COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 3025/2026 Cód. Verificador: 67991ZY9

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/10/2026 17:21
Previsão: 29/11/2026

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 3025/2026
Requerimento nº 083/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender a crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura física, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores constantes da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, tendo como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições de custos e cotações específicas, conforme documentação técnica integrante do processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6db6fdeba956

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Concorrência.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Obras e do Contrato:

Joel Carlos Trevisol.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Joel Carlos Trevisol
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6db6fdeba956

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender a crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura fisica, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento na demanda por vagas nos CMEI's do município ocorrida no decorrer do ano de 2026. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que compreende a construção de nova edificação, anexa a edificação já existente. A solução emprega predominantemente métodos e sistemas construtivos convencionais, estando suas características, quantitativos e padrões de execução definidos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram o processo.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução da obra.

O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, observadas as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Para execução da obra pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovação de registro no respectivo CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato a comprovação de regularidade perante o conselho profissional competente para atuação no Estado do Paraná, quando exigível, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo da presente contratação, por meio da apresentação de atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE.

- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

As exigências relativas à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão observar as parcelas de maior relevância ou de valor significativo definidas pela área técnica, bem como os limites e condições previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

- Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de obra ou serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância da presente contratação, quanto à complexidade técnica.

- O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

Quando forem estabelecidos quantitativos mínimos para fins de qualificação técnica, estes deverão ser tecnicamente justificados e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Será admitida, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste.

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados quando exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, pelos projetos, memoriais, especificações técnicas ou pela fiscalização, de forma devidamente justificada, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART e/ou RRT de execução, emitida pelo conselho profissional competente, referente aos serviços sob sua responsabilidade.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caberá à empresa vencedora da licitação disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, orientação quanto ao uso, fiscalização e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários, bem como pelos equipamentos, ferramentas, insumos e demais materiais necessários à execução da obra.

Caberá à Contratada a disponibilização de instalações sanitárias, vestiário, refeitório e, quando efetivamente necessário, alojamento, adequados às normas de saúde, segurança do trabalho e sanitárias vigentes, para os trabalhadores durante o período de execução da obra.

A remoção de todo o entulho para fora da obra e sua destinação final para local devidamente licenciado ou autorizado, de acordo com as normas ambientais, ficará sob responsabilidade da Contratada e a seu ônus, devendo ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil.

A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhes exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes deste processo não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de descumprimento das obrigações legais e contratuais relativas à segurança do trabalho, à execução da obra ou à utilização de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Qualificação técnica, nos termos das exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação.
- Declaração unificada, caso necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores constantes da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, tendo como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições de custos e cotações específicas, conforme documentação técnica integrante do processo.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as possibilidades de execução direta pela Administração, contratação parcelada dos diferentes serviços que compõem a obra e contratação de empresa especializada para execução integral do empreendimento.

A execução direta pela Administração demandaria estrutura própria para mobilização e gerenciamento de mão de obra especializada, aquisição e controle de materiais, disponibilização de equipamentos, acompanhamento das diversas etapas construtivas e atendimento às responsabilidades técnicas inerentes à obra, razão pela qual não se apresenta como a solução mais adequada para a presente demanda.

Também foi considerada a contratação separada dos diferentes serviços e etapas da construção. Entretanto, tendo em vista que os serviços possuem relação direta entre si e devem seguir uma sequência definida pelos projetos e pelo cronograma físico-financeiro, a divisão da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos trabalhos, a definição de responsabilidades, a compatibilização das etapas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Verifica-se a existência de empresas atuantes no ramo da construção civil com capacidade para execução de edificações dessa natureza, especialmente considerando que o projeto utiliza predominantemente sistemas e técnicas construtivas convencionais e amplamente empregados no setor.

Diante disso, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, permitindo a concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada e facilitando o acompanhamento, a fiscalização e o controle do cronograma da obra.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia ou arquitetura para a execução integral da obra de construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo uma área total de 147,36 m², incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

A solução tem como finalidade ampliar a infraestrutura física disponível para o atendimento da Educação Infantil, possibilitando ao Município aumentar a oferta de vagas e contribuir para a redução da lista de espera existente, especialmente para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A ampliação da estrutura do CMEI permitirá melhores condições para o acolhimento das crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e proporcionando às famílias maior acesso aos serviços públicos de educação infantil.

A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas e os serviços necessários à entrega da edificação concluída, em condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações estabelecidas nos documentos que compõem o projeto. Caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, os materiais de qualidade compatível com as exigências técnicas, os equipamentos e os demais recursos necessários, assumindo a responsabilidade pela correta execução dos serviços e pelo atendimento às obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, considerando a interdependência entre os serviços e as etapas construtivas, bem como a necessidade de compatibilização dos trabalhos conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa permitirá centralizar as responsabilidades técnicas e operacionais, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a coordenação das atividades e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

O prazo previsto para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações da fiscalização municipal. A execução ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização por representantes formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços realizados com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e segurança da obra.

A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, dos usuários e de terceiros, à proteção das edificações existentes e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução, incluindo sua remoção e destinação final em locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Quando exigíveis, deverão ser apresentados os ensaios tecnológicos pertinentes e os documentos de responsabilidade técnica relativos à execução dos serviços.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar a utilização de materiais adequados, a qualidade dos serviços executados e a observância das normas técnicas, de modo a favorecer a durabilidade da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e proporcionar condições satisfatórias de uso e conservação ao longo do tempo. Após a conclusão e o recebimento da obra, a Administração deverá assegurar a adequada utilização, conservação e manutenção das instalações, observadas as orientações técnicas pertinentes.

Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que a execução direta exigiria estrutura própria de pessoal, equipamentos, aquisição e gerenciamento de materiais e coordenação das etapas construtivas, enquanto a contratação fragmentada poderia dificultar a integração dos serviços e a gestão das responsabilidades. A solução escolhida permite concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, favorecendo o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do empreendimento.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida constitui medida necessária e compatível com o interesse público, destinada à ampliação da capacidade de atendimento do CMEI Regina Verônica Muller e ao enfrentamento da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente especificada e submetida à fiscalização da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Do ponto de vista da execução, considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos e tecnicamente interdependentes, a decisão de não parcelar a contratação mostra-se mais adequada sob o aspecto técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a execução permanece sob a responsabilidade de uma única CONTRATADA ao longo de toda a obra, proporcionando maior controle por parte da Administração. Essa abordagem facilita o cumprimento do cronograma físico-financeiro, assegura a observância dos prazos e concentra a responsabilidade pela obra, reduzindo dificuldades de compatibilização entre diferentes executores e etapas construtivas.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos ou falhas em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Além disso, a contratação integral permite maior definição das responsabilidades pela execução, qualidade e correção dos serviços, evitando eventuais conflitos quanto à responsabilidade por falhas ocorridas na interface entre diferentes etapas da obra.

Diante dessas considerações, não se vislumbra o parcelamento da contratação, uma vez que a execução conjunta se mostra tecnicamente mais adequada e favorece o gerenciamento, a fiscalização e o cumprimento do cronograma previsto para o empreendimento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Viabilizar a implantação das salas de aula e bloco sanitário visando ampliar a capacidade de atendimento da unidade educacional.
- Disponibilizar ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para atendimento das crianças.
- Garantir que a obra seja executada com qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis, aos projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos integrantes do processo.
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, buscando a execução integral da obra dentro dos padrões de qualidade, custos e prazos estabelecidos.
- Proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços priorizando a qualidade na educação durante a primeira infância.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Helena Heckler, Diretora do Departamento de Educação e Cultura;

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

b) Fiscal de Obras e do Contrato: Joel Carlos Trevisol.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

k) assinatura e publicação do contrato.

A Administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária, até o momento, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Contudo, antes da publicação do edital, deverão ser verificadas as providências necessárias para ligações de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, inclusive quanto à eventual necessidade de ampliação ou adequação das redes externas e à definição das respectivas responsabilidades e custos.

Caso tais intervenções não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da presente contratação, poderão demandar providência ou contratação específica pelo Município, devendo seus prazos ser compatibilizados com o cronograma físico-financeiro da obra.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Consoante o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o projeto básico deverá assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, contemplando, dentre os elementos necessários, os estudos socioambientais aplicáveis à solução escolhida.

Nesse sentido, deverão ser considerados, quando aplicáveis à presente obra, os seguintes aspectos:

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra;
- Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando aplicáveis;
- Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística, quando exigível;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando aplicável;
- Gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
- Adoção de medidas para redução da geração de poeira, ruídos e resíduos durante a execução, bem como prevenção de contaminação do solo e descarte irregular de materiais.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da obra, especialmente quanto à geração e destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental e as condicionantes aplicáveis ao empreendimento. A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece especificamente diretrizes para gerenciamento dos resíduos provenientes da construção civil.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada e viável para atendimento da necessidade identificada, considerando a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

existência de projeto técnico, memoriais, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que permitem definir de forma suficiente as condições para execução da obra.

A solução de contratação de empresa especializada para execução integral, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se compatível com as características do empreendimento, favorecendo o controle da execução, a fiscalização, o cumprimento do cronograma e a definição das responsabilidades da CONTRATADA.

Ressalta-se que, antes do início da execução, deverão estar atendidas as exigências relativas às licenças, autorizações e condicionantes aplicáveis, bem como verificadas as providências necessárias quanto às ligações e eventuais adequações das redes de infraestrutura que atendem ao empreendimento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as providências e condições estabelecidas nos documentos que integram a fase preparatória.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação no prazo planejado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar previamente o orçamento estimado, as especificações e as exigências de habilitação, assegurando compatibilidade com o mercado e proporcionalidade ao objeto. 2. Evitar exigências que possam restringir indevidamente a competitividade. 3. Promover ampla divulgação do certame e prestar os esclarecimentos necessários aos interessados.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Identificar as causas da licitação deserta ou fracassada, promover os ajustes tecnicamente necessários e realizar novo procedimento licitatório, observadas as hipóteses legais aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
RISCO 02	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos ou medidas judiciais que provoquem atraso ou suspensão do processo licitatório.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar a compatibilidade entre edital, projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. 2. Estabelecer exigências de habilitação e qualificação técnica proporcionais e devidamente justificadas. 3. Submeter o processo à análise jurídica e avaliar os apontamentos dos órgãos de controle aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações Procuradoria Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Analisar e responder tempestivamente às impugnações e recursos, promovendo correções e eventual republicação do edital quando necessárias.	Setor de Licitações Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente para executar a obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Definir requisitos de qualificação técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância da obra, observando a Lei nº 14.133/2021. 2. Realizar a análise adequada da qualificação econômico-financeira e da documentação de habilitação apresentada. 3. Exigir, quando prevista no instrumento convocatório, a garantia contratual nas condições estabelecidas no processo.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada para regularização, aplicar as medidas e sanções cabíveis e, persistindo a incapacidade de execução, adotar as providências para extinção contratual e continuidade da contratação, na forma da legislação.	Gestor do Contrato Setor de Licitações Procuradoria Jurídica
RISCO 04	
Descrição / Dano: Incompatibilidades, omissões ou divergências entre projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e condições reais do local, causando retrabalho, atrasos ou necessidade de alterações contratuais.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Realizar conferência e compatibilização da documentação técnica antes da licitação e do início da obra. 2. Verificar quantitativos, soluções construtivas, interferências e condições do terreno e das redes de infraestrutura. 3. Registrar e solucionar previamente as divergências identificadas pela equipe técnica.	Equipe Técnica de Engenharia Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Suspender a execução da etapa afetada, quando necessário, realizar análise técnica da ocorrência e formalizar a solução adequada, inclusive eventual alteração contratual, somente quando tecnicamente justificada e legalmente admitida.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato Responsável Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

RISCO 05	
Descrição / Dano: Atraso na execução da obra ou descumprimento do cronograma físico-financeiro.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir planejamento executivo e cumprimento do cronograma físico-financeiro. 2. Acompanhar periodicamente a evolução dos serviços, registrando ocorrências, atrasos e providências adotadas. 3. Exigir da contratada, planejamento de mão de obra, equipamentos, materiais e suprimentos compatível com as etapas da obra.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada e exigir plano de recuperação do cronograma, com reforço de recursos quando necessário, aplicando as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 06	
Descrição / Dano: Execução de serviços ou utilização de materiais em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade exigidos.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Fiscalizar continuamente os serviços e conferir os materiais antes de sua aplicação. 2. Exigir ensaios, testes, certificados e demais comprovações técnicas quando previstos ou tecnicamente necessários. 3. Efetuar medições somente dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.	Contratada Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rejeitar os materiais ou serviços não conformes e exigir sua substituição, correção ou refazimento, sem ônus para a Administração, além da aplicação das sanções cabíveis quando houver descumprimento contratual.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 07	
Descrição / Dano: Ocorrência de acidentes de trabalho ou descumprimento das normas de saúde e segurança durante a execução da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir o cumprimento das Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis às atividades executadas. 2. Exigir da contratada os documentos de segurança do trabalho aplicáveis, bem como fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs. 3. Manter sinalização, isolamento das áreas de risco e mão de obra devidamente capacitada e habilitada.	Contratada Responsável Técnico Fiscal de Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Determinar a paralisação imediata da atividade que apresente risco grave ou irregularidade, adotar as medidas emergenciais cabíveis e permitir a retomada somente após a correção das condições de segurança, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 08	
Descrição / Dano: Pendências relativas a licenças, autorizações, condicionantes ambientais ou intervenções necessárias nas redes externas de água e energia que impeçam ou atrasem o início ou a continuidade da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a existência e a validade das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução. 2. Acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais e das exigências dos órgãos e concessionárias competentes. 3. Definir previamente as responsabilidades, prazos e custos relativos a eventuais adequações ou ampliações das redes externas de infraestrutura.	Equipe de Planejamento Equipe Técnica de Engenharia Departamento de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Adotar as providências necessárias junto aos órgãos e concessionárias, reprogramando as etapas afetadas do cronograma quando cabível e evitando a execução de serviços que dependam de autorização ainda não obtida.	Gestor do Contrato Fiscal de Obras Equipe de Planejamento
RISCO 09	
Descrição / Dano: Falhas na fiscalização, medição ou registro da execução contratual, com risco de pagamento por serviços não executados ou de perda de informações relevantes da obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Designar gestor e fiscais com atribuições definidas e manter rotina de acompanhamento da execução. 2. Registrar no diário de obra e/ou instrumentos próprios os fatos relevantes, orientações, ocorrências, medições e providências adotadas. 3. Conferir os serviços executados antes da aprovação das medições e pagamentos, utilizando os projetos, planilha e cronograma como referência.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar as medições e registros, suspender a aprovação ou o pagamento de itens sem comprovação suficiente e adotar as medidas administrativas necessárias para correção das inconsistências.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64c9ab32de3c8

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	552.154,27
Valor Total		**552.154,27**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência em seus anexos a planilha orçamentária, com a estimativa de preços e preços referenciais. Sendo o valor máximo de **R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

O prazo máximo para execução do objeto será de **6 (seis) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura física, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento na demanda por vagas nos CMEI's do município ocorrida no decorrer do ano de 2026. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia ou arquitetura para a execução integral da obra de construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo uma área total de 147,36 m², incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

A solução tem como finalidade ampliar a infraestrutura física disponível para o atendimento da Educação Infantil, possibilitando ao Município aumentar a oferta de vagas e contribuir para a redução da lista de espera existente, especialmente para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A ampliação da estrutura do CMEI permitirá melhores condições para o acolhimento das crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e proporcionando às famílias maior acesso aos serviços públicos de educação infantil.

A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas e os serviços necessários à entrega da edificação concluída, em condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações estabelecidas nos documentos que compõem o projeto. Caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, os materiais de qualidade compatível com as exigências técnicas, os equipamentos e os demais recursos necessários, assumindo a responsabilidade pela correta execução dos serviços e pelo atendimento às obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, considerando a interdependência entre os serviços e as etapas construtivas, bem como a necessidade de compatibilização dos trabalhos conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa permitirá centralizar as responsabilidades técnicas e operacionais, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a coordenação das atividades e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

O prazo previsto para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

da fiscalização municipal. A execução ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização por representantes formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços realizados com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e segurança da obra.

A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, dos usuários e de terceiros, à proteção das edificações existentes e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução, incluindo sua remoção e destinação final em locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Quando exigíveis, deverão ser apresentados os ensaios tecnológicos pertinentes e os documentos de responsabilidade técnica relativos à execução dos serviços.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar a utilização de materiais adequados, a qualidade dos serviços executados e a observância das normas técnicas, de modo a favorecer a durabilidade da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e proporcionar condições satisfatórias de uso e conservação ao longo do tempo. Após a conclusão e o recebimento da obra, a Administração deverá assegurar a adequada utilização, conservação e manutenção das instalações, observadas as orientações técnicas pertinentes.

Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que a execução direta exigiria estrutura própria de pessoal, equipamentos, aquisição e gerenciamento de materiais e coordenação das etapas construtivas, enquanto a contratação fragmentada poderia dificultar a integração dos serviços e a gestão das responsabilidades. A solução escolhida permite concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, favorecendo o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do empreendimento.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida constitui medida necessária e compatível com o interesse público, destinada à ampliação da capacidade de atendimento do CMEI Regina Verônica Muller e ao enfrentamento da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente especificada e submetida à fiscalização da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Calhas e rufos (1.5.0.0.4, 1.5.0.0.5 e 1.5.0.0.6)
- Forro em Gesso (1.7.0.0.1)
- Esquadrias (1.8)
- Passeio público e Grama (1.10.1)
- Alambrado com tela (1.10.2.0.1)
- Instalações Elétricas (1.11)
- Sistema de Climatização (1.12)

O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação, anexa a edificação já existente. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

Matéria-prima e produtos florestais

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

Resíduos da construção civil

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

Demais obrigações ambientais

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Ligações definitivas e regularização da edificação

Providenciar, quando necessário, a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Concretagem e controle tecnológico

É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

DA MEDIÇÃO:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade do Fiscal da Obra e do Contrato, Arquiteto Joel Carlos Trevisol, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura Sra. Helena Heckler, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, arquiteto, e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;

b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE,** mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9896ae5ebdcf6

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Município de Marmeleiro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER / Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,97%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Marmeleiro - PR
Local

segunda-feira, 31 de agosto de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Joel Carlos Trevisol
CREA/CAU: A139932-2
ART/RRT: 17274740

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**COMP 001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS**	**%**		**5.466,79**	**5.867,28**
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	23.425,51	25.185,04
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	13.019,74	13.930,10
Composição	**COMP 002**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M**	**M**		**82,43**	**85,31**
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,028	37,96	40,23
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,007	39,18	41,45
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247	37,33	39,50
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247	31,04	32,70
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,55	8,18	8,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,111	16,68	16,68
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125	40,67	40,67
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	11,32	11,32
Composição	**COMP 003**	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO**	**M3**		**1.004,44**	**1.031,36**
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	536,59	542,30
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	38,00	40,19
Composição	**COMP 004**	**CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM O USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO**	**M3**		**1.002,56**	**1.024,72**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	38,00	40,19
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	37,33	39,50
SINAPI-I	38409	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	539,44	539,44
Composição	**COMP 005**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO**	**M3**		**659,48**	**664,19**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,179	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,194	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,192	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,119	38,00	40,19
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,186	37,33	39,50
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	520,48	520,48
Composição	**COMP 006**	**LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16CM (ENCHIMENTO +CAPA) = (12+4)**	**M2**		**207,35**	**209,18**
Composição	COMP 005	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,06	659,48	664,19
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	1,07	15,29	15,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,272	29,86	31,41
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	37,33	39,50
SINAPI-I	44379	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, *33* X 100 X 12 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 12 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 5,5 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	78,44	78,44
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,037	20,59	20,59
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,72	29,39	29,39
Composição	**COMP 007**	**RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60**	**M**		**17,03**	**17,27**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0326	29,86	31,41
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0871	37,83	40,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,089	4,93	4,93
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6392	0,84	0,84
SINAPI-I	45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	0,1875	62,90	62,90
Composição	**COMP 008**	**INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA**	**M2**		**64,61**	**66,07**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1568136	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5548789	38,00	40,19
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,98	0,98

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	38,65	38,65
Composição	**COMP 009**	**ESPELHO CRISTAL E = 4 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**450,92**	**485,08**
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,326774	38,24	40,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2819227	29,86	31,41
SICRO-I	m3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	5	0,00	6,60
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	430,00	430,00
Composição	**COMP 010**	**MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE VIDRO DO TIPO PORTA - OBJETOS**	**UN**		**36,79**	**38,88**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2887524	29,86	31,41
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,752276	37,44	39,62
Composição	**COMP 011**	**BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,40X0,60 M, PARA TROCADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**807,39**	**813,18**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2559656	29,86	31,41
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5484571	41,52	44,00
SINAPI-I_SP	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,27	20,27
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0585	103,88	103,88
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,9	709,43	709,43
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,98	0,98
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52272	27,95	27,95
Composição	**COMP 012**	**ALAMBRADO COM TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, FIO 2.5MM, MALHA 10X5CM, ARCELORMITTAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**118,97**	**120,65**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2863087	29,86	31,41
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5726174	37,74	39,91
SINAPI-I	44229	PARAFUSO EM ACO INOX (TIPO ALLEN) M6 X 40 MM, COM CABECA BOLEADA / ABAULADA, SEXTAVADA INTERNA, COM ROSCA	UN	4,6875	0,80	0,80
Cotação	COT_004	TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, FIO 2.5MM, MALHA 10X5CM, DA ARCELORMITTAL OU SIMILAR - 10489/ORSE	M2	1	49,67	49,67
Cotação	COT_005	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 - 02313/ORSE	M	0,5	70,77	70,77
Composição	**COMP 013**	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO, CORRIMÃO EM DUAS ALTURAS EM AMBOS OS LADOS CONFORME PROJETO - COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 105000**	**M**		**677,99**	**693,14**
SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	0,12	716,80	723,43
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,12	170,44	174,88
SINAPI	99860	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025	M	0,55	162,39	166,68
Composição	COMP 014	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO GALVANIZADO DE 1½", COM MONTANTES TUBULARES DE 1½" ESPAÇADOS A CADA 1,00 M, FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 106211	M	1,45	332,56	340,46
Composição	**COMP 014**	**CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO GALVANIZADO DE 1½", COM MONTANTES TUBULARES DE 1½" ESPAÇADOS A CADA 1,00 M, FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 106211**	**M**		**332,56**	**340,46**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3557	37,74	39,91
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6738	31,38	33,04
SINAPI-I_SP	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	3,2311	53,16	53,16
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	2,15	2,15
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0314	39,85	39,85
SINAPI-I_SP	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,0755	8,85	8,85
Composição	**COMP 015**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**454,63**	**463,25**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,129025	38,45	40,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,129025	31,92	33,62
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,0144	806,14	825,22
SINAPI-I	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	293,20	293,20
Composição	**COMP 016**	**DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**116,07**	**117,45**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,353163	38,45	40,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,353163	31,92	33,62
SINAPI-I	34628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	1	86,76	86,76
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2	2,23	2,23
Composição	**COMP 017**	**DISPOSITIVO DPS 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 106028**	**UN**		**68,91**	**69,70**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200934	38,45	40,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200934	31,92	33,62
Cotação	COT_007	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 09162/ORSE	UNIDADE	1	52,90	52,90
SINAPI-I	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1	1,87	1,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**COMP 018**	**PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 60×60 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 48 W, TEMPERATURA DE COR 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.300 LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**224,75**	**228,07**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2079812	38,45	40,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3774941	31,92	33,62
Cotação	COT_008	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 60×60 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 48 W, TEMPERATURA DE COR 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.300 LM, IRC ≥80	UNIDADE	1	166,25	166,25
Composição	**COMP 019**	**AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 30000 BTUS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 107233**	**UN**		**5.876,97**	**5.888,77**
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8938	41,23	43,68
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8938	30,91	32,54
Cotação	COT_010	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 30000 BTUS	UNIDADE	1	5.599,57	5.599,57
SINAPI-I_SP	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,27	20,27
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4	0,40	0,40
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6	1,08	1,08
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9	0,98	0,98
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10	1,12	1,12
Composição	**COMP 020**	**CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO EM PVC, COM ENTRADAS E SAÍDA DN 100 MM, TAMPA INCLUSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 98110**	**UNIDADE**		**596,25**	**597,35**
SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,0141	297,88	306,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,284	38,00	40,19
Cotação	COT_011	CAIXA DE INSPEÇÃO TIGRE DN100 PVC COMPLETA	UNIDADE	1	574,60	574,60
Composição	**COMP 021**	**EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO, CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC, 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A:20B:C, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SUPORTE DE PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 101908**	**UNIDADE**		**260,27**	**261,93**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056	37,44	39,62
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056	31,03	32,70
Cotação	COT_012	EXTINTOR 4KG ABC	UNIDADE	1	229,61	229,61
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2	0,57	0,57
Composição	**COMP 022**	**PLACA FOTOLUMINESCENTE 12×24 CM, SINAPI 37539, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA DA SINAPI 97049**	**UNIDADE**		**19,81**	**26,68**
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0783	37,33	39,50
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0609	31,04	32,70
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	15,00	15,00
SICRO-I	M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	1	0,00	6,60
Composição	**COMP 023**	**PLACA FOTOLUMINESCENTE 15×15 CM, SINAPI 37557, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA DA SINAPI 97049**	**UNIDADE**		**11,75**	**15,86**
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0454	37,33	39,50
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0353	31,04	32,70
SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	8,96	8,96
SICRO-I	m3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	0,6	0,00	6,60

31/08/2026
Data

Responsável Técnico: Joel Carlos Trevisol
CREA/CAU: A139932-2

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	62.384.409/0001-06	MERCADÃO PORTAS E JANELAS	(11) 96313- 7788	mercadaoportasejanelas191@gma
E002	12.619968/0001-80	MERCOSUL PORTAS E JANELAS	(47) 99938-9715	mercoportas@hotmail.com
E003	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN	0800-602-1380	www.leroymerlin.com.br
E004	23.808.820/0001-00	MAGAZINE LUIZA S/A - LOJA "DESICON FERRAGENS LTDA"		https://www.magazineluiza.com.b
E005	03.007.331/0001-41	MERCADO LIVRE BRASIL LTDA - LOJA "LARMONT ACABAMENTOS".		https://www.mercadolivre.com.b
E006	96.418.264/0218-02	LOJAS QUERO-QUERO S.A		https://www.queroquero.com.br/
E007	12.975.313/0001-44	MAGAZINE LUIZA S/A - LOJA "WATPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"		https://www.magazineluiza.com.b
E008	09.350.434/0001-96	WRS ACESSIBILIDADE	(47) 99225-3832	comercial@wrstatil.com.br
E009	13.006.572/0001-20	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		https://orse.cehop.se.gov.br/
E010	33.779.899/0001-41	SUSTENTALED	(11) 2359-6081	comercial@sustentaled.com.br
E011	38.714.629/0001-76	PALIDE	(11) 93344-4444	palide.brasil@gmail.com
E012	43.708.379/0001-00	FAST SHOP S. A	(11) 3232-2948	sac@fastshop.com.br
E013	08.382.929/0001-34	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	(18) 99683-9441	https://www.centralar.com.br/
E014	62.253.943/0001-83	CONSTRUMARQUES JAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	(14) 3602-1070	https://www.construmarques.com
E015	77.804.599/0006-55	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA	(46) 99114-9984	https://www.lojavirtual.flessak.cor
E016	50.549.045/0001-98	PROTEÇÃO EXTINTORES LTDA	(11) 96131-2034	https://www.protecaoextintor.con
E017	40.863.901/0001-21	MEGA THOR MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	(55) 99171-6262	vendas@megathor.com.br
E018	40.886.890/0001-03	LOJA BRASIL FIRE	(16)99774-5724	contato@lojabrasilfire.com.br

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_001	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO BRANCO 1 FOLHA VENEZIANA DE 100X210CM COMPLETA COM FECHADURA	UNIDADE	2.009,17	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MERCADÃO PORTAS E JANELAS		1.938,53	21/08/2026
	E002	MERCOSUL PORTAS E JANELAS		2.079,81	21/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

–

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_002	PRATELEIRA DE VIDRO E=8MM, 50CM X 10CM, PARA BANHEIRO - INCLUSO SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS - SEM INSTALAÇÃO	UNIDADE	52,68	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	LEROY MERLIN		78,90	24/08/2026
	E004	MAGAZINE LUIZA S/A - LOJA "DESICON FERRAGENS LTDA"		52,68	24/08/2026
	E005	MERCADO LIVRE BRASIL LTDA - LOJA "LARMONT ACABAMENTOS".		29,90	24/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_003	ALARME SEM FIO PARA EMERGÊNCIA - BANHEIRO PCD	UNIDADE	247,94	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	LOJAS QUERO-QUERO S.A		215,72	24/08/2026
	E007	MAGAZINE LUIZA S/A - LOJA "WATPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"		247,94	24/08/2026
	E008	WRS ACESSIBILIDADE		348,82	24/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_004	TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, FIO 2.5MM, MALHA 10X5CM, DA ARCELORMITTAL OU SIMILAR - 10489/ORSE	M2	49,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		49,67	25/08/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_005	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 - 02313/ORSE	M	70,77	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		70,77	25/08/2026

OBSERVAÇÕES:	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 12,7 E 17,7 KW - 11127/ORSE	UNIDADE	2.470,83	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		2.470,83	25/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_007	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 09162/ORSE	UNIDADE	52,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		52,90	26/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_008	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 60×60 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 48 W, TEMPERATURA DE COR 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.300 LM, IRC ≥80	UNIDADE	166,25	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	LEROY MERLIN		181,40	26/08/2026
	E010	SUSTENTALED		129,59	26/08/2026
	E011	PALIDE		166,25	26/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_009	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR CONDICIONADO SPLIT – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 14057/ORSE	UNIDADE	56,71	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (ORSE)		56,71	26/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_010	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 30000 BTUS	UNIDADE	5.599,57	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	LEROY MERLIN		5.359,82	26/08/2026
	E012	FAST SHOP S. A		5.599,57	26/08/2026
	E013	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		6.158,53	26/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_011	CAIXA DE INSPEÇÃO TIGRE DN100 PVC COMPLETA	UNIDADE	574,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	LOJAS QUERO-QUERO S.A		515,48	28/08/2026
	E014	CONSTRUMARQUES JAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		746,72	28/08/2026
	E015	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA		574,60	28/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT_012	EXTINTOR 4KG ABC	UNIDADE	229,61	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	PROTEÇÃO EXTINTORES LTDA		229,61	28/08/2026
	E017	MEGA THOR MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA		215,92	28/08/2026
	E018	LOJA BRASIL FIRE		234,29	28/08/2026
OBSERVAÇÕES:					

31/08/2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Joel Carlos Trevisol

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Mull

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/27	2 02/27	3 03/27	4 04/27	5 05/27	6 06/27	7 07/27	8 08/27	9 09/27	10 10/27	11 11/27	12 12/27
1.	**SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA V**	**552.154,27**	% Período:	6,69%	11,92%	15,41%	23,14%	24,32%	18,51%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.156,32	% Período:	6,69%	11,92%	15,41%	23,14%	24,32%	18,52%						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.648,99	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURAS	126.707,09	% Período:	20,00%	35,00%	25,00%	20,00%								
1.4.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	52.151,14	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.5.	COBERTURA	34.258,01	% Período:			25,00%	75,00%								
1.6.	PISO	48.424,38	% Período:				45,00%	45,00%	10,00%						
1.7.	REVESTIMENTOS, PINTURAS E ARGAM	93.470,06	% Período:			5,00%	15,00%	40,00%	40,00%						
1.8.	ESQUADRIAS	65.551,53	% Período:				15,00%	60,00%	25,00%						
1.9.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	18.258,16	% Período:					30,00%	70,00%						
1.10.	PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, FECHA	27.056,65	% Período:				15,00%	70,00%	15,00%						
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.131,08	% Período:	5,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%						
1.12.	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	27.063,74	% Período:			10,00%	10,00%	10,00%	70,00%						
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.122,77	% Período:	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	5,00%						
1.14.	SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDI	852,88	% Período:					10,00%	90,00%						
1.15.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.301,47	% Período:						100,00%						

Total: R$ 552.154,27

Período:	%:	6,69%	11,92%	15,41%	23,14%	24,32%	18,51%							
	Repasse:	-	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	36.944,14	65.838,65	85.112,97	127.745,09	134.297,59	102.215,83							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**36.944,14**	**65.838,65**	**85.112,97**	**127.745,09**	**134.297,59**	**102.215,83**							
Acumulado:	%:	6,69%	18,61%	34,03%	57,17%	81,49%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	36.944,14	102.782,79	187.895,76	315.640,85	449.938,44	552.154,27							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**36.944,14**	**102.782,79**	**187.895,76**	**315.640,85**	**449.938,44**	**552.154,27**							
	Administração Local:	6,69%	18,61%	34,02%	57,16%	81,48%	100,00%							

ıcrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

Marmeleiro - PR

I

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Mull

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27

Local

segunda-feira, 31 de agosto de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Joel Carlos Trevisol
CREA/CAU: A139932-2
ART/RRT: 17274740

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.			**SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER**					**-**	**552.154,27**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**7.156,32**	
1.1.0.0.1.	Composição	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS	%CT	1,00	5.867,28	BDI 1	7.156,32	7.156,32	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.648,99**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	508,82	BDI 1	620,61	1.787,36	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,20	61,78	BDI 1	75,35	316,47	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	54,29	5,02	BDI 1	6,12	332,25	RA
1.2.0.0.4.	Composição	COMP 002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	50,10	85,31	BDI 1	104,05	5.212,91	RA
1.3.			**ESTRUTURAS**					**-**	**126.707,09**	
1.3.1.			**SAPATAS**					**-**	**15.681,28**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	11,81	137,00	BDI 1	167,10	1.973,45	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,12	47,71	BDI 1	58,19	1.054,40	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,22	169,72	BDI 1	207,01	2.529,66	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,00	16,22	BDI 1	19,78	2.749,42	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	14,22	BDI 1	17,34	1.109,76	RA
1.3.1.0.6.	Composição	COMP 003	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,98	1.031,36	BDI 1	1.257,95	6.264,59	RA
1.3.2.			**ESTRUTURA DE CONCRETO**					**-**	**111.025,81**	
1.3.2.1.			**VIGAS BALDRAMES**					**-**	**18.677,05**	
1.3.2.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,52	150,75	BDI 1	183,87	1.382,70	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,77	82,22	BDI 1	100,28	5.091,22	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	11,84	22,80	BDI 1	27,81	329,27	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.3.2.1.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,00	20,26	BDI 1	24,71	1.902,67	RA
1.3.2.1.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,00	16,22	BDI 1	19,78	1.107,68	RA
1.3.2.1.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	151,00	14,22	BDI 1	17,34	2.618,34	RA
1.3.2.1.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,00	11,96	BDI 1	14,59	233,44	RA
1.3.2.1.8.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,56	839,03	BDI 1	1.023,36	3.643,16	RA
1.3.2.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	37,23	52,16	BDI 1	63,62	2.368,57	RA
1.3.2.2.			**PILARES**					**-**	**16.044,60**	
1.3.2.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,17	106,75	BDI 1	130,20	7.573,73	RA
1.3.2.2.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,00	16,44	BDI 1	20,05	1.303,25	RA
1.3.2.2.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	14,82	BDI 1	18,08	379,68	RA
1.3.2.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,00	11,77	BDI 1	14,36	2.426,84	RA
1.3.2.2.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,00	9,76	BDI 1	11,90	1.011,50	RA
1.3.2.2.6.	Composição	COMP 004	CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM O USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,68	1.024,72	BDI 1	1.249,85	3.349,60	RA
1.3.2.3.			**VIGAS COBERTURA**					**-**	**27.631,50**	
1.3.2.3.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,33	175,61	BDI 1	214,19	16.563,31	RA
1.3.2.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,00	16,44	BDI 1	20,05	1.664,15	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.3.2.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	14,82	BDI 1	18,08	90,40	RA
1.3.2.3.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,00	13,45	BDI 1	16,40	656,00	RA
1.3.2.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,00	11,77	BDI 1	14,36	3.058,68	RA
1.3.2.3.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,00	9,76	BDI 1	11,90	714,00	RA
1.3.2.3.7.	Composição	COMP 005	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,03	664,19	BDI 1	810,11	4.884,96	RA
1.3.2.4.			**LAJE**					**-**	**36.495,65**	
1.3.2.4.1.	Composição	COMP 006	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16CM (ENCHIMENTO +CAPA) = (12+4)	M2	132,94	209,18	BDI 1	255,14	33.918,31	RA
1.3.2.4.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,00	15,58	BDI 1	19,00	969,00	RA
1.3.2.4.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,00	14,03	BDI 1	17,11	1.608,34	RA
1.3.2.5.			**VIGAS VOLUME RESERVATÓRIO**					**-**	**2.306,13**	
1.3.2.5.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,50	175,61	BDI 1	214,19	1.392,24	RA
1.3.2.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	16,44	BDI 1	20,05	220,55	RA
1.3.2.5.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,00	13,45	BDI 1	16,40	393,60	RA
1.3.2.5.4.	Composição	COMP 005	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,37	664,19	BDI 1	810,11	299,74	RA
1.3.2.6.			**PILARES E VIGAS DE CINTAMENTO PLATIBANDA**					**-**	**9.870,88**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.3.2.6.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,08	175,61	BDI 1	214,19	4.300,94	RA
1.3.2.6.2.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,82	106,75	BDI 1	130,20	887,96	RA
1.3.2.6.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,03	16,44	BDI 1	20,05	602,10	RA
1.3.2.6.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,26	13,45	BDI 1	16,40	1.742,66	RA
1.3.2.6.5.	Composição	COMP 004	CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM O USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,87	1.024,72	BDI 1	1.249,85	2.337,22	RA
1.4.			**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**					**-**	**52.151,14**	
1.4.0.0.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	263,21	100,09	BDI 1	122,08	32.132,68	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	23,90	51,73	BDI 1	63,10	1.508,09	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	6,60	67,60	BDI 1	82,45	544,17	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	14,18	1.038,79	BDI 1	1.267,01	17.966,20	RA
1.5.			**COBERTURA**					**-**	**34.258,01**	
1.5.0.0.1.	SINAPI	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	128,50	42,29	BDI 1	51,58	6.628,03	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	131,06	39,87	BDI 1	48,63	6.373,45	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	131,06	50,60	BDI 1	61,72	8.089,02	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.5.0.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	7,40	95,88	BDI 1	116,94	865,36	RA
1.5.0.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	26,60	173,76	BDI 1	211,94	5.637,60	RA
1.5.0.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	99,56	54,88	BDI 1	66,94	6.664,55	RA
1.6.			**PISO**					**-**	**48.424,38**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	M2	135,69	5,28	BDI 1	6,44	873,84	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	6,78	208,12	BDI 1	253,84	1.721,04	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	M2	135,69	2,60	BDI 1	3,17	430,14	RA
1.6.0.0.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	135,69	84,42	BDI 1	102,97	13.972,00	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	109,15	49,28	BDI 1	60,11	6.561,01	RA
1.6.0.0.6.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	25,14	66,91	BDI 1	81,61	2.051,68	RA
1.6.0.0.7.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	134,29	117,54	BDI 1	143,36	19.251,81	RA
1.6.0.0.8.	Composição	COMP 007	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60	M	80,60	17,27	BDI 1	21,06	1.697,44	RA
1.6.0.0.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	8,30	154,13	BDI 1	187,99	1.560,32	RA
1.6.0.0.10.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1,55	161,38	BDI 1	196,84	305,10	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS, PINTURAS E ARGAMASSAS**					**-**	**93.470,06**	
1.7.0.0.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	132,06	92,04	BDI 1	112,26	14.825,06	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.7.0.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	132,06	6,36	BDI 1	7,76	1.024,79	RA
1.7.0.0.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	132,06	18,71	BDI 1	22,82	3.013,61	RA
1.7.0.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	566,15	11,07	BDI 1	13,50	7.643,03	RA
1.7.0.0.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	23,90	150,83	BDI 1	183,97	4.396,88	RA
1.7.0.0.6.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,98	40,06	BDI 1	48,86	3.663,52	RA
1.7.0.0.7.	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	193,32	40,98	BDI 1	49,98	9.662,13	RA
1.7.0.0.8.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	209,12	70,51	BDI 1	86,00	17.984,32	RA
1.7.0.0.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	88,73	50,15	BDI 1	61,17	5.427,61	RA
1.7.0.0.10.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	74,98	75,19	BDI 1	91,71	6.876,42	RA
1.7.0.0.11.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	491,17	4,99	BDI 1	6,09	2.991,23	RA
1.7.0.0.12.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	179,32	25,02	BDI 1	30,52	5.472,85	RA
1.7.0.0.13.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	179,32	15,38	BDI 1	18,76	3.364,04	RA
1.7.0.0.14.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	297,85	19,61	BDI 1	23,92	7.124,57	RA
1.8.			**ESQUADRIAS**					**-**	**65.551,53**	

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.8.0.0.1.	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.097,10	BDI 1	1.338,13	4.014,39	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	218,26	BDI 1	266,21	798,63	RA
1.8.0.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	1,89	1.200,37	BDI 1	1.464,09	2.767,13	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	0,80	1.200,37	BDI 1	1.464,09	1.171,27	RA
1.8.0.0.5.	Cotação	COT_001	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO BRANCO 1 FOLHA VENEZIANA DE 100X210CM COMPLETA COM FECHADURA	UNIDADE	3,00	2.009,17	BDI 1	2.450,58	7.351,74	RA
1.8.0.0.6.	Composição	COMP 008	INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA	M2	6,30	66,07	BDI 1	80,59	507,72	RA
1.8.0.0.7.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,55	1.312,74	BDI 1	1.601,15	7.285,23	RA
1.8.0.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,58	784,55	BDI 1	956,92	24.478,01	RA
1.8.0.0.9.	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,22	1.527,47	BDI 1	1.863,06	17.177,41	RA
1.9.			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					**-**	**18.258,16**	
1.9.1.			**SANITÁRIO PCD**					**-**	**4.450,02**	
1.9.1.0.1.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	766,43	BDI 1	934,81	934,81	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,90	BDI 1	57,20	57,20	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.9.1.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	280,42	BDI 1	342,03	684,06	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	272,22	BDI 1	332,03	332,03	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	194,96	BDI 1	237,79	237,79	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	128,33	BDI 1	156,52	156,52	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	259,89	BDI 1	316,99	633,98	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	12,83	BDI 1	15,65	15,65	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	12,99	BDI 1	15,84	15,84	RA
1.9.1.0.10.	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	70,69	BDI 1	86,22	86,22	RA
1.9.1.0.11.	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	70,69	BDI 1	86,22	86,22	RA
1.9.1.0.12.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	59,33	BDI 1	72,36	72,36	RA
1.9.1.0.13.	SINAPI	106764	CABIDE METÁLICO TIPO GANCHO EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	66,91	BDI 1	81,61	81,61	RA
1.9.1.0.14.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	259,89	BDI 1	316,99	316,99	RA
1.9.1.0.15.	Composição	COMP 009	ESPELHO CRISTAL E = 4 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	485,08	BDI 1	591,65	212,99	RA
1.9.1.0.16.	Cotação	COT_002	PRATELEIRA DE VIDRO E=8MM, 50CM X 10CM, PARA BANHEIRO - INCLUSO SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS - SEM INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	52,68	BDI 1	64,25	128,50	RA
1.9.1.0.17.	Composição	COMP 010	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE VIDRO DO TIPO PORTA - OBJETOS	UN	2,00	38,88	BDI 1	47,42	94,84	RA
1.9.1.0.18.	Cotação	COT_003	ALARME SEM FIO PARA EMERGÊNCIA - BANHEIRO PCD	UNIDADE	1,00	247,94	BDI 1	302,41	302,41	RA
1.9.2.			**SANITÁRIOS DE USO COMUM - FEMININO E MASCULINO**					**-**	**13.808,14**	
1.9.2.0.1.	Composição	COMP 011	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,40X0,60 M, PARA TROCADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	813,18	BDI 1	991,84	1.983,68	RA
1.9.2.0.2.	SINAPI	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	6,00	797,34	BDI 1	972,52	5.835,12	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.9.2.0.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	93,18	BDI 1	113,65	681,90	RA
1.9.2.0.4.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	413,69	BDI 1	504,58	3.027,48	RA
1.9.2.0.5.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	296,28	BDI 1	361,37	1.445,48	RA
1.9.2.0.6.	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	70,69	BDI 1	86,22	517,32	RA
1.9.2.0.7.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	59,33	BDI 1	72,36	144,72	RA
1.9.2.0.8.	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	70,69	BDI 1	86,22	172,44	RA
1.10.			**PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, FECHAMENTO EXTERNO**					**-**	**27.056,65**	
1.10.1.			**PASSEIO PÚBLICO E GRAMA**					**-**	**4.582,64**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,34	84,65	BDI 1	103,25	2.822,86	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	13,67	42,77	BDI 1	52,17	713,16	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	56,27	15,25	BDI 1	18,60	1.046,62	RA
1.10.2.			**MURETA E GRADIL DE FECHAMENTO**					**-**	**10.098,24**	
1.10.2.0.1.	Composição	COMP 012	ALAMBRADO COM TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, FIO 2.5MM, MALHA 10X5CM, ARCELORMITTAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,87	120,65	BDI 1	147,16	5.867,27	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,10	150,75	BDI 1	183,87	202,26	RA
1.10.2.0.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,29	120,94	BDI 1	147,51	1.960,41	RA
1.10.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,00	16,22	BDI 1	19,78	712,08	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.10.2.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,37	20,26	BDI 1	24,71	404,50	RA
1.10.2.0.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,93	839,03	BDI 1	1.023,36	951,72	RA
1.10.3.			**RAMPA**					**-**	**10.271,85**	
1.10.3.0.1.	Composição	COMP 013	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO ENTRE 5% E 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO, CORRIMÃO EM DUAS ALTURAS EM AMBOS OS LADOS CONFORME PROJETO - COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 105000	M	12,15	693,14	BDI 1	845,42	10.271,85	RA
1.10.4.			**ESCADA**					**-**	**2.103,92**	
1.10.4.0.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,28	106,75	BDI 1	130,20	557,26	RA
1.10.4.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,10	36,21	BDI 1	44,17	48,59	RA
1.10.4.0.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,16	555,29	BDI 1	677,29	108,37	RA
1.10.4.0.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	4,14	84,42	BDI 1	102,97	426,30	RA
1.10.4.0.5.	Composição	COMP 014	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO GALVANIZADO DE 1½", COM MONTANTES TUBULARES DE 1½" ESPAÇADOS A CADA 1,00 M, FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 106211	M	2,32	340,46	BDI 1	415,26	963,40	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**27.131,08**	
1.11.1.			**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA**					**-**	**3.013,67**	
1.11.1.0.1.	Cotação	COT_006	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 12,7 E 17,7 KW - 11127/ORSE	UNIDADE	1,00	2.470,83	BDI 1	3.013,67	3.013,67	RA
1.11.2.			**ELETRODUTOS**					**-**	**3.756,82**	
1.11.2.0.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,91	10,43	BDI 1	12,72	278,70	RA
1.11.2.0.2.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,26	12,54	BDI 1	15,30	1.120,88	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.11.2.0.3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,51	17,24	BDI 1	21,03	94,85	RA
1.11.2.0.4.	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,56	8,99	BDI 1	10,97	806,95	RA
1.11.2.0.5.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,58	17,92	BDI 1	21,86	1.455,44	RA
1.11.3.			**CABEAMENTO**					**-**	**10.037,12**	
1.11.3.0.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,64	33,41	BDI 1	40,75	3.571,33	RA
1.11.3.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	173,90	4,03	BDI 1	4,92	855,59	RA
1.11.3.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	637,60	5,79	BDI 1	7,06	4.501,46	RA
1.11.3.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,00	8,91	BDI 1	10,87	1.108,74	RA
1.11.4.			**COMPONENTES ELÉTRICOS**					**-**	**10.323,47**	
1.11.4.0.1.	Composição	COMP 015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	463,25	BDI 1	565,03	565,03	RA
1.11.4.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	26,87	BDI 1	32,77	1.179,72	RA
1.11.4.0.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	46,11	BDI 1	56,24	449,92	RA
1.11.4.0.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	28,01	BDI 1	34,16	683,20	RA
1.11.4.0.5.	Composição	COMP 016	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	117,45	BDI 1	143,25	143,25	RA
1.11.4.0.6.	SINAPI	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	210,55	BDI 1	256,81	256,81	RA
1.11.4.0.7.	Composição	COMP 017	DISPOSITIVO DPS 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 106028	UN	2,00	69,70	BDI 1	85,01	170,02	RA
1.11.4.0.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	14,48	BDI 1	17,66	52,98	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.11.4.0.9.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	14,48	BDI 1	17,66	35,32	RA
1.11.4.0.10.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	15,65	BDI 1	19,09	19,09	RA
1.11.4.0.11.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	71,37	BDI 1	87,05	261,15	RA
1.11.4.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	37,89	BDI 1	46,21	323,47	RA
1.11.4.0.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	61,71	BDI 1	75,27	225,81	RA
1.11.4.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	41,00	45,14	BDI 1	55,06	2.257,46	RA
1.11.4.0.15.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	37,11	BDI 1	45,26	362,08	RA
1.11.4.0.16.	Composição	COMP 018	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 60×60 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 48 W, TEMPERATURA DE COR 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.300 LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	228,07	BDI 1	278,18	3.338,16	RA
1.12.			**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					**-**	**27.063,74**	
1.12.0.0.1.	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	8,99	BDI 1	10,97	274,25	RA
1.12.0.0.2.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	25,00	53,91	BDI 1	65,75	1.643,75	RA
1.12.0.0.3.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	25,00	86,61	BDI 1	105,64	2.641,00	RA
1.12.0.0.4.	Cotação	COT_009	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR CONDICIONADO SPLIT – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 14057/ORSE	UNIDADE	3,00	56,71	BDI 1	69,17	207,51	RA
1.12.0.0.5.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	15,82	22,78	BDI 1	27,78	439,48	RA
1.12.0.0.6.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	10,02	BDI 1	12,22	85,54	RA
1.12.0.0.7.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	13,79	BDI 1	16,82	33,64	RA
1.12.0.0.8.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	52,19	BDI 1	63,66	190,98	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.12.0.0.9.	Composição	COMP 019	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 30000 BTUS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 107233	UN	3,00	5.888,77	BDI 1	7.182,53	21.547,59	RA
1.13.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**-**	**14.122,77**	
1.13.1.			**HIDRÁULICA**					**-**	**5.838,32**	
1.13.1.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	246,40	BDI 1	300,53	300,53	RA
1.13.1.0.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	181,72	BDI 1	221,64	221,64	RA
1.13.1.0.3.	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.278,12	BDI 1	1.558,92	1.558,92	RA
1.13.1.0.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	22,44	BDI 1	27,37	54,74	RA
1.13.1.0.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	29,06	BDI 1	35,44	35,44	RA
1.13.1.0.6.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	38,14	BDI 1	46,52	46,52	RA
1.13.1.0.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	44,00	BDI 1	53,67	53,67	RA
1.13.1.0.8.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	34,06	BDI 1	41,54	83,08	RA
1.13.1.0.9.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	69,64	BDI 1	84,94	84,94	RA
1.13.1.0.10.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,51	15,82	BDI 1	19,30	376,54	RA
1.13.1.0.11.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,46	23,02	BDI 1	28,08	41,00	RA
1.13.1.0.12.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,14	5,69	BDI 1	6,94	21,79	RA
1.13.1.0.13.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,90	BDI 1	14,51	87,06	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.13.1.0.14.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,11	15,82	BDI 1	19,30	156,52	RA
1.13.1.0.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,90	BDI 1	14,51	87,06	RA
1.13.1.0.16.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,32	BDI 1	19,91	39,82	RA
1.13.1.0.17.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,34	31,94	BDI 1	38,96	324,93	RA
1.13.1.0.18.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,07	BDI 1	15,94	79,70	RA
1.13.1.0.19.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,88	BDI 1	21,81	43,62	RA
1.13.1.0.20.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	15,93	BDI 1	19,43	116,58	RA
1.13.1.0.21.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,40	BDI 1	18,78	18,78	RA
1.13.1.0.22.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,26	35,35	BDI 1	43,12	442,41	RA
1.13.1.0.23.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	24,97	BDI 1	30,46	182,76	RA
1.13.1.0.24.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	36,82	BDI 1	44,91	44,91	RA
1.13.1.0.25.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,89	30,78	BDI 1	37,54	258,65	RA
1.13.1.0.26.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,10	35,35	BDI 1	43,12	219,91	RA
1.13.1.0.27.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	22,01	BDI 1	26,85	161,10	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.13.1.0.28.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	24,97	BDI 1	30,46	121,84	RA
1.13.1.0.29.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,65	BDI 1	20,31	20,31	RA
1.13.1.0.30.	SINAPI	104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	42,48	BDI 1	51,81	259,05	RA
1.13.1.0.31.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	34,06	BDI 1	41,54	124,62	RA
1.13.1.0.32.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	69,64	BDI 1	84,94	169,88	RA
1.13.2.			**ESGOTO**					**-**	**5.246,31**	
1.13.2.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,11	28,57	BDI 1	34,85	422,03	RA
1.13.2.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,16	35,20	BDI 1	42,93	350,31	RA
1.13.2.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,72	49,04	BDI 1	59,81	1.538,31	RA
1.13.2.0.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	13,88	BDI 1	16,93	84,65	RA
1.13.2.0.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	19,10	BDI 1	23,30	46,60	RA
1.13.2.0.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	33,64	BDI 1	41,03	82,06	RA
1.13.2.0.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	13,64	BDI 1	16,64	183,04	RA
1.13.2.0.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	32,74	BDI 1	39,93	279,51	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.13.2.0.9.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	19,58	BDI 1	23,88	47,76	RA
1.13.2.0.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	59,20	BDI 1	72,21	361,05	RA
1.13.2.0.11.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	47,51	BDI 1	57,95	173,85	RA
1.13.2.0.12.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	60,11	BDI 1	73,32	219,96	RA
1.13.2.0.13.	Composição	COMP 020	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO EM PVC, COM ENTRADAS E SAÍDA DN 100 MM, TAMPA INCLUSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 98110	UNIDADE	2,00	597,35	BDI 1	728,59	1.457,18	RA
1.13.3.			**SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**-**	**3.038,14**	
1.13.3.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	25,41	36,72	BDI 1	44,79	1.138,11	RA
1.13.3.0.2.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	51,50	BDI 1	62,81	125,62	RA
1.13.3.0.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,40	60,30	BDI 1	73,55	1.573,97	RA
1.13.3.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	41,08	BDI 1	50,11	200,44	RA
1.14.			**SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					**-**	**852,88**	
1.14.0.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	22,58	BDI 1	27,54	110,16	RA
1.14.0.0.2.	Composição	COMP 021	EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO, CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC, 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A:20B:C, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SUPORTE DE PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA SINAPI 101908	UNIDADE	2,00	261,93	BDI 1	319,48	638,96	RA
1.14.0.0.3.	Composição	COMP 022	PLACA FOTOLUMINESCENTE 12×24 CM, SINAPI 37539, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA DA SINAPI 97049	UNIDADE	2,00	26,68	BDI 1	32,54	65,08	RA
1.14.0.0.4.	Composição	COMP 023	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15×15 CM, SINAPI 37557, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ADAPTADA DA SINAPI 97049	UNIDADE	2,00	15,86	BDI 1	19,34	38,68	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	SALAS DE AULA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-26 (N DES.)	Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V.	Marmeleiro - PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de três salas de aula com bloco sanitário para o CMEI Regina V. Muller.									**552.154,27**	
1.15.			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**-**	**2.301,47**	
1.15.0.0.1.	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	134,29	8,66	BDI 1	10,56	1.418,10	RA
1.15.0.0.2.	SINAPI	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	74,98	3,93	BDI 1	4,79	359,15	RA
1.15.0.0.3.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	M2	39,35	6,32	BDI 1	7,71	303,39	RA
1.15.0.0.4.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS	M2	5,67	1,43	BDI 1	1,74	9,87	RA
1.15.0.0.5.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M2	8,19	3,51	BDI 1	4,28	35,05	RA
1.15.0.0.6.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	5,00	11,10	BDI 1	13,54	67,70	RA
1.15.0.0.7.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	7,00	6,90	BDI 1	8,42	58,94	RA
1.15.0.0.8.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_10/2025_PS	M2	1,68	24,05	BDI 1	29,33	49,27	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Marmeleiro - PR
Local

segunda-feira, 31 de agosto de 2026
Data

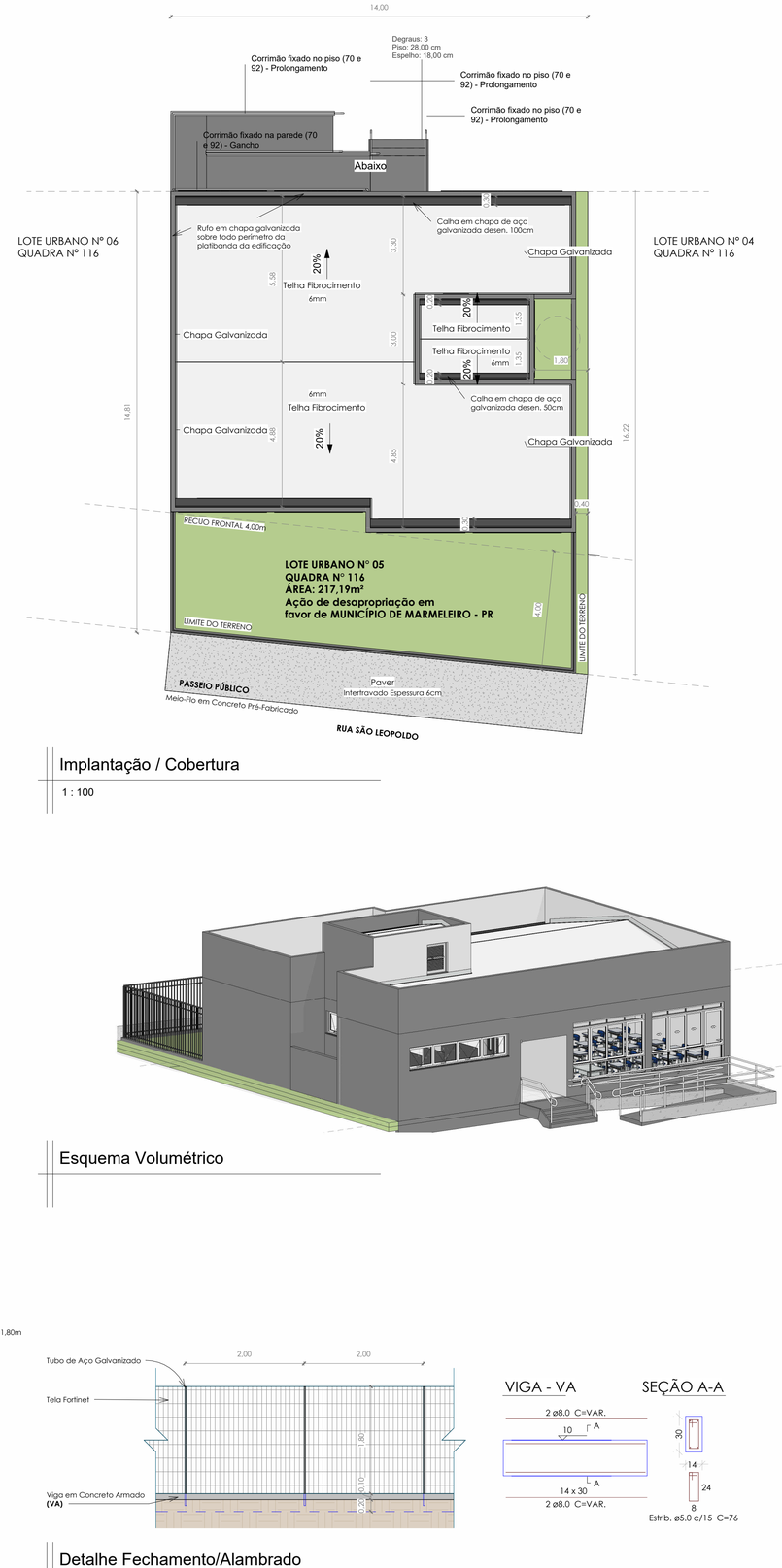
Responsável Técnico
Nome: Joel Carlos Trevisol
CREA/CAU: A139932-2
ART/RRT: 17274740



Planta Baixa Térreo

1 : 50

Área total da edificação: 147,36m²
Área do Terreno: 217,19m²



Implantação / Cobertura

1 : 100

Esquema Volumétrico

Tabela de ambiente		
Nome	Área	Comentários
Atividades 02	32,96 m²	
Circulação	11,15 m²	
Pátio Externo	56,27 m²	
Sala de Atividades 01	32,96 m²	
Sala de Atividades 03	32,08 m²	
Sanitário comum PCD	2,93 m²	
Sanitários Feminino	12,27 m²	
Sanitários Masculino	9,94 m²	
Total geral: 8	190,55 m²	

Portas

ID	Família	Largura	Altura	QTD.	Soleira	Descrição
P04	Passagem	1,90	2,10	1	Sim	Requadro
P03	Porta de Correr - Veneziana	1,00	2,10	3	Sim	Estrutura e folha em alumínio branco + fechadura e puxador vertical branco
P04	Porta de Giro - Veneziana	0,80	1,00	1	Sim	Estrutura e folha em alumínio branco + maçaneta tipo alavanca branca (volume reservatório)
P02	Porta de Giro - Veneziana	0,90	2,10	1	Sim	Estrutura e folha em alumínio branco + maçaneta tipo alavanca branca
P01	Porta de Giro Salas de Aula	0,90	2,10	3	Sim	Porta com Folha de Madeira em Acabamento Melamínico Branco

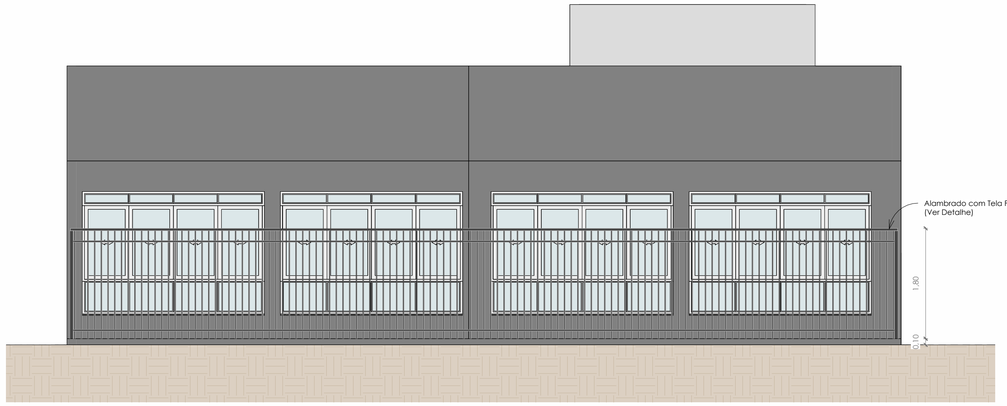
Total geral: 9

Janelas

ID	Família	Largura	Altura	Peitoril	QTD.	Soleira	Descrição
J01	Janela de Correr - 4 Folhas com peitoril e bandeira1	2,90	2,00	0,50	6	Sim	Estrutura em alumínio branco com vidro laminado incolor 6mm, fecho cremona na altura da NBR9050
J03	Janela Maxim-ar - 4 Folhas	2,50	0,70	1,80	1	Sim	
J02	Janela Maxim-ar - 4 Folhas	4,00	0,70	1,70	1	Sim	

Total geral: 8

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO



Fachada Frontal

1 : 50

Detalhe Fechamento/Alambrado

1 : 50

NOTA: AS PAREDES FORAM REPRESENTADAS NO PROJETO COM ESPESSURA GRÁFICA NOMINAL DE 15 CM. PARA A EXECUÇÃO, DE MODO A EVITAR REQUADROS, PODERÃO SER UTILIZADOS BLOCOS CERÂMICOS COM LARGURA NOMINAL DE 14 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
A ESPESSURA FINAL DAS PAREDES PODERÁ VARIAR EM FUNÇÃO DAS CAMADAS DE ARGAMASSA E DOS REVESTIMENTOS APLICADOS, PODENDO OCORRER PEQUENAS VARIAÇÕES CENTIMÉTRICAS NAS DIMENSÕES DOS AMBIENTES.
AS COTAS INDICADAS EM PROJETO PREVALECEM SOBRE A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA. DEVERÃO SER PRESERVADOS OS ALINHAMENTOS PRINCIPAIS, OS VÃOS, AS DIMENSÕES LIVRES MÍNIMAS E AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE.
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO E AO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO.

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA, IMPLANTAÇÃO/ COBERTURA, FACHADA FRONTAL E ESQUEMA VOLUMÉTRICO

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como indicada	-	-

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

ARQUIVO
G:\Engenharia___OBRAS_ESCOLAS, CRECHES E APAE\2026 - Salas de Aula CMEI Regina Verônica Muller\PROJETOS\Arquitetonico\Arquitetonico_2026_20_05.rvt

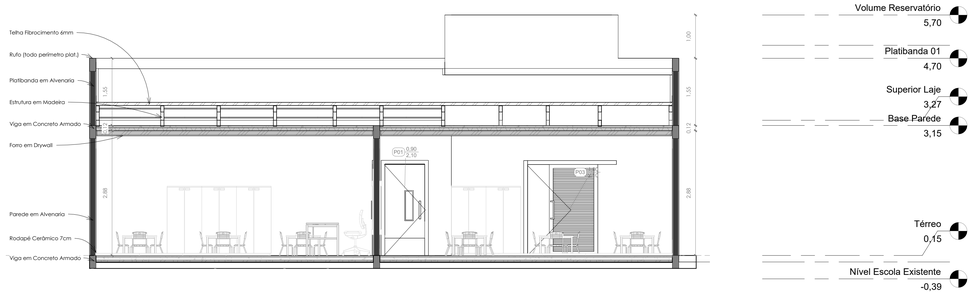
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

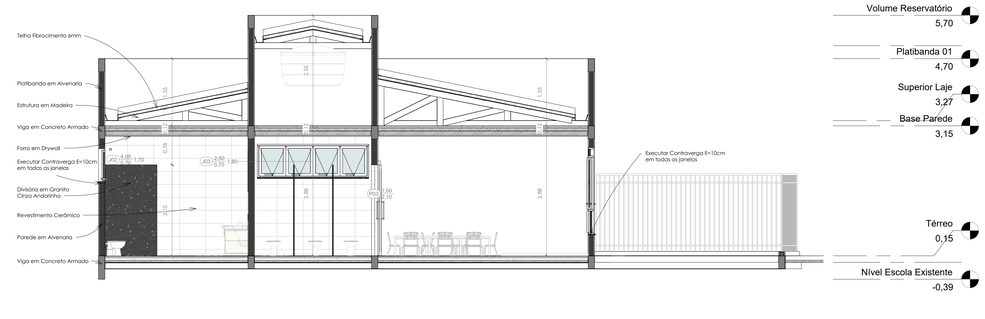
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

01
02



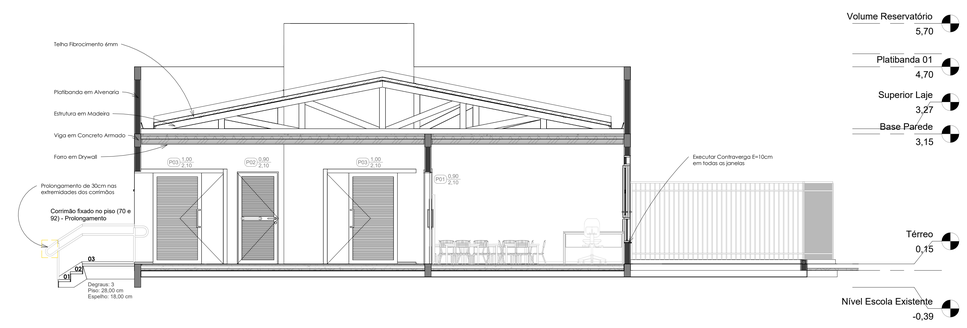
1 Corte 1

1 : 50



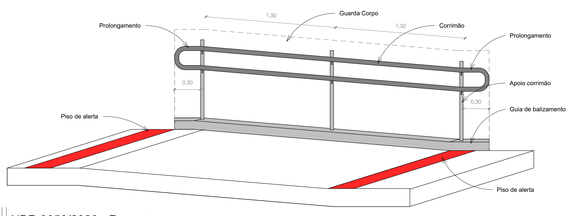
2 Corte 2

1 : 50



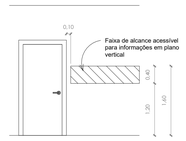
3 Corte 3

1 : 50



NBR 9050/2020 - Rampas

1 : 25



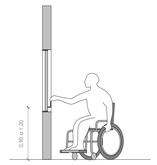
NBR 9050/2020 - Sinalização de portas

1 : 50



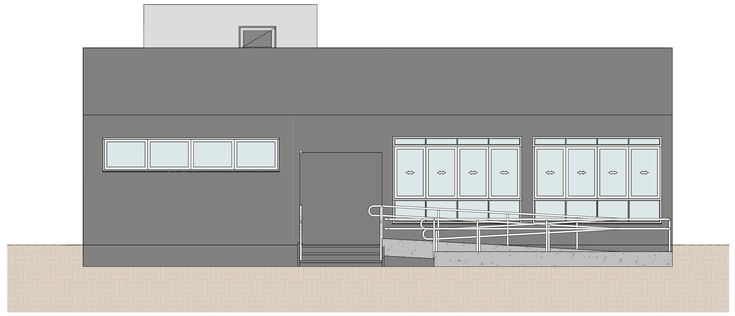
NBR 9050/2020 - Guia de balizamento -

1 : 50



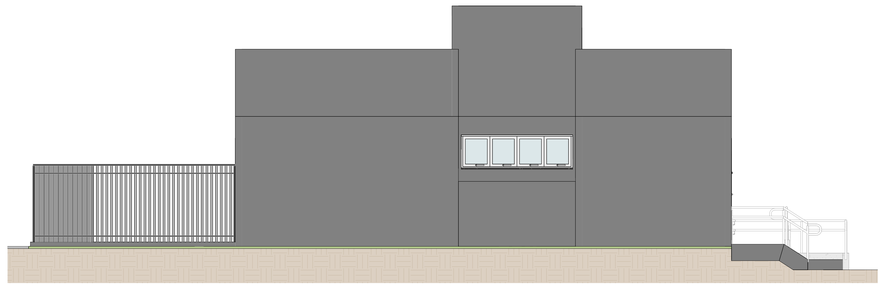
NBR 9050/2020 - Esquadrias - Alcance manual

1 : 50



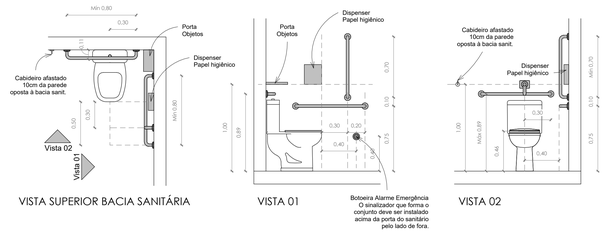
Fachada Fundos

1 : 50

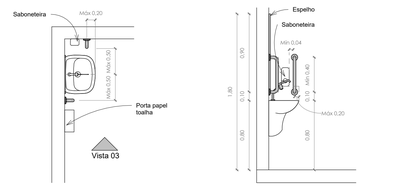


Fachada Lateral Direita

1 : 50



VISTA SUPERIOR BACIA SANITÁRIA | VISTA 01 | VISTA 02



VISTA SUPERIOR LAVATÓRIO | VISTA 03

NBR 9050/2020 - Sanitário Acessível Adulto

1 : 25

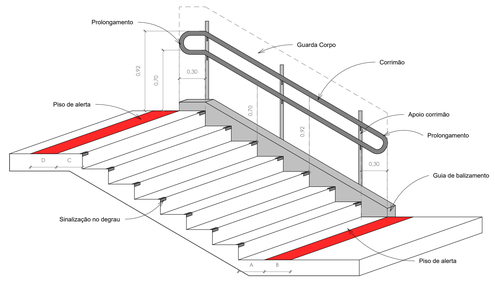
	Dimensão	Local de pouco tráfego	Local de tráfego intenso
A	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do degrau inferior	0 ≤ A ≤ largura do degrau	
B	Largura da sinalização tátil de alerta no piso inferior	> 0,25	> 0,40
A+B		0,50 ≤ A + B ≤ 0,65	
C	Distância entre a sinalização tátil de alerta e o espelho do último degrau	> 0,25 (Recomendada: igual à largura do degrau)	
D	Largura da sinalização tátil de alerta no piso superior	> 0,25	> 0,40
C+D		0,50 ≤ C + D ≤ 0,65	

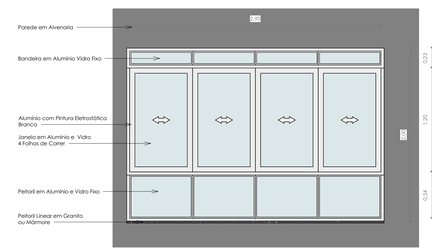
NOTA Pouco tráfego = circulação < 25 pessoas/metro/minuto. Tráfego intenso = circulação > 25 pessoas/metro/minuto.

As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:
a) 0,63 m ≤ g + 2e ≤ 0,65 m;
b) pisos (p): 0,28 m ≤ p ≤ 0,32 m e
c) espelhos (e): 0,16 m ≤ e ≤ 0,18 m;

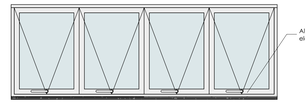
NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016 - Escadas

1 : 25

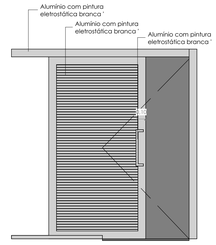




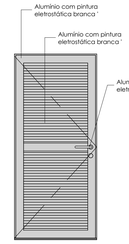
JANELA DE CORRER (J01)



JANELA MAXIM-AR - 4 FOLHAS



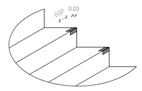
PORTA VENEZIANA DE CORRER - 1 FOLHA



PORTA VENEZIANA DE GIRO - 1 FOLHA

Detalhe - Esquadrias

1 : 25



NBR 9050/2020 - Sinalização no degrau

1 : 20

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
DESCRIÇÃO	CORTES, FACHADAS E DETALHES

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como Indicado	-	-

ARQUIVO
Q:\Engenharia___OBRAS_ESCOLAS, CRECHES E APAE\2026 - Salas de Aula CMEI Regina Verônica Muller\PROJETOS\Arquitetonico\Arquitetonico_2026_20.05.rvt

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES

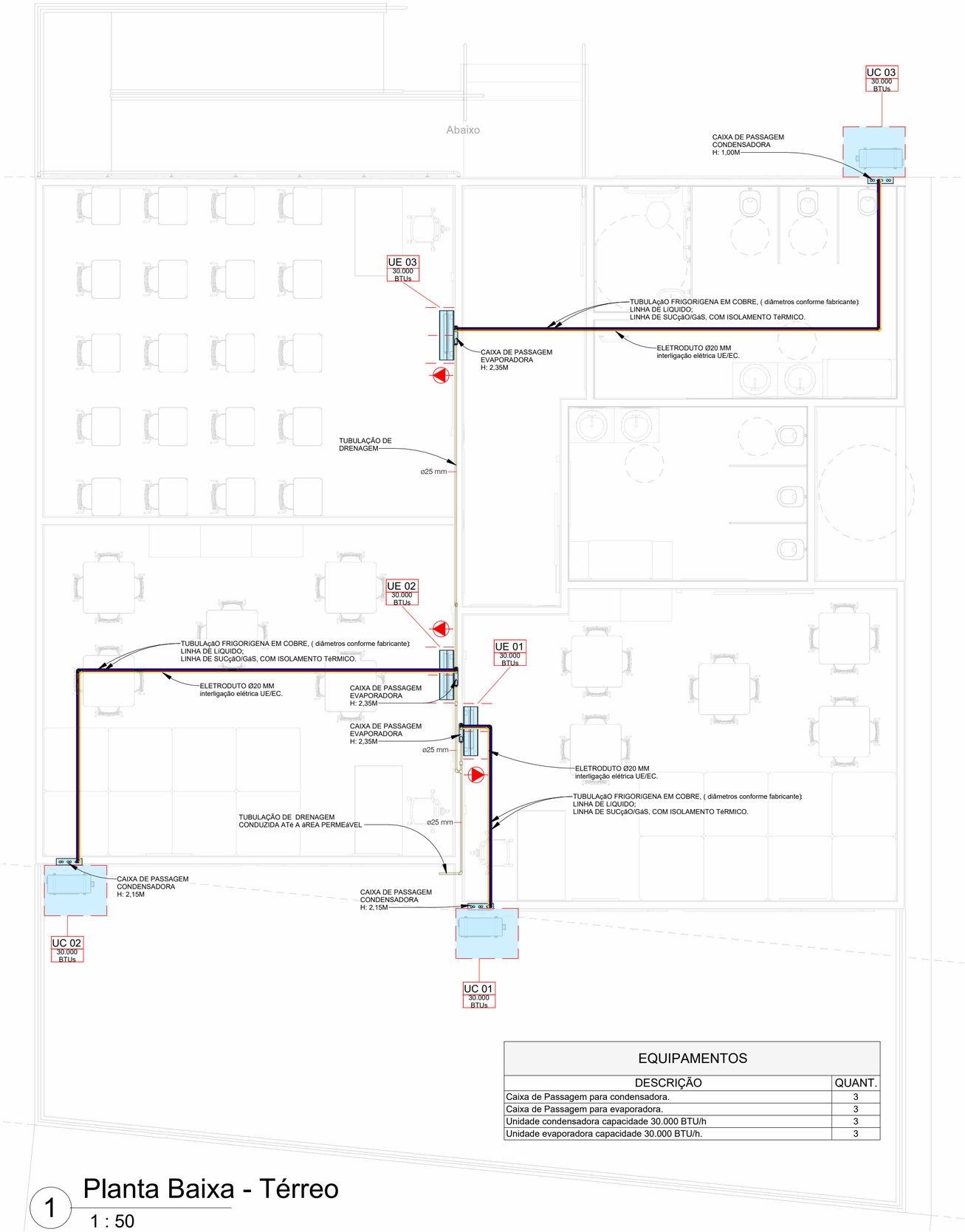
Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,85	
Edificação	0,67	67,84%	32,32%

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139922-2

RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

02

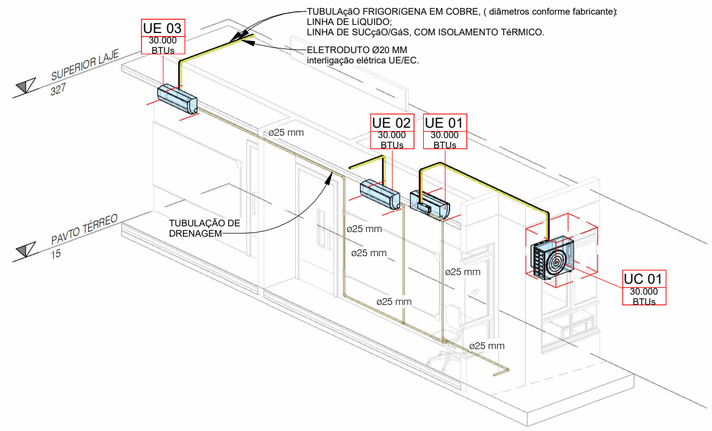
02



EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.
Caixa de Passagem para condensadora.	3
Caixa de Passagem para evaporadora.	3
Unidade condensadora capacidade 30.000 BTU/h	3
Unidade evaporadora capacidade 30.000 BTU/h.	3

1 Planta Baixa - Térreo

1 : 50



2 Esquema Isométrico

LEGENDA

- EQUIPAMENTO MECÂNICO
- DRENAGEM - DUTO PVC SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE COBRE - SUCÇÃO
- TUBULAÇÃO DE COBRE - LÍQUIDO
- ELETRODUTO
- PONTO ELÉTRICO (ver projeto elétrico)

NOTAS:

1. A instalação deverá seguir o manual do fabricante do equipamento.
2. Os diâmetros das tubulações frigorígenas deverão obedecer às especificações do fabricante.
3. A tubulação de sucção deverá possuir isolamento térmico.
4. O dreno deverá possuir declividade mínima de 1%.
5. As tubulações deverão ser devidamente vedadas nas passagens pelas paredes.
6. A alimentação elétrica deverá seguir o projeto elétrico.
7. Caso a distância entre evaporadora e condensadora ultrapasse o limite estabelecido pelo fabricante, consultar responsável técnico.

OBRA

MARMELEIRO GOVERNO MUNICIPAL 65 Anos

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO ESQUEMáTICO PARA INSTALAçãO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT

PROJETO
CLIMATIZAÇÃO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA, ESQUEMA ISOMÉTRICO

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como indicada		

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\AVAC\AVAC_2026_05_27.rvt

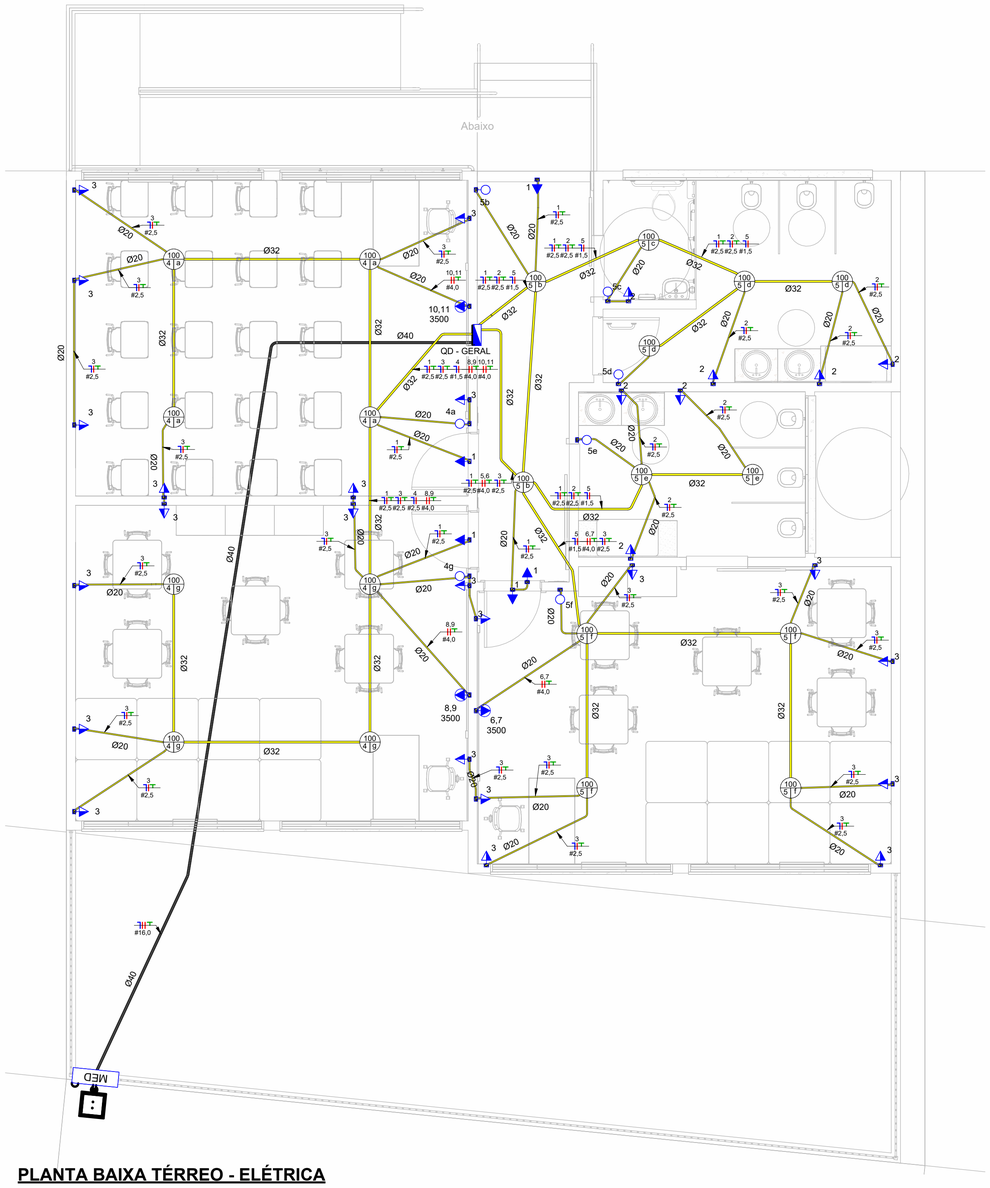
RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

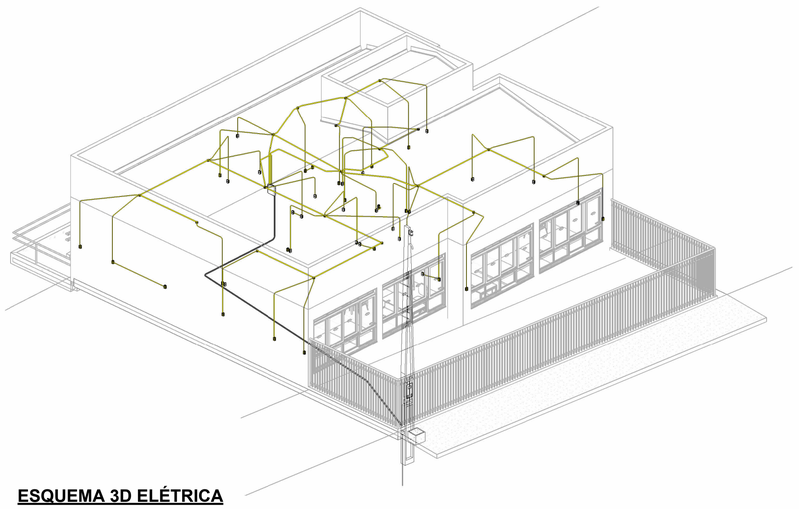
RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

01 / **01**



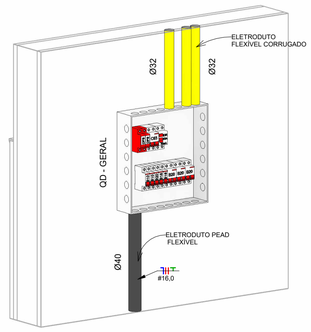
PLANTA BAIXA TÉRREO - ELÉTRICA



ESQUEMA 3D ELÉTRICA

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Dupla Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Tripla Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Dupla Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Tripla Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Dupla Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Dupla Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Conjunto Tomada Baixa 2P+T, 20 A e 2P+T, 10 A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Conjunto Tomada Média 2P+T, 20 A e 2P+T, 10 A, a 120cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 30cm do piso acabado
a	Interruptor simples de uma seção, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 2 Interruptores simples, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 3 Interruptores simples, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor paralelo (three-way), a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 2 interruptores paralelos, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 3 interruptores paralelos, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor intermediário, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 1 interruptor simples e 1 paralelo, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 1 interruptor intermediário e 1 paralelo, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 2 interruptores simples e 1 paralelo, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 1 interruptor simples e 2 paralelos, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a	Conjunto Tomada Média 2P+T, 10 A e interruptor simples, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto Tomada Média 2P+T, 10 A e 2 interruptores simples, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto Tomada Média 2P+T, 10 A, 1 interruptor simples e 1 paralelo, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
a	Pulsador para campainha, a 110cm do piso acabado
a	Acionador de persiana, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Espera para termostato (piso aquecido), a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Ponto para campainha, a 220cm do piso acabado
a	Dimer (Variador de Luminosidade), a 110cm do piso acabado
a	Sensor de presença, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Sensor de presença no teto
T L	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100 10 9	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto corrugado flexível embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 160cm do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

LEGENDA PLANTA BAIXA



ESQUEMA QUADRO GERAL

Notas Gerais

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

NOTAS GERAIS

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos — GOVERNO MUNICIPAL

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
ELÉTRICO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA ELÉTRICA, ESQUEMAS 3D

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
1 : 50	25/06/2026	

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	217.19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0.00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147.36m²
Área Total	147.36m²
TOTAL	**147.36m²**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434.38	152.03	
Base de cálculo (m²)	147.36	69.83	
Edificação	**0.67**	**67.84**	**32.32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Elétrico\Elétrico_Altz_2026_08_2026.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

01

02

Painel: QD - GERAL

Localização: **Alimentação:** 127/220V Bifásico (2F+N+T)
Alimentado por: MED
Montagem: Embutido

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	IDR	Tipo de Instalação	Iz: Seção pela Capacidade de Condução de Corrente (mm²)	Seçao pela Queda de Tensão (mm²)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B
1	TUGs	127,00	FNT	500 VA	0,8	400 W	3,94 A	1	1	3,94 A	10,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	2,5	2,5	9	0,38	500 VA	
2	TUGs	127,00	FNT	700 VA	0,8	560 W	5,51 A	1	1	5,51 A	10,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	2,5	2,5	12	0,72		700 VA
3	TUGs	127,00	FNT	2200 VA	0,8	1760 W	17,32 A	1	1	17,32 A	20,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	2,5	2,5	19	3,57	2200 VA	
4	Iluminação	127,00	FNT	800 VA	0,8	640 W	6,30 A	1	1	6,30 A	16,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc...	<Nenhum>	1,5	1,5	15	1,71		800 VA
5	Iluminação	127,00	FNT	1200 VA	0,8	960 W	9,45 A	1	1	9,45 A	16,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc...	<Nenhum>	1,5	1,5	16	2,74	1200 VA	
6	Ar Condicionado	220,00	FFT	3500 VA	1	3500 W	15,91 A	1	1	15,91 A	20,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	4	4	10	0,62		1750 VA
7																			1750 VA	
8	Ar Condicionado	220,00	FFT	3500 VA	1	3500 W	15,91 A	1	1	15,91 A	20,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	4	4	10	0,62		1750 VA
9																			1750 VA	
10	Ar Condicionado	220,00	FFT	3500 VA	1	3500 W	15,91 A	1	1	15,91 A	20,00 A		[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	<Nenhum>	4	4	5	0,31		1750 VA
11																			1750 VA	
12																				
13																				
14																				
15																				
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				
																		Totais:	8691 VA	6512 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência
FCA:Fator de Correção por Agrupamento
FCT:Fator de Correção por Temperatura

Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)
In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

(Ib < In < Iz)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Iluminação	2000 VA	0,75	1500 VA		
TUGs	3400 VA	0,59	2006 VA	**Potência Instalada:**	15170 VA
Ar Condicionado	10500 VA	1,00	10500 VA	**Potência Demandada:**	13470 VA
				Corrente Total:	68,95 A
				Corrente Total Demandada:	61,23 A

Notas:

PAINEL: QD GERAL

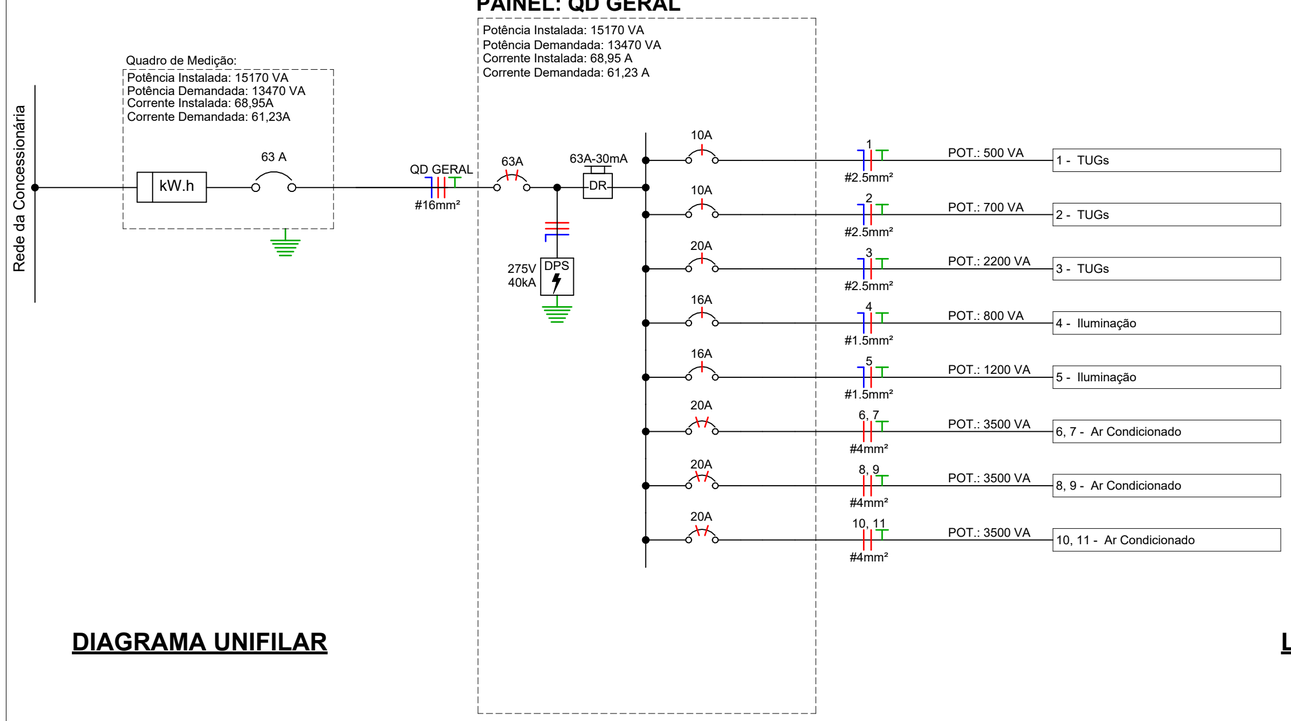


DIAGRAMA UNIFILAR

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
DPS	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
DR	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
kW.h	Medidor de Energia

LEGENDA DIAGRAMA UNIFILAR

OBRA

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
ELÉTRICO

DESCRIÇÃO
QUADRO DE CARGAS, DIAGRAMA UNIFILAR

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como indicada	25/06/2026	

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

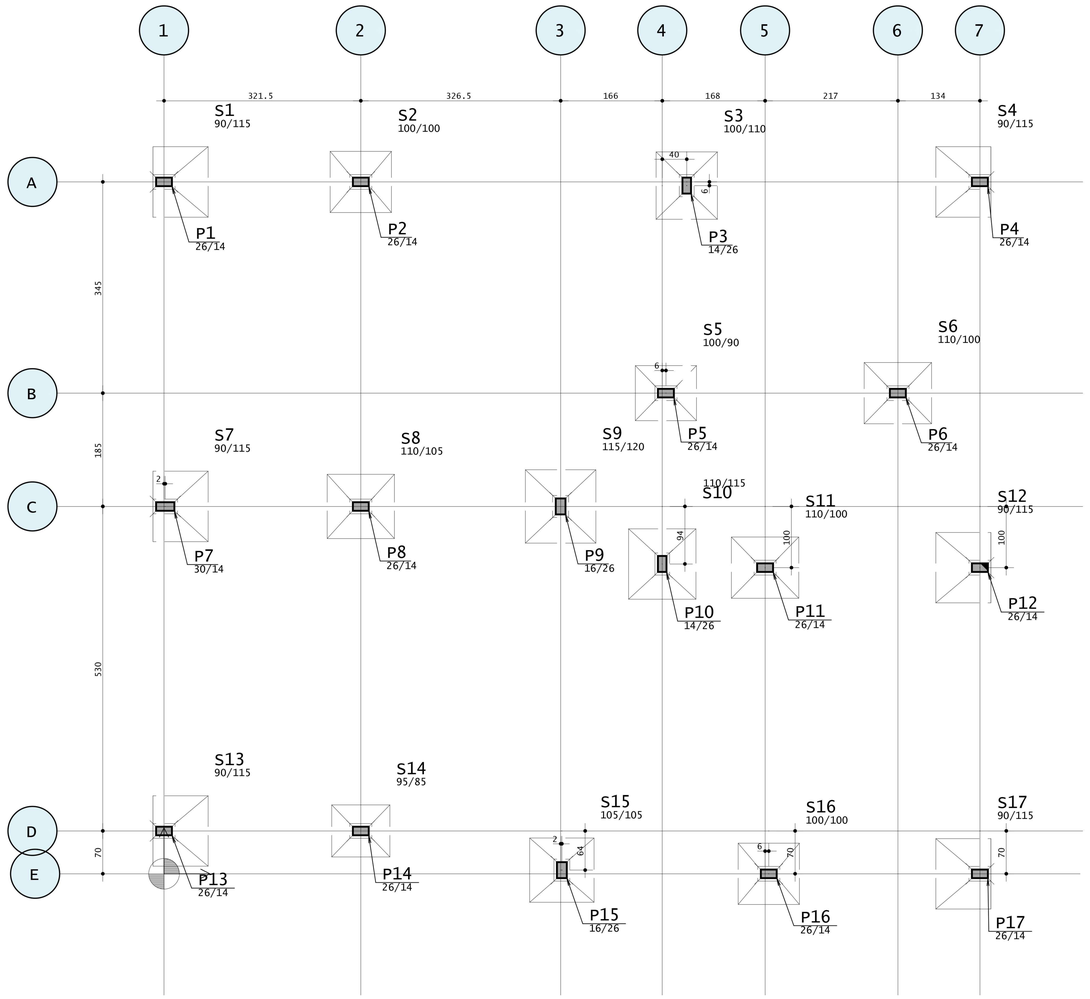
ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Elétrico\Elétrico_Attz_2026_08_2026.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

02
02



Baricentros de pilares		
Pilar	X cm	Y cm
P1	0.00	1130.00
P2	321.50	1130.00
P3	854.00	1124.00
P4	1333.00	1130.00
P5	820.00	785.00
P6	1199.00	785.00
P7	2.00	600.00
P8	321.50	600.00
P9	648.00	600.00
P10	814.00	506.00
P11	982.00	500.00
P12	1333.00	500.00
P13	0.00	70.00
P14	321.50	70.00
P15	650.00	6.00
P16	988.00	-0.00
P17	1333.00	-0.00

Desenho produzido por versão acadêmica, proibido uso comercial

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÕES

ESCALA: 1/50

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO FUNDAÇÕES

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
	-	-

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

ARQUIVO

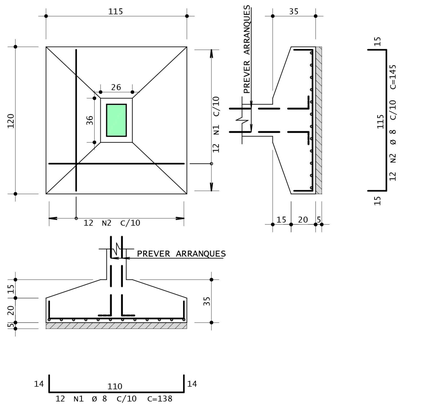
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

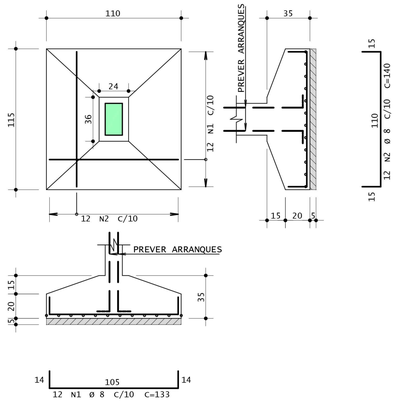
RESPONSÁVEL LEGAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

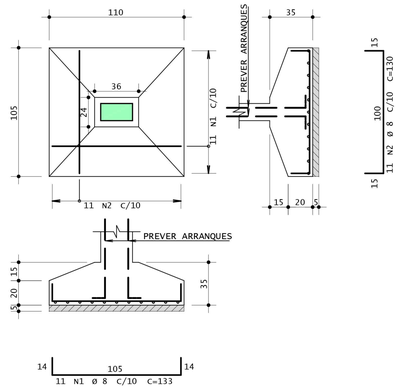
S9
(ESCALA 1:25)



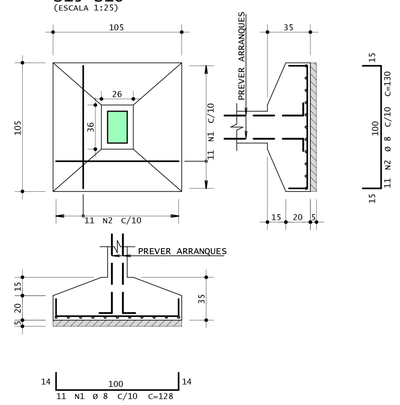
S10
(ESCALA 1:25)



S8
(ESCALA 1:25)



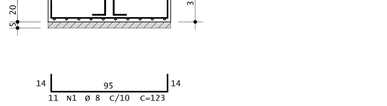
S15=S18
(ESCALA 1:25)



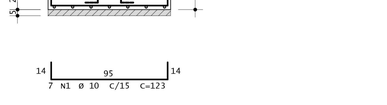
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
S1=S13=S17 (X3)					
50A	1	8	36	125	4500
50A	2	10	21	148	3108
S2=S16 (X2)					
50A	1	10	14	123	1722
50A	2	10	14	125	1750
S3=S6=S11 (X3)					
50A	1	8	33	123	4059
50A	2	8	30	135	4050
S4=S12 (X2)					
50A	1	8	22	115	2530
50A	2	10	14	138	1932
S5					
50A	1	8	9	125	1125
50A	2	10	7	113	791
S7					
50A	1	8	12	125	1500
50A	2	10	7	148	1036
S8					
50A	1	8	11	133	1463
50A	2	8	11	130	1430
S9					
50A	1	8	12	138	1656
50A	2	8	12	145	1740
S10					
50A	1	8	12	133	1596
50A	2	8	12	140	1680
S14					
50A	1	8	9	120	1080
50A	2	8	10	108	1080
S15=S18 (X2)					
50A	1	8	22	128	2816
50A	2	8	22	130	2860

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
50A	8	352	139
50A	10	103	64
Peso Total	50A =		203 kgf

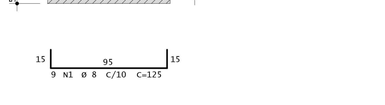
S3=S6=S11
(ESCALA 1:25)



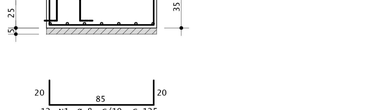
S2=S16
(ESCALA 1:25)



S5
(ESCALA 1:25)

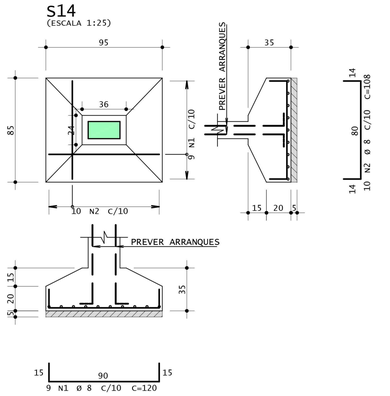


S1=S13=S17
(ESCALA 1:25)

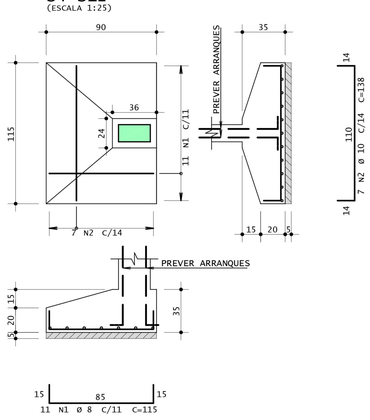


CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

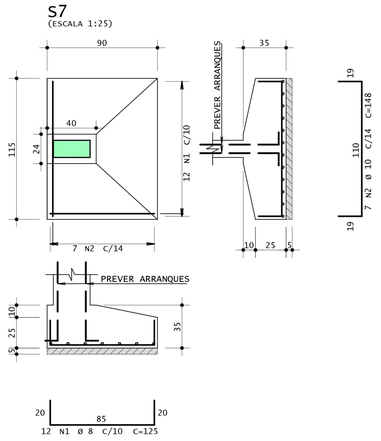
S14
(ESCALA 1:25)



S4=S12
(ESCALA 1:25)



S7
(ESCALA 1:25)



SAPATAS
ESCALA: 1/25

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
DETALHAMENTO SAPATAS

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-
ESCALA	**DATA**	**REVISÃO**
	-	-

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)		147,36	69,83
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

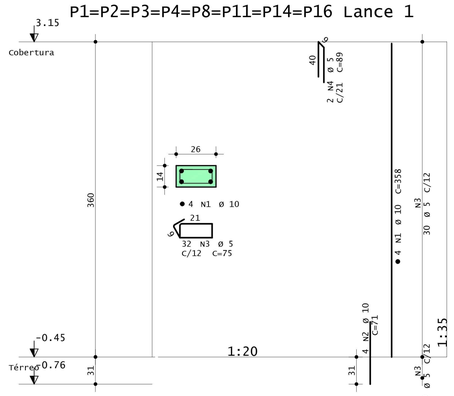
ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

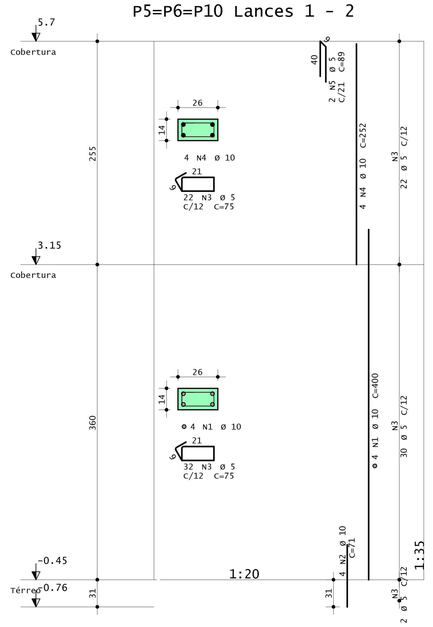
RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

02
09

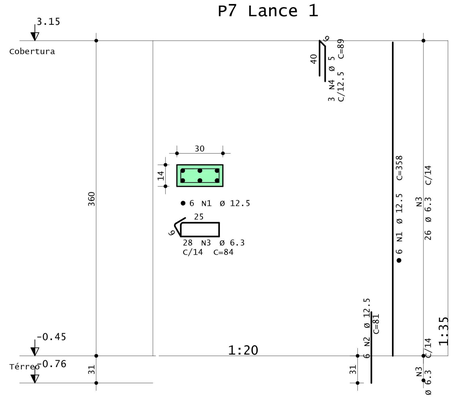
P1=P2=P3=P4=P8=P11=P14=P16 Lance 1



P5=P6=P10 Lances 1 - 2



P7 Lance 1

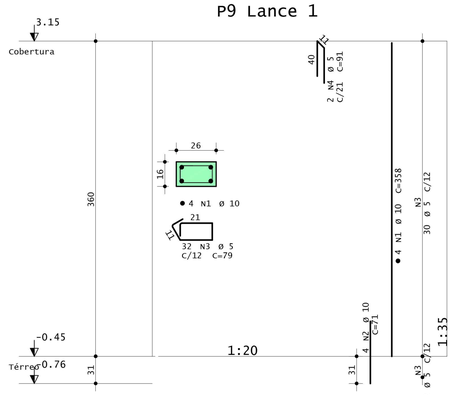


P12 Lance 1

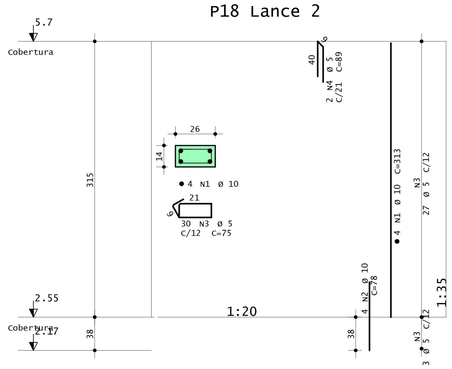
P13 Lance 1

P15 Lance 1

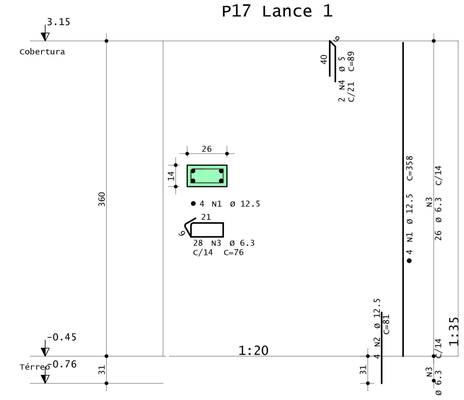
P9 Lance 1



P18 Lance 2



P17 Lance 1



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
		mm		UNIT cm	TOTAL cm
P1=P2=P3=P4=P8=P11=P14=P16 Lance 1 (X8)					
50A	1	10	32	358	11456
50A	2	10	32	71	2272
60A	3	5	256	75	19200
60A	4	5	16	89	1424
P5=P6=P10 Lances 1 - 2 (X3)					
50A	1	10	12	400	4800
50A	2	10	12	71	852
60A	3	5	162	75	12150
50A	4	10	12	252	3024
60A	5	5	6	89	534
P7 Lance 1					
50A	1	12.5	6	358	2148
50A	2	12.5	6	81	486
50A	3	6.3	28	84	2352
60A	4	5	3	89	267
P9 Lance 1					
50A	1	10	4	358	1432
50A	2	10	4	71	284
60A	3	5	32	79	2528
60A	4	5	2	91	182
P12 Lance 1					
50A	1	12.5	6	358	2148
50A	2	12.5	6	81	486
50A	3	6.3	28	76	2128
60A	4	5	3	89	267
P13 Lance 1					
50A	1	12.5	4	358	1432
50A	2	12.5	4	81	324
50A	3	6.3	28	76	2128
60A	4	5	2	89	178
P15 Lance 1					
50A	1	10	4	358	1432
50A	2	10	4	71	284
50A	3	5	32	79	2528
60A	4	5	2	91	182
P17 Lance 1					
50A	1	12.5	4	358	1432
50A	2	12.5	4	81	324
50A	3	6.3	28	76	2128
60A	4	5	2	89	178
P18 Lance 2					
50A	1	10	4	313	1252
50A	2	10	4	78	312
60A	3	5	30	75	2250
60A	4	5	2	89	178

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	420	65
50A	6.3	87	21
50A	10	274	169
50A	12.5	88	85
Peso Total	60A =		65 kgf
Peso Total	50A =		275 kgf

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
DETALHAMENTO PILARES

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-
ESCALA	**DATA**	**REVISÃO**
-	-	-

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

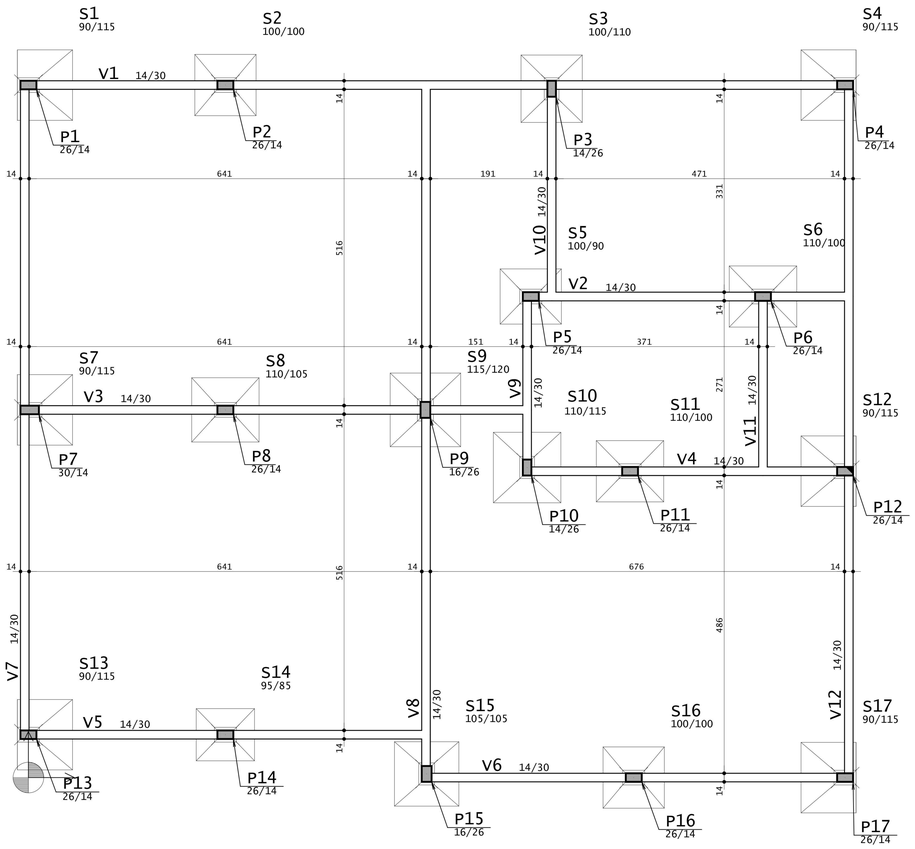
ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

ARQUIVO

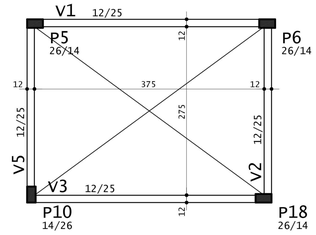
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

PILARES
ESCALA: 1/35



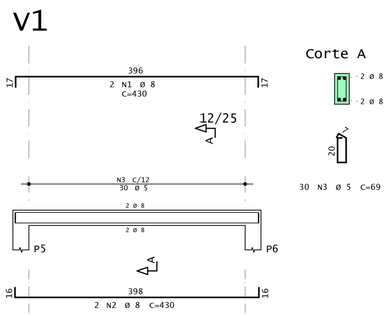
PLANTA DE FORMAS TÉRREO
ESCALA: 1/50

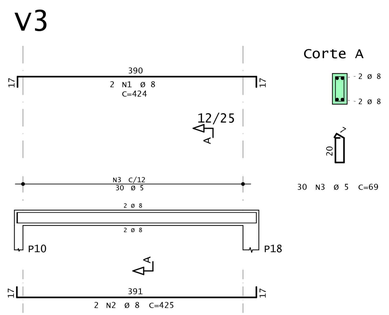


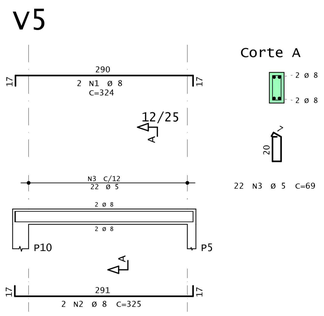
PLANTA DE FORMAS RESERVATÓRIO
ESCALA: 1/50

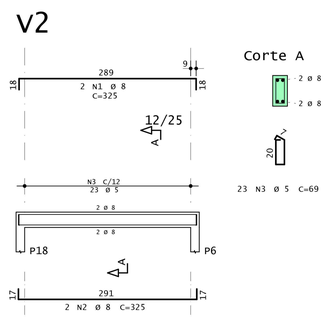
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V1					
50A	1	8	2	430	860
50A	2	8	2	430	860
60A	3	5	30	69	2070
V2					
50A	1	8	2	325	650
50A	2	8	2	325	650
60A	3	5	23	69	1587
V3					
50A	1	8	2	424	848
50A	2	8	2	425	850
60A	3	5	30	69	2070
V5					
50A	1	8	2	324	648
50A	2	8	2	325	650
60A	3	5	22	69	1518

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	72	11
50A	8	60	24
Peso Total	60A =		11 kgf
Peso Total	50A =		24 kgf









VIGAS RESERVATÓRIO
ESCALA: 1/50

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 GOVERNO MUNICIPAL Anos

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
PLANTA DE FORMAS TÉRREO E RESERVATÓRIO / DETALHAMENTO VIGAS RESERVATÓRIO

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-
ESCALA	**DATA**	**REVISÃO**
	-	-

ARQUIVO

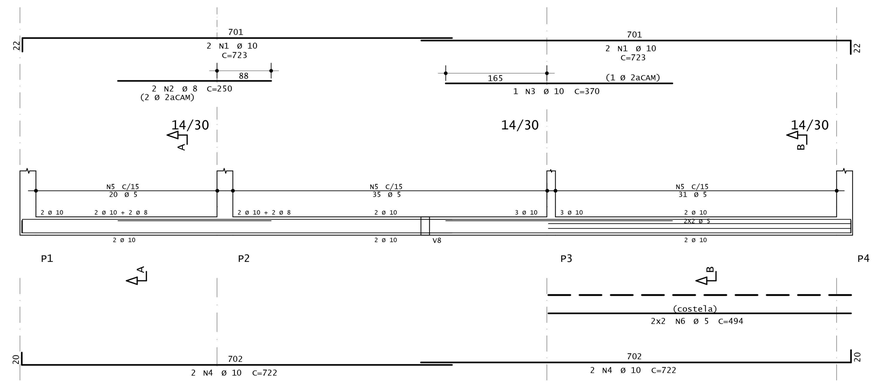
ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**47,84%**	**32,32%**

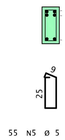
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

V1

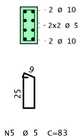


Corte A



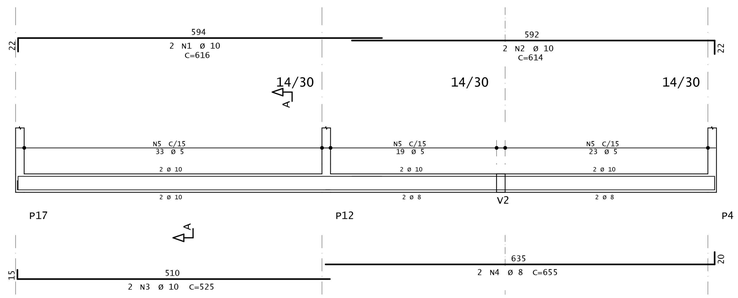
55 N5 Ø 5 C=83

Corte B

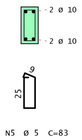


31 N5 Ø 5 C=83

V12



Corte A

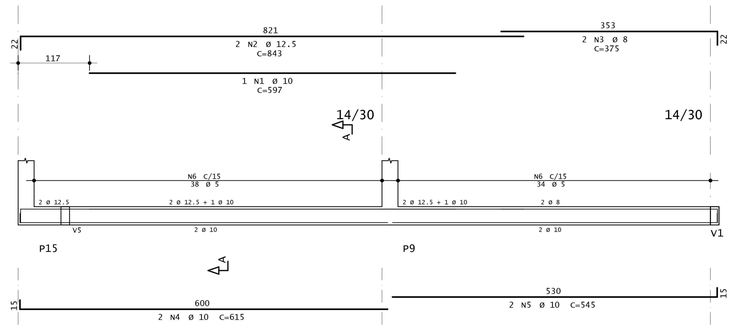


75 N5 Ø 5 C=83

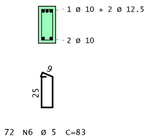
AÇO		POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
					UNIT	TOTAL
			mm		cm	cm
V1						
	50A	1	10	4	723	2892
	50A	2	8	2	250	500
	50A	3	10	1	370	370
	50A	4	10	4	722	2888
	60A	5	5	86	83	7138
	60A	6	5	4	494	1976
V2						
	50A	1	10	2	577	1154
	50A	2	10	1	245	245
	50A	3	8	2	570	1140
	60A	4	5	24	92	2208
	60A	5	5	9	83	747
	60A	6	5	2	403	806
V3						
	50A	1	10	2	873	1746
	50A	2	8	2	350	700
	50A	3	8	2	515	1030
	60A	4	5	52	83	4316
V4						
	50A	1	10	2	576	1152
	50A	2	10	1	130	130
	50A	3	8	2	190	380
	50A	4	8	2	375	750
	60A	5	5	32	83	2656
V5						
	50A	1	10	2	707	1414
	50A	2	8	4	350	1400
	60A	3	5	41	83	3403
V6						
	50A	1	10	2	741	1482
	50A	2	8	2	360	720
	50A	3	8	2	370	740
	60A	4	5	44	83	3652
V7						
	50A	1	10	2	1111	2222
	50A	2	10	1	155	155
	50A	3	10	2	1100	2200
	60A	4	5	70	83	5810
V8						
	50A	1	10	1	597	597
	50A	2	12.5	2	843	1686
	50A	3	8	2	375	750
	50A	4	10	2	615	1230
	50A	5	10	2	545	1090
	60A	6	5	72	83	5976
V9						
	50A	1	8	2	200	400
	50A	2	8	3	175	525
	50A	3	8	2	330	660
	60A	4	5	18	83	1494
V10						
	50A	1	8	2	395	790
	50A	2	8	2	390	780
	60A	3	5	22	83	1826
V11						
	50A	1	8	2	240	480
	50A	2	8	3	135	405
	50A	3	8	2	330	660
	60A	4	5	19	83	1577
V12						
	50A	1	10	2	616	1232
	50A	2	10	2	614	1228
	50A	3	10	2	525	1050
	50A	4	8	2	655	1310
	60A	5	5	75	83	6225

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	498	77
50A	8	141	56
50A	10	245	151
50A	12.5	17	16
Peso Total	60A =		77 kgf
Peso Total	50A =		223 kgf

V8

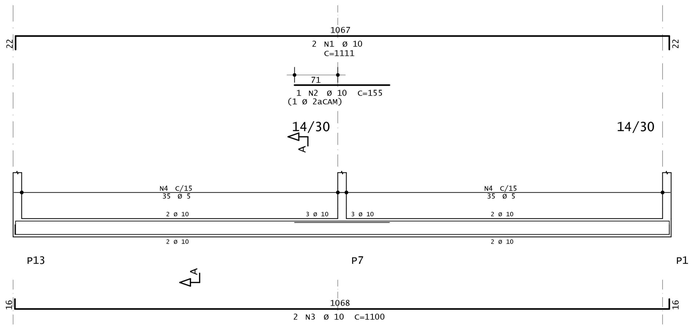


Corte A

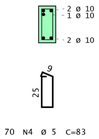


72 N6 Ø 5 C=83

V7

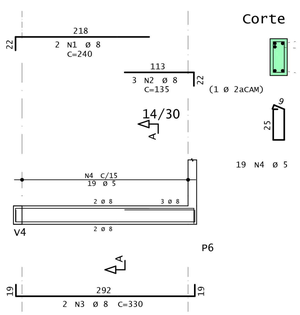


Corte A



70 N4 Ø 5 C=83

V11

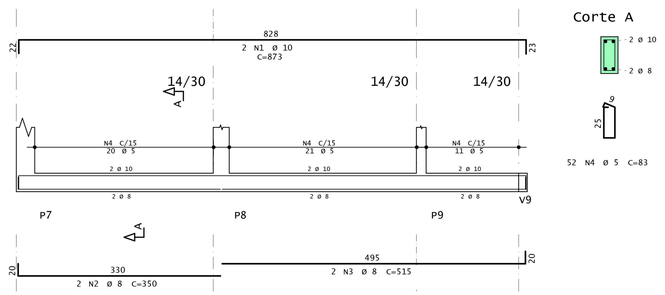


Corte

19 N4 Ø 5

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

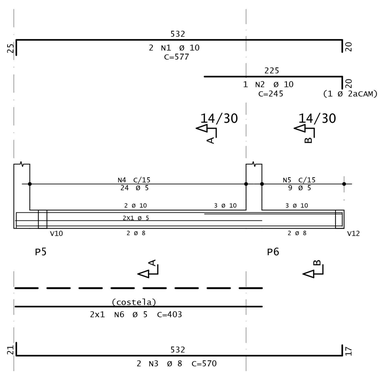
V3



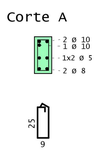
Corte A

52 N4 Ø 5 C=83

V2

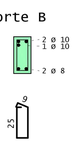


Corte A



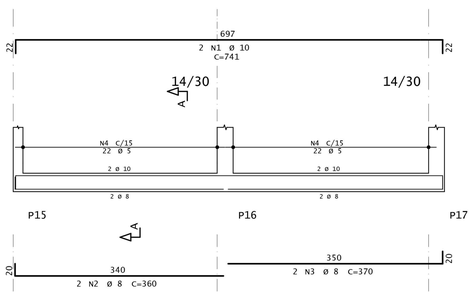
24 N4 Ø 5 C=92

Corte B

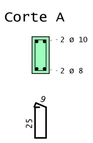


9 N5 Ø 5 C=83

V6

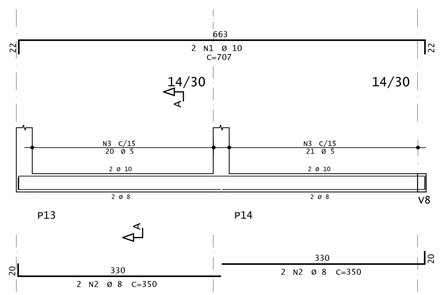


Corte A

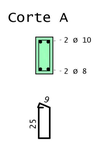


44 N4 Ø 5 C=83

V5

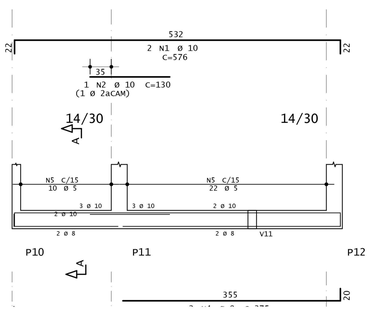


Corte A

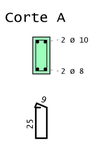


41 N3 Ø 5 C=83

V4

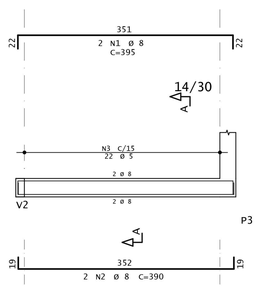


Corte A

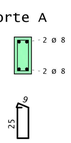


32 N5 Ø 5 C=83

V10

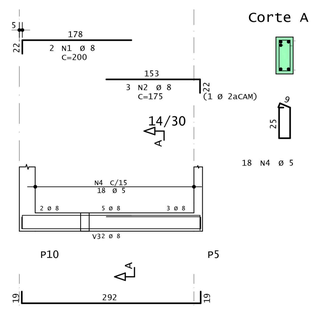


Corte A



22 N3 Ø 5 C=83

V9



Corte A

18 N4 Ø 5

OBRA

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

MARMELEIRO 65 Anos — GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
DETALHAMENTO VIGAS PAVIMENTO TÉRREO

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
	-	-

ARQUIVO

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**47,84%**	**32,32%**

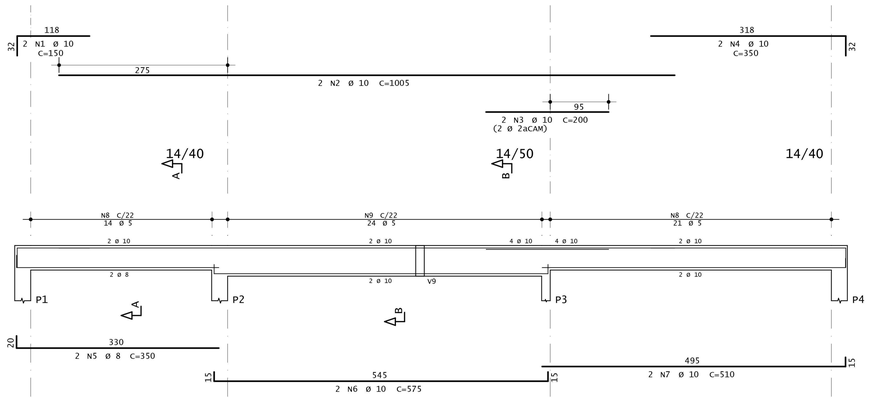
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Josel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

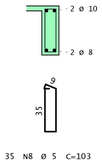
05
09

VIGAS PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1/50

v1

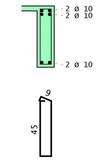


Corte A



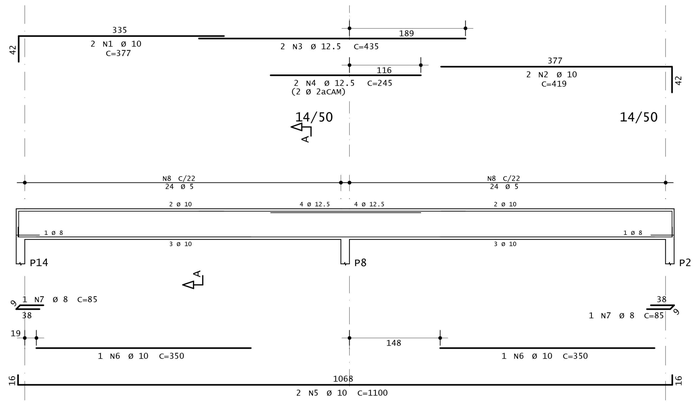
35 N8 Ø 5 C=103

Corte B

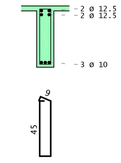


24 N9 Ø 5 C=123

v8



Corte A

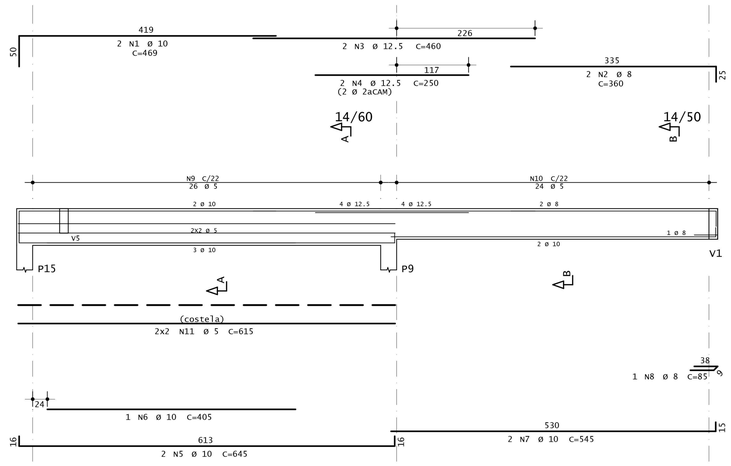


48 N8 Ø 5 C=123

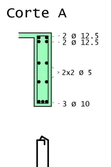
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V1					
50A	1	10	2	150	300
50A	2	10	2	1005	2010
50A	3	10	2	200	400
50A	4	10	2	350	700
50A	5	8	2	350	700
50A	6	10	2	575	1150
50A	7	10	2	510	1020
60A	8	5	35	103	3605
60A	9	5	24	123	2952
V3					
50A	1	10	2	872	1744
50A	2	8	2	350	700
50A	3	8	2	515	1030
60A	4	5	52	83	4316
V7					
50A	1	10	2	601	1202
50A	2	10	2	598	1196
50A	3	10	1	195	195
50A	4	10	2	1100	2200
60A	5	5	48	123	5904
V8					
50A	1	10	2	377	754
50A	2	10	2	419	838
50A	3	12.5	2	435	870
50A	4	12.5	2	245	490
50A	5	10	2	1100	2200
50A	6	10	2	350	700
50A	7	8	2	85	170
60A	8	5	48	123	5904
V9					
50A	1	10	2	469	938
50A	2	8	2	360	720
50A	3	12.5	2	460	920
50A	4	12.5	2	250	500
50A	5	10	2	645	1290
50A	6	10	1	405	405
50A	7	10	2	545	1090
50A	8	8	1	85	85
60A	9	5	26	152	3952
60A	10	5	24	123	2952
60A	11	5	4	615	2460
V11					
50A	1	10	3	190	570
50A	2	10	2	275	550
50A	3	10	1	160	160
50A	4	10	2	380	760
60A	5	5	15	103	1545
V13					
50A	1	8	2	350	700
50A	2	8	2	330	660
60A	3	5	13	103	1339
V14					
50A	1	10	2	626	1252
50A	2	10	2	623	1246
50A	3	10	2	525	1050
50A	4	10	1	340	340
50A	5	8	2	655	1310
50A	6	8	1	85	85
60A	7	5	52	103	5356

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	403	62
50A	8	62	24
50A	10	263	162
50A	12.5	28	27
Peso Total	60A =		62 kgf
Peso Total	50A =		213 kgf

v9

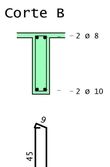


Corte A



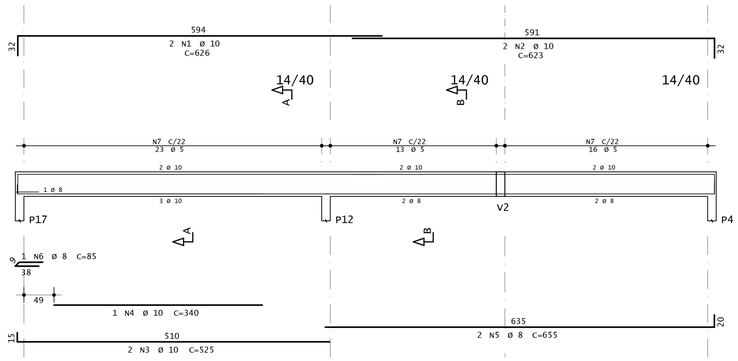
26 N9 Ø 5 C=152

Corte B

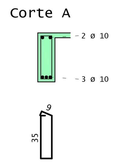


24 N10 Ø 5 C=123

v14

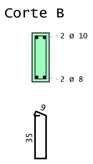


Corte A



39 N7 Ø 5 C=103

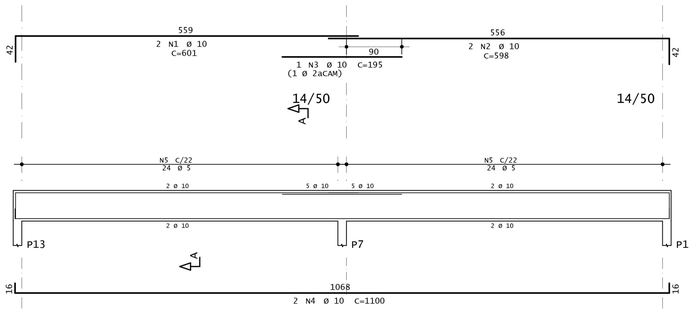
Corte B



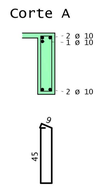
13 N7 Ø 5 C=103

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

v7

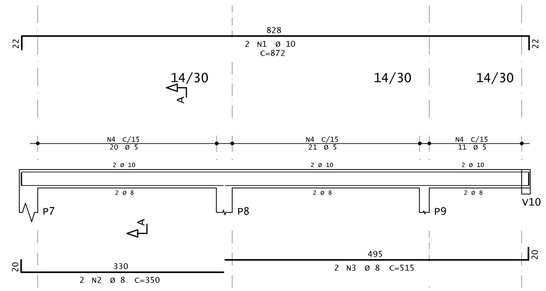


Corte A

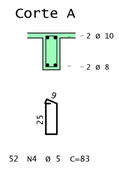


48 N5 Ø 5 C=123

v3

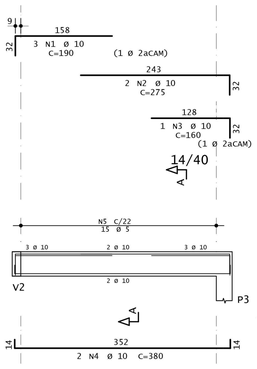


Corte A

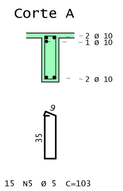


52 N4 Ø 5 C=83

v11

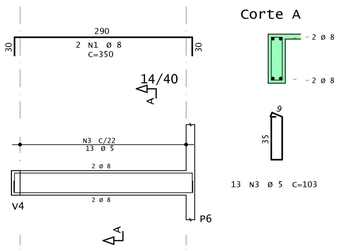


Corte A



15 N5 Ø 5 C=103

v13



Corte A

13 N3 Ø 5 C=103

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
DETALHAMENTO VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 01

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
-	-	-

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

ARQUIVO

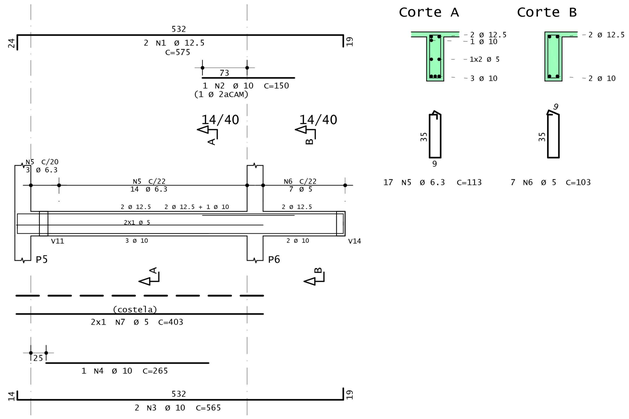
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 01
ESCALA: 1/50

06
09

V2



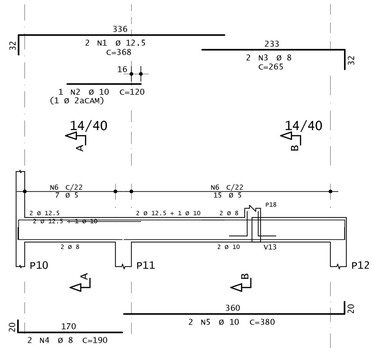
Corte A

Corte B

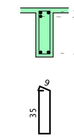
17 N5 Ø 6.3 C=113

7 N6 Ø 5 C=103

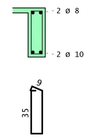
V4



Corte A



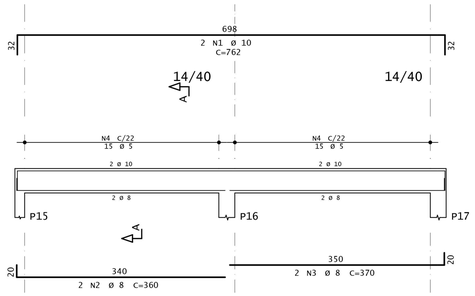
Corte B



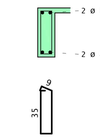
7 N6 Ø 5 C=103

15 N6 Ø 5 C=103

V6



Corte A

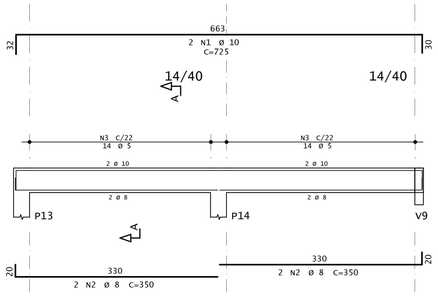


30 N4 Ø 5 C=103

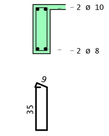
AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V2					
50A	1	12.5	2	575	1150
50A	2	10	1	150	150
50A	3	10	2	565	1130
50A	4	10	1	265	265
50A	5	6.3	17	113	1921
60A	6	5	7	103	721
60A	7	5	2	403	806
V4					
50A	1	12.5	2	368	736
50A	2	10	1	120	120
50A	3	8	2	265	530
50A	4	8	2	190	380
50A	5	10	2	380	760
60A	6	5	22	103	2266
V5					
50A	1	10	2	725	1450
50A	2	8	4	350	1400
60A	3	5	28	103	2884
V6					
50A	1	10	2	762	1524
50A	2	8	2	360	720
50A	3	8	2	370	740
60A	4	5	30	103	3090
V10					
50A	1	10	2	215	430
50A	2	10	3	180	540
50A	3	10	2	325	650
60A	4	5	12	103	1236
V12					
50A	1	10	2	589	1178
50A	2	12.5	2	545	1090
50A	3	12.5	1	400	400
50A	4	8	2	85	170
60A	5	5	23	123	2829

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	138	21
50A	6.3	19	5
50A	8	39	16
50A	10	82	51
50A	12.5	34	33
Peso Total	60A =		21 kgf
Peso Total	50A =		103 kgf

V5

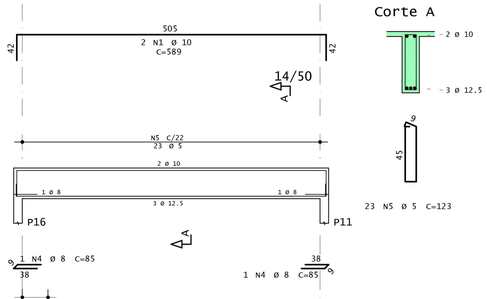


Corte A



28 N3 Ø 5 C=103

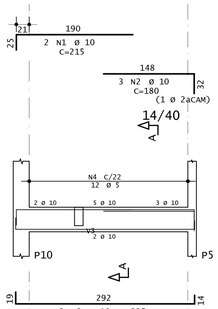
V12



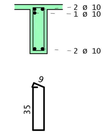
Corte A

23 N5 Ø 5 C=123

V10



Corte A



12 N4 Ø 5 C=103

VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 02
ESCALA: 1/50

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
DETALHAMENTO VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 02

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-
ESCALA	**DATA**	**REVISÃO**
	-	-

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)		147,36	69,83
Edificação	**0,67**	**67,84%**	**32,32%**

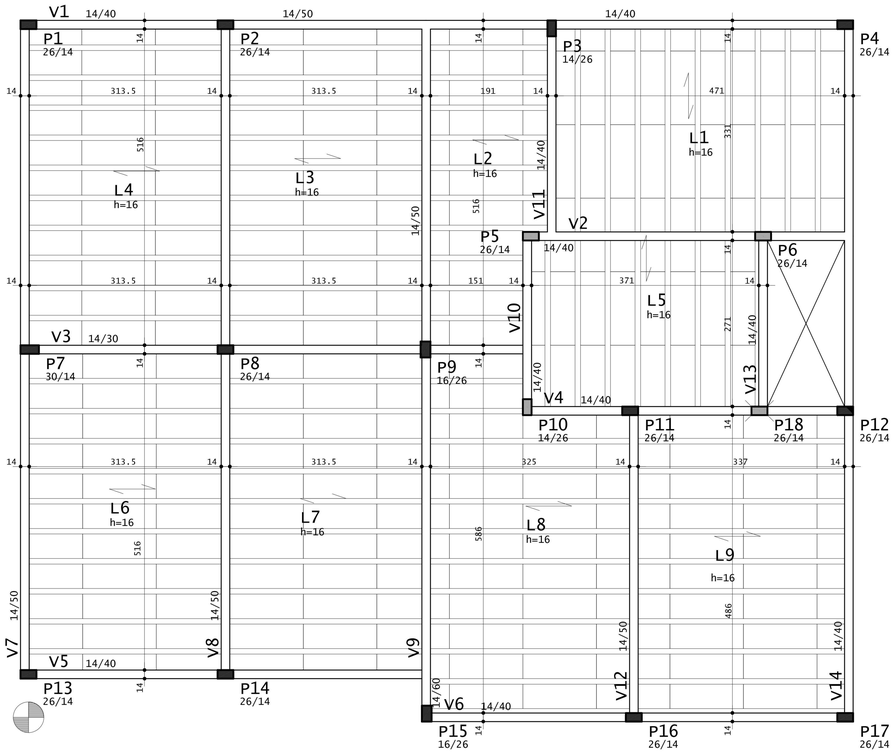
ARQUIVO
C:\Users\joelt\Desktop\Arquitetonico\Arquitetonico_2026_20_05.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

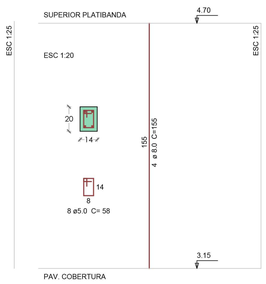


PLANTA DE FORMAS COBERTURA

ESCALA: 1/50

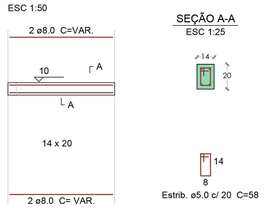
Tabela de Vigotas Treliçadas																						
Dados			Vãos / Apoios				Armação Treliçada			Armadura Adicional (1)							Armadura Adicional (2)					
Laje	Vigota	No	LapE cm	Liv cm	LapD cm	Ltot cm	Treliça	Unit cm	Total cm	No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm		No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm
L1	VT1A	9	10	331	10	351	TR12645	351	3159	1	5	5	5	361	3249							
	VT2A	7	10	191	10	211	TR12645	211	1477													
L2	VT2B	3	10	151	10	171	TR12645	171	513													
L3	VT3A	10	10	313	10	333	TR12645	333	3335													
L4	VT4A	10	10	314	10	334	TR12645	334	3335	1	5	5	5	344	3435							
L5	VT5A	7	10	271	10	291	TR12645	291	2037													
L6	VT6A	10	10	313	10	333	TR12645	333	3335	1	5	5	5	343	3435							
L7	VT7A	10	10	313	10	333	TR12645	333	3335													
	VT8A	2	10	151	10	171	TR12645	171	342													
L8	VT8B	9	10	325	10	345	TR12645	345	3105													
L9	VT9A	9	10	337	10	357	TR12645	357	3213	1	5	5	5	367	3303							

P1=P2=P3=P4=P7=P12=P13=P14=P15=P16=P17
(DETALHE - PILARES PLATIBANDA)



DETALHE - VIGA SUP. PLAT.
(viga deve ser executada na face superior em todo o perímetro da platibanda)

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

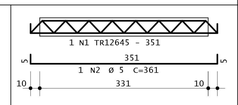
Estrib. ø5.0 c/ 20 C=58

Relação de blocos de enchimento				
Legenda		Quant	Dimensões Larg cm	Dimensões Compr cm
EPS Unidirecional H12/40/120				
	A	132	40	120
	B	2	39	120
	C	3	38	120
	D	2	31	120
	E	7	26	120
	F	1	22	120
	G	10	40	108
	H	1	26	108
	I	10	40	106
	J	1	26	106
	K	7	40	100
	L	1	22	100
	M	10	40	88
	N	1	26	88
	O	10	40	86
	P	1	26	86
	Q	20	40	74
	R	2	26	74
	S	8	40	55
	T	1	39	55
	U	1	31	55
	V	9	40	54
	W	1	38	54
	X	9	40	52
	Y	1	38	52
	Z	7	40	51
	BA	1	22	51
	BB	9	40	45
	BC	1	38	45
	BD	6	40	40
	BE	1	26	40
	BF	8	40	36
	BG	1	39	36
	BH	1	31	36
	BI	22	40	31
	BJ	1	26	31

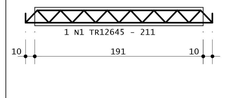
Estimativa de consumo de blocos			
Fabricante	Inteiros	Cortados	Total
EPS Unidirecional H12/40/120	132	133	265

Projeto de fabricação de vigotas treliçadas
Sem escala

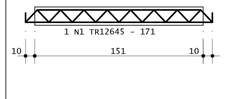
VT1A
L1
9 Unidades



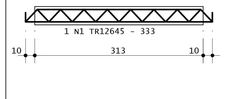
VT2A
L2
7 Unidades



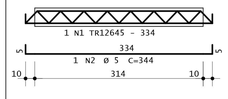
VT2B
L2
3 Unidades



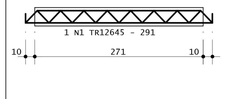
VT3A
L3
10 Unidades



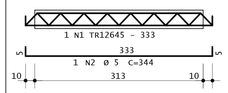
VT4A
L4
10 Unidades



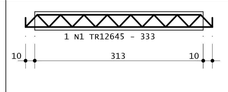
VT5A
L5
7 Unidades



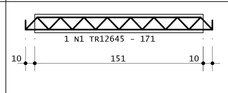
VT6A
L6
10 Unidades



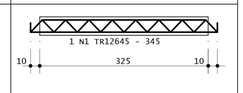
VT7A
L7
10 Unidades



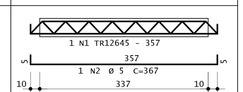
VT8A
L8
2 Unidades



VT8B
L8
9 Unidades



VT9A
L9
9 Unidades



PROJETO DE VIGOTAS

S/ ESCALA

	AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
VT1A	(X9)					
	TR12645	1		9	351	3159
	60A	2	5	9	361	3249
VT2A	(X7)					
	TR12645	1		7	211	1477
VT2B	(X3)					
	TR12645	1		3	171	513
VT3A	(X10)					
	TR12645	1		10	333	3330
VT4A	(X10)					
	TR12645	1		10	334	3340
	60A	2	5	10	344	3440
VT5A	(X7)					
	TR12645	1		7	291	2037
VT6A	(X10)					
	TR12645	1		10	333	3330
	60A	2	5	10	343	3430
VT7A	(X10)					
	TR12645	1		10	333	3330
VT8A	(X2)					
	TR12645	1		2	171	342
VT8B	(X9)					
	TR12645	1		9	345	3105
VT9A	(X9)					
	TR12645	1		9	357	3213
	60A	2	5	9	367	3303

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
TR12645		272	242
60A	5	134	21
Peso Total	TR12645 =		242 kgf
Peso Total	60A =		21 kgf

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
PLANTA DE FORMAS COBERTURA / PROJETO DE VIGOTAS

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE 05 | **QUADRA** 116 | **INSCRIÇÃO** -

ESCALA - | **DATA** - | **REVISÃO** -

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

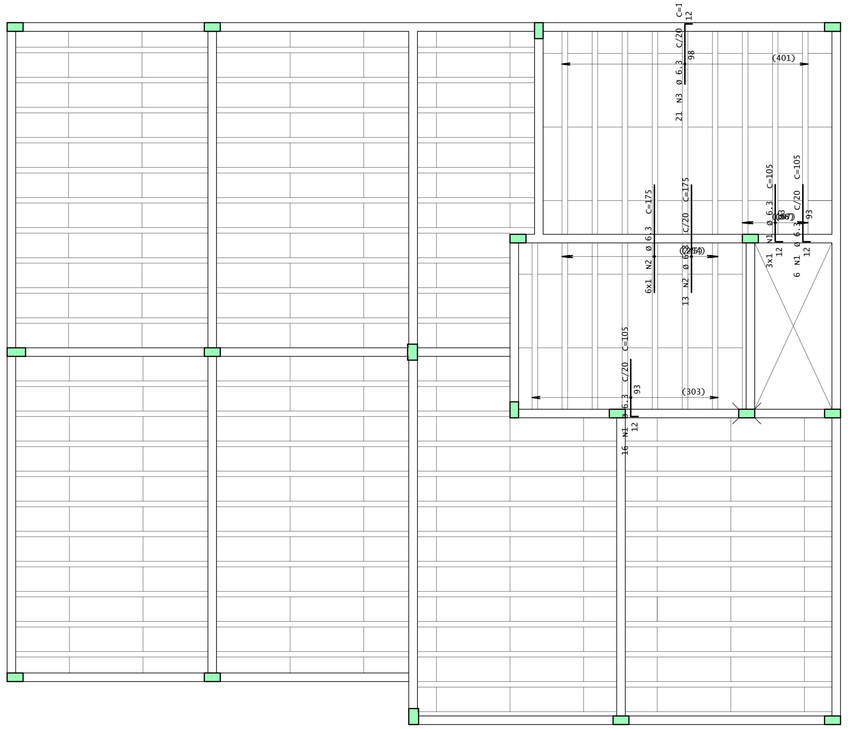
ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**47,84%**	**32,32%**

ARQUIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

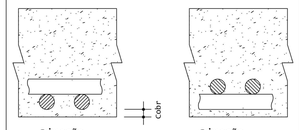
RESPONSÁVEL LEGAL
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
Cobertura - Armadura negativa secundaria					
50A	1	6.3	25	105	2625
50A	2	6.3	19	175	3325
50A	3	6.3	21	110	2310

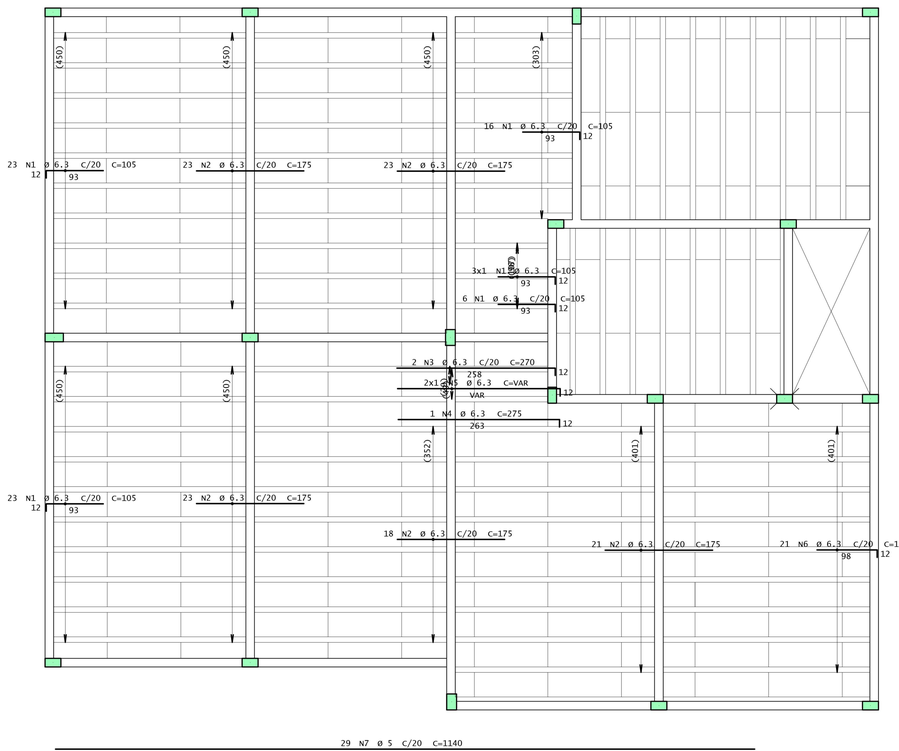
RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
50A	6.3	83	20
Peso Total	50A =		20 kgf

Detalhe genérico do alojamento
de armaduras positivas



ARMADURA NEGATIVA SECUNDÁRIA COBERTURA

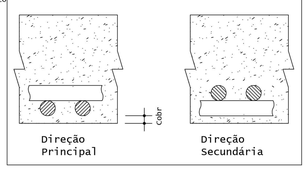
ESCALA: 1/50



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
Cobertura - Armadura negativa principal					
50A	1	6.3	71	105	7455
50A	2	6.3	108	175	18900
50A	3	6.3	2	270	540
50A	4	6.3	1	275	275
50A	5	6.3	2	--VAR--	548
50A	6	6.3	21	110	2310
60A	7	5	29	1140	33060

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	331	51
50A	6.3	300	74
Peso Total	60A =		51 kgf
Peso Total	50A =		74 kgf

Detalhe genérico do alojamento
de armaduras positivas



ARMADURA NEGATIVA PRINCIPAL COBERTURA

ESCALA: 1/50

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS PARA CRECHE MUNICIPAL REGINA MULLER

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO
PLANTA DE FORMAS COBERTURA / PROJETO DE VIGOTAS

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	-

ESCALA	DATA	REVISÃO
	-	-

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	
Matrícula 6.421	217,19
Área Existente	0,000
Área a Regularizar	0,00
Área a Construir	147,36
Área a Demolir	0,00
TOTAL	**147,36**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**47,84%**	**32,32%**

ARQUIVO
C:\Users\joelt\Desktop\Arquitetonico\Arquitetonico_2026_20_05.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. e Urb. Joel Carlos Trevisol
CAU A139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

09

09

PROJETO EXECUTIVO | OBRA PÚBLICA

MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO E DE CÁLCULO

Salas de aula para o CMEI Regina Verônica Muller

Serviços civis | Estrutural |

CONTRATANTE	Município de Marmeleiro - PR
LOCAL	Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR
ÁREA A CONSTRUIR	147,36 m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Joel Carlos Trevisol - Arquiteto e Urbanista - CAU A139932-2
EMISSÃO	Setembro de 2026 \|

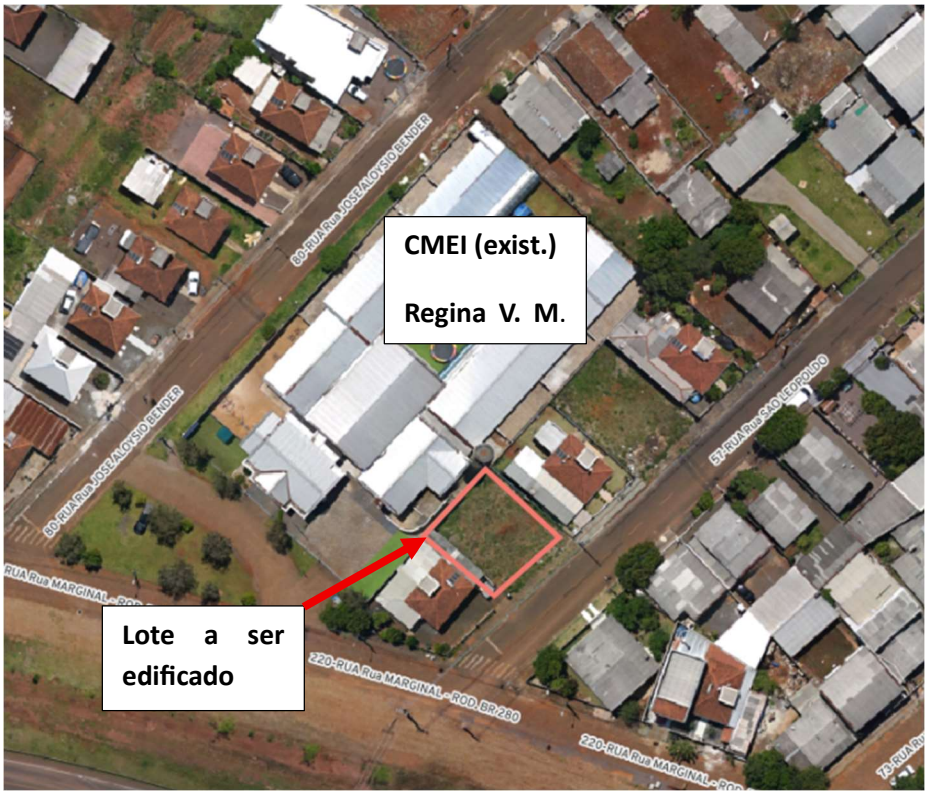
DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO

O edifício AMPLIAÇÃO CRECHE é constituído por 2 pavimentos: 0 pavimentos de subsolo; 0 térreo(s); 1 pavimentos intermediários/tipos; 1 pavimentos de cobertura; 0 pavimentos para o ático. A seguir é apresentado um quadro com detalhes de cada um destes pavimentos.

Pavimentos	*Piso a Piso (m)*	*Cota (m)*	*Área (m²)*
Reservatório	2,55	5,70	1,64
Cobertura	3,00	3,15	147,50
Térreo	0,00	0,15	12,50
TOTAL	---	---	161,63

A altura total do edifício é de 5.55 m.

Localização



NORMA EM USO

Na análise, dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais deste edifício foram utilizadas as prescrições indicadas pelas seguintes normas:

NBR-6118:2023.

SOFTWARE UTILIZADO

Para a análise estrutural e dimensionamento e detalhamento estrutural foi utilizado o sistema TQS na versão V24.7.2.

MATERIAIS

Concreto

A seguir são apresentados os valores de fck utilizados para cada um dos elementos estruturais, para cada um dos pavimentos:

Pavimento	*Lajes (MPa)*	*Vigas (MPa)*	*Fundações (MPa)*
Reservatório	30	30	25
Cobertura	30	30	25
Térreo	30	30	25

Piso	*Pavimento*	*fck do pilar (MPa)*
2	Reservatório	30
1	Cobertura	30
0	Térreo	30

Módulo de elasticidade

O módulo de elasticidade utilizado para cada um dos concretos utilizados é listado a seguir:

	AlfaE	*Ecs (MPa)*	*Eci(MPa)*	*Gc(MPa)*
C0	1	0	0	0
C25	1	24150	28000	10063
C30	1	26838	30672	11183

Aço de armadura passiva

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	*Es (MPa)*	*fyk (MPa)*	*Massa específica (kgf/m³)*	*n1*
CA-25	210000	250	7850	1,00
CA-50	210000	500	7850	2,25
CA-60	210000	600	7850	1,40

Aço de armadura ativa

Foram utilizadas as seguintes características para o aço estrutural utilizado no projeto:

Tipo de barra	*Ep (MPa)*	*fpyk (MPa)*	*fptk (MPa)*	*Massa específica (kgf/m³)*	*n1*
CP190-12,7	200000	1750	1900	7850	1,0

PARÂMETRO DE DURABILIDADE

Classe de agressividade

Para o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais foi considerada a seguinte Classe de Agressividade Ambiental no projeto: .

Cobrimentos gerais

A definição dos cobrimentos foi feita com base na Classe de Agressividade Ambiental definida anteriormente.

A seguir são apresentados os valores de cobrimento utilizados para os diversos elementos estruturais existentes no projeto:

Elemento Estrutural	*Cobrimento (cm)*
Lajes convencionais (superior / inferior)	2 / 2
Lajes protendidas (superior / inferior)	3 / 3
Vigas	2,5
Pilares	2,5
Fundações	2,5

Cobrimentos diferenciados por pavimentos

A seguir são apresentados os valores de cobrimentos diferenciados utilizados nos pavimentos. Caso os valores apresentados sejam zero (0), o valor geral foi utilizado:

Pavimento	*Vigas (cm)*	*Laje Inf. (cm)*	*Laje Sup. (cm)*	*Laje Prot. Inf. (cm)*	*Laje Prot. Sup. (cm)*
Reservatório	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cobertura	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Térreo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

AÇÕES E COMBINAÇÕES

Carga vertical

A seguir são apresentadas as cargas médias utilizadas em cada um dos pavimentos para o dimensionamento da estrutura.

A carga média de um pavimento é a razão entre as todas as cargas verticais características (peso-próprio, permanentes ou acidentais) pela área total estimada do pavimento.

Pavimento	*Peso Próprio (tf/m²)*	*Permanente (tf/m²)*	*Acidental (tf/m²)*
Reservatório	0,60	0,00	0,00
Cobertura	0,25	0,27	0,09
Térreo	0,73	2,74	0,00

As cargas apresentadas foram obtidas do modelo dos pavimentos e não apresentam o peso próprio dos pilares.

Vento

A seguir são apresentados os fatores de cálculo utilizados para definição das ações de vento incidentes sobre a estrutura.

- Velocidade básica: 47 m/s;
- Fator topográfico (S1): 1,0;
- Categoria de rugosidade (S2): III - Terrenos planos ou ondulados, com obstáculos. Muros, árvoresm edificações baixas, fazendas, subúrdios com casas baixas;
- A - Maior dimensão horizontal ou vertical < 20.0 m;
- Fator estatístico (S3): 1,00 - Edificações em geral. Hotéis, residências, comércio e indústria com alta taxa de ocupação.

Na tabela que se segue são apresentados os valores de coeficiente de arrasto, área de projeção do edifício e pressão calculada com os fatores apresentados anteriormente:

Caso	*Ângulo (°):*	*Coef. arrasto*	*Área (m²):*	*Pressão (tf/m²):*
5	90	1,00	51,1	0,087
6	270	1,00	51,1	0,087
7	0	1,00	41,9	0,087
8	180	1,00	41,9	0,087

Desaprumo global

Nenhum caso de desaprumo global foi considerado na análise estrutural do edifício.

Empuxo

Nenhum caso de empuxo foi considerado na análise estrutural do edifício.

Incêndio

TRRF: 120,0

Cargas adicionais

Nenhum caso adicional foi considerado na análise estrutural do edifício.

Carregamentos nos pavimentos

Outros carregamentos considerados nos modelos dos pavimentos são apresentados a seguir:

Pavimento	*Temperatura*	*Retração*	*Protensão*	*Dinâmica*
Reservatório	Não	Não	Não	Não
Cobertura	Não	Não	Não	Não
Térreo	Não	Não	Não	Não

Resumo de combinações no modelo global

No modelo estrutural global foram consideradas as seguintes combinações:

Tipo	*Descrição*	*N. Combinações*

ELU1	Verificações de estado limite último - Vigas e lajes	20
ELU2	Verificações de estado limite último - Pilares e fundações	20
FOGO	Verificações em situação de incêndio	2
ELS	Verificações de estado limite de serviço	12
COMBFLU	Cálculo de fluência (método geral)	2
LAJEPRO	Combinações p/ flechas em lajes protendidas	0

Lista de combinações no modelo global

No modelo estrutural global foram consideradas as seguintes combinações:

```
ELU1/PERM/PP+PERM
ELU1/PERMACID/PP+PERM+ACID
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+ACID+0.6VENT4
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.5ACID+VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.5ACID+VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.5ACID+VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP+PERM+0.5ACID+VENT4
FOGO/PERMVAR/PP+PERM+0.3ACID
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.4ACID
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.3ACID+0.3VENT1
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.3ACID+0.3VENT2
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.3ACID+0.3VENT3
ELS/CFREQ/PP+PERM+0.3ACID+0.3VENT4
ELS/CQPERM/PP+PERM+0.3ACID
COMBFLU/COMBFLU/PP+PERM+0.3ACID
ELU1/PERM/PP_V+PERM_V
ELU1/PERMACID/PP_V+PERM_V+ACID_V
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+ACID_V+0.6VENT4
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.5ACID_V+VENT1
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.5ACID_V+VENT2
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.5ACID_V+VENT3
ELU1/ACIDCOMB/PP_V+PERM_V+0.5ACID_V+VENT4
FOGO/PERMVAR/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.4ACID_V
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V+0.3VENT1
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V+0.3VENT2
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V+0.3VENT3
ELS/CFREQ/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V+0.3VENT4
ELS/CQPERM/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V
COMBFLU/COMBFLU/PP_V+PERM_V+0.3ACID_V
```

MODELO ESTRUTURAL

Explicações

Na análise estrutural do edifício foi utilizado o 'Modelo 4' do sistema TQS. Este modelo consiste em dois modelos de cálculo:

- Modelo de grelha para os pavimentos;
- Modelo de pórtico espacial para a análise global.

O edifício será modelado por um único pórtico espacial mais os modelos dos pavimentos. O pórtico será composto apenas por barras que simulam as vigas e pilares da estrutura, com o efeito de diafragma rígido das lajes devidamente incorporado ao modelo. Os efeitos oriundos das ações veticais e horizontais nas vigas e pilares serão calculados com o pórtico espacial.

Nas lajes, somente os efeitos gerados pelas ações verticais serão calculados. Nos pavimentos simulados por grelha de lajes, os esforços resultantes das barras de lajes sobre as vigas serão tranferidas como cargas para o pórtico espacial, ou seja, há uma 'certa' integração entre ambos os modelos (pórtico e grelha). Para os demais tipos de modelos de pavimentos, as cargas das lajes serão transferidas para o pórtico por meio de quinhos de carga.

Tratamento especial para vigas de transição e que suportam tirantes pode ter sido considerado e são apontados no item 'Critérios de projeto'. A flexibilização das ligações viga-pilar, a seperação de modelos específicos para análises ELU e ELS e os coeficientes de não-linearidade física também são apontados a seguir.

Modelo estrutural dos pavimentos

A análise do comportamento estrutural dos pavimentos foi realizada através de modelos de grelha ou pórtico plano. Nestes modelos as lajes foram integralmente consideradas, junto com as vigas e os apoios formados pelos pilares existentes.

A seguir são apresentados o tipo de modelo estrutural utilizado em cada um dos pavimentos:

Pavimento	***Descrição do Modelo***	***Modelo Estrutural***
Reservatório	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)
Cobertura	Modelo de lajes nervuradas	Grelha (3 graus de liberdade)
Térreo	Modelo de lajes planas	Grelha (3 graus de liberdade)

Os esforços obtidos dos modelos estruturais dos pavimentos foram utilizados para o dimensionamento das lajes à flexão e cisalhamento.

Nestes modelos foi utilizado o módulo de elasticidade secante do concreto. A seguir são apresentados os valores utilizados para cada um dos pavimentos:

Pavimento	***Módulo de elasticidade adotado (MPa)***
Reservatório	26838
Cobertura	26838
Térreo	26838

Modelo estrutural global

No modelo de pórtico foram incluídos todos os elementos principais da estrutura, ou seja, pilares e vigas, além da consideração do diafragma rígido formado nos planos de cada pavimento (lajes). A rigidez à flexão das lajes foi desprezada na análise de esforços horizontais (vento).

Os pórticos espaciais foram modelados com todos os pavimentos do edifício, para a avaliação dos efeitos das ações horizontais e os efeitos de redistribuição de esforços em toda a estrutura devido aos carregamentos verticais.

As cargas verticais atuantes nas vigas e pilares do pórtico foram extraídas de modelos de grelha de cada um dos pavimentos.

Foram utilizados dois modelos de pórtico espacial em cada etapa construtiva: um específico para análises de Estado Limite Último - ELU e outro para o Estado Limite de Serviço - ELS. As características de cada um destes modelos são apresentadas a seguir.

Critérios de projeto

A seguir são apresentadas algumas considerações de projeto utilizadas para a análise estrutura do edifício em questão:

- Flexibilização das ligações viga/pilar : Sim;
- Modelo enrijecido para viga de transição: Sim
- Método para análise de 2ª. Ordem global: P-Delta
- Análise por efeito incremental: Não
- Análise com interação fundação-estrutura: Não

Modelo ELU

O modelo ELU foi utilizado para obtenção dos esforços necessários para o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais.

Nos elementos de concreto moldado in-loco foram utilizados os coeficientes de não linearidade física conforme apresentados na tabela a seguir:

Elemento estrutural Moldado in-loco	***Coef. NLF***
Pilares	0,80
Vigas	0,40
Lajes	0,30

O módulo de elasticidade utilizado no modelo foi o secante, de acordo com o fck do elemento estrutural (já apresentado anteriormente).

Modelo ELS

O modelo ELS foi utilizado para análise de deslocamento do edifício. Neste modelo a inércia utilizada para os elementos estruturais foi a bruta.

Consideração das fundações

Todas as fundações foram consideradas rigidamente conectadas à base.

Esforços de cálculo

Os esforços obtidos na análise de pórtico foram utilizados para o dimensionamento dos elementos estruturais.

No dimensionamento das armaduras das vigas é utilizada uma envoltória de esforços solicitantes de todas as combinações pertencentes ao grupo ELU1. Para o dimensionamento de armaduras dos pilares são utilizadas todas as hipóteses de solicitações (combinações do grupo ELU2); neste conjunto de combinações são aplicadas as reduções de sobrecarga, caso o projeto esteja utilizando este artifício.

ESTABILIDADE GLOBAL

A seguir são apresentados os principais parâmetros de instabilidade obtidos da análise estrutural do edifício.

Parâmetro	***Valor***
GamaZ	1,06
FAVt	1,07
Alfa	0,68

Na tabela anterior são apresentados somente os valores máximos obtidos para os coeficientes.

GamaZ é o parâmetro para avaliação da estabilidade de uma estrutura. Ele NÃO considera os deslocamentos horizontais provocados pelas cargas verticais (calculado p/ casos de vento), conforme definido no item 15.5.3 da NBR 6118.

FAVt é o fator de amplificação de esforços horizontais que pode considerar os deslocamentos horizontais gerados pelas cargas verticais (calculado p/ combinações ELU com a mesma formulação do GamaZ).

Alfa é o parâmetro de instabilidade de uma estrutura reticulada conforme definido pelo item 15.5.2 da NBR 6118.

Listagem completa dos parâmetros de instabilidade

A seguir são apresentados a listagem completa dos parâmetros de instabilidade para as combinações apresentadas anteriormente:

Parâmetro de estabilidade (GamaZ) para os carregamentos simples de vento

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	Mig	GamaZ	Alfa	Obs
5	90.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.1	1.056	0.643	B
6	270.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.1	1.056	0.643	B
7	0.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.1	1.032	0.488	B
8	180.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.1	1.032	0.488	B

Parâmetro de estabilidade (RM2M1) para combinações de ELU - vigas e lajes

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	MultH	RM2M1	Alfa	Obs
15	90.	139.9	0.3	2.7	5.8	1.000	1.069	0.683	B
16	270.	139.9	0.2	2.7	5.8	1.000	1.043	0.625	B
17	0.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.032	0.592	B
18	180.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.031	0.369	
19	90.	139.9	0.5	4.5	9.7	1.000	1.063	0.669	B
20	270.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.000	1.049	0.639	B
21	0.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.032	0.555	B
22	180.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.031	0.423	B
27	90.	139.9	0.3	2.7	5.8	1.000	1.068	0.649	B
28	270.	139.9	0.2	2.7	5.8	1.000	1.044	0.660	B
29	0.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.030	0.576	B
30	180.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.034	0.394	
31	90.	139.9	0.5	4.5	9.7	1.000	1.063	0.649	B
32	270.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.000	1.049	0.659	B
33	0.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.031	0.545	B
34	180.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.032	0.435	B

Parâmetro de estabilidade (RM2M1) para combinações de ELU - pilares e fundações

Caso	Ang	CTot	M2	CHor	M1	MultH	RM2M1	Alfa	Obs
15	90.	139.9	0.3	2.7	5.8	1.000	1.069	0.683	B
16	270.	139.9	0.2	2.7	5.8	1.000	1.043	0.625	B
17	0.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.032	0.592	B
18	180.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.031	0.369	
19	90.	139.9	0.5	4.5	9.7	1.000	1.063	0.669	B
20	270.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.000	1.049	0.639	B
21	0.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.032	0.555	B
22	180.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.031	0.423	B
27	90.	139.9	0.3	2.7	5.8	1.000	1.068	0.649	B
28	270.	139.9	0.2	2.7	5.8	1.000	1.044	0.660	B
29	0.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.030	0.576	B
30	180.	139.9	0.1	2.2	4.6	1.000	1.034	0.394	
31	90.	139.9	0.5	4.5	9.7	1.000	1.063	0.649	B
32	270.	139.9	0.4	4.5	9.7	1.000	1.049	0.659	B
33	0.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.031	0.545	B
34	180.	139.9	0.2	3.6	7.6	1.000	1.032	0.435	B

Observações IMPORTANTES

Este edifício foi calculado com processo P-Delta. Os esforços obtidos já consideram os efeitos de 2a ordem. Os valores de GamaZ nesta listagem servem para referência de quanto aproximadamente os esforços foram majorados em relação a uma análise linear, para consideração de efeitos globais de 2a ordem. Eles não multiplicarão os esforços

```
devido a cargas horizontais passados para dimensionamento e
detalhamento de vigas e pilares.


Observações para os casos com Obs="B":
O parâmetro Alfa deste edifício indica que a estrutura é de
nós móveis.

Para efeito de verificação da capacidade de rotação dos
elementos estruturais, este edifício será considerado indeslocável.
```

Classificação da estrutura

Baseado nos valores apresentados acima, a estrutura pode ser avaliada da seguinte forma:

- Parâmetro adotado na análise do edifício (GamaZ): 1,06;
- Tipo da estrutura (Alfa): 0,68.

COMPORTAMENTO EM SERVIÇO - ELS

Deslocamentos do modelo estrutural global

Para o edifício em questão os temos os seguintes valores:

- Altura total do edifício - H: 5.55 m;
- Altura entre pisos - Hi: 3.6 m.

Listagem completa dos deslocamentos do modelo global do edifício

A seguir são apresentados a listagem completa dos parâmetros de instabilidade para as combinações apresentadas anteriormente:

```
Legenda para a tabela de deslocamentos máximos
==============================================
Legenda    Valor
Caso       Caso de carregamento de ELS
DeslH      Máximo deslocamento horizontal absoluto (cm)
Relat1     Valor relativo à altura total do edifício
Piso       Piso de deslocamento máximo relativo
DeslHp     Máximo deslocamento horizontal entre pisos (cm)
Relat3     Valor relativo ao pé-direito do pavimento
Obs        Observações (A/B/C..). Quando definidas, ver significado a seguir.

Deslocamentos máximos
=====================
Caso          DeslH    Relat1          Obs
   5           0.18    H/3078.            D
   6           0.18    H/3078.
   7           0.07    H/7439.
   8           0.07    H/7439.

Deslocamentos máximos entre pisos
=================================
Caso  Piso    DeslHp   Relat3          Obs
   5     1      0.11    Hi/3349.           DE
   6     1      0.11    Hi/3349.
   7     1      0.05    Hi/7192.
   8     1      0.05    Hi/7192.

Observações IMPORTANTES
=======================

Observações para os casos com Obs="D":
Caso de carregamento com deslocamento absoluto máximo

Observações para os casos com Obs="E":
Caso de carregamento com deslocamento relativo máximo
```

Com os resultados obtidos pela análise estrutural obteve-se os seguintes valores de deslocamentos horizontais do modelo estrutural global:

Deslocamento	*Valor máximo (cm)*	*Referência(cm)*
Topo do edifício (cm)	(H / 3078) 0.18	(H / 1700) 0.33
Entre pisos (cm)	(Hi / 3349) 0.11	(Hi / 850) 0.42

Os valores de referência utilizados são prescritos pelo NBR 6118 através do item 13.3.

Análise dinâmica do modelo estrutural global

Para o edifício em questão os temos os seguintes valores:

Caso	*Acelerações X (m/s²)*	*Acelerações Y (m/s²)*	*Percepção humana*
5	0,000	0,000	Imperceptível
6	0,000	0,000	Imperceptível
7	0,000	0,000	Imperceptível
8	0,000	0,000	Imperceptível

A escala de conforto utilizada segue os seguintes passos: Imperceptível - Perceptível - Incômoda - Muito Incômoda - Intolerável.

PARÂMETROS QUALITATIVOS

Esbeltez do edifício

A seguir é apresentada a esbeltez do edifício e da torre (caso exista).

	Número de pisos	*Esbeltez*
Torre Tipo	2	0,45
Edifício	3	0,71

Na tabela anterior, 'torre tipo' é a parte do edifício que está acima do primeiro pavimento 'Tipo' ou 'Primeiro', conforme indicado no esquema do edifício.

A esbeltez é a razão da altura pela menor dimensão do edifício.

Padronização de elementos

A seguir são apresentados os elementos e suas variações para cada um dos pavimentos.

Pavimentos	*Pilares*	*Vigas*	*Lajes*
Reservatório	4 / 2	4 / 1	0 / 0
Cobertura	18 / 4	14 / 4	9 / 0
Térreo	17 / 8	12 / 1	0 / 0

Na tabela anterior são apresentados os números de elementos do pavimento e o número de variações (seções ou espessuras diferentes).

Densidade de pilares e vãos médios

A seguir é apresentada a densidade de pilares e vãos médios das vigas e lajes.

Pavimentos	*Densidade de pilares (m²)*	*Vigas (m)*	*Lajes (m)*
Reservatório	0,4	3,1	0,0
Cobertura	8,2	3,6	2,9
Térreo	0,7	3,4	0,0

A densidade de pilares é a razão da área do pavimento pelo número de pilares existentes neste pavimento.

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS VIGAS

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento das vigas:

Relatório geral de vigas

Legenda

```
G E O M E T R I A
Eng.E     : Engastamento a Esquerda        / Eng.D     : Engastamento a Direita         / Repet   : Repeticoes
NAnd      : N.de Andares                   / Red V Ext : Reducao de Cortante no Extremo / Fat.Alt : Fator de Alternancia de Cargas
Cob       : Cobrimento                     / TpS       : Tipo da Secao                  / BCs     : Mesa Colaborante Superior
BCi       : Mesa Colaborante Inferior      / Esp.LS    : Espessura Laje Superior        / Esp.LI  : Espessura Laje Infetior
FSp.Ex    : Distancia Face Superior   Eixo / FLt.Ex    : Distancia Face Lateral ao Eixo / Cob/S   : Cobrim/Cobr.superior adicional
C A R G A S
MEsq : Momento Adicional a Esquerda        / MDir : Momento Adicional a Direita         / Q    : Cortante Adicional (valor unico)
A R M A D U R A S   -   F L E X A O
SRAS  : Secao Retangular Armad.Simples     / SRAD  : Secao Retangular Armad.Dupla       / STAS  : Secao Te Armadura Simples
STAD  : Secao Te Armadura Dupla            / x/d   : Profund. relativa da Linha Neutra  / x/dMx : Profund. relativa da LN Maxima
AsL   : Armadura de Compressao             / Bit.de Fiss.: Bitola de fissuracao         / Asapo : Armadura e/d que chega no
extremo
A R M A D U R A S   -   C I S A L H A M E N T O
MdC     : Modelo de Calculo (I ou II)      / Ang.    : Angulo da biela de compressao    / Aswmin : Armad.transv.minima-
cisalhamento
Asw[C+T]: Arm.tran.calculada cisalh+torcao / Bit     : Bitola selecionada               / Esp    : Espacamento selecionado
NR      : Numero de ramos do estribo       / AsTrt   : Armadura transversal de Tirante  / AsSus  : Armadura transversal-Suspensao
A R M A D U R A S   -   T O R C A O
%dT     : % limite de TRd2 para desprezar o M de torcao (Tsd)      / he      : Espessura do nucleo de torcao
b-nuc   : Largura do nucleo                                        / h-nuc   : Altura do nucleo
Asw-lR  : Armadura de torcao calculada para 1 Ramo de estribo      / AswmnNR : Armad.transv.minima-torcao p/NR estribos
selecionado
Asl-b   : Armadura longitudinal de torcao no lado b                / Asl-h   : Armadura longitudinal de torcao no lado h
ComDia  : Valor da compressao diagonal (cisalhamento+torcao)       / AdPla   : Capacida/ adaptacao plastica no vao - S[sim]
N[nao]
R E A C O E S   D E   A P O I O
DEPEV  : Distancia do eixo do pilar ao eixo efetivo de apoio -viga / Morte  : Codigo se pilar morre / segue / vigas
M.I.Mx : Momento Imposto Maximo                                    / M.I.Mn : Momento Imposto Minimo
```

Térreo

V1

```
Viga=    1  V1                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.13 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m             | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 105 | M.[-] =      1.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.42  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.12
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                        |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.22                       |                              CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   1.64  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-lR AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.29 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.7 tf* m             | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 310 | M.[-] =      1.5  tf* m
[tf,cm]| As =   2.29  -SRAS-   [  3 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   2.10  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.19 | As =   1.37   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.18
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.9  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5 |                                        |                           CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.34                       |                              CG=  3.5  | Asapo[+]=  0.34
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 512.   2.37  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.9

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-lR AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 512.   0.01   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.14   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    -------------------------------
Vao= 3  /L=  4.75 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.5 tf* m             | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 277 | M.[-] =      0.8  tf* m
```

```
[tf,cm]| As =   1.96  -SRAS-   [  3 B 10.0mm]    | AsL=   0.00   ------                        | As =   0.97  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.16    | As =   0.74   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]       | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.08
       |                           x/dMx=0.45    | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.6       |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5    |                                             |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                           | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.19                          |                                 CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.19
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                          | Esp,bar  = 6.2                              | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                          | Asmn,inf =  0.6                             | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 459.   2.03  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.671     0.462      0.26     0.04      4   P1         0.00   0.00      1      0      0      0      0      0
              2     2.771     2.614      0.26     0.04      4   P2         0.00   0.00      2      0      0      0      0      0
              3     2.777     2.758      0.14     0.00      4   P3         0.00   0.00      3      0      0      0      0      0
              4     1.126     1.069      0.26     0.04      4   P4         0.00   0.00      4      0      0      0      0      0
```

V10

```
Viga=   10  V10                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.35 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m              | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 139 | M.[-] =      0.7  tf* m
[tf,cm]| As =   0.00  -SRAS-   [  0 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.89  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.00  | As =   0.75   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.07
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.6  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.27                        |                                 CG=  3.4 | Asapo[+]=  0.19
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                        | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                        | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   1.50  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   0.00   0.61   5  4.8    6.1  22.1     0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.08   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.804     0.703      0.14     0.00      2   V2         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              2     1.074     0.973      0.26     0.04      4   P3         0.00   0.00      3      0      0      0      0      0
```

V11

```
Viga=   11  V11                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 1  /L=  2.85 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 118 | M.[-] =      0.4  tf* m
[tf,cm]| As =   0.00  -SRAS-   [  0 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.00  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                        |                                 CG=  3.4 | Asapo[+]=  0.29
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                        | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                        | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   1.25  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.00   0.61   5  4.8    6.1  22.1     0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.07   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.709     0.622      0.14     0.00      2   V4         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              2     0.892     0.805      0.14     0.00      4   P6         0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V12

```
Viga=   12  V12                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.00 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.7 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 208 | M.[-] =      1.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.84  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.44  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
```

```
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07    | As =   1.26   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]      | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.12
       |                           x/dMx=0.45    | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.7      |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4    |                                            |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                          | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.32                         |                              CG=  3.5      | Asapo[+]=  0.32
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                         | Esp,bar  = 5.8                             | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.6                            | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 486.   2.06  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   ------------------------------
Vao= 2  /L=  2.85 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.7 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 285 | M.[-] =      0.3  tf* m
[tf,cm]| As =   0.94  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.08  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5  |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.16                       |                              CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.46  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.03   N

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   ------------------------------
Vao= 3  /L=  3.45 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m              | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 172 | M.[-] =      0.4  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.80   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.7  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.27                       |                              CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.31
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 331.   1.33  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 331.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.08   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     1.282     1.199      0.14     0.00      4   P17        0.00   0.00     17      0      0      0      0      0
              2     1.763     1.705      0.14     0.00      4   P12        0.00   0.00     12      0      0      0      0      0
              3     0.932     0.882      0.14     0.00      2   V2         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              4     0.950     0.881      0.14     0.00      4   P4         0.00   0.00      4      0      0      0      0      0
```

V2

```
Viga=    2  V2                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   ------------------------------
Vao= 1  /L=  3.71 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.6 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 123 | M.[-] =      1.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.78  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   2.27  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.06  | As =   0.67   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.19
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X  1 B  5.0mm] - LN=  1.4  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                        |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                      | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.55                       |                              CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                        | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 353.   2.25  18.71   1  45.    0.0    1.6      2.3  5.0 15.0  2   0.0   0.6

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 353.   0.03   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.2     1.6     0.6   0.0   0.1   0.16   S

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   ------------------------------
Vao= 2B /L=  1.51 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO  | M[-]=     1.66 tf* m               | As =   2.27   -SRAS-       [   3 B 10.0mm]
BAL.DIR |                        x/d =0.19 | AsL=   0.00   -
[tf,cm] | M[-]Min=   45.6      -  x/dMx =0.45 |                          CG=  4.5 cm          | % Baric.Armad.= 5
[ cm  ] | Esp,bar=    5.8      -              | Asmin =    0.6 cm2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
```

```
[tf,cm]        0.- 134.   2.15  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   1.1

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 134.   0.01   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.12   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     1.603     1.455      0.26     0.04      4   P5         0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
              2     2.723     2.616      0.26     0.04      4   P6         0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V3

```
Viga=    3  V3                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.10 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.=  78   | M.[-] =      1.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.46  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.12
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                          |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.20                       |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 292.   1.65  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.23 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.7 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 190   | M.[-] =      0.5  tf* m
[tf,cm]| As =   0.94  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.08  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5  |                                          |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.16                       |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 306.   1.39  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 3  /L=  1.66 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.4 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 166   | M.[-] =      0.0  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.00  -SRAS- [  0 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.00
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                          |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.  | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.16                       |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.21
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 151.   0.46  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 151.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.03   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.624     0.430      0.30     0.06      4   P7         0.00   0.00      7      0      0      0      0      0
              2     1.990     1.949      0.26     0.04      4   P8         0.00   0.00      8      0      0      0      0      0
              3     1.073     1.006      0.16     0.00      4   P9         0.00   0.00      9      0      0      0      0      0
              4    -0.043    -0.155      0.14     0.00      2   V9         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
```

V4

```
Viga=    4  V4                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  1.64 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.=   0   | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.78  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                          |                           CG=  3.5
```

```
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                          | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.21                         |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 148.   1.17  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 148.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.07   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.43 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                        | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.2 tf* m                 | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 202      | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   1.67  -SRAS-   [  3 B 10.0mm]   | AsL=   0.00   ------                         | As =   0.80  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.14   | As =   0.73   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]        | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.07
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.6        |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5   |                                              |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                          | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.18                         |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.18
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 325.   2.00  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.6

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 325.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.11   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.289    -0.033      0.14     0.00      4   P10        0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     2.090     1.895      0.26     0.04      4   P11        0.00   0.00     11      0      0      0      0      0
              3     1.195     1.038      0.26     0.04      4   P12        0.00   0.00     12      0      0      0      0      0
```

V5

```
Viga=    5  V5                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.13 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                        | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m                 | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 105      | M.[-] =      1.0  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]   | AsL=   0.00   ------                         | As =   1.24  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05   | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]        | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.10
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4        |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4   |                                              |                            CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                          | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.22                         |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   1.56  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.23 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                        | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.0 tf* m                 | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 218      | M.[-] =      0.0  tf* m
[tf,cm]| As =   1.26  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]   | AsL=   0.00   ------                         | As =   0.00  -SRAS- [  0 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.10   | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]        | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.00
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4        |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5   |                                              |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0.    | M[+]Min =    45.6                          | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.16                         |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.21
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 308.   1.61  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 308.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.689     0.518      0.26     0.04      4   P13        0.00   0.00     13      0      0      0      0      0
              2     2.176     2.061      0.26     0.04      4   P14        0.00   0.00     14      0      0      0      0      0
              3     0.639     0.583      0.14     0.00      2   V8         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
```

V6

```
Viga=    6  V6                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM
```

```
-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.34 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.2 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 140   | M.[-] =      0.8  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.06  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.09
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                          |                            CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6       BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                       |                          CG=  3.4        | Asapo[+]=  0.16
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 317.   1.53  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 317.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.08   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.37 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.9 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 198   | M.[-] =      0.4  tf* m
[tf,cm]| As =   1.20  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.10 | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                          |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6       BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.16                       |                          CG=  3.4        | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   1.56  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.760     0.654      0.16     0.00      4   P15        0.00   0.00     15      0      0      0      0      0
              2     2.070     2.037      0.26     0.04      4   P16        0.00   0.00     16      0      0      0      0      0
              3     0.785     0.647      0.26     0.04      4   P17        0.00   0.00     17      0      0      0      0      0
```

V7

```
Viga=    7  V7                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.6 tf* m              | M.[+] Max=      0.9 tf* m - Abcis.= 220   | M.[-] =      1.7  tf* m
[tf,cm]| As =   0.80  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   2.26  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07 | As =   1.22   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.19
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.6    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                          |                            CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6       BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.31                       |                          CG=  3.5        | Asapo[+]=  0.31
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 5.8                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   2.30  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E   C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.6 tf* m              | M.[+] Max=      0.9 tf* m - Abcis.= 309   | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   2.25  -SRAS-   [  3 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.82  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.19 | As =   1.21   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.07
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.6    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5 |                                          |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                        | M[-]Min =    45.6       BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.30                       |                          CG=  3.5        | Asapo[+]=  0.30
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   2.30  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     1.247     1.188      0.14     0.00      4   P13        0.00   0.00     13      0      0      0      0      0
              2     3.231     3.221      0.14     0.00      4   P7         0.00   0.00      7      0      0      0      0      0
              3     1.252     1.193      0.14     0.00      4   P1         0.00   0.00      1      0      0      0      0      0
```

V8

```
Viga=    8  V8                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.86 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.5 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 245  | M.[-] =      2.1  tf* m
[tf,cm]| As =   2.05  -SRAS-   [  3 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   3.05  -SRAS- [  4 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.17 | As =   1.26   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]| AsL=   0.00  ------     x/d  =0.26
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.7|                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5 |                                      |                            CG=  5.0
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                    | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.31                       |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.31
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                       | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                      | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 568.   2.90  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.5

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 568.   0.01   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.16   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.26 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      2.1 tf* m              | M.[+] Max=      1.1 tf* m - Abcis.= 353  | M.[-] =      0.0  tf* m
[tf,cm]| As =   3.01  -SRAS-   [  4 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   0.00  -SRAS- [  0 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.26 | As =   1.38   -SRAS-  [  2 B 10.0mm ]| AsL=   0.00  ------     x/d  =0.00
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  2.9|                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  5.0 |                                      |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                    | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.34                       |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.46
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                       | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                      | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 510.   2.55  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 510.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.14   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     2.066     1.946      0.26     0.04      4   P15         0.00   0.00     15      0      0      0      0      0
              2     3.553     3.468      0.26     0.04      4   P9          0.00   0.00      9      0      0      0      0      0
              3     1.093     1.061      0.14     0.00      2   V1          0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
```

V9

```
Viga=    9  V9                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  2.75 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.4 tf* m              | M.[+] Max=      0.5 tf* m - Abcis.= 137  | M.[-] =      0.3  tf* m
[tf,cm]| As =   0.63  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   0.63  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   0.64   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]| AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.4|                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                      |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=     0. | M[+]Min =    45.6                    | M[-]Min =    45.6      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.26                       |                          CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                       | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                       | Asmn,inf =  0.6                      | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 259.   1.14  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 259.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.07   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.814     0.514      0.26     0.04      4   P10         0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     0.768     0.524      0.14     0.00      4   P5          0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
```

Cobertura

V1

```
Viga=    1  V1                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM
```

```
-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.21 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.38 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.=  26   | M.[-] =      1.5  tf* m
[tf,cm]| As =   0.87  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.41  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   0.98   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.08
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                          |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    91.4        BCs=    19. | M[+]Min =    97.2                        | M[-]Min =   126.8      BCs=    38.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.53                      |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                      | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                      | Asmn,inf =  1.0                          | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   1.73  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.07   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.33 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.46 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.7 tf* m              | M.[+] Max=      1.7 tf* m - Abcis.= 310   | M.[-] =      3.1  tf* m
[tf,cm]| As =   1.48  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   2.29  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07 | As =   1.24   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.11
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.8    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                          |                           CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =   205.7        BCs=    46. | M[+]Min =   154.5                        | M[-]Min =   205.7      BCs=    46.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.31                      |                              CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.31
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                      | Esp,bar  = 5.8                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                      | Asmn,inf =  1.2                          | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 512.   3.97  32.96   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   1.2

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 512.   0.01   1.33   5  5.5   6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.13   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 3  /L=  4.78 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.50 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      3.1 tf* m              | M.[+] Max=      1.5 tf* m - Abcis.= 278   | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   3.13  -SRAS-   [  4 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.89  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.19 | As =   1.39   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.8    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  5.0 |                                          |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   148.7        BCs=    50. | M[+]Min =   102.6                        | M[-]Min =    96.4      BCs=    22.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.35                      |                              CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.63
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                      | Esp,bar  = 5.8                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                      | Asmn,inf =  1.1                          | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 459.   4.30  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 459.   0.02   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.19   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.266     0.040      0.26     0.01      1   P1          0.00   0.00      1      0      0      0      0      0
              2     2.948     2.735      0.26     0.00      1   P2          0.00   0.00      2      0      0      0      0      0
              3     5.870     5.053      0.14     0.00      1   P3          0.00   0.00      3      0      0      0      0      0
              4     1.957     1.626      0.26     0.01      1   P4          0.00   0.00      4      0      0      0      0      0
```

V10

```
Viga=   10  V10                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  2.78 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.70 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.0 tf* m              | M.[+] Max=      1.1 tf* m - Abcis.=  92   | M.[-] =      0.5  tf* m
[tf,cm]| As =   1.40  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.07  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.08 | As =   1.17   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.4    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                          |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =   151.0        BCs=    51. | M[+]Min =   109.4                        | M[-]Min =   116.5      BCs=    33.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.99                      |                              CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.66
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                      | Esp,bar  = 5.8                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.0                      | Asmn,inf =  1.2                          | Asmn,sup=   1.0

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 259.   2.04  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 259.   0.01   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N
```

```
REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     1.458     0.667      0.26     0.01      0   P10        0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     1.419     0.681      0.14     0.00      0   P5         0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
```

V11

```
Viga=   11  V11                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.38 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.82 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m             | M.[+] Max=      1.1 tf* m - Abcis.= 169 | M.[-] =      0.9  tf* m
[tf,cm]| As =   0.94  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.76  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.06 | As =   1.25   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.11
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.4  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                        |                           CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =   102.7        BCs=    25. | M[+]Min =   112.6                      | M[-]Min =   185.9      BCs=    70.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.42                       |                              CG=  3.5  | Asapo[+]=  0.34
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                       | Asmn,inf =  1.2                        | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   1.47  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 319.   0.04   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.09   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.845     0.562      0.14     0.00      2   V2         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              2     1.048     0.753      0.26     0.01      1   P3         0.00   0.00      3      0      0      0      0      0
```

V12

```
Viga=   12  V12                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.00 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 1.14 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.5 tf* m             | M.[+] Max=      4.8 tf* m - Abcis.= 250 | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   1.21  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.21  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.06 | As =   3.36   -STAS-  [  3 B 12.5mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       | Grampos Esq.= 1B  8.0mm   x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.9  | Grampos Dir.= 1B  8.0mm x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                        |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =   168.2        BCs=    31. | M[+]Min =   182.9                      | M[-]Min =   168.2      BCs=    31.
[cm2  ]| Asapo[+]=  1.24                       |                              CG=  3.6  | Asapo[+]=  1.24
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 2.0                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                       | Asmn,inf =  1.7                        | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 486.   5.39  32.96   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 486.   0.00   1.33   5  5.5   6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.17   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     3.840     2.977      0.14     0.00      1   P16        0.00   0.00     16      0      0      0      0      0
              2     3.849     2.977      0.14     0.00      1   P11        0.00   0.00     11      0      0      0      0      0
```

V13

```
Viga=   13  V13                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  2.85 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.43 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m             | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.=  95 | M.[-] =      0.6  tf* m
[tf,cm]| As =   0.91  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.00  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   1.01   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.6  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    99.3        BCs=    24. | M[+]Min =    99.4                      | M[-]Min =   108.4      BCs=    28.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.59                       |                              CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.37
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.0                        | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   1.60  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.06   N
```

```
REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.918     0.503      0.14     0.00      2   V4         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              2     1.140     0.725      0.14     0.00      0   P6         0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V14

```
Viga=   14  V14                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.00 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.52 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.6 tf* m             | M.[+] Max=      2.4 tf* m - Abcis.= 208 | M.[-] =      1.7  tf* m
[tf,cm]| As =   0.89  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   1.62  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   2.22   -STAS-  [  3 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.10
       | Grampos Esq.= 1B  8.0mm   x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.3  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                        |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    97.1        BCs=    22. | M[+]Min =   103.3                      | M[-]Min =   151.8      BCs=    52.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.77                      |                          CG=  3.5      | Asapo[+]=  0.55
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 2.4                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.1                        | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 486.   4.00  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 486.   0.02   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.17   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  2.85 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.4 tf* m             | M.[+] Max=      0.8 tf* m - Abcis.= 285 | M.[-] =      0.8  tf* m
[tf,cm]| As =   1.25  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.84  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07 | As =   0.84   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.04
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.7  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                        |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    81.1        BCs=     0. | M[+]Min =    81.1                      | M[-]Min =    81.1      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.21                      |                          CG=  3.4      | Asapo[+]=  0.21
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.8                       | Asmn,inf =  0.8                        | Asmn,sup=   0.8

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.57  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.02   N

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 3  /L=  3.45 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.40 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.8 tf* m             | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 230 | M.[-] =      0.2  tf* m
[tf,cm]| As =   1.20  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   0.95  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07 | As =   1.00   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                        |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   130.2        BCs=    40. | M[+]Min =    98.2                      | M[-]Min =   103.1      BCs=    26.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                      |                          CG=  3.4      | Asapo[+]=  0.31
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                         | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.0                        | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 331.   1.32  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 331.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.05   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     2.393     2.008      0.14     0.00      1   P17        0.00   0.00     17      0      0      0      0      0
              2     3.247     2.756      0.14     0.00      1   P12        0.00   0.00     12      0      0      0      0      0
              3     0.944     0.878      0.14     0.00      2   V2         0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
              4     0.566     0.464      0.14     0.00      1   P4         0.00   0.00      4      0      0      0      0      0
```

V2

```
Viga=    2  V2                           Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.77 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.71 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.5 tf* m             | M.[+] Max=      1.9 tf* m - Abcis.= 157 | M.[-] =      2.8  tf* m
[tf,cm]| As =   1.46  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                   | As =   2.84  -SRAS- [  4 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.08 | As =   1.79   -STAS-  [  3 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.17
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X  1 B  5.0mm] - LN=  0.7  |                         x/dMx=0.45
```

```
       |                              CG=  3.6    |                                                |                              CG=  5.1
[tf,cm]| M[-]Min =   128.8        BCs=    39.    | M[+]Min =   109.7                              | M[-]Min =   186.3      BCs=    71.
[cm2  ]| Asapo[+]=  1.35                         |                                CG=  3.6        | Asapo[+]=  0.44
[ cm  ]| Esp,bar =   5.7                         | Esp,bar  = 2.4                                 | Esp,bar =   5.7
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                         | Asmn,inf =  1.2                                | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  46.   5.69  25.84   1  45.    0.9    1.6      3.1  6.3 20.0  2   0.0   0.5
              46.- 200.   3.83  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  6.3 22.0  2   0.0   0.0
             200.- 353.   5.65  25.84   1  45.    0.9    1.6      2.5  6.3 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  46.   0.06  0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.4     1.6     0.6   0.0   0.2   0.29   S
              46.- 200.   0.01  0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.1     1.6     0.6   0.0   0.2   0.16   S
             200.- 353.   0.00  0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     1.6     0.6   0.0   0.2   0.22   S

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2B /L=  1.48 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.44 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO  | M[-]=     2.08 tf* m               | As =   1.98   -SRAS-       [   3 B 10.0mm]
BAL.DIR |                        x/d =0.12 | AsL=   0.00   -
[tf,cm] | M[-]Min=  137.2      -  x/dMx =0.45 |                          CG=  4.5 cm          | % Baric.Armad.= 5
[ cm  ] | Esp,bar=    5.8      -              | Asmin =    1.0 cm2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 134.   2.99  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.9

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 134.   0.03  0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.14   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     4.057     3.271      0.26     0.01      0   P5          0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
              2     6.136     5.300      0.26     0.01      0   P6          0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V3

```
Viga=    3  V3                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.10 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.60 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m                 | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.=   0   | M.[-] =      0.7  tf* m
[tf,cm]| As =   0.14  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]   | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.37  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.00   | As =   0.91   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.11
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.4    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4   |                                          |                            CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    45.6        BCs=    14.   | M[+]Min =    61.2                        | M[-]Min =   105.5      BCs=    60.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.66                         |                                CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.23
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.9                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 292.   0.85  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.23 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.53 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.4 tf* m                 | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 326   | M.[-] =      0.1  tf* m
[tf,cm]| As =   1.24  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]   | AsL=   0.00   ------                     | As =   1.24  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.10   | As =   0.86   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.10
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.4    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5   |                                          |                            CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    96.0        BCs=    53.   | M[+]Min =    59.6                        | M[-]Min =    96.0      BCs=    53.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.22                         |                                CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.22
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                         | Asmn,inf =  0.9                          | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 306.   0.44  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 3  /L=  1.66 /B= 0.14 /H=  0.30  /BCs= 0.39 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.15 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.1 tf* m                 | M.[+] Max=      0.6 tf* m - Abcis.= 166   | M.[-] =      0.0  tf* m
[tf,cm]| As =   1.01  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]   | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.00  -SRAS- [  0 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.08   | As =   0.78   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.00
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.5    |                          x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5   |                                          |                            CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    78.5        BCs=    39.   | M[+]Min =    56.2                        | M[-]Min =    45.6      BCs=    14.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.19                         |                                CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.26
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 6.2                           | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.6                         | Asmn,inf =  0.8                          | Asmn,sup=   0.6

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 151.   0.20  18.71   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 15.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
```

```
[tf,cm]        0.- 151.   0.00   0.61   5  4.8   6.1  22.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.02   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1    -0.051    -0.270      0.30     0.06      1   P7         0.00   0.00      7      0      0      0      0      0
              2     0.798     0.684      0.26     0.04      1   P8         0.00   0.00      8      0      0      0      0      0
              3     0.231     0.153      0.16     0.00      1   P9         0.00   0.00      9      0      0      0      0      0
              4     0.098     0.032      0.14     0.00      2   V10        0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
```

V4

```
Viga=    4  V4                              Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  1.67 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.39 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.1 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.=   0   | M.[-] =      2.0  tf* m
[tf,cm]| As =   1.19  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   1.87  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07 | As =   0.99   -STAS-  [  2 B  8.0mm ] | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.11
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7 |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                      |                           CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =   128.7        BCs=    39. | M[+]Min =    97.8                    | M[-]Min =   128.7      BCs=    39.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                       |                          CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                       | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.0                       | Asmn,inf =  1.0                      | Asmn,sup=   1.0

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 148.   3.12  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 148.   0.03   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.15   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.49 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.40 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      2.2 tf* m              | M.[+] Max=      1.7 tf* m - Abcis.= 204   | M.[-] =      0.2  tf* m
[tf,cm]| As =   2.13  -SRAS-   [  3 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   0.88  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.13 | As =   1.55   -STAS-  [  2 B 10.0mm ] | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.2 |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5 |                                      |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   130.8        BCs=    40. | M[+]Min =    98.3                    | M[-]Min =    92.3      BCs=    20.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.39                       |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  1.12
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                       | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.0                      | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 325.   4.15  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.6

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 325.   0.02   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.18   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.057    -0.343      0.14     0.00      0   P10        0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     5.069     4.312      0.26     0.01      1   P11        0.00   0.00     11      0      0      0      0      0
              3     1.333     0.834      0.26     0.01      1   P12        0.00   0.00     12      0      0      0      0      0
```

V5

```
Viga=    5  V5                              Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.19 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.38 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.0 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.=  53   | M.[-] =      1.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.14  -SRAS-   [  2 B  8.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   1.17  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.00 | As =   0.98   -STAS-  [  2 B  8.0mm ] | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.07
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7 |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4 |                                      |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =    81.1        BCs=    14. | M[+]Min =    97.2                    | M[-]Min =   126.7      BCs=    38.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.52                       |                          CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                       | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.8                       | Asmn,inf =  1.0                      | Asmn,sup=   0.8

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   1.55  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 296.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.06   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.27 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.38 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.0 tf* m              | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 218   | M.[-] =      0.0  tf* m
```

```
[tf,cm]| As =   1.18  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]    | AsL=   0.00   ------                        | As =   0.87  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07    | As =   0.99   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]       | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45    | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7       |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5    |                                             |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   127.6        BCs=    38.    | M[+]Min =    97.5                           | M[-]Min =    91.6      BCs=    19.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                         |                                 CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.33
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 6.2                              | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                         | Asmn,inf =  1.0                             | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  308.   1.36  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  308.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.05   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.356     0.164      0.26     0.01      1   P13        0.00   0.00      13      0      0      0      0      0
              2     2.013     1.875      0.26     0.01      1   P14        0.00   0.00      14      0      0      0      0      0
              3     0.429     0.375      0.14     0.00      2   V9         0.00   0.00       0      0      0      0      0      0
```

V6

```
Viga=    6  V6                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.37 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.39 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                      | M E I O  D O  V A O                       | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.1 tf* m               | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 112    | M.[-] =      0.9  tf* m
[tf,cm]| As =   0.94  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                      | As =   1.19  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.06  | As =   0.99   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]     | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.07
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7     |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                           |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =   102.7        BCs=    25.  | M[+]Min =    97.9                         | M[-]Min =   129.1      BCs=    39.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                       |                                 CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.25
[ cm  ]| Esp,bar =   6.2                       | Esp,bar  = 6.2                            | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.0                           | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  317.   1.34  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  317.   0.00   0.96   5  5.2   6.1  32.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.05   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 2  /L=  3.43 /B= 0.14 /H=  0.40  /BCs= 0.40 /BCi= 0.00 /TpS=  8 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.20 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                      | M E I O  D O  V A O                       | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.0 tf* m               | M.[+] Max=      1.0 tf* m - Abcis.= 258    | M.[-] =      0.1  tf* m
[tf,cm]| As =   1.20  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]  | AsL=   0.00   ------                      | As =   0.87  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.07  | As =   0.99   -STAS-  [  2 B  8.0mm ]     | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7     |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5  |                                           |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   129.9        BCs=    40.  | M[+]Min =    98.1                         | M[-]Min =    92.1      BCs=    20.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                       |                                 CG=  3.4  | Asapo[+]=  0.48
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 6.2                            | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.9                       | Asmn,inf =  1.0                           | Asmn,sup=   0.9

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  319.   1.51  25.84   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.526     0.397      0.16     0.00      1   P15        0.00   0.00      15      0      0      0      0      0
              2     1.898     1.856      0.26     0.01      1   P16        0.00   0.00      16      0      0      0      0      0
              3     0.472     0.304      0.26     0.01      1   P17        0.00   0.00      17      0      0      0      0      0
```

V7

```
Viga=    7  V7                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S  -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                      | M E I O  D O  V A O                       | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.4 tf* m               | M.[+] Max=      2.2 tf* m - Abcis.= 220    | M.[-] =      3.2  tf* m
[tf,cm]| As =   1.10  -SRAS-   [  2 B 10.0mm]  | AsL=   0.00   ------                      | As =   2.40  -SRAS- [  3 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   1.55   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]     | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.11
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.9     |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5  |                                           |                           CG=  4.5
[tf,cm]| M[-]Min =   148.7        BCs=    23.  | M[+]Min =   159.3                         | M[-]Min =   224.6      BCs=    54.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.72                       |                                 CG=  3.5  | Asapo[+]=  0.39
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                       | Esp,bar  = 5.8                            | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.1                       | Asmn,inf =  1.3                           | Asmn,sup=   1.1

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.-  516.   4.54  32.96   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
```

```
[tf,cm]        0.- 516.   0.02   1.33   5  5.5   6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.15   N

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.54 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      3.2 tf* m              | M.[+] Max=      2.2 tf* m - Abcis.= 309   | M.[-] =      0.4  tf* m
[tf,cm]| As =   2.39  -SRAS-   [  3 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   1.10  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.11 | As =   1.54   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.9  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  4.5 |                                      |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =   224.6        BCs=    54. | M[+]Min =   159.3                    | M[-]Min =   148.7      BCs=    23.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.39                      |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.72
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                      | Esp,bar  = 5.8                       | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.1                      | Asmn,inf =  1.3                      | Asmn,sup=   1.1

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   4.53  32.96   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-lR AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   0.02   1.33   5  5.5   6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.15   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     2.222     1.895      0.14     0.00      1   P13        0.00   0.00     13      0      0      0      0      0
              2     6.431     5.522      0.14     0.00      1   P7         0.00   0.00      7      0      0      0      0      0
              3     2.228     1.900      0.14     0.00      1   P1         0.00   0.00      1      0      0      0      0      0
```

V8

```
Viga=    8  V8                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.94 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m              | M.[+] Max=      3.0 tf* m - Abcis.= 220   | M.[-] =      5.5  tf* m
[tf,cm]| As =   1.22  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   4.29  -SRAS- [  4 B 12.5mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.06 | As =   2.12   -STAS-  [  3 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.20
       | Grampos Esq.= 1B  8.0mm   x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                      |                           CG=  5.2
[tf,cm]| M[-]Min =   170.6        BCs=    32. | M[+]Min =   176.7                    | M[-]Min =   319.3      BCs=    94.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.98                      |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  0.53
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                      | Esp,bar  = 2.4                       | Esp,bar =   5.3
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                      | Asmn,inf =  1.5                      | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   6.78  32.96   1  45.    0.6    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 2  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.94 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      5.5 tf* m              | M.[+] Max=      3.1 tf* m - Abcis.= 309   | M.[-] =      0.4  tf* m
[tf,cm]| As =   4.28  -SRAS-   [  4 B 12.5mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   1.22  -SRAS- [  2 B 10.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.20 | As =   2.17   -STAS-  [  3 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.06
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.7  | Grampos Dir.= 1B  8.0mm x/dMx=0.45
       |                             CG=  5.2 |                                      |                           CG=  3.5
[tf,cm]| M[-]Min =   319.3        BCs=    94. | M[+]Min =   176.7                    | M[-]Min =   170.6      BCs=    32.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.54                      |                          CG=  3.5    | Asapo[+]=  1.00
[ cm  ]| Esp,bar =   5.3                      | Esp,bar  = 2.4                       | Esp,bar =   5.8
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                      | Asmn,inf =  1.5                      | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   6.80  32.96   1  45.    0.6    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-lR AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 516.   0.00   1.33   5  5.5   6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.21   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     3.038     2.355      0.14     0.00      1   P14        0.00   0.00     14      0      0      0      0      0
              2     9.653     7.550      0.14     0.00      1   P8         0.00   0.00      8      0      0      0      0      0
              3     3.118     2.420      0.14     0.00      1   P2         0.00   0.00      2      0      0      0      0      0
```

V9

```
Viga=    9  V9                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  5.94 /B= 0.14 /H=  0.60  /BCs= 0.59 /BCi= 0.00 /TpS=  5 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-   -   -   -   -   -  A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -   -   -   -   -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                    | M E I O  D O  V A O                  | D I R E I T A
       | M.[-] =      1.4 tf* m              | M.[+] Max=      4.0 tf* m - Abcis.= 247   | M.[-] =      5.7  tf* m
[tf,cm]| As =   1.36  -SRAS-   [  2 B 10.0mm] | AsL=   0.00   ------                 | As =   3.57  -SRAS- [  3 B 12.5mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05 | As =   2.35   -STAS-  [  3 B 10.0mm ]  | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.14
       |                           x/dMx=0.45 | Arm.Lat.=[2 X  2 B  5.0mm] - LN=  1.2  |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.5 |                                      |                           CG=  4.7
```

```
[tf,cm]| M[-]Min =   212.8        BCs=    24.    | M[+]Min =   228.6                          | M[-]Min =   317.9      BCs=    59.
[cm2  ]| Asapo[+]=  1.25                         |                              CG=  3.5      | Asapo[+]=  0.58
[ cm  ]| Esp,bar =   5.8                         | Esp,bar  = 2.4                             | Esp,bar =   5.3
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.3                         | Asmn,inf =  1.5                            | Asmn,sup=   1.3

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 568.   6.78  40.09   1  45.    0.0    1.6      1.8  5.0 22.0  2   0.0   0.1

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 568.   0.02   1.71   5  5.7    6.1  52.1    0.1     1.6     0.7   0.0   0.3   0.18   S

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    ------------------------------
Vao= 2  /L=  5.30 /B= 0.14 /H=  0.50  /BCs= 0.94 /BCi= 0.00 /TpS=  2 /Esp.LS= 0.04 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.25 /FLt.Ex= 0.07   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                      | D I R E I T A
       | M.[-] =      5.2 tf* m                 | M.[+] Max=      2.2 tf* m - Abcis.= 353    | M.[-] =      0.0  tf* m
[tf,cm]| As =   4.09  -SRAS-   [  4 B 12.5mm]   | AsL=   0.00   ------                       | As =   0.00  -SRAS- [  0 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.19   | As =   1.57   -STAS-  [  2 B 10.0mm ]      | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.00
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  0.5      | Grampos Dir.= 1B  8.0mm x/dMx=0.45
       |                             CG=  5.2   |                                            |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =   319.3        BCs=    94.    | M[+]Min =   176.7                          | M[-]Min =   170.6      BCs=    32.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.39                         |                              CG=  3.5      | Asapo[+]=  0.75
[ cm  ]| Esp,bar =   5.3                         | Esp,bar  = 5.8                             | Esp,bar =   6.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   1.2                         | Asmn,inf =  1.5                            | Asmn,sup=   1.2

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 510.   5.60  32.96   1  45.    0.0    1.6      1.6  5.0 22.0  2   0.0   0.0

T O R C A O-   Xi    Xf    Tsd   TRd2 %dT   he b-nuc h-nuc Asw-1R AswMnNR  Asl-mn Asl-b Asl-h ComDia AdPla      M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 510.   0.01   1.33   5  5.5    6.1  42.1    0.0     0.0     0.0   0.0   0.0   0.18   N

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     3.745     2.994      0.26     0.00      1   P15         0.00   0.00     15      0      0      0      0      0
              2     8.810     6.896      0.26     0.00      1   P9          0.00   0.00      9      0      0      0      0      0
              3     2.233     1.739      0.14     0.00      2   V1          0.00   0.00      0      0      0      0      0      0
```

Reservatório

V1

```
Viga=    1  V1                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    ------------------------------
Vao= 1  /L=  3.68 /B= 0.12 /H=  0.25  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.12 /FLt.Ex= 0.06   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                      | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.2 tf* m                 | M.[+] Max=      0.3 tf* m - Abcis.=  61    | M.[-] =      0.3  tf* m
[tf,cm]| As =   0.45  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]   | AsL=   0.00   ------                       | As =   0.45  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05   | As =   0.46   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]      | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.1      |                           x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4   |                                            |                             CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    27.1        BCs=     0.    | M[+]Min =    27.1                          | M[-]Min =    27.1      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.19                         |                              CG=  3.4      | Asapo[+]=  0.11
[ cm  ]| Esp,bar =   4.2                         | Esp,bar  = 4.2                             | Esp,bar =   4.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.5                         | Asmn,inf =  0.5                            | Asmn,sup=   0.5

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 353.   0.32  12.98   1  45.    0.0    1.4      1.4  5.0 12.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.172     0.047      0.26     0.06      1   P5          0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
              2     0.229     0.104      0.26     0.06      1   P6          0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V2

```
Viga=    2  V2                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

------------------------------   G E O M E T R I A      E     C A R G A S    ------------------------------
Vao= 1  /L=  2.85 /B= 0.12 /H=  0.25  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.12 /FLt.Ex= 0.06   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S   ( F L E X A O   E   C I S A L H A M E N T O )   -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                        | M E I O   D O   V A O                      | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.2 tf* m                 | M.[+] Max=      0.3 tf* m - Abcis.=   0    | M.[-] =      0.2  tf* m
[tf,cm]| As =   0.45  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]   | AsL=   0.00   ------                       | As =   0.45  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05   | As =   0.46   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]      | AsL=   0.00  ------      x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45   | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.1      |                           x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4   |                                            |                             CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    27.1        BCs=     0.    | M[+]Min =    27.1                          | M[-]Min =    27.1      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.25                         |                              CG=  3.4      | Asapo[+]=  0.21
[ cm  ]| Esp,bar =   4.2                         | Esp,bar  = 4.2                             | Esp,bar =   4.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.5                         | Asmn,inf =  0.5                            | Asmn,sup=   0.5

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus           M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 271.   0.33  12.98   1  45.    0.0    1.4      1.4  5.0 12.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.185    -0.025      0.14     0.00      1   P18         0.00   0.00     18      0      0      0      0      0
              2     0.238     0.029      0.14     0.00      1   P6          0.00   0.00      6      0      0      0      0      0
```

V3

```
Viga=    3  V3                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  3.73 /B= 0.12 /H=  0.25  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.12 /FLt.Ex= 0.06   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                      | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.1 tf* m               | M.[+] Max=      0.3 tf* m - Abcis.= 280   | M.[-] =      0.1  tf* m
[tf,cm]| As =   0.45  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.45  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.46   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.1    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                          |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    27.1        BCs=     0.  | M[+]Min =    27.1                        | M[-]Min =    27.1      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.11                       |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.26
[ cm  ]| Esp,bar =   4.2                       | Esp,bar  = 4.2                           | Esp,bar =   4.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.5                       | Asmn,inf =  0.5                          | Asmn,sup=   0.5

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 359.   0.29  12.98   1  45.    0.0    1.4      1.4  5.0 12.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.206     0.094      0.14     0.00      1   P10        0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     0.186     0.074      0.26     0.06      1   P18        0.00   0.00     18      0      0      0      0      0
```

V5

```
Viga=    5  V5                          Eng.E=Nao /Eng.D=Nao /Repet= 1 /NAnd= 1 /Red V Ext=Nao /Fat.Alt=1.00 /Cob/S=2.5 0.0 CM

-------------------------------  G E O M E T R I A      E     C A R G A S   -------------------------------
Vao= 1  /L=  2.73 /B= 0.12 /H=  0.25  /BCs= 0.00 /BCi= 0.00 /TpS=  1 /Esp.LS= 0.00 /Esp.LI= 0.00 FSp.Ex= 0.12 /FLt.Ex= 0.06   [M]
--Solicitações provenientes de modelo de grelha e/ou pórtico espacial---  Estrut. Nós FIXOS  --- DeltaE=1.00   DeltaD=1.00  ---

-    -    -    -    -    -   A R M A D U R A S  ( F L E X A O  E  C I S A L H A M E N T O )  -    -    -    -    -
FLEXAO-| E S Q U E R D A                      | M E I O   D O   V A O                    | D I R E I T A
       | M.[-] =      0.3 tf* m               | M.[+] Max=      0.3 tf* m - Abcis.=   0   | M.[-] =      0.2  tf* m
[tf,cm]| As =   0.45  -SRAS-   [  2 B  8.0mm]  | AsL=   0.00   ------                     | As =   0.45  -SRAS- [  2 B  8.0mm]
       | AsL=   0.00  ------       x/d  =0.05  | As =   0.46   -SRAS-  [  2 B  8.0mm ]    | AsL=   0.00  ------     x/d  =0.05
       |                           x/dMx=0.45  | Arm.Lat.=[2 X -- B --- mm] - LN=  1.1    |                         x/dMx=0.45
       |                             CG=  3.4  |                                          |                           CG=  3.4
[tf,cm]| M[-]Min =    27.1        BCs=     0.  | M[+]Min =    27.1                        | M[-]Min =    27.1      BCs=     0.
[cm2  ]| Asapo[+]=  0.23                       |                              CG=  3.4    | Asapo[+]=  0.17
[ cm  ]| Esp,bar =   4.2                       | Esp,bar  = 4.2                           | Esp,bar =   4.2
[cm2  ]| Asmn,sup=   0.5                       | Asmn,inf =  0.5                          | Asmn,sup=   0.5

CISALHAMENTO-  Xi    Xf    Vsd   VRd2 MdC Ang. Asw[C] Aswmin Asw[C+T]  Bit  Esp NR AsTrt AsSus          M E N S A G E M
[tf,cm]        0.- 259.   0.33  12.98   1  45.    0.0    1.4      1.4  5.0 12.0  2   0.0   0.0

REAC. APOIO - No.   Maximos   Minimos   Largura    DEPEV  Morte    Nome     M.I.Mx M.I.Mn          Pilares:
              1     0.237    -0.020      0.26     0.06      1   P10        0.00   0.00     10      0      0      0      0      0
              2     0.225    -0.032      0.14     0.00      1   P5         0.00   0.00      5      0      0      0      0      0
```

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS PILARES

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento dos pilares:

Listagem de resultados por pilar

Legenda

```
**Nota A**
Este carregamnto listado é, dentre os inúmeros carregamentos analisados, o que provocou a seleção desta
armadura em primeiro lugar. Não necessariamente, este carregamento é o que necessita a maior quantidade de
armadura na seção, pois o dimensionamento é feito de forma indireta, por verificação.  Exemplificando,
temos duas configurações de armaduras válidas para  o lance, uma correspondendo a 17 cm2 e outra a 20 cm2.
Um carregamento inicial necessitou de 18 cm2 e, por esta razão foi selecionada a configuração de 20 cm2 como
a definitiva.  Outros carregamentos posteriores necessitaram, por exemplo, de 19 cm2, 19.5 cm2 (sempre
inferiores aos 20 cm2), mas a listagem com o carregamento mais desfavorável foi feita com aquele que necessitou
os 18 cm2, pois foi o primeiro a requisitar os 20 cm2. A pesquisa do carregamento exato que provoca maior
armadura na seção não é realizada automaticamente para não aumentar de forma significativa o tempo de proces-
samento. Se o usuário quiser calcular a real necessidade de armadura para um carregamento específico, ele poderá
fazê-lo facilmente no Editor de Esforços e Armaduras, comando  do próprio TQS Pilar.
```


```
**Nota A**
Este carregamnto listado é, dentre os inúmeros carregamentos analisados, o que provocou a seleção desta
armadura em primeiro lugar. Não necessariamente, este carregamento é o que necessita a maior quantidade de
armadura na seção, pois o dimensionamento é feito de forma indireta, por verificação.  Exemplificando,
temos duas configurações de armaduras válidas para  o lance, uma correspondendo a 17 cm2 e outra a 20 cm2.
Um carregamento inicial necessitou de 18 cm2 e, por esta razão foi selecionada a configuração de 20 cm2 como
a definitiva.  Outros carregamentos posteriores necessitaram, por exemplo, de 19 cm2, 19.5 cm2 (sempre
inferiores aos 20 cm2), mas a listagem com o carregamento mais desfavorável foi feita com aquele que necessitou
os 18 cm2, pois foi o primeiro a requisitar os 20 cm2. A pesquisa do carregamento exato que provoca maior
armadura na seção não é realizada automaticamente para não aumentar de forma significativa o tempo de proces-
samento. Se o usuário quiser calcular a real necessidade de armadura para um carregamento específico, ele poderá
fazê-lo facilmente no Editor de Esforços e Armaduras, comando  do próprio TQS Pilar.
```


```
**Legenda**
SEL = Quantidade Efetiva de Barras na Secao
Nb  = Quantidades de Barras Dimensionadas na Secao
NbH = Numero de Barras lado H
NbB = Numero de Barras lado B
```

P1

```
PILAR:P1
 num.  1                                                                                  Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+------------.--------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|____________.______________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|............|..............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   3.09|   76.6    82.9  |     7.9          41.0            0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   3.24|                 |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0001.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                               |
| Térreo                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|____________.______________._______________|
```

P10

```
PILAR:P10
 num. 10                                                                                  Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+------------.--------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|____________.______________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|............|..............|..............|
|L.  2  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   81.7    65.0  |     1.1          4.1             0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                 |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0010.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                               |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|............|..............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.96|   69.8    84.1  |     6.0          32.0            0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.98|                 |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0010.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                               |
| Térreo                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|____________.______________._______________|
```

P11

```
PILAR:P11
 num. 11                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   68.7    82.9  |    20.5          105.9           0.0      |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)    |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0011.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5            30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________|
```

P12

```
PILAR:P12
 num. 12                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 2.0   6 12.5  6.3   6   3   0   7.36 2.0   7.09|   73.3    84.1  |    12.8           67.8         -265.7     |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0012.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5            30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________|
```

P13

```
PILAR:P13
 num. 13                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|.............|
|                        10.0  5.0   6   3   0   4.71 1.3   3.63|   35.1    82.9  |     7.5          -74.8          156.1      |
|L.  1  14.0  26.0 1.3   4 12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   3.48|                  |   CASO PÓRTICO =  31 (COMBINAÇÃO=  17)    |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0013.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5            30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________|
```

P14

```
PILAR:P14
 num. 14                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   64.8    82.9  |    13.0          67.4            0.0      |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)    |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:57   Sub-projeto: 0014.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5            30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________|
```

P15

```
PILAR:P15
 num. 15                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.---------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  16.0  26.0 0.8   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.8   2.52|   67.2    73.6  |    11.8          55.0            0.0      |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.2   2.60|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)    |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:57   Sub-projeto: 0015.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5            30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.61   1.61   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________._______________|
```

P16

```
PILAR:P16
 num. 16                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   64.8    82.9  |    14.1          73.0           0.0     |
|                       12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:26:00   Sub-projeto: 0016.SUB                                                                |
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                                           |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00     0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                                                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                                               |
| Térreo                                                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________|
```

P17

```
PILAR:P17
 num. 17                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|                       10.0  5.0   6   3   0   4.71 1.3   4.44|   82.2    84.1  |     8.1         -71.8         -174.1     |
|L.  1  14.0  26.0 1.3   4 12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   4.28|                  |   CASO PÓRTICO =  34 (COMBINAÇÃO=  20)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:26:00   Sub-projeto: 0017.SUB                                                                |
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                                           |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00     0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                                                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                                               |
| Térreo                                                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________|
```

P18

```
PILAR:P18
 num. 18                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|L.  2  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.61|   69.1    74.8  |     0.8          2.5           0.0     |
|                       12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.62|                  |   CASO PÓRTICO =  25 (COMBINAÇÃO=  11)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:26:01   Sub-projeto: 0018.SUB                                                                |
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                                           |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00     0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                                                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                                               |
| Térreo                                                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________|
```

P2

```
PILAR:P2
 num.  2                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   68.8    82.9  |    15.8          81.9           0.0     |
|                       12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0002.SUB                                                                |
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                                           |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00     0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                                                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                                               |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                                               |
| Térreo                                                                                                                                                     |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________.______________|
```

P3

```
PILAR:P3
 num.  3                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.85|   35.0    82.9  |    19.3          99.6           0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.96|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0003.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Térreo
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________|
```

P4

```
PILAR:P4
 num.  4                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   2.77|   69.5    84.1  |     8.3          44.2           0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   2.90|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0004.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Térreo
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________|
```

P5

```
PILAR:P5
 num.  5                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  2  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.73|   84.8    65.0  |     1.0          3.7            0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.75|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0005.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   35.0    84.1  |    14.4         76.1           0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0005.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Térreo
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________|
```

P6

```
PILAR:P6
 num.  6                                                                                                    Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  2  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.94|   90.0    65.0  |     1.1          4.1            0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.96|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0006.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|......|...|......|........|........|...........|.............|..............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9   4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   2.12|   67.3    84.1  |    20.8         110.4           0.0     |
|                        12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   2.29|                  |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0006.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                          |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                          |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37
|   50         A       2.0     15.0    1    1
| Térreo
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___.______.___.______|________.________|___________._____________.______________|
```

P7

```
PILAR:P7
 num.  7                                                                                                  Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|                      10.0  5.0  10   5   0   7.85 1.9   7.22|   35.0    82.9  |    18.0          71.3          357.3      |
|L.  1  14.0  30.0 1.8    6 12.5  6.3   6   3   0   7.36 1.8   6.60|               |   CASO PÓRTICO =  15 (COMBINAÇÃO=   3)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0007.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________|
```

P8

```
PILAR:P8
 num.  8                                                                                                  Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  14.0  26.0 0.9    4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.9   1.46|   35.0    82.9  |    22.2          114.9           0.0      |
|                      12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.3   1.46|               |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:55   Sub-projeto: 0008.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.75   1.75   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________|
```

P9

```
PILAR:P9
 num.  9                                                                                                  Esforço de Cálculo do Dimensionamento
+----.-----.-----.---.---.----.----.---.---.---.------.---.------.--------.--------+-----------.-------------.--------------.
LANCE B(cm) H(cm) ROS SEL BITL BITE  Nb NbH NbB AS(cm)  RO ASnec | LBDALM   LAMBDA | FNd (tf)     Mxd (tf,cm)      Myd (tf,cm) |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________| | | | | | | | | | | | | |
| Cobertura .....|...|...|....|....|...|...|...|.....|...|.....|........|........|...........|.............|.............|
|L.  1  16.0  26.0 0.8    4 10.0  5.0   4   2   0   3.14 0.8   1.66|   35.0    74.7  |    22.4          106.7           0.0      |
|                      12.5  6.3   4   2   0   4.91 1.2   1.66|               |   CASO PÓRTICO =  13 (COMBINAÇÃO=   1)   |
| VALORES CÁLCULOS DEFINIDOS ARQUIVO CRITÉRIOS  -  07/08/26 - 11:25:54   Sub-projeto: 0009.SUB
|  Cobrimento[cm]   fck[MPa] GamaAço  GamaConcreto   AsMax[%]  AsMin[%]  GmapN  GmapM  GmavN Gmavm                                |
|     2.5             30.0     1.15       1.40        8.00      0.40       1.61   1.61   1.40  1.40                               |
| TipoAço  ClasseAço  ExcMin  ExcMax  K12  K37                                                                                    |
|   50         A       2.0     15.0    1    1                                                                                     |
| Térreo                                                                                                                          |
|____._____._____.___.___.____.____.___.___.___._____.___._____|________.________|___________._____________._______________|
```

Seleção de bitolas de pilares

Legenda

```
Seção     : Dimensões da seção tansversal  (seção retangular)
            Nome da seção (seção qualquer)
Área      : Área de concreto da seção transversal
NFer      : Número de ferros
PDD       : Pé-Direito Duplo (direções 'x' e 'y')
            S: Sim       N: Não
As        : Área total de armadura utilizada
Taxa      : Taxa de Armadura da seção
Estr      : Bitola do estribo
C/        : Espaçamento do estribo
fck       : fck utilizado no lance
Cobr      : Cobrimento utilizado no lance
PP        : Pilar-Parede: (S) Sim    (N)Não
PP        : S* :Pilar-Parede (Sim), mas Ast não atende o item 18.5 da NBR6118
T         : Tensão de Cálculo (Carga Vertical: Combinação 1 TQS Pilar) (kgf/cm2)
Lbd       : Índice de Esbeltez (Maior Lambda)
Ni        : Força Normal Admensional (Nsd / Ac*Fcd) (Carga Vertical: Combinação 1 TQS Pilar)
2OrdM     : Método utilizado cálculo momento 2ªOrdem
ELOL      : Efeito Local (15.8.3)
ELZD      : Efeito Localizado (15.9.3)
KAPA      : Pilar Padrão com Rigidez Kapa Aproximada (15.8.3.3.3)
CURV      : Pilar Padrão com Curvatura Aproximada (15.8.3.3.2)
N,M,1/R   : Pilar Padrão Acoplado ao Diagrama N,M,1/r (15.8.3.3.4)
MetGerl   : Método Geral (15.8.3.2)
```

P1

PILAR:P1 num: 1 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	19.8	83.	0.0925	ELOL KAPA

P10

PILAR:P10 num: 10 Lances: 1 à 2

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
2	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	2.3	65.	0.0107	ELOL KAPA
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	12.9	84.	0.0600	ELOL KAPA

P11

PILAR:P11 num: 11 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	49.6	83.	0.2313	ELOL KAPA

P12

PILAR:P12 num: 12 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	6	12.5	N N	7.4	2.02	6.3	14.0	N	30.0	2.5	33.3	84.	0.1552	ELOL KAPA

P13

PILAR:P13 num: 13 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	12.5	N N	4.9	1.35	6.3	14.0	N	30.0	2.5	20.4	83.	0.0954	ELOL KAPA

P14

PILAR:P14 num: 14 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	32.1	83.	0.1498	ELOL KAPA

P15

PILAR:P15 num: 15 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	16.x 26.	416.0	4	10.0	N N	3.1	0.76	5.0	12.0	N	30.0	2.5	25.2	74.	0.1177	ELOL KAPA

P16

PILAR:P16 num: 16 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	34.5	83.	0.1609	ELOL KAPA

P17

PILAR:P17 num: 17 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	12.5	N N	4.9	1.35	6.3	14.0	N	30.0	2.5	22.3	84.	0.1040	ELOL KAPA

P18

PILAR:P18 num: 18 Lances: 2 à 2

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
2	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	2.2	75.	0.0103	ELOL KAPA

P2

PILAR:P2 num: 2 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	39.1	83.	0.1823	ELOL KAPA

P3

PILAR:P3 num: 3 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	47.7	83.	0.2226	ELOL KAPA

P4

PILAR:P4 num: 4 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	21.4	84.	0.0998	ELOL KAPA

P5

PILAR:P5 num: 5 Lances: 1 à 2

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
2	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	2.1	65.	0.0099	----
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	34.5	84.	0.1610	ELOL KAPA

P6

PILAR:P6 num: 6 Lances: 1 à 2

Lance	Título	Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
2	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	2.5	65.	0.0118	----
1	Cobertura	14.x 26.	364.0	4	10.0	N N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	52.2	84.	0.2435	ELOL KAPA

P7

PILAR:P7 num: 7 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]		Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x	PDD y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x	30.	420.0	6	12.5	N	N	7.4	1.75	6.3	14.0	N	30.0	2.5	39.4	83.	0.1837	ELOL KAPA

P8

PILAR:P8 num: 8 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]		Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x	PDD y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	14.x	26.	364.0	4	10.0	N	N	3.1	0.86	5.0	12.0	N	30.0	2.5	50.5	83.	0.2359	ELOL KAPA

P9

PILAR:P9 num: 9 Lances: 1 à 1

Lance	Título	Seção [cm]		Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	PDD x	PDD y	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	PP	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
1	Cobertura	16.x	26.	416.0	4	10.0	N	N	3.1	0.76	5.0	12.0	N	30.0	2.5	46.3	75.	0.2161	ELOL KAPA

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS FUNDAÇÕES

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento das fundações

Legenda

```
OBSERVAÇÃO:
Este programa utiliza o  MÉTODO SIMPLIFICADO DAS  BIELAS  EM  BLOCOS
CONSIDERADOS RÍGIDOS (com um ângulo ótimo entre 45 e 55 graus).
Nos casos com Momentos Fletores atuantes,  Considera-se  para  o
dimensionamento do bloco, a Força normal Equivalente (FE), mais crítica,
dentre os casos de carregamentos transferidos.
Cabe ao engenheiro o cálculo e o  detalhamento  de  armaduras
complementares para esforços de TRAÇÃO em pontos localizados  do  bloco e
estaca(s), se houver, em função da geometria do  bloco e das solicitações.
```

```
OBSERVAÇÃO:
Este programa utiliza o  MÉTODO SIMPLIFICADO DAS  BIELAS  EM  BLOCOS
CONSIDERADOS RÍGIDOS (com um ângulo ótimo entre 45 e 55 graus).
Nos casos com Momentos Fletores atuantes,  Considera-se  para  o
dimensionamento do bloco, a Força normal Equivalente (FE), mais crítica,
dentre os casos de carregamentos transferidos.
Cabe ao engenheiro o cálculo e o  detalhamento  de  armaduras
complementares para esforços de TRAÇÃO em pontos localizados  do  bloco e
estaca(s), se houver, em função da geometria do  bloco e das solicitações.
LEGENDA:
FE: Força normal Equivalente total para dimensionamento, que provoca o
     mesmo efeito das ações (compressão e flexões concomitantes), na estaca
     mais solicitada, dentre todos os casos de carregamento;
F1: FE/Estacas (esforço crítico p/ simples conferência, para a 'estaca
     mais solicitada');
AsXfdZ,AsYfdZ: a SOMA de armaduras necessárias para fendilhamento e
     cintamento (quando houver);
Ascin:  Armadura necessária para cintamento;
OBS: Observar possíveis conversões entre  armaduras e tipos de aço (ex:  CA50 para CA60)
```

S1

```
Sapata: S1                          Número     =    1   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    25.00   H0y:   25.00    ExcX:  -27.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.31 m3
  Área de Formas:    1.02 m2
  Peso próprio:      0.77 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso    Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      16      36       4.58      0.1    -0.3     0.1    0.67    0.29
FzMin       9      21       4.10      0.1    -0.2     0.1    0.50    0.31
MxMax       9      21       4.10      0.1    -0.2     0.1    0.50    0.31
MxMin      10      22       4.51      0.1    -0.4     0.1    0.68    0.29
MyMax       7      19       4.41     -0.0    -0.3     0.1    0.62    0.44
MyMin       8      20       4.20      0.2    -0.3     0.0    0.56    0.16
FxMax      10      22       4.51      0.1    -0.4     0.1    0.68    0.29
FxMin       9      21       4.10      0.1    -0.2     0.1    0.50    0.31
FyMax       7      19       4.41     -0.0    -0.3     0.1    0.62    0.44
FyMin       8      20       4.20      0.2    -0.3     0.0    0.56    0.16
Adicional 20       40       4.53      0.1    -0.4     0.1    0.68    0.29
Adicional 17       37       4.42     -0.0    -0.3     0.1    0.62    0.44
Adicional 18       38       4.21      0.2    -0.3     0.0    0.56    0.16
Adicional 13       33       4.52      0.0    -0.3     0.1    0.63    0.38
Adicional 14       34       4.39      0.1    -0.3     0.1    0.60    0.21

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.48     16
       -X      0.03     20
       +Y      1.00     17
       -Y      0.91     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      6.52     16    43.39
       -X     31.5     14.0      0.20     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      2.95     17    43.39
       -Y     31.5     26.0      2.70     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     28.8     45.5      2.54     13    14.04
       +Y     28.4     46.8      1.95     17    14.21
```

```
       -Y     28.4     46.8      1.78     18    14.21

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2674.6     20.04     10   151.79
  seção X    364.0   2674.6      2.73     10    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      1.48      5.19      4.00           4.00     3570.0         5.36          1.50      5.4
        Y      1.00      4.29      3.70           3.70     2880.0         4.32          1.50      4.3

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       5.4       4.7     12    8.0   10.0
        Y       4.3       5.3      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       5.1      29.8
        Y       3.8      21.0
```

S10

```
Sapata: S10                          Número     =   10   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   14.00  Ypil:   26.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  110.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.34 m3
  Área de Formas:    0.90 m2
  Peso próprio:      0.84 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax      18       38       3.50      0.6      0.1      0.0     0.26    -0.68
FzMin       7       19       2.24     -0.7      0.1      0.0     0.22     0.23
MxMax      19       39       2.61     -0.1      0.2      0.0     0.41    -0.24
MxMin      10       22       3.13     -0.1     -0.0      0.0     0.07    -0.21
MyMax       7       19       2.24     -0.7      0.1      0.0     0.22     0.23
MyMin      18       38       3.50      0.6      0.1      0.0     0.26    -0.68
FxMax      19       39       2.61     -0.1      0.2      0.0     0.41    -0.24
FxMin      10       22       3.13     -0.1     -0.0      0.0     0.07    -0.21
FyMax       7       19       2.24     -0.7      0.1      0.0     0.22     0.23
FyMin      18       38       3.50      0.6      0.1      0.0     0.26    -0.68
Adicional 20       40       3.23     -0.1      0.0      0.0     0.11    -0.21
Adicional 17       37       2.34     -0.7      0.1      0.0     0.26     0.22

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      0.78     18
       -X      0.55     20
       +Y      1.00      7
       -Y      1.11     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     26.0      2.42     18    43.39
       -X     31.5     26.0      1.77     20    43.39
       +Y     31.5     14.0      4.69      7    43.39
       -Y     31.5     14.0      5.23     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     26.6     57.5      1.67     18    16.36
       -X     26.6     57.5      1.19     20    16.36
       +Y     26.2     45.5      1.84      7    12.76
       -Y     26.2     45.5      1.97     18    12.76

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     88.86     17   151.79
  seção X    364.0   2544.8     12.71     17    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  5.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      0.78      5.13      4.00           4.00     3432.5         5.15          1.50      5.1
        Y      1.11      4.93      3.80           3.80     3205.0         4.81          1.50      5.1

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       5.1       4.5     12    8.0   10.0
        Y       5.1       4.5     12    8.0   10.0
```

```
Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       3.1      29.0
        Y       4.3      29.8
```

S11

```
Sapata: S11                          Número     =   11   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  110.00  Ysap:  100.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.29 m3
  Área de Formas:    0.84 m2
  Peso próprio:      0.74 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome    Caso    Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      4      16      11.75    -0.0     0.2     0.0   -0.22    0.02
FzMin     11      31      10.13    -0.2     0.2     0.0   -0.08    0.09
MxMax     19      39      10.86    -0.2     0.6     0.0    0.54    0.11
MxMin     10      22      10.88    -0.2    -0.2     0.0   -0.83    0.09
MyMax      7      19      10.80    -0.4     0.2     0.0   -0.18    0.24
MyMin      8      20      11.19     0.1     0.2     0.0   -0.24   -0.05
FxMax     19      39      10.86    -0.2     0.6     0.0    0.54    0.11
FxMin     10      22      10.88    -0.2    -0.2     0.0   -0.83    0.09
FyMax     17      37      10.56    -0.4     0.3     0.0   -0.05    0.25
FyMin      8      20      11.19     0.1     0.2     0.0   -0.24   -0.05
Adicional  3      15      11.51    -0.3     0.2     0.0   -0.19    0.19

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      2.22     19
       -X      2.01     10
       +Y      2.22      3
       -Y      1.94      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0     11.40     19    43.39
       -X     31.5     14.0     10.35     10    43.39
       +Y     31.5     26.0      7.23      3    43.39
       -Y     31.5     26.0      6.37      4    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.9     45.5      4.10     19    12.60
       -X     25.9     45.5      3.69     10    12.60
       +Y     26.0     57.5      4.77      3    16.01
       -Y     26.0     57.5      4.14      8    16.01

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8    119.51     19   151.79
  seção X    364.0   2544.8     17.09     19    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      2.22      4.32      3.30           3.30     2930.0         4.40          1.50      4.4
       Y      2.22      4.70      3.80           3.80     3295.0         4.94          1.50      4.9

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.4       4.4     10    8.0   10.0
       Y       4.9       4.5     11    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X       9.4      24.8
       Y       9.8      26.6
```

S12

```
Sapata: S12                          Número     =   12   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:   27.00    ExcY:    0.00
```

```
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.28 m3
  Área de Formas:    0.82 m2
  Peso próprio:      0.69 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      15       35       7.70      0.0     0.6    -0.0   -0.88    0.09
FzMin      10       22       6.89      0.0     0.4    -0.0   -0.62    0.10
MxMax      19       39       7.59      0.0     0.6    -0.0   -0.89    0.09
MxMin      10       22       6.89      0.0     0.4    -0.0   -0.62    0.10
MyMax       7       19       7.08     -0.1     0.5    -0.1   -0.71    0.20
MyMin       8       20       7.30      0.1     0.5     0.0   -0.74   -0.02
FxMax      10       22       6.89      0.0     0.4    -0.0   -0.62    0.10
FxMin      19       39       7.59      0.0     0.6    -0.0   -0.89    0.09
FyMax      17       37       7.19     -0.1     0.5    -0.1   -0.77    0.21
FyMin       8       20       7.30      0.1     0.5     0.0   -0.74   -0.02
Adicional 13       33       7.46     -0.0     0.5    -0.0   -0.81    0.16
Adicional 18       38       7.40      0.1     0.5     0.0   -0.81   -0.01
Adicional 14       34       7.59      0.1     0.5    -0.0   -0.83    0.03

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      0.06     15
       -X      2.47     15
       +Y      1.54     13
       -Y      1.57     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      0.34     15    43.39
       -X     31.5     14.0     10.70     15    43.39
       +Y     31.5     26.0      4.62     13    43.39
       -Y     31.5     26.0      4.68     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       -X     27.5     45.5      4.15     15    13.39
       +Y     26.8     46.8      3.01     13    13.43
       -Y     26.8     46.8      3.06     18    13.43

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   1877.6     89.27     19   151.79
  seção X    364.0   1877.6     17.31     19    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      2.47      4.89      3.80           3.80     3342.5         5.01          1.50      5.0
       Y      1.57      3.40      3.10           3.10     2745.0         4.12          1.50      4.1

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       5.0       4.4     11    8.0   11.0
       Y       4.1       4.6      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X        8.5      27.3
       Y        6.0      21.0
```

S13

```
Sapata: S13                          Número     =   13   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    25.00   H0y:   25.00    ExcX:  -27.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.31 m3
  Área de Formas:    1.02 m2
  Peso próprio:      0.77 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      16       36       4.70     -0.1    -0.3    -0.1    0.59   -0.29
FzMin       9       21       4.26     -0.1    -0.2    -0.1    0.46   -0.28
MxMax       9       21       4.26     -0.1    -0.2    -0.1    0.46   -0.28
MxMin      10       22       4.62     -0.1    -0.4    -0.1    0.59   -0.29
MyMax       7       19       4.33     -0.2    -0.3    -0.0    0.50   -0.14
MyMin       8       20       4.55      0.0    -0.3    -0.1    0.56   -0.43
FxMax      20       40       4.63     -0.1    -0.4    -0.1    0.60   -0.29
FxMin       9       21       4.26     -0.1    -0.2    -0.1    0.46   -0.28
FyMax       7       19       4.33     -0.2    -0.3    -0.0    0.50   -0.14
FyMin       8       20       4.55      0.0    -0.3    -0.1    0.56   -0.43
Adicional 14       34       4.66     -0.0    -0.3    -0.1    0.57   -0.37
Adicional  6       18       4.69     -0.1    -0.3    -0.1    0.58   -0.29
```

```
Adicional 17      37       4.35    -0.2    -0.3    -0.0    0.51   -0.14
Adicional 18      38       4.56     0.0    -0.3    -0.1    0.56   -0.43

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.50     14
       -X      0.03      6
       +Y      0.96     17
       -Y      1.01     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      6.62     14    43.39
       -X     31.5     14.0      0.21     16    43.39
       +Y     31.5     26.0      2.85     17    43.39
       -Y     31.5     26.0      3.01     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     28.8     45.5      2.57     14    14.04
       +Y     28.4     46.8      1.88     17    14.21
       -Y     28.4     46.8      1.99     18    14.21

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2560.5     11.67     18   151.79
  seção X    364.0   2560.5      1.66     18    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      1.50      5.19      4.00           4.00     3570.0         5.36          1.50      5.4
       Y      1.01      4.29      3.70           3.70     2880.0         4.32          1.50      4.3

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       5.4       4.7     12    8.0   10.0
       Y       4.3       5.3      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X       5.2      29.8
       Y       3.9      21.0
```

S14

```
Sapata: S14                          Número     =   14   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   95.00  Ysap:   85.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.22 m3
  Área de Formas:    0.72 m2
  Peso próprio:      0.55 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       5       17       7.49      0.1      0.2      0.0     0.19    -0.08
FzMin      11       31       6.71      0.1     -0.0      0.0    -0.21    -0.06
MxMax       9       21       7.19      0.1      0.4      0.0     0.43    -0.06
MxMin      20       40       6.94      0.1     -0.4      0.0    -0.81    -0.08
MyMax       7       19       7.07     -0.2      0.1      0.0    -0.11     0.15
MyMin       8       20       7.07      0.3     -0.1      0.0    -0.25    -0.29
FxMax       9       21       7.19      0.1      0.4      0.0     0.43    -0.06
FxMin      20       40       6.94      0.1     -0.4      0.0    -0.81    -0.08
FyMax       7       19       7.07     -0.2      0.1      0.0    -0.11     0.15
FyMin       8       20       7.07      0.3     -0.1      0.0    -0.25    -0.29

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.22      9
       -X      1.29     20
       +Y      1.11      7
       -Y      1.26      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      7.60      9    43.39
       -X     31.5     14.0      7.99     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      4.52      7    43.39
       -Y     31.5     26.0      5.06      8    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     28.1     45.5      2.50      9    13.70
       -X     28.1     45.5      2.64     20    13.70
```

```
       +Y     24.8     57.5      2.62      7    15.30
       -Y     24.8     57.5      2.98      8    15.30

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     67.04      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8      9.59      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      1.29      3.74      2.90           2.90     2517.5         3.78          1.50      3.8
        Y      1.26      4.12      3.30           3.30     2882.5         4.32          1.50      4.3

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       3.8       4.4      9    8.0   10.0
        Y       4.3       4.6     10    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       6.5      22.3
        Y       6.6      24.2
```

S15

```
Sapata: S15                          Número     =   15   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   16.00  Ypil:   26.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  105.00  Ysap:  105.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.30 m3
  Área de Formas:    0.84 m2
  Peso próprio:      0.74 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax      14       34       7.38      0.2      0.0      0.0   -0.13   -1.14
FzMin       1       13       6.56     -0.2      0.0      0.0   -0.11   -0.87
MxMax       9       21       6.82     -0.2      0.2      0.0    0.02   -0.86
MxMin      20       40       6.96     -0.2     -0.1      0.0   -0.25   -0.84
MyMax       7       19       6.62     -1.0      0.1      0.0   -0.08   -0.34
MyMin      18       38       7.16      0.6      0.0      0.0   -0.14   -1.37
FxMax       9       21       6.82     -0.2      0.2      0.0    0.02   -0.86
FxMin      20       40       6.96     -0.2     -0.1      0.0   -0.25   -0.84
FyMax       7       19       6.62     -1.0      0.1      0.0   -0.08   -0.34
FyMin      18       38       7.16      0.6      0.0      0.0   -0.14   -1.37
Adicional  5       17       7.17     -0.2      0.1      0.0   -0.02   -0.83
Adicional 16       36       7.26     -0.2     -0.0      0.0   -0.19   -0.82

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.30      5
       -X      1.31     16
       +Y      1.53      7
       -Y      1.68     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     26.0      4.37      5    43.39
       -X     31.5     26.0      4.41     16    43.39
       +Y     31.5     16.0      6.92      7    43.39
       -Y     31.5     16.0      7.61     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     26.2     57.5      2.87      5    16.12
       -X     26.2     57.5      2.89     20    16.12
       +Y     25.5     47.5      2.82      7    12.98
       -Y     25.5     47.5      3.10     18    12.98

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    416.0   2810.0    107.99      7   151.79
  seção X    416.0   2810.0     15.99      7    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  0.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      1.31      4.74      3.70           3.70     3157.5         4.74          1.50      4.6
        Y      1.68      4.74      3.60           3.60     3082.5         4.62          1.50      4.6

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       4.6       4.4     11    8.0   10.0
```

```
        Y       4.6       4.4     11    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       5.7      26.6
        Y       7.4      27.3
```

S16

```
Sapata: S16                          Número     =   16   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  100.00  Ysap:  100.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.27 m3
  Área de Formas:    0.80 m2
  Peso próprio:      0.67 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb           N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       4       16        8.11      0.3      0.1      0.0     0.26    -0.27
FzMin       1       13        7.22      0.1      0.2      0.0     0.31    -0.09
MxMax       9       21        7.60      0.1      0.5      0.0     0.69    -0.12
MxMin      20       40        7.67      0.1     -0.1      0.0    -0.10    -0.11
MyMax       7       19        7.55     -0.2      0.3      0.0     0.40     0.12
MyMin      18       38        7.73      0.4      0.1      0.0     0.19    -0.34
FxMax       9       21        7.60      0.1      0.5      0.0     0.69    -0.12
FxMin      20       40        7.67      0.1     -0.1      0.0    -0.10    -0.11
FyMax       7       19        7.55     -0.2      0.3      0.0     0.40     0.12
FyMin       8       20        7.73      0.4      0.1      0.0     0.22    -0.34

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.47      9
       -X      1.13     20
       +Y      1.40      7
       -Y      1.68     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      7.53      9    43.39
       -X     31.5     14.0      5.85     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      5.05      7    43.39
       -Y     31.5     26.0      5.99     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.1     45.5      2.57      9    12.23
       -X     25.1     45.5      1.94     20    12.23
       +Y     26.0     57.5      3.30      7    16.01
       -Y     26.0     57.5      3.97     18    16.01

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     74.11      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8     10.60      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  0.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      1.47      4.32      3.40           3.40     2930.0         4.40          1.50      4.5
       Y      1.68      4.32      3.40           3.40     3020.0         4.53          1.50      4.5

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.5       4.5      7   10.0   15.0
       Y       4.5       4.5      7   10.0   15.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X       6.9      21.2
       Y       7.3      21.6
```

S17

```
Sapata: S17                          Número     =   17   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
```

```
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    25.00   H0y:   25.00    ExcX:   27.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.31 m3
  Área de Formas:    1.02 m2
  Peso próprio:      0.77 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso    Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       5      17       5.11    -0.1      0.4      0.1   -0.62   -0.28
FzMin      11      31       4.67    -0.1      0.3      0.1   -0.52   -0.29
MxMax       9      21       5.00    -0.1      0.4      0.1   -0.63   -0.28
MxMin      20      40       4.69    -0.1      0.3      0.1   -0.46   -0.28
MyMax       7      19       4.80    -0.2      0.3      0.1   -0.56   -0.18
MyMin       8      20       4.90     0.1      0.3      0.1   -0.54   -0.38
FxMax      10      22       4.70    -0.1      0.3      0.1   -0.46   -0.28
FxMin       9      21       5.00    -0.1      0.4      0.1   -0.63   -0.28
FyMax       7      19       4.80    -0.2      0.3      0.1   -0.56   -0.18
FyMin       8      20       4.90     0.1      0.3      0.1   -0.54   -0.38
Adicional   4      16       5.05     0.0      0.3      0.1   -0.57   -0.33
Adicional   3      15       4.99    -0.1      0.3      0.1   -0.58   -0.22

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      0.04      5
       -X      1.62      4
       +Y      1.03      7
       -Y      1.09      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      0.23      5    43.39
       -X     31.5     14.0      7.12      4    43.39
       +Y     31.5     26.0      3.11      7    43.39
       -Y     31.5     26.0      3.23      8    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       -X     28.8     45.5      2.76      4    14.04
       +Y     28.4     46.8      2.04      7    14.21
       -Y     28.4     46.8      2.13      8    14.21

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   1860.4     66.43      7   151.79
  seção X    364.0   1860.4     13.00      7    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      1.62      5.19      4.00           4.00     3570.0         5.36          1.50      5.4
        Y      1.09      3.99      3.40           3.40     2880.0         4.32          1.50      4.3

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       5.4       4.7     12    8.0   10.0
        Y       4.3       4.9      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       5.7      29.8
        Y       4.1      21.0
```

S2

```
Sapata: S2                          Número     =    2   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  100.00  Ysap:  100.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.27 m3
  Área de Formas:    0.80 m2
  Peso próprio:      0.67 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso    Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       5      17       9.10    -0.1      0.4      0.0   -0.03    0.11
FzMin       1      13       8.17    -0.1      0.1      0.0   -0.44    0.09
MxMax       9      21       8.75    -0.1      0.6      0.0    0.23    0.10
MxMin      20      40       8.42    -0.1     -0.3      0.0   -1.11    0.09
MyMax       7      19       8.62    -0.4      0.0      0.0   -0.56    0.32
MyMin       8      20       8.55     0.1      0.2      0.0   -0.31   -0.12
FxMax       9      21       8.75    -0.1      0.6      0.0    0.23    0.10
FxMin      20      40       8.42    -0.1     -0.3      0.0   -1.11    0.09
FyMax       7      19       8.62    -0.4      0.0      0.0   -0.56    0.32
FyMin       8      20       8.55     0.1      0.2      0.0   -0.31   -0.12
Adicional  17      37       8.62    -0.4      0.0      0.0   -0.58    0.32
```

```
Adicional 18      38       8.55     0.1     0.2     0.0   -0.32   -0.12
Adicional  3      15       9.03    -0.3     0.1     0.0   -0.50    0.24

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.59      9
       -X      1.59     20
       +Y      1.79     17
       -Y      1.55     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      8.15      9    43.39
       -X     31.5     14.0      8.16     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      6.42      7    43.39
       -Y     31.5     26.0      5.59     18    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.1     45.5      2.76      9    12.23
       -X     25.1     45.5      2.78     20    12.23
       +Y     26.0     57.5      4.24      7    16.01
       -Y     26.0     57.5      3.63     18    16.01

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8    104.21      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8     14.91      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  0.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      1.59      4.32      3.40           3.40     2930.0         4.40          1.50      4.5
       Y      1.79      4.32      3.40           3.40     3020.0         4.53          1.50      4.5

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.5       4.5      7   10.0   15.0
       Y       4.5       4.5      7   10.0   15.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X        7.5      21.2
       Y        7.9      21.6
```

S3

```
Sapata: S3                          Número     =    3   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   14.00  Ypil:   26.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  100.00  Ysap:  110.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:           0.29 m3
  Área de Formas:    0.84 m2
  Peso próprio:      0.74 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso    Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       3      15      11.06     -0.4      0.1      0.0     0.40     0.53
FzMin       1      13       9.97      0.0      0.1      0.0     0.42     0.27
MxMax       9      21      10.43      0.0      0.3      0.0     0.66     0.26
MxMin      20      40      10.47      0.0     -0.0      0.0     0.17     0.29
MyMax       7      19      10.66     -0.7      0.1      0.0     0.39     0.69
MyMin      18      38      10.24      0.7      0.1      0.0     0.44    -0.14
FxMax       9      21      10.43      0.0      0.3      0.0     0.66     0.26
FxMin      20      40      10.47      0.0     -0.0      0.0     0.17     0.29
FyMax       7      19      10.66     -0.7      0.1      0.0     0.39     0.69
FyMin       8      20      10.25      0.7      0.2      0.0     0.45    -0.14
Adicional  5      17      10.92      0.0      0.2      0.0     0.56     0.27
Adicional 16      36      10.95      0.0      0.0      0.0     0.27     0.29

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      2.13      5
       -X      1.75     16
       +Y      2.24      7
       -Y      2.07     18

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     26.0      6.93      5    43.39
       -X     31.5     26.0      5.76     16    43.39
       +Y     31.5     14.0     11.53      7    43.39
       -Y     31.5     14.0     10.68     18    43.39
```

```
Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     26.0     57.5      4.57      5    16.01
       -X     26.0     57.5      3.71     16    16.01
       +Y     25.9     45.5      4.16      7    12.60
       -Y     25.9     45.5      3.84     18    12.60

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8    119.34      7   151.79
  seção X    364.0   2544.8     17.07      7    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      2.13      4.93      3.90           3.90     3295.0         4.94          1.50      4.9
        Y      2.24      4.55      3.50           3.50     2930.0         4.40          1.50      4.4

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       4.9       4.5     11    8.0   10.0
        Y       4.4       4.4     10    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       9.4      26.6
        Y       9.4      24.8
```

S4

```
Sapata: S4                          Número     =    4   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:   27.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.28 m3
  Área de Formas:    0.82 m2
  Peso próprio:      0.69 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx       My       Mz       Fx       Fy
FzMax       5       17       4.81      0.1      0.3     -0.0    -0.48     0.14
FzMin       1       13       4.49      0.1      0.3     -0.0    -0.39     0.14
MxMax       9       21       4.72      0.1      0.4     -0.0    -0.49     0.14
MxMin      10       22       4.53      0.0      0.2     -0.0    -0.32     0.14
MyMax       7       19       4.69     -0.1      0.3     -0.1    -0.40     0.23
MyMin       8       20       4.56      0.2      0.3     -0.0    -0.42     0.04
FxMax      10       22       4.53      0.0      0.2     -0.0    -0.32     0.14
FxMin       9       21       4.72      0.1      0.4     -0.0    -0.49     0.14
FyMax      17       37       4.69     -0.1      0.3     -0.1    -0.40     0.24
FyMin       8       20       4.56      0.2      0.3     -0.0    -0.42     0.04
Adicional  3       15       4.80     -0.0      0.3     -0.1    -0.43     0.19
Adicional 13       33       4.80     -0.0      0.3     -0.1    -0.42     0.20

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      0.03      3
       -X      1.52     13
       +Y      1.03     17
       -Y      1.00      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      0.22      5    43.39
       -X     31.5     14.0      6.71     13    43.39
       +Y     31.5     26.0      3.09     17    43.39
       -Y     31.5     26.0      3.02      8    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       -X     27.5     45.5      2.60     13    13.39
       +Y     26.8     46.8      2.03     17    13.43
       -Y     26.8     46.8      1.98      8    13.43

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   1405.5     54.73      9   151.79
  seção X    364.0   1405.5     14.17      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      1.52      4.89      3.80           3.80     3342.5         5.01          1.50      5.0
        Y      1.03      3.40      3.10           3.10     2745.0         4.12          1.50      4.1

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
```

```
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       5.0       4.4     11    8.0   11.0
        Y       4.1       4.6      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X       5.3      27.3
        Y       3.9      21.0
```

S5

```
Sapata: S5                          Número     =    5   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  100.00  Ysap:   90.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.24 m3
  Área de Formas:    0.76 m2
  Peso próprio:      0.61 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome    Caso    Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      3      15       8.26    -0.2     0.2     0.0    0.28    0.31
FzMin     18      38       7.10     0.2     0.2     0.0    0.28   -0.06
MxMax      9      21       7.31    -0.1     0.5     0.0    0.55    0.19
MxMin     20      40       7.87    -0.1    -0.1     0.0   -0.04    0.15
MyMax      7      19       8.08    -0.3     0.1     0.0    0.23    0.40
MyMin      8      20       7.11     0.2     0.2     0.0    0.28   -0.06
FxMax      9      21       7.31    -0.1     0.5     0.0    0.55    0.19
FxMin     10      22       7.88    -0.1    -0.1     0.0   -0.04    0.15
FyMax      7      19       8.08    -0.3     0.1     0.0    0.23    0.40
FyMin      8      20       7.11     0.2     0.2     0.0    0.28   -0.06
Adicional 14      34       7.67     0.1     0.2     0.0    0.31    0.03

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      1.43      9
       -X      1.17     20
       +Y      1.46      7
       -Y      1.16     14

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0      8.28      9    43.39
       -X     31.5     14.0      6.83     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      5.47      7    43.39
       -Y     31.5     26.0      4.43     14    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.1     45.5      2.81      9    12.23
       -X     25.1     45.5      2.26     20    12.23
       +Y     25.3     57.5      3.36      7    15.56
       -Y     25.3     57.5      2.67      8    15.56

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     87.83      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8     12.56      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      1.43      3.93      3.10           3.10     2655.0         3.98          1.50      4.0
       Y      1.46      4.32      3.50           3.50     3020.0         4.53          1.50      4.5

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.0       4.4      9    8.0   10.0
       Y       4.5       4.5      7   10.0   15.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X       6.7      22.3
       Y       7.2      21.0
```

S6

```
Sapata: S6                          Número     =    6   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
```

```
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  110.00  Ysap:  100.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.29 m3
  Área de Formas:    0.84 m2
  Peso próprio:      0.74 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome    Caso    Comb          N      Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax     15      35      11.98     0.0     0.3     0.0   -0.55    0.22
FzMin      1      13      10.92     0.0     0.1     0.0   -0.64    0.21
MxMax      9      21      11.62     0.0     0.4     0.0   -0.33    0.20
MxMin     20      40      11.12    -0.0    -0.2     0.0   -1.09    0.23
MyMax     17      37      11.62    -0.3     0.1     0.0   -0.74    0.67
MyMin      8      20      11.12     0.3     0.1     0.0   -0.68   -0.24
FxMax      9      21      11.62     0.0     0.4     0.0   -0.33    0.20
FxMin     20      40      11.12    -0.0    -0.2     0.0   -1.09    0.23
FyMax      7      19      11.59    -0.3     0.1     0.0   -0.72    0.67
FyMin      8      20      11.12     0.3     0.1     0.0   -0.68   -0.24
Adicional 16      36      11.66    -0.0    -0.1     0.0   -1.00    0.23

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      2.04      9
       -X      2.15     20
       +Y      2.36     17
       -Y      2.17      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0     10.52      9    43.39
       -X     31.5     14.0     11.08     20    43.39
       +Y     31.5     26.0      7.66     17    43.39
       -Y     31.5     26.0      7.06      8    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.9     45.5      3.73      9    12.60
       -X     25.9     45.5      3.97     20    12.60
       +Y     26.0     57.5      5.08     17    16.01
       -Y     26.0     57.5      4.65      8    16.01

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     96.08      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8     13.74      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      2.15      4.32      3.30           3.30     2930.0         4.40          1.50      4.4
       Y      2.36      4.70      3.80           3.80     3295.0         4.94          1.50      4.9

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.4       4.4     10    8.0   10.0
       Y       4.9       4.5     11    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X        9.2      24.8
       Y       10.3      26.6
```

S7

```
Sapata: S7                          Número     =    7   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   30.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:   90.00  Ysap:  115.00  Altura:   35.00
  H0x:    25.00   H0y:   25.00    ExcX:  -25.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:            0.31 m3
  Área de Formas:    1.02 m2
  Peso próprio:      0.77 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome    Caso    Comb          N      Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax     16      36      10.50     0.0    -0.6     0.0    1.11    0.00
FzMin      1      13       9.51    -0.0    -0.5     0.0    0.95    0.01
MxMax      9      21       9.74    -0.0    -0.5     0.0    0.87    0.01
MxMin     10      22      10.14     0.0    -0.6     0.0    1.11    0.00
MyMax      7      19       9.95    -0.1    -0.5     0.0    0.99    0.17
MyMin      8      20       9.94     0.1    -0.5    -0.0    0.98   -0.15
FxMax     10      22      10.14     0.0    -0.6     0.0    1.11    0.00
FxMin      9      21       9.74    -0.0    -0.5     0.0    0.87    0.01
FyMax      7      19       9.95    -0.1    -0.5     0.0    0.99    0.17
FyMin      8      20       9.94     0.1    -0.5    -0.0    0.98   -0.15
```

```
Adicional  6      18      10.49     0.0    -0.6     0.0    1.10    0.00
Adicional  2      14      10.37    -0.0    -0.6     0.0    1.04    0.01
Adicional 13      33      10.39    -0.1    -0.6     0.0    1.04    0.10
Adicional 14      34      10.38     0.1    -0.6    -0.0    1.03   -0.09

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      3.16      6
       -X      0.09      2
       +Y      2.14     13
       -Y      2.13     14

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0     13.55      6    43.39
       -X     31.5     14.0      0.44     16    43.39
       +Y     31.5     30.0      5.77     13    43.39
       -Y     31.5     30.0      5.72     14    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     28.6     45.5      5.17      6    13.95
       +Y     28.4     50.8      4.32     13    15.42
       -Y     28.4     50.8      4.28     14    15.42

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    420.0   3080.6     10.87     10   151.79
  seção X    420.0   3080.6      1.48     10    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd     Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
        X      3.16      5.19      4.00           4.00     3570.0         5.36          1.50      5.4
        Y      2.14      4.28      3.70           3.70     2900.0         4.35          1.50      4.4

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
        X       5.4       4.7     12    8.0   10.0
        Y       4.4       5.2      7   10.0   14.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
        X      11.2      29.8
        Y       8.2      21.0
```

S8

```
Sapata: S8                          Número     =    8   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   26.00  Ypil:   14.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  110.00  Ysap:  105.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:           0.31 m3
  Área de Formas:   0.86 m2
  Peso próprio:     0.77 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome    Caso    Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax      5      17      12.75    -0.0     0.0     0.0    0.32    0.02
FzMin     11      31      10.55    -0.0    -0.1     0.0    0.05    0.02
MxMax      9      21      11.70    -0.0     0.2     0.0    0.47    0.02
MxMin     20      40      11.55    -0.0    -0.4     0.0   -0.34    0.01
MyMax      7      19      11.61    -0.3    -0.1     0.0    0.09    0.24
MyMin      8      20      11.65     0.2    -0.1     0.0    0.06   -0.21
FxMax      9      21      11.70    -0.0     0.2     0.0    0.47    0.02
FxMin     20      40      11.55    -0.0    -0.4     0.0   -0.34    0.01
FyMax      7      19      11.61    -0.3    -0.1     0.0    0.09    0.24
FyMin      8      20      11.65     0.2    -0.1     0.0    0.06   -0.21
Adicional 16      36      12.65    -0.0    -0.3     0.0   -0.18    0.01
Adicional  3      15      12.69    -0.2    -0.1     0.0    0.09    0.15
Adicional  4      16      12.72     0.1    -0.1     0.0    0.07   -0.12

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      2.11      5
       -X      2.24     16
       +Y      2.43      3
       -Y      2.39      4

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     14.0     10.38      5    43.39
       -X     31.5     14.0     10.97     16    43.39
       +Y     31.5     26.0      7.82      3    43.39
       -Y     31.5     26.0      7.71      4    43.39
```

```
Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     25.9     45.5      3.66      5    12.60
       -X     25.9     45.5      3.89     16    12.60
       +Y     26.3     57.5      5.19      3    16.20
       -Y     26.3     57.5      5.10      4    16.20

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    364.0   2544.8     71.42      9   151.79
  seção X    364.0   2544.8     10.22      9    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  5.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
  rho(%): 0.150
  Sentido       Msd      Mdmin   As,calc   As,calc,corr   Area,sec   As,min,rho   As,min,crit   As,det
       X      2.24       4.51      3.60           3.60     3067.5         4.60          1.50      4.9
       Y      2.43       4.70      3.70           3.70     3295.0         4.94          1.50      4.9

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:
  Sentido    As,det  As,det/m     nf    bit    esp   Observação
       X       4.9       4.5     11    8.0   10.0
       Y       4.9       4.5     11    8.0   10.0

Aderência [tf]:
  Sentido       Vsd    Limite   Observação
       X       9.7      26.6
       Y      10.3      27.3
```

S9

```
Sapata: S9                          Número     =    9   Repetições:   1

GEOMETRIA:
Pilar:
  Xpil:   16.00  Ypil:   26.00  ColarX:  5.00  ColarY:  5.00
Sapata (Dimensões fixas, cm):
  Xsap:  115.00  Ysap:  120.00  Altura:   35.00
  H0x:    20.00   H0y:   20.00    ExcX:    0.00    ExcY:    0.00
  Altura (Carga horiz. da fundação):   35.00
  Volume:             0.37 m3
  Área de Formas:     0.94 m2
  Peso próprio:       0.92 tf.
  Método de cálculo: Sapata Rígida

CARREGAMENTOS CARACTERÍSTICOS:
Nome     Caso     Comb          N       Mx      My      Mz      Fx      Fy
FzMax       3       15      14.00    -0.8    -0.1     0.0   -0.12    0.74
FzMin      11       31      12.02    -0.4    -0.1     0.0   -0.07    0.45
MxMax       9       21      12.98    -0.4     0.1     0.0    0.26    0.42
MxMin      20       40      12.87    -0.3    -0.2     0.0   -0.42    0.40
MyMax       7       19      13.20    -1.2    -0.1     0.0   -0.12    1.02
MyMin       8       20      12.66     0.4    -0.1     0.0   -0.02   -0.20
FxMax       9       21      12.98    -0.4     0.1     0.0    0.26    0.42
FxMin      20       40      12.87    -0.3    -0.2     0.0   -0.42    0.40
FyMax       7       19      13.20    -1.2    -0.1     0.0   -0.12    1.02
FyMin       8       20      12.66     0.4    -0.1     0.0   -0.02   -0.20
Adicional   5       17      13.86    -0.4     0.0     0.0    0.12    0.37
Adicional  16       36      13.79    -0.3    -0.2     0.0   -0.30    0.36
Adicional   6       18      13.80    -0.3    -0.2     0.0   -0.29    0.37

RESULTADOS:

Flexão [tf.m]:
  Sentido       Msd   Caso
       +X      2.73      5
       -X      2.87     16
       +Y      3.34      7
       -Y      2.59      8

Compressão Diagonal [kgf/cm2, cm]:
  Sentido       ds       bs       Tsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     31.5     26.0      7.77      5    43.39
       -X     31.5     26.0      8.14     16    43.39
       +Y     31.5     16.0     13.31      7    43.39
       -Y     31.5     16.0     10.38      8    43.39

Força Cortante [tf, cm]:
  Sentido       ds       bs       Vsd   Caso   Limite   Aviso
       +X     26.7     57.5      5.32      5    16.45
       -X     26.7     57.5      5.61     16    16.45
       +Y     26.5     47.5      5.67      7    13.46
       -Y     26.5     47.5      4.35      8    13.46

Fendilhamento com armadura [kgf/cm2]:
  Posição       A1       A2       Tcd   Caso   Limite   Aviso
    pilar    416.0   2810.0    137.42      7   151.79
  seção X    416.0   2810.0     20.34      7    35.71

VERIFICAÇÕES:
Armaduras Calculadas [tf.m, cm2]:
  *** AVISO: Sapata considerada "Quadrada" (diferença de dimensões):  5.0 <=  9.0 cm
             Armaduras igualadas pela maior.
```

rho(%): 0.150

Sentido	Msd	Mdmin	As,calc	As,calc,corr	Area,sec	As,min,rho	As,min,crit	As,det
X	2.87	5.32	4.20	4.20	3570.0	5.36	1.50	5.0
Y	3.34	5.13	3.90	3.90	3357.5	5.04	1.50	5.0

Armaduras Detalhadas [cm2, cm]:

Sentido	As,det	As,det/m	nf	bit	esp	Observação
X	5.0	4.4	12	8.0	10.0	
Y	5.0	4.4	12	8.0	10.0	

Aderência [tf]:

Sentido	Vsd	Limite	Observação
X	11.1	29.0	
Y	12.6	29.8	

CRITÉRIOS PROJETO - GERENCIADOS

A seguir são apresentados alguns dos critérios de projeto utilizados.

Critérios gerais

1) Norma em uso
 a) NBR-6118-2023
2) Verificação de fck mínimo
 a) Desativa
3) Verificação de cobrimentos mínimos
 a) Desativa
4) Verificação de dimensões mínimas
 a) Verifica segunda a ABNT NBR 6118
5) Permite rebaixo de pilar
 a) Não permite

Ações

1) Separação de cargas permanentes e variáveis
 a) Com separação
2) Caso 1 agrupa outros casos
 a) Casos de 2 a 4
3) Consideração de peso-próprio de lajes
 a) Sim
4) Consideração de peso-próprio de vigas
 a) Sim
5) Carga estimada em viga de transição
 a) Entre a carga estimada pelo pórtico e a definida pelo engenheiro, usar o valor de maior módulo.
6) Permite cálculo c/ altura de alvenaria igual a zero
 a) Não
7) Vento
 a) Número total de casos de vento
 (1) 4
 b) Velocidade básica (Vo)
 (1) 47
 c) Coeficiente de arrasto (menor valor)
 (1) 1
 d) Túnel de vento
 (1) Correção dos momentos torsores
 (a) Sim
8) Ponderadores
 a) Ponderador do peso-próprio
 (1) 1,4
 b) Ponderador das demais ações permanentes (CV)
 (1) 1,4
 c) Ponderador das ações variáveis (CV)
 (1) 1,4

Análise Estrutural

1) Modelo global do edifício
 a) Modelo de vigas e pilares, flexibilizado conforme critérios
2) Modelo para viga de transição
 a) Modelo adicional com vigas de transição enrijecidas
3) Trechos rígidos
 a) Método p/ definir extensão de apoio
 (1) em função da altura da viga
 b) Multiplicador da altura da viga p/ extensão de apoio
 (1) 0,3
4) Pórtico espacial
 a) Vigas
 (1) Consideração de seção T
 (a) Vigas com inércia de seção retangular
 (2) Inércia p/ vigas s/ rigidez à torção
 (a) 100
 (3) Fator de engastamento parcial em vigas
 (a) 1
 b) Pilares
 (1) Majoração da rigidez axial p/ efeitos construtivos
 (a) Considera majoração da rigidez axial
 (2) Multiplicador da rigidez axial p/ efeitos construtivos
 (a) 3
 (3) Pilares não-retangulares c/ eixos principais
 (a) Calcula.
 c) Ligações viga-pilar
 (1) Flexibilização de ligações
 (a) Sim
 (2) Multiplicador de largura de apoio p/ coeficiente de mola
 (a) 3
 (3) Divisor de coeficiente de mola
 (a) Sim
 (4) Offset-rígido
 (a) Sim
 d) Separação de modelos para ELU e ELS
 (1) Sim
 e) Modelo ELU
 (1) Não-linearidade física p/ vigas
 (a) 0,4
 (2) Não-linearidade física p/ pilares
 (a) 0,8
 (3) Não-linearidade física p/ lajes
 (a) 0,3
 f) Modelo ELS

(1) Não-linearidade física p/ lajes
(a) 1

g) Transferência de esforços
(1) Transferência dos esforços de 2ª ordem (GamaZ)
(a) Sim
(2) Transferência de força normal para vigas
(a) Sim
(3) Tolerância p/ transferência de forças das grelhas
(a) 0
(4) Tolerância p/ transferência de momentos das grelhas
(a) 0

5) Grelha
a) Vigas
(1) Consideração da seção T em vigas
(a) Calcular inércia das vigas com seção T em todo o vão
(2) Inércia p/ vigas s/ rigidez à torção
(a) 100
(3) Fator de engastamento parcial em vigas
(a) 1

b) Apoios (restrições)
(1) Apoio de vigas em pilares
(a) Modelo p/ o apoio de vigas em pilares
(i) Elástico independente
(b) Multiplicador de largura de apoio p/ coeficiente de mola
(i) 1
(c) Divisor de coeficiente de mola
(i) 4
(2) Modelo p/ o apoio de nervuras em pilares
(a) Sim
(3) Modelo p/ o apoio de lajes maciças em pilares
(a) Sim

c) Lajes nervuradas
(1) Considera seção T para nervuras
(a) Sim
(2) Plastificação de nervuras apoiadas em vigas
(a) Não

d) Lajes maciças (planas)
(1) Divisor de inércia à torção em barras de lajes
(a) 6
(2) Consideração de Wood&Armer
(a) Sim
(3) Espaçamento de barras em X
(a) 35
(4) Espaçamento de barras em Y
(a) 35

(5) Plastificação de barras de lajes apoiadas em vigas
(a) Sim

e) Multiplicador p/ deformação lenta
(1) 2,5

6) Estabilidade global
a) Cálculo de GamaZ com valores de cálculo
(1) Esforços de cálculo.
b) Considera deslocamentos horizontais gerados por cargas verticais
(1) Sim

7) Análise P-Delta
a) Análise em 2 passos
(1) P-Δ em 2 passos
b) Multiplicador de esforços pós-análise
(1) 1

8) Deslocamentos laterais do edifício
a) Verifica deslocamentos laterais do edifício
(1) ABNT NBR 6118
b) Considera efeitos das cargas verticais
(1) Não
c) P-Delta na avaliação dos deslocamentos laterais
(1) Não adota análise P-Δ na avaliação dos deslocamentos laterais
d) Limites
(1) Deslocamento máximo no topo do edifício
(a) 1700
(2) Deslocamento máximo entre pisos
(a) 850

9) Grelha não-linear
a) Análise p/ todas combinações ELS
(1) Adota todas combinações ELS definidas
b) Número total de incrementos de carga
(1) 12
c) Consideração da fissuração
(1) Considera fissuração à flexão e à torção
d) Consideração da fluência
(1) Correção do diagrama tensão-deformação do concreto pelos coeficientes de fluência (φ).

Dimensionamento, detalhamento e desenho

1) Lajes
a) Flexão composta
(1) Verifica flexão composta normal
(a) Sim
(2) Força pequena a ser desprezada
(a) 50
b) Verifica armadura mínima

(1) Sempre que a armadura de flexão tiver valores menores que a armadura mínima recomendada pela NBR 6118, este valor de norma será adotado.

c) Norma p/ verificação ao cisalhamento
 (1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118 vigente
d) Norma p/ verificação à punção
 (1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118:2023
e) Ponderadores p/ valores de cálculo
 (1) Ponderador da resistência do concreto
 (a) 1,4
 (2) Ponderador da resistência do aço
 (a) 1,15
 (3) Ponderador das solicitações
 (a) 1,4
f) Homogeneização de faixas de armaduras
 (1) Porcentagem mínima de média ponderada p/ M(-)
 (a) 50
 (2) Porcentagem mínima de média ponderada p/ M(+)
 (a) 80

2) Vigas
a) Norma p/ cálculo
 (1) Dimensionamento de acordo com a ABNT NBR 6118:2014
b) Ponderadores p/ valores de cálculo
 (1) Ponderador da resistência do concreto
 (a) 1,4
 (2) Ponderador da resistência do aço
 (a) 1,15
 (3) Ponderador das solicitações
 (a) 1,4
c) Cálculo de esforços
 (1) Redução de momentos negativos
 (a) Cálculo de esforços solicitantes em regime elástico.
d) Flexão
 (1) Armadura mínima
 (a) Limite p/ armadura mínima
 (i) O limite é definido de acordo com as prescrições da ABNT NBR 6118
 (b) Seção T para cálculo de M1dmín e Asmín
 (i) Armadura mínima e Momento mínimo (M1d,mín) calculados considerando seção T.
 (2) Alojamento de barras sem simetria
 (a) Aloja as barras na seção transversal em diversas camadas, sem a preocupação de fazer uma distribuição simétrica.
 (3) Armadura que chega em apoio extremo
 (a) 2
 (4) Verificação de dutilidade

(a) Verifica limites de redistribuição de M(-), plastificação, nos extremos dos vãos e impõe critérios de dutilidade no dimensionamento das seções transversais conforme prescrições da NBR 6118:2003. É realizada a limitação da posição relativa da Linha Neutra na seção transversal e, conseqüentemente, aumento da armadura de compressão.

(5) Ancoragem positiva
(a) Ancoragem nos apoios extremos
(i) Ancoragem de acordo com a norma ABNT NBR 6118:2014 (2023).

e) Cisalhamento e Torção
(1) Modelo de cálculo
(a) Modelo I
(2) Limite p/ desprezar torção
(a) 5

f) Armadura lateral
(1) Dimensionamento da armadura lateral
(a) Dimensionamento da armadura lateral segundo ABNT NBR 6118:2003 (2007)
(2) Altura mínima para colocação de As,lat
(a) 60

g) Furo em viga
(1) Largura máxima do furo
(a) 0
(2) Cortante p/ cálculo de suspensão
(a) 0

3) Pilares
a) Norma para cálculo
(1) ABNT NBR 6118:2023
b) Ponderadores p/ valores de cálculo
(1) Ponderador da resistência do concreto
(a) 1,4
(2) Ponderador da resistência do aço
(a) 1,15
(3) Ponderador das solicitações
(a) 1,4
c) Índices de esbeltez limites
(1) Limite p/ 2ª ordem aproximada (1/r e kapa)
(a) 90
(2) Limite p/ 2ª ordem c/ N, M, 1/r
(a) 140
d) Definição dos comprimentos equivalentes
(1) Comprimento equivalente calculado de eixo a eixo das vigas.
e) Transformação de FCO em FCN
(1) Não se alternam os esforços da flexão composta oblíqua para dimensionamento.
f) Porcentagens limites de armadura
(1) Porcentagem limite de armadura mínima
(a) 0,4

(2) Porcentagem limite de armadura máxima
(a) 8

g) Grampos
(1) Grampos verticais no último pavimento
(a) Sim
(2) Desenho de grampos em forma de S
(a) Desenho dos grampos em forma de "S".

h) Consideração de peso-próprio
(1) Sim

i) Pilares-parede
(1) Esbeltez limite p/ desprezar efeitos localizados
(a) 35
(2) Avaliação dos efeitos locais de 2ª ordem
(a) Sim
(3) Porcentagem mínima de estribos
(a) 25

j) Seleção de bitolas no lance
(1) % limite p/ seleção no lance
(a) 15
(2) Número de bitolas a mais p/ seleção no lance
(a) 3

4) Fundações
a) Sapatas
(1) Ponderadores p/ valores de cálculo
(a) Ponderador da resistência do concreto
(i) 1,4
(b) Ponderador da resistência do aço
(i) 1,15
(c) Ponderador das solicitações
(i) 1,4
(d) Coeficiente adicional de segurança
(i) 1,2
(e) Coeficiente de segurança ao tombamento
(i) 1,5
(f) Coeficiente de segurança ao deslizamento
(i) 1,5

b) Blocos sobre estacas
(1) Ponderadores p/ valores de cálculo
(a) Ponderador da resistência do concreto
(i) 1,4
(b) Ponderador da resistência do aço
(i) 1,15
(c) Ponderador das solicitações
(i) 1,4
(d) Coeficiente adicional de segurança

(i) 1,2
(2) Blocos quadrados
(a) Igualar armaduras pela maior
(i) iguala armaduras pela maior
(b) Diferença máxima entre as dimensões
(i) 9
(3) Blocos de 7 a 24 estacas
(a) Método de Cálculo - Bloco Rígido
(i) Método CEB-FIP (recomendado)
(b) % de armadura principal detalhada
(i) 125

5) Escadas
a) Ponderadores p/ valores de cálculo
(1) Ponderador da resistência do concreto
(a) 1,4
(2) Ponderador da resistência do aço
(a) 1,15
(3) Ponderador das solicitações
(a) 1,4
b) Homogeneização de armaduras
(1) Porcentagem mínima p/ M(-)
(a) 50
(2) Porcentagem mínima p/ M(+)
(a) 80
c) Cálculo de armadura mínima
(1) O limite é definido de acordo com as prescrições da ABNT NBR 6118

Critérios do PREO

Modelagem

1) Comprimento máximo de elemento pré-moldado
2) 1200.000000
3) Peso máximo de elemento pré-moldado
a) 24.000000
4) Extensão relativa do apoio da viga no consolo
a) 0.666700
5) Dimensionamento
6) Engastamento padrão de vigas
a) 0.000000
7) Engastamento lateral padrão de vigas
a) 0.000000

Detalhamento Geral

1) GamaC Concreto
a) 1.400000
2) GamaS Aço

a) 1.150000
3) GamaS Aço Protendido
 a) 1.150000
4) GamaF Ações
 a) 1.400000
5) GamaC Concreto (ato da protensão)
 a) 1.200000
6) GamaS Aço Convencional (ato da protensão)
 a) 1.150000
7) GamaS Aço Protendido (ato da protensão)
 a) 1.150000
8) GamaF Ações (ato da protensão)
 a) 1.000000
9) Comprimento do ferro da usina
 a) 1200.000000

Detalhamento Vigas

1) Altura de solidarização padrão (cm)
 a) 5.000000
2) Espessura aparelhos de apoio (cm)
 a) 1.000000
3) Folga vigas (cm)
 a) 2.000000

Detalhamento Pilares

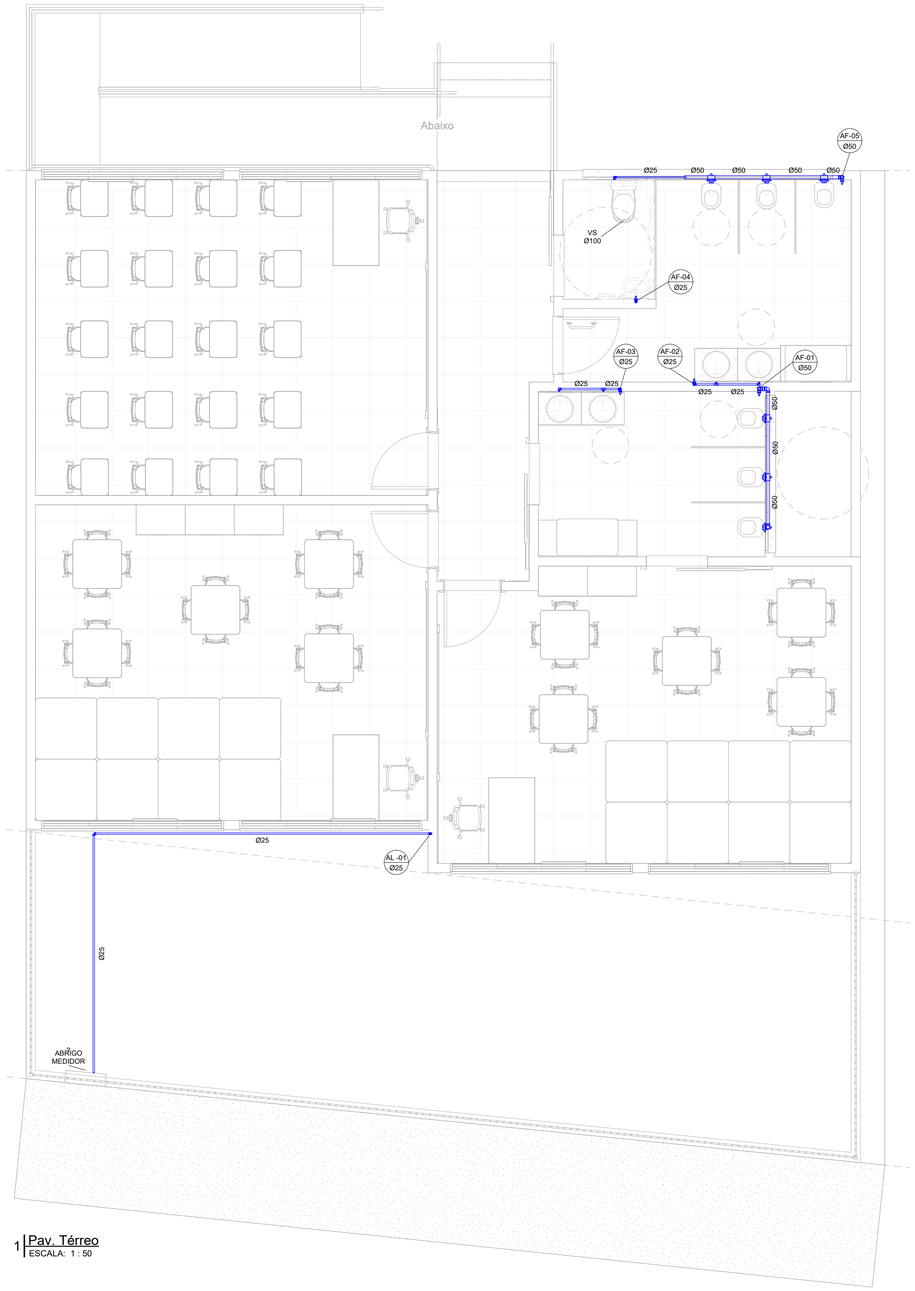
1) Espaçamento de estribos geral cm
 a) 15.000000
2) Espaçamento de estribos região do consolo
 a) 5.000000
3) Espaçamento de estribos região da fundação
 a) 10.000000
4) Detalhamento Lajes
5) Distância de lajes pré-moldadas a pilares
 a) 1.000000
6) Distância de apoio de lajes s / vigas
 a) 10.000000
7) Combinação para pré - dimensionamento, (1)AtoPro(2)CQPerm(3)CFreq(4)CTNM
 a) 1
8) Multiplicador do esforço para pré-dimensionamento
 a) 1.200000
9) Divisor do vão que define deslocamento limite
 a) 250.000000

Detalhamento consolos

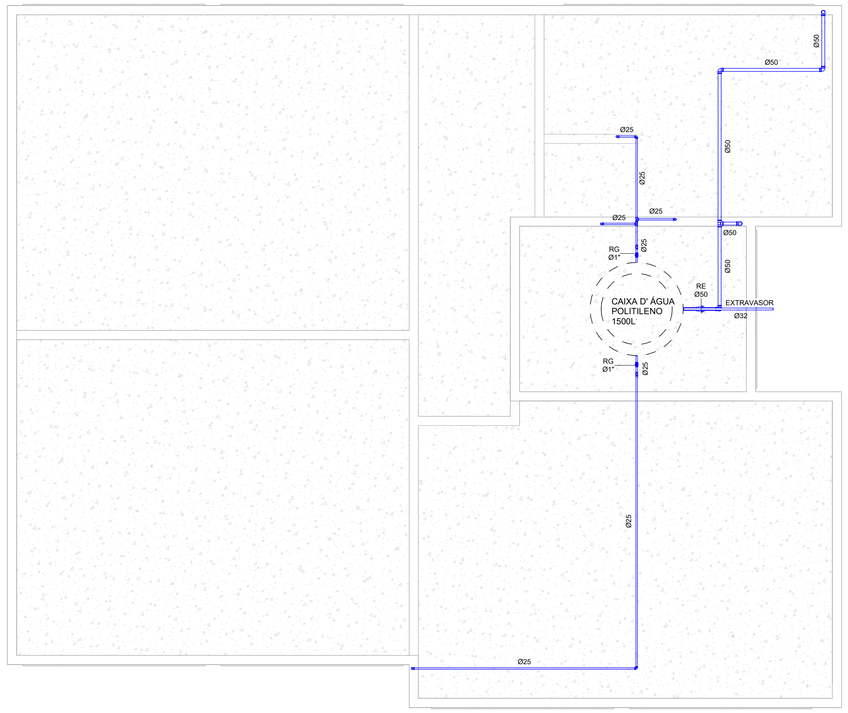
1) Norma de referência p/detalhamento (0) NBR9062:1985; (1) NBR9062:2001,NBR9062:2006,NBR9062:2014

a) 1

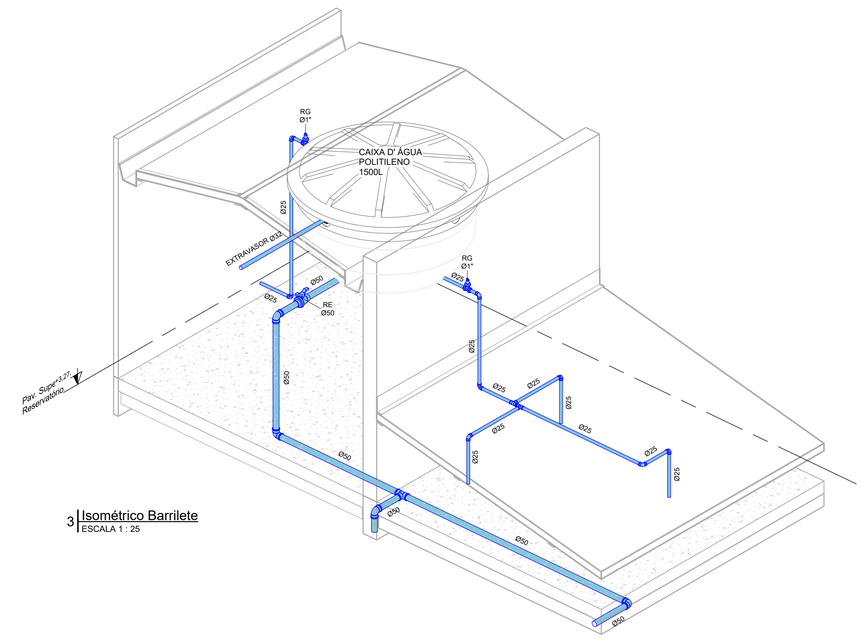
2) GamaN consolo
 a) 1.200000
3) Força horizontal mínima/força vertical
 a) 0.165000
4) Bitola mínima tirante, mm
 a) 12.500000
5) GamaS aço alternativo
 a) 1.250000
6) Detalhamento Cálices
7) Cálice e pilar (1) liso (2) rugoso NBR-9062
 a) 1
8) Cobrimento externo cm (3) default
 a) 3.000000
9) Cobrimento interno cm (1) default
 a) 1.000000
10) Espessura mínima parede cm
 a) 10.000000



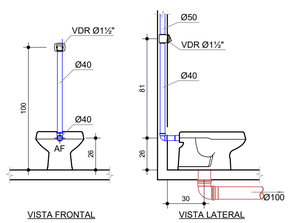
1 | Pav. Térreo
ESCALA: 1 : 50



2 | Pav. Superior - Reservatório
ESCALA: 1 : 50



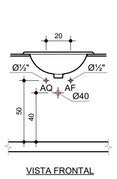
3 | Isométrico Barrilete
ESCALA 1 : 25



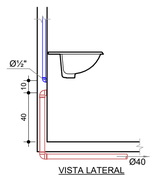
VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

4 | VASO SANITÁRIO COM VÁLVULA DE DESCARGA
ESCALA: 1 : 25

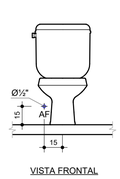


VISTA FRONTAL

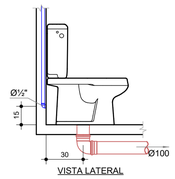


VISTA LATERAL

5 | LAVATÓRIO DE BANCADA
ESCALA: 1 : 25



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

6 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
ESCALA: 1 : 25

CONVENÇÃO GERAL:

AF - REDE DE ÁGUA FRIA
AL - REDE DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
RE - REGISTRO DE ESFERA
RG - REGISTRO DE GAVETA
RP - REGISTRO DE PRESSÃO
VS - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
VDS - BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DE DESCARGA
LA - LAVATÓRIO DE BANHEIRO
VP - VÁLVULA DE DESCARGA

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO

EFLUENTE DE PRUMADA
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MILÍMETROS
COLUNA COM CONTEÚDO SUBINDO OU DESCENDO

XX
øXX

NOTAS:

- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILÍMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO SERÃO EM PVC RÍGIDO.
- PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO, ATENTAR-SE AOS DETALHAMENTOS.
- CASO HAJA DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA RESPONSÁVEL ANTECIPADAMENTE À EXECUÇÃO.

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA, VISTA ISOMÉTRICA BARRILETE

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como indicada	30/06/2026	

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Hidrossanitário\Hidraulico_2026_05_28.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

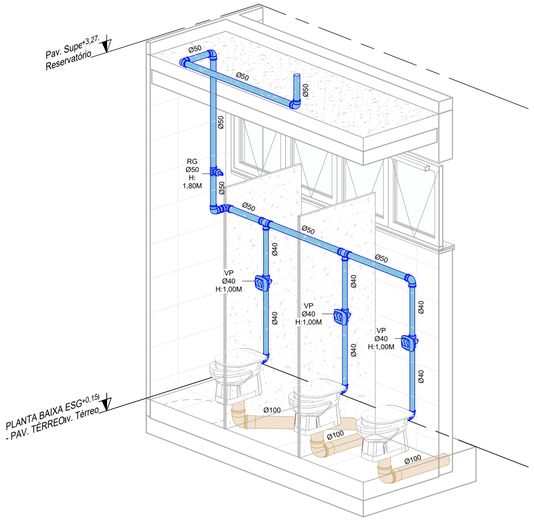
JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

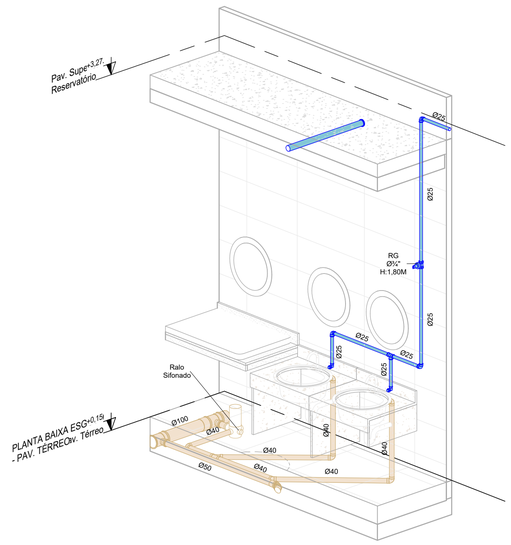
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

01

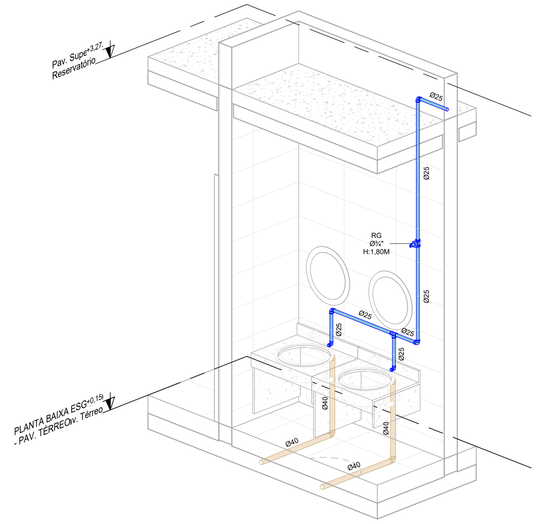
04



4 | Isométrica - AF01
ESCALA 1 : 25



2 | Isométrica - AF02
ESCALA 1 : 25

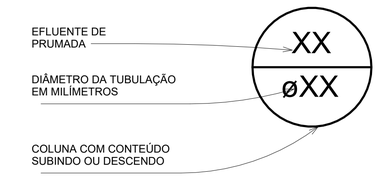


3 | Isométrica - AF03
ESCALA 1 : 25

CONVENÇÃO GERAL:

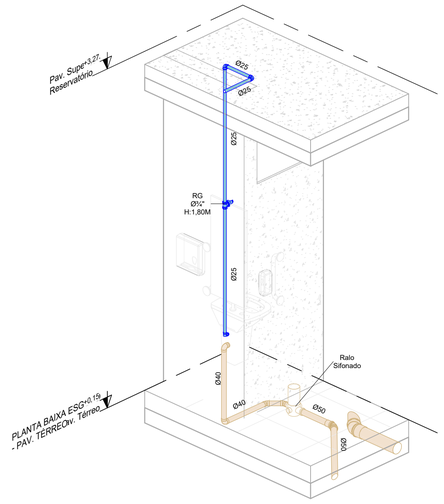
AF - REDE DE ÁGUA FRIA
AL - REDE DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
RE - REGISTRO DE ESFERA
RG - REGISTRO DE GAVETA
RP - REGISTRO DE PRESSÃO
VS - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA
VDS - BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DE DESCARGA
LA - LAVATÓRIO DE BANHEIRO
VP - VÁLVULA DE DESCARGA

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO

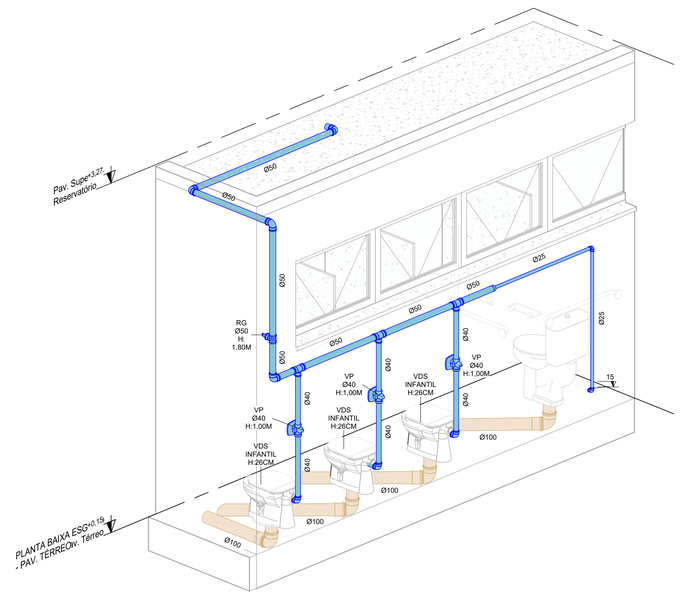


NOTAS:

- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILÍMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO SERÃO EM PVC RÍGIDO.
- PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO, ATENTAR-SE AOS DETALHAMENTOS.
- CASO HAJA DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA RESPONSÁVEL ANTECIPADAMENTE À EXECUÇÃO.



5 | Isométrica - AF04
ESCALA 1 : 25



1 | Isométrica - AF05
ESCALA 1 : 25

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO
VISTAS ISOMÉTRICAS

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
1 : 25	30/06/2026	

ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Hidrossanitário\Hidraulico_2026_05_28.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

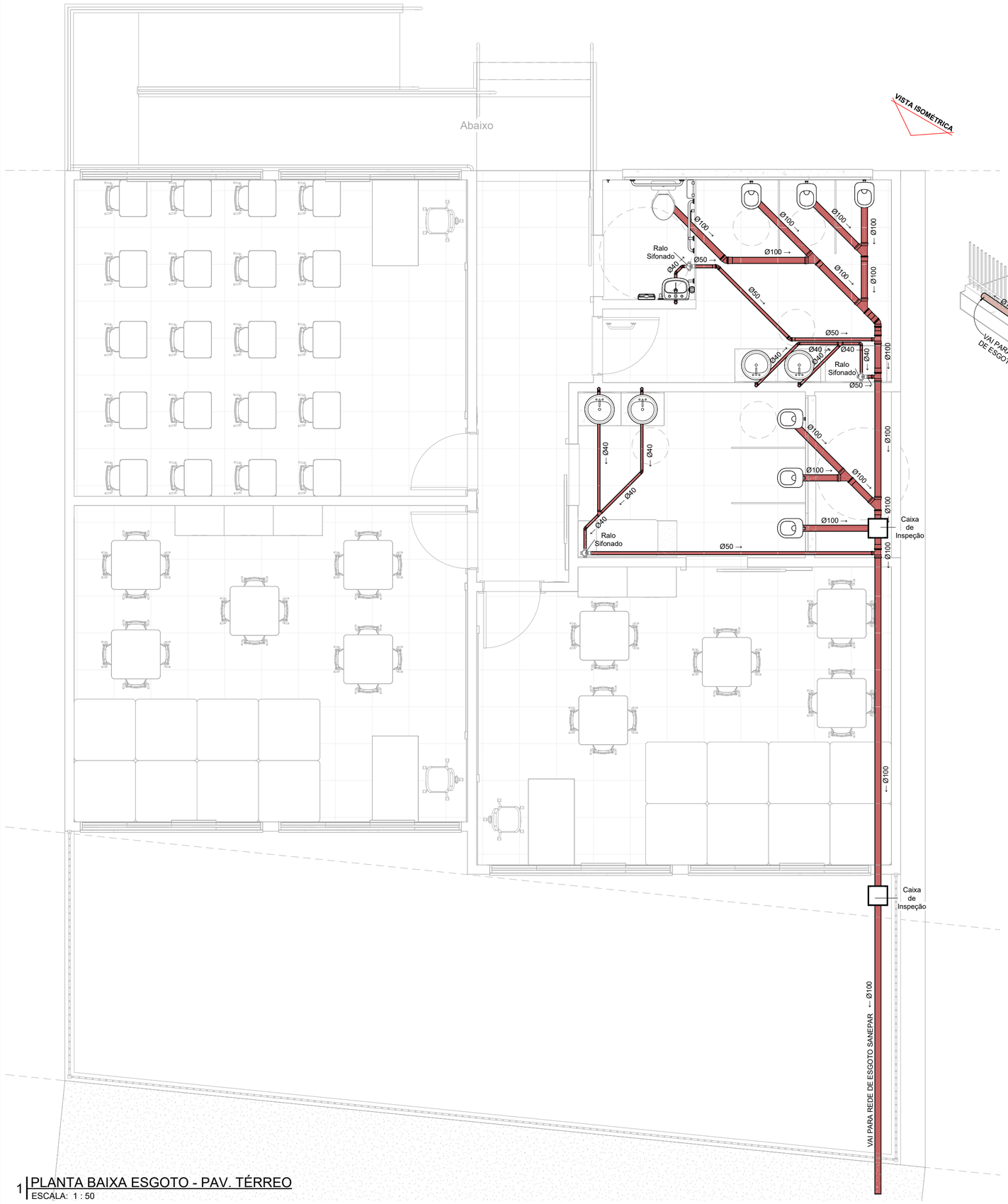
JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

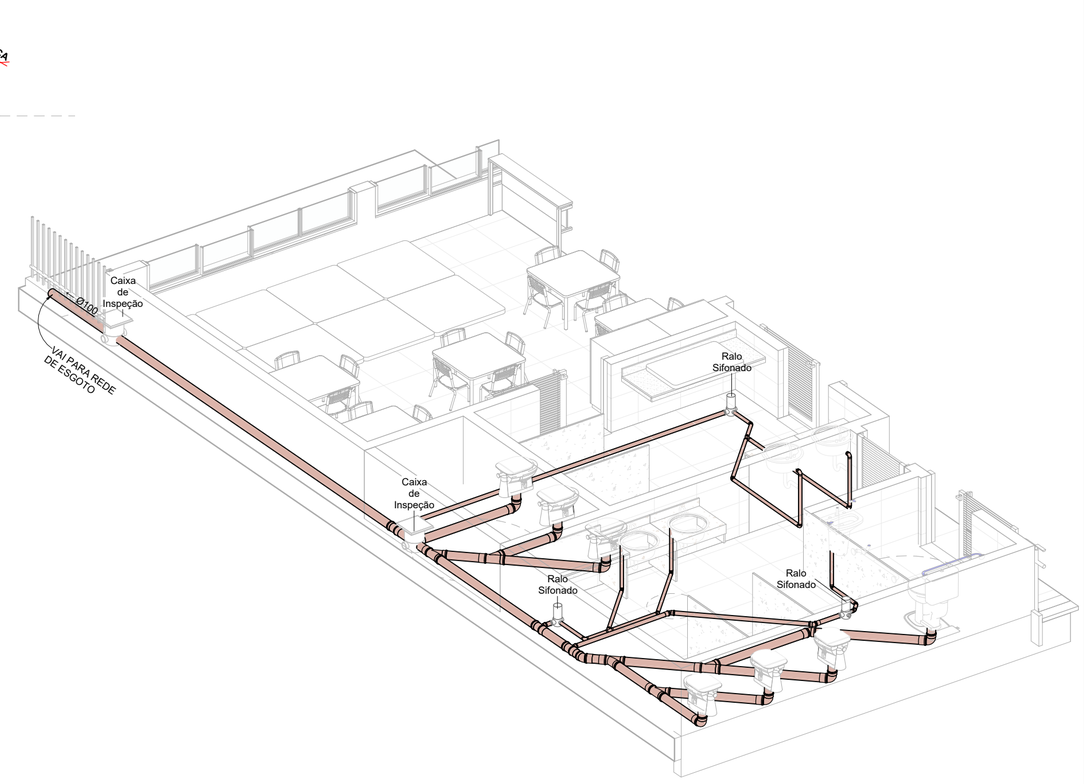
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

02

04



1 PLANTA BAIXA ESGOTO - PAV. TÉRREO
ESCALA: 1 : 50



2 ESQUEMA ISOMÉTRICO ESGOTO
SEM ESCALA

OBRA

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PROJETO HIDROSSANITáRIO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA ESGOTO, ESQUEMA ISOMÉTRICO ESGOTO

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Lepoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
1 : 50	01/04/2022	

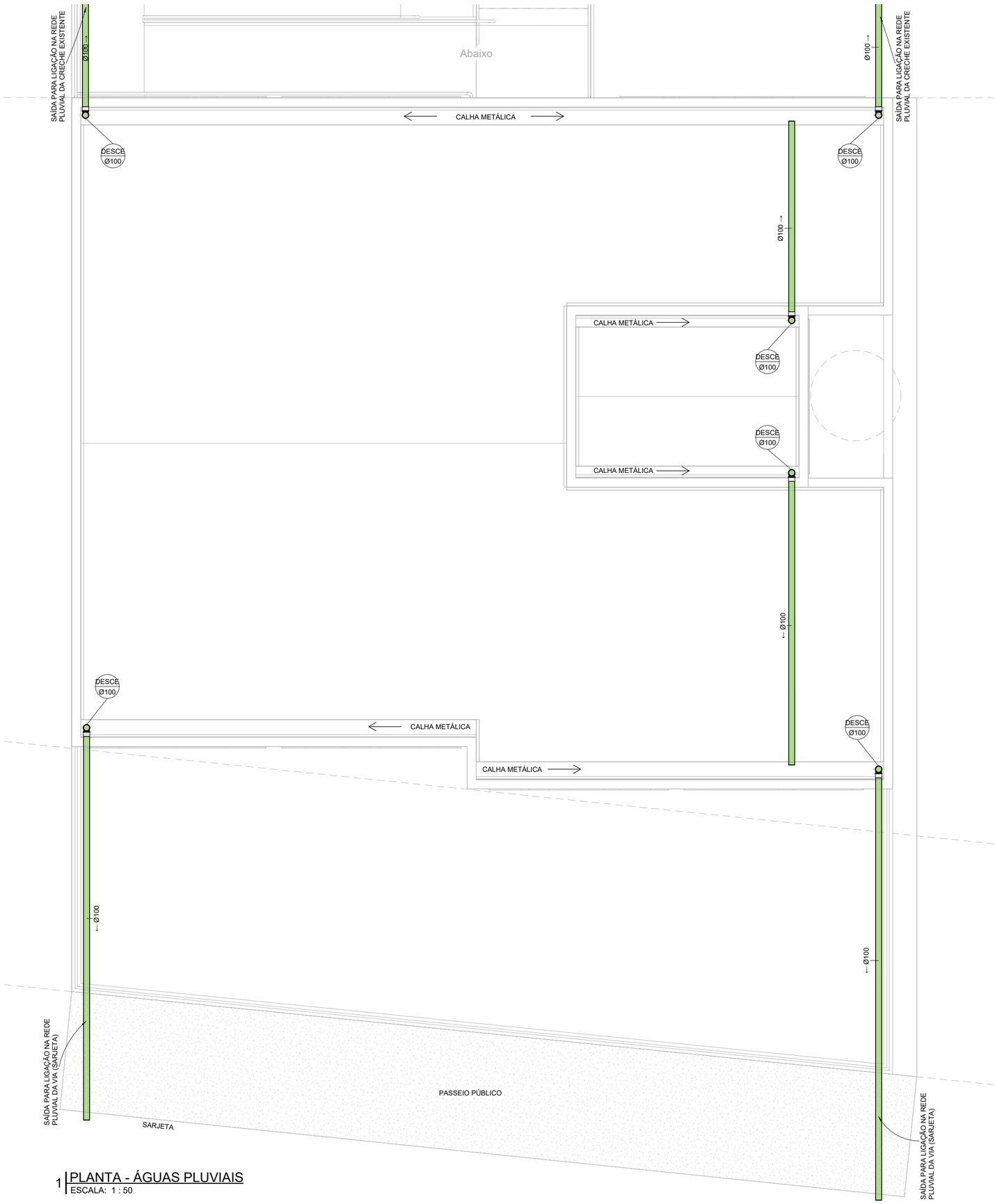
ÁREAS (m²)	
Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES			
Zoneamento	**CA**	**TO (%)**	**TP (%)**
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Sanitário\Sanitário_2026_06_01.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR



1 PLANTA - ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA: 1 : 50

OBRA

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PROJETO HIDROSSANITáRIO

DESCRIÇÃO
PLANTA - ÁGUAS PLUVIAIS

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
1 : 50	30/06/2026	

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)		147,36	69,83
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\Pluvial\Pluvial_2026_06_01.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

04

04

MARMELEIRO 65 Anos
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO EXECUTIVO | OBRA PÚBLICA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Salas de aula para o CMEI Regina Verônica Muller

Arquitetura e serviços civis | Elétrica | Hidráulica | Esgoto | Pluvial | Climatização | PPCI

CONTRATANTE	Município de Marmeleiro - PR
LOCAL	Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR
ÁREA A CONSTRUIR	147,36 m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Joel Carlos Trevisol - Arquiteto e Urbanista - CAU A139932-2
EMISSÃO	Setembro de 2026 \|

SUMÁRIO

1. Identificação e objeto 2
2. Documentos integrantes e critérios de prevalência 2
3. Responsabilidades e condições gerais de execução 3
4. Serviços preliminares e implantação do canteiro 4
5. Projeto arquitetônico e serviços civis 5
6. Instalações elétricas 8
7. Instalações prediais de água fria 10
8. Instalações de esgoto sanitário 10
9. Sistema de águas pluviais 11
10. Sistema de climatização 11
11. Prevenção contra incêndio e pânico 12
12. Ensaios, recebimento, limpeza e entrega 12
13. Referências normativas e legais 13
Anexo A - Quadro de ambientes e acabamentos 14

1. Identificação e objeto

O presente Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas integra a documentação destinada à contratação e execução de salas de aula destinadas ao CMEI Regina Verônica Muller, em Marmeleiro, Paraná, contemplando três salas de atividades, circulação e bloco de sanitários infantil e acessível, em edificação térrea com área total construída de 147,36 m².

O documento consolida os critérios dos projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, de águas pluviais, climatização e prevenção contra incêndio e pânico. As fundações, vigas baldrames, pilares, vigas, lajes e demais elementos resistentes deverão obedecer ao projeto estrutural e ao memorial estrutural específico.

Dado	Identificação
Empreendimento	Salas de aula para o CMEI Regina Verônica Muller
Proprietário/contratante	Município de Marmeleiro - PR
Endereço	Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR
Lote e quadra	Lote 05 - Quadra 116
Matrícula	6.421
Área do terreno	217,19 m²
Área a construir	147,36 m²
Tipologia	Edificação escolar térrea - três salas de atividades e sanitários
Prazo previsto	6 meses, condicionado à ordem de serviço

2. Documentos integrantes e critérios de prevalência

2.1. Peças técnicas consideradas

1. Projeto arquitetônico: planta baixa, implantação, cobertura, fachadas, cortes, detalhes e esquema volumétrico.
2. Projeto elétrico: planta baixa, quadro de cargas e diagrama unifilar.
3. Projeto hidrossanitário: alimentação de água fria, reservação, barrilete, esgoto e vistas isométricas.
4. Projeto de águas pluviais: calhas, condutores e encaminhamentos.
5. Projeto de climatização: equipamentos, tubulação frigorígena, drenos e alimentação elétrica.
6. Projeto de prevenção contra incêndio e pânico: rotas de fuga, iluminação, sinalização e extintores.
7. Planilha orçamentária e composições, com referência SINAPI Curitiba/PR - julho de 2026, não desonerada, além das cotações e composições próprias aprovadas.
8. Projeto estrutural e respectivo memorial.

2.2. Compatibilização e solução de divergências

Os projetos, este memorial, a planilha orçamentária, as composições, o cronograma físico-financeiro e as instruções formais da fiscalização constituem conjunto indivisível. Nenhuma peça deve ser interpretada isoladamente para reduzir requisitos de segurança, desempenho, acessibilidade ou acabamento.

Divergências de dimensão, quantidade, material, percurso ou detalhamento deverão ser comunicadas por escrito à fiscalização e ao autor do projeto antes da compra ou execução do serviço afetado. A contratada não poderá alterar soluções técnicas, deslocar pontos, suprimir componentes ou substituir materiais sem autorização formal.

DIMENSÕES As cotas e dimensões escritas prevalecem sobre medições por escala. Devem ser preservadas as dimensões livres mínimas, os vãos, a rota acessível, os afastamentos e as áreas de uso indicadas.

PAREDES DE 15 CM As paredes foram representadas arquitetonicamente com espessura nominal de 15 cm. O orçamento adota bloco cerâmico de 14 cm, ao qual se somam os revestimentos. Pequenas variações finais decorrentes da modulação e dos revestimentos são admissíveis, desde que não reduzam dimensões livres, vãos, circulação, acessibilidade nem interfiram nos demais sistemas.

3. Responsabilidades e condições gerais de execução

3.1. Obrigações técnicas da contratada

1. Manter responsável técnico legalmente habilitado e registros de responsabilidade compatíveis com os serviços executados.
2. Conferir projetos, níveis, eixos, alinhamentos, vãos e interferências antes de cada etapa, submetendo dúvidas à fiscalização.
3. Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, com identificação, procedência e desempenho compatíveis com as especificações.
4. Apresentar fichas técnicas, certificados, amostras e catálogos quando solicitados, especialmente para pisos, tintas, esquadrias, vidros, luminárias, climatização e segurança contra incêndio.
5. Proteger serviços concluídos, reparar danos e manter limpeza contínua, sem interferir indevidamente no funcionamento da escola existente.
6. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, incluindo isolamento do canteiro, sinalização e proteções coletivas e individuais.

3.2. Materiais equivalentes

A indicação de marca, linha ou fabricante representa referência de qualidade e desempenho. Poderão ser aceitos produtos tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que a equivalência seja

comprovada e previamente aprovada pela fiscalização, sem alteração de preço, estética, vida útil, garantia ou compatibilidade.

3.3. Canteiro e proteção da unidade existente

A área de intervenção deverá permanecer segregada do fluxo de crianças, servidores e visitantes. Operações ruidosas, cortes de energia ou água, circulação de veículos, carga e descarga e serviços com poeira deverão ser previamente coordenados. Rotas de emergência e acessos da edificação existente não poderão ser obstruídos.

A contratada deverá implantar placa de obra, instalações provisórias, áreas de armazenamento, proteção contra intempéries e controle de resíduos, observando o projeto, a planilha e a legislação vigente.

3.4. Qualidade e aceitação

1. Inspecionar bases, prumos, níveis, esquadros, caimentos e preparação de superfícies.
2. Conferir materiais antes da instalação e rejeitar peças danificadas, empenadas, manchadas ou incompatíveis.
3. Executar testes de estanqueidade, funcionamento, continuidade, proteção elétrica e desempenho.
4. Corrigir vazamentos, trincas, desplacamentos, diferenças excessivas de tonalidade, peças soltas e acabamentos incompletos.
5. Entregar registros, manuais, garantias, relatórios de ensaio e desenhos atualizados conforme executado.

4. Serviços preliminares e implantação do canteiro

Antes do início deverão ser confirmados limites, referências de nível, interferências, redes existentes e condições de acesso. A locação será executada por gabarito contínuo e conferida pela fiscalização, considerando os eixos estruturais e as dimensões arquitetônicas.

As demolições de alvenaria indicadas deverão ser executadas por método controlado, sem reaproveitamento, com escoramento e proteção quando necessários. Os resíduos serão segregados, acondicionados, transportados e destinados a local autorizado.

Movimentos de terra, escavações, reaterros e compactações deverão respeitar cotas, estabilidade das valas, proteção das edificações vizinhas e condições do solo. Nenhuma fundação ou tubulação poderá ser concretada ou recoberta sem inspeção prévia.

5. Projeto arquitetônico e serviços civis

5.1. Programa e organização espacial

A obra compreende três salas de atividades, circulação interna, sanitário comum acessível e conjuntos sanitários feminino e masculino, que serão utilizados pela unidade existente. A implantação inclui rampa, escada, passeio intertravado, área gramada e fechamento externo.

Ambiente	Área	Acabamento predominante
Sala de Atividades 01	32,96 m²	Porcelanato antiderrapante; paredes pintadas; forro em drywall
Atividades 02	32,96 m²	Porcelanato antiderrapante; paredes pintadas; forro em drywall
Sala de Atividades 03	32,08 m²	Porcelanato antiderrapante; paredes pintadas; forro em drywall
Circulação	11,15 m²	Porcelanato antiderrapante; paredes pintadas; forro em drywall
Sanitário comum PCD	2,93 m²	Porcelanato antiderrapante; parede cerâmica
Sanitário feminino	12,27 m²	Porcelanato antiderrapante; parede cerâmica
Sanitário masculino	9,94 m²	Porcelanato antiderrapante; parede cerâmica
Pátio externo/área gramada	56,27 m²	Grama em placas, conforme implantação

5.2. Interface com a estrutura

A execução de sapatas, vigas baldrames, pilares, vigas de cobertura, laje treliçada com enchimento em EPS, apoio do reservatório e cintamento da platibanda seguirá exclusivamente o projeto e o memorial estrutural. É vedada a abertura posterior de rasgos, furos ou nichos em elementos estruturais sem autorização do projetista.

As passagens das instalações deverão ser previstas antes das concretagens. Formas, armaduras, cobrimentos, resistência do concreto, escoramento, cura, desforma e controles tecnológicos serão definidos no memorial estrutural específico.

5.3. Alvenarias e divisórias

1. Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões nominais 14 x 19 x 29 cm, espessura de bloco de 14 cm, assentados com argamassa preparada mecanicamente.
2. Fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas uniformes, amarração nos encontros e ligação adequada aos elementos estruturais.
3. Vergas e contravergas moldadas no local, com 10 cm de espessura, sob os vãos de janelas, conforme projeto e quantitativos.
4. Divisórias sanitárias em granito cinza polido, espessura de 3 cm, fixadas com ferragens e selantes resistentes à umidade e sem arestas cortantes.
5. Rasgos para instalações limitados ao necessário, recompostos com material compatível e sem enfraquecimento de paredes ou estruturas.

5.4. Impermeabilização e proteção contra umidade

As faces de vigas baldrames deverão receber emulsão asfáltica em duas demãos, sobre base limpa, seca e regularizada, com continuidade nos encontros e respeito ao consumo e tempo de secagem do fabricante.

Encontros de piso e parede, passagens de tubulações, peitoris, soleiras, rufos, calhas e arremates deverão ser selados de forma contínua, evitando infiltrações. Serviços posteriores não poderão perfurar ou danificar sistemas impermeabilizantes.

5.5. Cobertura

A cobertura será oculta por platibanda, com estrutura de madeira apoiada sobre a laje, telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm e inclinação de 20%, conforme planta de cobertura. A madeira deverá estar seca, isenta de defeitos comprometedores e protegida contra agentes xilófagos.

1. Executar pontaletes, terças e apoios com alinhamento, contraventamento e fixações adequadas.
2. Instalar telhas inteiras, sem trincas, com recobrimentos, furações, arruelas e parafusos conforme o fabricante.
3. Executar calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimentos de 50 cm e 100 cm, com caimento aos condutores.
4. Instalar rufos em chapa galvanizada nº 24, corte de 25 cm, no perímetro necessário da platibanda, com emendas estanques.
5. Realizar teste com água antes da entrega, corrigindo empoçamentos, refluxos e vazamentos.

5.6. Sistema de pisos

1. Regularizar e compactar mecanicamente o subleito até apresentar suporte uniforme e sem material orgânico.
2. Executar camada granular de 5 cm, devidamente espalhada, nivelada e compactada.
3. Aplicar lona plástica como camada separadora, com sobreposições e continuidade, sem perfurações.
4. Executar piso de concreto armado moldado no local, com 6 cm de espessura, nivelado e curado, incluindo a tela prevista na composição.
5. Executar contrapiso aderido em argamassa 1:4, espessura de 3 cm, distinguindo áreas secas e molhadas e formando caimentos aos ralos.
6. Assentar porcelanato cinza retificado, acabamento acetinado antiderrapante, placas 60 x 60 cm, com argamassa e rejunte compatíveis.
7. Executar rodapé cerâmico de 7 cm nos ambientes sem revestimento cerâmico integral de parede.
8. Instalar soleiras de granito com 15 cm de largura e 2 cm de espessura em todas as portas e peitoris lineares nos vãos indicados.

ÁREAS MOLHADAS Os caimentos deverão conduzir a água aos ralos sem empoçamento. As juntas perimetrais, passagens e bases de louças deverão ser seladas com material compatível e resistente à limpeza.

5.7. Revestimentos de paredes

1. Aplicar chapisco sobre alvenarias e superfícies de concreto, após limpeza, umedecimento e correção de falhas.
2. Nas paredes internas destinadas à pintura, executar massa única em argamassa 1:2:8, espessura aproximada de 17,5 mm, com taliscas.
3. Nos sanitários, executar emboço e revestimento cerâmico esmaltado 33 x 45 cm em toda a altura, com argamassa e rejunte para área molhada.
4. Nas fachadas, executar emboço ou massa única em argamassa 1:2:8, espessura aproximada de 25 mm, tratando quinas e encontros.
5. Os revestimentos deverão apresentar planeza, aderência, juntas regulares, cortes limpos e ausência de peças ocas ou fissuradas.

5.8. Forros e pintura

O forro será em chapas de drywall para ambientes comerciais, com estrutura bidirecional de fixação, perfis, pendurais e acessórios compatíveis. As juntas e cabeças de fixação deverão ser tratadas e lixadas até formar plano contínuo, sem ondulações, fissuras ou marcas visíveis.

1. Tetos: uma demão de fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica premium.
2. Paredes internas pintadas: fundo selador, duas demãos de massa látex com lixamento e duas demãos de tinta acrílica premium.
3. Paredes externas: fundo compatível e duas demãos de tinta látex acrílica para exterior, nas cores aprovadas.
4. Superfícies deverão estar curadas, secas, limpas, sem pó, eflorescência, óleo ou partes soltas; recortes deverão ser nítidos.

5.9. Esquadrias, vidros e ferragens

Código	Tipo	Dimensão	Qtd.	Especificação principal
P01	Porta de giro - salas	0,90 x 2,10 m	3	Madeira, acabamento melamínico branco, marco, guarnições e fechadura
P02	Porta de giro veneziana	0,90 x 2,10 m	1	Alumínio branco, maçaneta tipo alavanca e ferragens completas
P03	Porta de correr veneziana	1,00 x 2,10 m	3	Alumínio branco, fechadura e puxador vertical branco
P04	Passagem/requadro	1,90 x 2,10 m	1	Vão acabado conforme detalhe, sem folha
J01	Janela de correr - 4 folhas, peitoril e bandeira	2,90 x 2,00 m	6	Alumínio branco; vidro laminado incolor 6 mm; fecho cremona
J02	Janela maxim-ar - 4 folhas	4,00 x 0,70 m	1	Alumínio branco; peitoril a 1,70 m; ferragens completas
J03	Janela maxim-ar - 4 folhas	2,50 x 0,70 m	1	Alumínio branco; peitoril a 1,80 m; ferragens completas

As esquadrias serão instaladas no prumo e no nível, com fixações protegidas contra corrosão, vedação contínua em silicone neutro e funcionamento suave. Perfis, vidros e ferragens deverão suportar o uso escolar. Os vidros terão bordas protegidas e atenderão às exigências de segurança aplicáveis.

5.10. Louças, metais e acessórios

O sanitário acessível receberá bacia adulta com caixa acoplada e assento, lavatório suspenso, torneira cromada de fechamento automático, sifão e engate, barras de apoio em aço inox, puxador de porta, espelho, dispensadores, saboneteira, cabide, prateleiras de vidro e alarme sem fio para emergência.

Os sanitários de uso comum receberão seis bacias infantis com assentos e válvulas de descarga, quatro lavatórios infantis suspensos, dois trocadores em bancada de granito cinza polido com 1,40 x 0,60 m e os dispensadores previstos.

As peças serão fixadas com elementos adequados, alinhadas, niveladas e vedadas. Alturas, afastamentos e áreas de transferência do sanitário acessível seguirão o projeto e a ABNT NBR 9050.

5.11. Acessibilidade, escada e áreas externas

1. Executar rota acessível contínua, estável, firme, regular e antiderrapante, preservando as larguras livres.
2. A rampa terá 1,20 m de largura livre e inclinação conforme as cotas do projeto, com corrimãos nos dois lados a 0,70 m e 0,92 m, prolongamentos e guia de balizamento.
3. A escada terá três degraus com piso de 28 cm e espelho de 18 cm, acabamento em concreto de baixa escorregabilidade, corrimãos e sinalização tátil.
4. Executar piso tátil de alerta ou direcional em concreto, com contraste e posicionamento conforme o projeto.
5. Executar passeio em blocos intertravados 20 x 10 x 6 cm, cor natural, com base, contenções, juntas preenchidas e superfície sem ressaltos com inclinação transversal de até 3%.
6. Instalar meio-fio pré-fabricado e recompor a área gramada com placas de grama, garantindo drenagem e acabamento das bordas.
7. Executar fechamento em tela tipo Fortinet ou equivalente, revestida em PVC, fio 2,5 mm e malha 10 x 5 cm, fixada à base de concreto e suportes previstos.

6. Instalações elétricas

6.1. Características do sistema

A alimentação será em baixa tensão, sistema 127/220 V bifásico, com dois condutores de fase, neutro e proteção. O quadro QD-GERAL será embutido, em PVC, com capacidade para 24 disjuntores e identificação permanente dos circuitos.

Elemento	Especificação de projeto	Critério de execução

Elemento	Especificação de projeto	Critério de execução
Proteção geral	Disjuntor bipolar 63 A	Compatível com a entrada e a capacidade dos condutores
Proteção diferencial	DR bipolar 63 A, IΔn 30 mA	Instalar sem interrupção do condutor de proteção
Proteção contra surtos	2 DPS, 275 V, 40 kA	Ligação curta, coordenada e conforme fabricante
Alimentador	Condutores de cobre 16 mm²	Antichama, isolação e método conforme projeto
Iluminação	Circuitos 4 e 5; cabos 1,5 mm²; disjuntores 16 A	Separação, identificação e teste funcional
Tomadas	Circuitos 1 a 3; cabos 2,5 mm²; disjuntores 10/10/20 A	Tomadas 2P+T, polaridade e aterramento
Climatização	3 circuitos 220 V; cabos 4 mm²; disjuntores bipolares 20 A	Circuitos exclusivos para equipamentos de 30.000 BTU/h

6.2. Eletrodutos, caixas e condutores

1. Entrada enterrada em eletroduto flexível corrugado de PEAD DN 50 mm (1 1/2 polegada), com proteção mecânica e profundidade conforme concessionária.
2. Circuitos em paredes com eletrodutos flexíveis de PVC DN 20 e DN 32 mm; em lajes, utilizar eletrodutos reforçados dos mesmos diâmetros.
3. Caixas 4 x 2, caixas 4 x 4 e caixas octogonais em laje firmemente fixadas e niveladas com o acabamento.
4. Condutores de cobre flexíveis antichama, sem emendas dentro de eletrodutos; derivações somente em caixas acessíveis com conectores.
5. condutor de proteção acompanhará todos os circuitos e não será ligado ao neutro após o quadro de origem. Os barramentos serão distintos.
6. Fases, neutro e proteção serão identificados por cores e etiquetas, mantendo neutro próprio para cada circuito.

6.3. Pontos, luminárias e comandos

Serão instaladas tomadas de uso geral 2P+T de 10 A, tomadas altas 2P+T de 20 A, interruptores simples, plafons circulares LED de 12/13 W e painéis LED quadrados de embutir, aproximadamente 60 x 60 cm, potência mínima de 48 W, temperatura de cor de 4.000 K e fluxo luminoso mínimo de 4.300 lm.

A distribuição orçamentária prevê 41 tomadas médias de 10 A, 3 tomadas altas de 20 A, 7 interruptores, 8 plafons e 12 painéis LED. As quantidades deverão ser confrontadas com os símbolos da planta antes da instalação.

6.4. Verificações e testes

1. Continuidade do condutor de proteção e equipotencialização das partes metálicas.
2. Resistência de isolamento dos circuitos, polaridade das tomadas e identificação.

3. Atuação do DR e verificação dos DPS e disjuntores.
4. Tensão nos pontos, funcionamento das luminárias e ausência de aquecimento anormal.
5. Quadro limpo, fechado, identificado e acompanhado do diagrama definitivo.

7. Instalações prediais de água fria

A alimentação será derivada do ponto de medição indicado, com kit cavalete em PVC DN 25 mm (3/4 polegada) e hidrômetro DN 3/4 polegada, capacidade nominal de 5,0 m³/h. A reservação será feita em caixa d'água de polietileno com 1.500 litros, instalada sobre a estrutura projetada e com acesso seguro para inspeção e limpeza.

1. Instalar torneira de boia de 3/4 polegada, adaptadores flangeados DN 25, DN 32 e DN 50, registros DN 25 e DN 50 e extravasor DN 32.
2. Executar rede em PVC rígido soldável DN 25, DN 32, DN 40 e DN 50, com conexões da mesma linha e classe.
3. Fixar e apoiar tubulações, preservar dilatação, evitar esforços sobre conexões e manter afastamento das redes elétricas e estruturais.
4. As válvulas de descarga infantis serão alimentadas pelos ramais dimensionados em DN 50 e DN 40, com registros setoriais acessíveis.
5. Tubulações embutidas serão testadas antes do fechamento. Não serão aceitas conexões ocultas sem inspeção.

7.1. Teste, limpeza e desinfecção

A rede será submetida a ensaio de estanqueidade e pressão compatível com a norma e os componentes. Após aprovação, lavar a tubulação e higienizar o reservatório. Todos os pontos deverão apresentar vazão, pressão e funcionamento adequados, sem golpe, ruído ou vazamento.

8. Instalações de esgoto sanitário

O sistema coletará os efluentes das bacias, lavatórios e ralos sifonados do bloco sanitário e os conduzirá por gravidade à rede pública da Sanepar, conforme o traçado do projeto.

1. Tubos e conexões em PVC série normal, nos diâmetros DN 40, DN 50 e DN 100.
2. Caixas sifonadas em PVC DN 100 x 100 x 50 mm, com grelha e fecho hídrico preservado.
3. Caixas de inspeção em PVC com entradas e saída DN 100 mm, tampa removível, estanque e nivelada com o acabamento.
4. Juntas soldáveis ou elásticas executadas conforme a conexão, com anéis, adesivos e lubrificantes recomendados.
5. Declividades contínuas, mudanças de direção com peças adequadas, acesso para limpeza e proteção dos trechos enterrados.
6. Separação absoluta entre esgoto sanitário, drenagem pluvial e drenos de climatização.

8.1. Ensaios e entrega

Antes do fechamento das valas, executar teste de estanqueidade e escoamento. Lançar água em todos os aparelhos e ralos, verificando descarga, fechos hídricos, ausência de refluxo, vazamentos, odores e obstruções. As caixas serão limpas antes da entrega.

9. Sistema de águas pluviais

As águas da cobertura serão captadas pelas calhas metálicas e encaminhadas por condutores verticais e ramais em PVC série R DN 100 mm aos pontos indicados: ligação à rede pluvial existente e lançamentos na sarjeta da via, conforme a planta.

1. As calhas terão caimento uniforme, bocais estanques e suporte suficiente para evitar deformações e empoçamentos.
2. Condutores verticais serão aprumados, fixados com abraçadeiras resistentes e protegidos contra impactos.
3. Ramais enterrados serão apoiados em berço regularizado, com declividade contínua e proteção contra recalques.
4. As saídas não poderão provocar erosão, umidade nas fundações, alagamento do passeio ou descarga sobre a rota acessível.
5. sistema será testado com água antes do fechamento e após a conclusão da cobertura.

10. Sistema de climatização

Cada sala de atividades receberá um conjunto de ar-condicionado tipo split inverter, ciclo frio, capacidade nominal de 30.000 BTU/h, totalizando três evaporadoras e três condensadoras. Os equipamentos serão fornecidos e instalados completos, compatíveis com a alimentação elétrica e adequados ao uso escolar.

1. Posicionar evaporadoras e condensadoras nas alturas e locais indicados, preservando acesso para manutenção e ventilação.
2. Executar linhas frigorígenas em cobre nos diâmetros do fabricante; a linha de sucção terá isolamento térmico contínuo e protegido.
3. Executar interligação elétrica entre unidades em eletroduto DN 20 mm e conectar cada conjunto ao circuito exclusivo.
4. Instalar caixas de passagem para evaporadoras e condensadoras, com acabamento alinhado à parede.
5. Executar drenos em PVC DN 25 mm, declividade mínima de 1%, conduzidos à área permeável, sem retorno ou gotejamento sobre circulação.
6. Vedar passagens nas paredes. Comprimento, desnível e carga de refrigerante respeitarão o manual do fabricante.

10.1. Partida e comissionamento

Antes da liberação, realizar teste de estanqueidade, vácuo, complementação de fluido quando necessária, teste dos drenos, medição de tensão e corrente, partida, verificação de ruído e vibração e demonstração de operação. Entregar controles, manuais, garantias e registros.

11. Prevenção contra incêndio e pânico

O projeto classifica a edificação como ocupação E-5, térrea, risco leve, com 147,36 m². A população estimada é de 66 pessoas e a saída possui 1,90 m de largura, correspondente a três unidades de passagem no memorial de cálculo.

Medida	Quantidade/especificação	Instalação
Iluminação de emergência	4 blocos autônomos LED	Pontos de projeto; autonomia mínima de 1 hora
Extintores	2 ABC, 4 kg, capacidade mínima 2-A:20-B:C	Certificados, com suporte e sinalização E5
Sinalização de saída	S12 e S2-E, dimensões de projeto	Fotoluminescente e visível no sentido de fuga
Sinalização de extintor	E5, 150 x 150 mm	Fotoluminescente, acima do equipamento
Rota de fuga	Saída final com 1,90 m	Manter livre e desobstruída

1. A iluminação proporcionará os níveis mínimos previstos nas rotas, incluindo 5 lux em escadas/rampas e 3 lux em trechos planos.
2. Eletrodutos e condutores do sistema de emergência não serão utilizados para finalidades incompatíveis.
3. Extintores ficarão em local visível, desobstruído e protegido, nas alturas e posições do projeto.
4. Placas terão símbolos, cores, contraste, fotoluminescência e distância de visibilidade compatíveis com a NPT 020 e a ABNT NBR 13434.
5. As medidas operacionais, inclusive brigada quando exigida, serão providenciadas pelo responsável pela ocupação.

12. Ensaios, recebimento, limpeza e entrega

12.1. Inspeções por etapa

1. Conferir locação, fundações, passagens e redes antes das concretagens.
2. Inspecionar instalações embutidas e testes antes do fechamento de paredes, pisos, forros e valas.
3. Verificar impermeabilizações, caimentos, calhas e rufos antes dos acabamentos finais.
4. Testar instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, climatização e sistemas de emergência.

5. Vistoriar acabamento, acessibilidade, limpeza e documentação antes do recebimento provisório.

12.2. Limpeza final

A limpeza final abrangerá pisos de porcelanato, revestimentos de parede, janelas e caixilhos, portas, lavatórios, bacias, metais e bancadas. Serão usados produtos neutros e métodos que não risquem, ataquem rejuntes, removam pintura ou danifiquem ferragens e vedações.

Entulho, embalagens, sobras, etiquetas, películas, respingos de argamassa, tinta, silicone ou adesivo serão removidos. Terreno, passeio, grama, calhas, ralos, caixas e redes permanecerão limpos e desobstruídos.

12.3. Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá após correção das pendências, funcionamento dos sistemas, entrega documental e limpeza integral. O recebimento definitivo observará contrato e garantias, sem afastar a responsabilidade por vícios ocultos.

13. Referências normativas e legais

Deverão ser observadas as versões vigentes na data da contratação, inclusive emendas e regulamentos locais, das normas aplicáveis. Entre as principais referências estão:

1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos.
2. Lei Federal nº 13.589/2018 - manutenção de sistemas de climatização e PMOC.
3. ABNT NBR 9050:2020 e ABNT NBR 16537:2024 - acessibilidade e sinalização tátil.
4. ABNT NBR 5410:2004, versão corrigida 2008 - instalações elétricas de baixa tensão.
5. ABNT NBR 5626:2020 - sistemas prediais de água fria e água quente.
6. ABNT NBR 8160:1999 - sistemas prediais de esgoto sanitário.
7. ABNT NBR 10844:1989 - instalações prediais de águas pluviais.
8. ABNT NBR 10898:2023 e ABNT NBR 13434 - iluminação e sinalização de emergência.
9. ABNT NBR 9077:2025 - saídas de emergência em edifícios.
10. ABNT NBR 14718 e ABNT NBR 7199 - guarda-corpos e vidros na construção civil.
11. ABNT NBR 15758, ABNT NBR 13753, ABNT NBR 13754, ABNT NBR 9574 e ABNT NBR 9575.
12. ABNT NBR 16401, partes aplicáveis - instalações de ar-condicionado.
13. CSCIP do Paraná e NPT 010, 011, 017, 018, 020 e 021 do CBMPR.
14. Normas Regulamentadoras, especialmente NR 18 e NR 35.
15. Padrões vigentes da Copel, Sanepar, Município de Marmeleiro e fabricantes.

Anexo A - Quadro de ambientes e acabamentos

Ambiente	Piso	Parede	Forro/teto
Salas de atividades	Porcelanato cinza 60 x 60 cm, retificado, acetinado e antiderrapante; rodapé 7 cm	Massa única, selador, massa látex e tinta acrílica premium	Drywall; selador e tinta acrílica premium
Circulação	Porcelanato cinza 60 x 60 cm, retificado, acetinado e antiderrapante; rodapé 7 cm	Massa única, selador, massa látex e tinta acrílica premium	Drywall; selador e tinta acrílica premium
Sanitário PCD	Porcelanato cinza antiderrapante, com caimento aos ralos	Cerâmica esmaltada 33 x 45 cm em toda a altura	Drywall pintado, adequado ao ambiente
Sanitários feminino e masculino	Porcelanato cinza antiderrapante, com caimento aos ralos	Cerâmica esmaltada 33 x 45 cm em toda a altura; divisórias em granito	Drywall pintado, adequado ao ambiente
Fachadas	Conforme passeio/implantação	Chapisco, emboço/massa única e tinta acrílica externa	Não se aplica
Passeio público	Bloco intertravado 20 x 10 x 6 cm, cor natural	Meio-fio e arremates em concreto	Não se aplica
Rampa e escada	Concreto regular e antiderrapante; piso tátil nos pontos indicados	Guias, bordas e encontros acabados	Não se aplica

AMOSTRAS Cores, tonalidades, textura e paginação de pisos, revestimentos e pinturas deverão ser confirmadas com a fiscalização antes da compra e aplicação.

Termo de encerramento

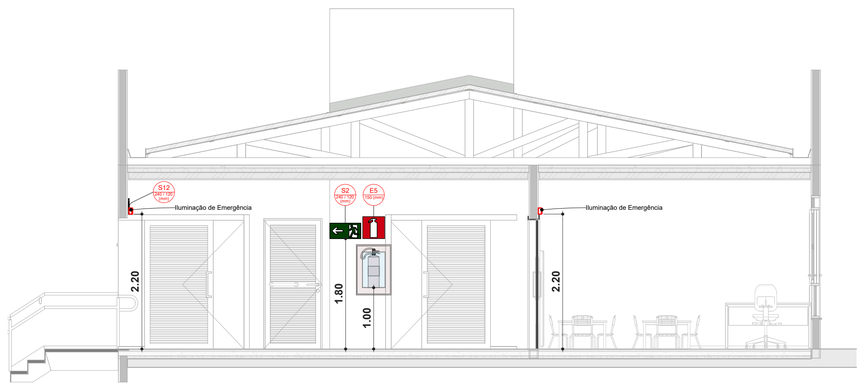
Este Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas foi elaborado com base nas peças de projeto e na planilha orçamentária disponibilizadas, constituindo documento complementar para definição do objeto e do padrão de execução da obra.

Marmeleiro - PR, 03 de setembro de 2026.

JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista - CAU A139932-2
Município de Marmeleiro - PR



1 Planta Baixa - Térreo
1 : 50



2 Corte 2
1 : 50

LEGENDA

- PÓ QUÍMICO SECO ABC
- GÁS CARBÔNICO CO2
- PÓ QUÍMICO SECO BC
- PLACA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

NOTAS
1 - O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS.

2 - TODA FIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÁ PASSAR EM CONDUITES DISTINTOS DO CONSUMO GERAL.

BLOCOS AUTÔNOMOS:
1 - OS APARELHOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE FORMA QUE QUALQUER DE SUAS PARTES SUBMETIDAS A UMA TEMPERATURA DE 70ºC, SUPORTEM NO MÍNIMO 4 HORAS.
2 - OS PONTOS DE LUZ NÃO DEVEM CAUSAR OFUSCAMENTO, SEJA DIRETAMENTE OU POR ILUMINAÇÃO REFLETIDA.
3 - QUANDO UTILIZAR ANTEPAROS OU LUMINÁRIA FECHADA, OS APARELHOS DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A NÃO RETER FUMAÇA PARA NÃO PREJUDICAR SEU RENDIMENTO LUMINOSO.
4 - O MATERIAL UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVE SER DO TIPO QUE IMPEÇA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS.
5 - O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO DURANTE ESTE PERÍODO A INTENSIDADE DOS PONTOS DE LUZ DE MANEIRA A RESPEITAR OS NÍVEIS MÍNIMOS DE ILUMINAÇÃO DESEJADOS.
6 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO A NÍVEL DO PISO, NAS ROTAS DE FUGA, SERÃO 5 LUX COM DESNÍVEL (ESCADAS E RAMPAS) E 3 LUX PARA LOCAIS PLANOS (CORREDORES).
7 - A ILUMINAÇÃO DEVE PERMITIR O RECONHECIMENTO DE OBSTÁCULOS QUE POSSAM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO, TAIS COMO: GRADES, PORTAS, SAÍDAS, MUDANÇA DE DIREÇÃO, ETC.
8 - OS ELETRODUTOS UTILIZADOS PARA CONDUTORES DE EMERGÊNCIA NÃO PODEM SER UTILIZADOS PARA OUTROS FINS.
9 - BLOCOS AUTÔNOMOS DE DOIS TIPOS, SENDO UM COM UMA LÂMPADA DE LED DE 2 WATTS E O OUTRO COM DOIS FARÓIS EM LÂMPADA HALÓGENA DE 55W.

NPT 018 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5.2 SISTEMA CENTRALIZADO COM BATERIAS
5.2.1 OS COMPONENTES DA FONTE DE ENERGIA CENTRALIZADA DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO SEUS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL NÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO, SEM RISCO DE INCÊNDIO, VENTILADO E QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ACIDENTES AOS USUÁRIOS.
5.2.2 SE HOUVER BATERIAS REGULADAS POR VÁLVULAS, O PAINEL DE CONTROLE PODE SER INSTALADO NO MESMO LOCAL DAS BATERIAS. O LOCAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EM LUGAR VENTILADO E PROTEGIDO DO ACÚMULO DE GASES.
5.2.3 A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS USADAS NESSE SISTEMA DEVE SER DE QUATRO ANOS, COMPROVADO PELO FABRICANTE.
5.3 CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS
AS BATERIAS PARA SISTEMAS AUTÔNOMOS DEVEM SER DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO, ISENTA DE MANUTENÇÃO.

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E AO PÂNICO

1- DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

1.1 - DIVISÃO E-5 - SALAS
Considerações:
- **População:** Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula;
- **ÁREA DAS SALAS :** aprox. 33m²

Capacidade da Uni. de passagem: Acesso e descargas: 30
Escadas e rampas:22
Portas: 30
População estimada: 22 pessoas por sala
66 pessoas na edificação

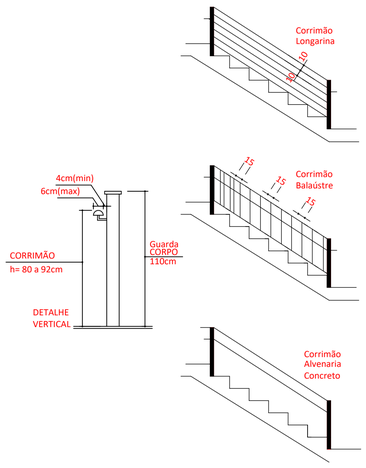
Assim temos:

- Nº unidades de passagem: 66/30=> 2,2 => 3 Unidades de Passagem
- Abertura mínima de saída: 3 x 0,55 => 1,65 metros

A SAÍDA DO PAVIMENTO TEM LARGURA DE 1,90m. ATENDENDO A NPT-011

Memorial de Calculo Saída de Emergência
1 : 100

DETALHE DE INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO E CORRIMÃO



NOTAS:

Os guarda-corpos devem atender os seguintes requisitos:

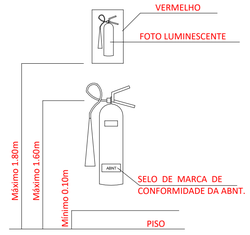
1 - Todas as saídas de emergência, tais, como escada, patamares, rampa, etc., localizadas junto à face externa dos pavimentos e mezaninos com lado aberto devem ter guardas para evitar quedas.

2 - As guardas devem ter altura igual ou maior que 1,05 m, medida verticalmente do topo da guarda ao nariz do degrau ou piso do patamar, balcão ou rampa.

3 - As guardas são construídas de forma que o espaço, do topo do assoalho, degrau ou rodapé até a altura mínima exigida, seja subdividido ou preenchido de uma das seguintes formas:
a) Longarinas intermediárias distanciadas de no máximo 15 cm entre si;
b) Balaústres verticais espaçados não mais que 15 cm um do outro;
c) Áreas preenchidas total ou parcial por painéis de tela ou por grades ornamentais que protejam contra quedas, equivalentes àquelas proporcionadas pelas longarinas ou balaústres verticais especificados nas alíneas a) e b);
d) Muretas de alvenaria ou concreto;
e) Qualquer combinação das alíneas precedentes que proporcione segurança equivalente.
4 - O desenho das guardas, corrimãos e respectivas fixações devem ser tais que não haja saliência, abertura ou elementos de grades painéis que possam enganchar em roupas.

Instalação de Guarda Corpo
1 : 100

Sinalização de segurança contra incêndio e pânico de acordo com a NBR 13.434 (partes 1, 2 e 3)



Detalhe do Extintor
1 : 100

NPT 020 - ANEXO B

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S12	240	120	8m	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA, IMAGEM OU AMBOS)
	400	200	13m			
	800	600	31m			
S2-E	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 2,0 H
	400	200	13m			
	800	600	31m			

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
4 - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E ALARME

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	150		7m		EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
	200		9m			
	300		13m			

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÕES QUANTO À OCUPAÇÃO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m2)
PVTO. TÉRREO	E - 5	< 300	1	2,85 m	147,36 m²

Altura: 5,00 m Risco: RL Á. existente Á. ampliada: Á. total: -m²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
TABELA 5 - CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP
EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES
RL - ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 1.500m2
E ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 9,0m

[]	Controle de material de acabamento	[X]	Iluminação de emergência
[X]	Saídas de emergência	[X]	Sinalização de emergência
[X]	Brigada de Incêndio	[X]	Extintores de incêndio
[]	Detecção de incêndio		

Reservatórios Inferior: 0,00 Superior: 1,00m³ RTI: 0,00 SPK: 0,00

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

OBRA

MARMELEIRO 65 Anos GOVERNO MUNICIPAL

SALAS DE AULA PARA CMEI REGINA VERÔNICA MULLER

PROJETO
PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA, DETALHES

PROPRIETÁRIO
Município de Marmeleiro - PR

ENDEREÇO
Rua São Leopoldo, Bairro Passarela, Marmeleiro - PR

LOTE	QUADRA	INSCRIÇÃO
05	116	

ESCALA	DATA	REVISÃO
Como indicada	25/06/2026	

ÁREAS (m²)

Área do Terreno	217,19m²
Matrícula 6.421	
Área Existente	0,00
Área a Regularizar	
Área a Construir	147,36m²
Área Total	147,36m²
TOTAL	**147,36m²**

ÍNDICES

Zoneamento	CA	TO (%)	TP (%)
ZR-1	2	70	20
Limites (m²)	434,38	152,03	
Base de cálculo (m²)	147,36	69,83	
Edificação	**0,67**	**67,84**	**32,32**

ARQUIVO
C:\Users\Usuario\Desktop\CRECHE\PPCI\PPCI_2026_06_23.rvt

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOEL CARLOS TREVISOL
Arquiteto e Urbanista
CAU nº 139932-2

RESPONSÁVEL LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

01

01

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17274740

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOEL CARLOS TREVISOL
CPF: 089.XXX.XXX-54
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1399322

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17274740I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 02/09/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 02/09/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 25087417
Pago em: 02/09/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Marmeleiro
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-01
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 01/08/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85615638
Tipo Logradouro: R
Nº: 355
Logradouro: SAO LEOPOLDO
Complemento:
Bairro: PASSARELA
Cidade/UF: MARMELEIRO/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 147,36
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 147,36
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 147,36
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração e compatibilização dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais), climatização e prevenção contra incêndio, incluindo orçamento detalhado, composições de custos e cronograma físico-financeiro, para construção de edificação com três salas de aula e bloco sanitário, com área de 147,36 m², destinada ao CMEI Regina Verônica Müller, em Marmeleiro/PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17274740I00CT001	**Município de Marmeleiro**	**INICIAL**	**02/09/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOEL CARLOS TREVISOL, registro CAU nº 00A1399322, na data e hora: 2026-09-02 10:13:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

queroquero.com.br/alarme-para-deficientes-audiovisual-pne-pcd-tomada-dni-4240-bivolt/p?utm_source=chatgpt.com

Todos os favoritos





Referência: 160624

Alarme Para Deficientes Audiovisual PNE/PCD Tomada DNI 4240 Bivolt

0 (0)

Vendido e entregue por: Lojas Quero-Quero

R$ 169,99 à vista

Em até 5x de R$ 33,99 sem juros no Cartão Quero-Quero

Mais formas de pagamento

\- 1 +

1 Unidade = R$ 169,99

Máximo de estoque atingido!

COMPRAR

Compartilhar

Preço final válido para o dia 24/08/2026 é exibido após a seleção do endereço de entrega e forma de pagamento para compras realizadas pelo Site. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas

Informe seu CEP para consultar o frete e prazo de entrega para sua região:

85614-068

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

Receba em casa

Correios SEDEX SAPIRANGA	Em até 14 dias úteis	R$ 45,73
Transportadora Rodonaves	Em até 8 dias úteis	R$ 84,01

CONFIGURAÇÕES DE COOKIES

Digite aqui para pesquisar

09:00
24/08/2026

magaluempresas.com.br/alarme-sem-fio-para-emergencia-wat-acessibilidade/p/geb04fdb83/cj/cmph?utm_source=chatgpt.com

Todos os favoritos

É novo por aqui? Faça sua primeira compra no site com R$ 60 OFF em compras acima de R$ 500 | Aplique o cupom na tela de pagamento: 5%OFF EMPRESAS60 | Use agora > | Válido apenas para primeira compra no site; 1 uso por CNPJ.

159

Nossas Lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Atendimento | Compre no tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos

Magalu Empresas

procure por código, nome, marca...

Forma de compra: Uso e Consumo Normal

Bem Vindo :) Entre ou cadastre-se

0

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Magalupay

Magalu > Casa e Construção > Segurança > Campainha > Alarme sem fio para emergência - WAT Acessibilidade



Alarme sem fio para emergência

geb04fdb83

R$ 260,99 em 5x de R$ 52,20 sem juros

ou **R$ 247,94** no Pix

(5% de desconto no pix)

Vendido por **Watplast Industria E Comercio Lt**

Entregue por Magalu

WAT Acessibilidade

1

ADICIONAR À SACOLA

Frete e prazos

85614-068 alterar

Receba em até 13 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

*Para o tipo de operação **Normal**, na finalização do pedido, o frete e o prazo de

Digite aqui para pesquisar

08:51 24/08/2026

Meu Carrinho

Revise seus produtos antes de finalizar o pedido.

Continuar Comprando →



Alarme Banheiro Pânico Audio Visual 1 Acionador

R$ 272,95

− 1 +

R$ 272,95

Resumo do Pedido

Simular Frete

85614-068

Envio para **Marmeleiro/PR**

Prazo: 1 a 3 dias úteis

Cupom de Desconto

DIGITE SEU CUPOM

Aplicar

Subtotal	**R$ 272,95**
IPI	+ R$ 8,87
Frete	**R$ 67,00**
Total	**R$ 348,82**

Avançar para Checkout →

Ar Condicionado Split Inverter Frio 30000 BTUs com Wi-Fi 220V Eco Inverter II Wi-Fi Elgin

5 (5) CÓD. 3024410783

Lista de favoritos



Vídeo

OFERTA -10%

~~R$ 5.665,56~~

R$ 5.099,00 à vista no pix

R$ 5.665,56 a prazo
em até **8x** ou em até **10x** no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Webcontinental**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Capacidade Total de Ar: 30000

30000

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

85614-068 Não sei meu CEP

CEP válido

Entrega em até **11 dias úteis** por **R$ 260,82**

Atenção! O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento.**

Preço válido para o dia **26/08/2026** na região **Estado do Paraná** em compras realizadas pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente



Ar Condicionado Split Inverter 30000 BTUs Frio Hisense HiWall WiFi HiNano Alta Eficiência – Modelo Hi-Efficiency

HHC|30FB2 | Vendido e entregue por **Fast Shop**

Voltagem: 220 | **CORES:** Branco

Ofertas **disponíveis**

Ar Condicionado ...

~~R$ 5.929,00~~

R$ 5.299,00 no pix

Mais formas de pagamento

PRIME **Seja Prime** e ganhe 5% de cashback e frete grátis. Consulte condições.

85614068 | Avenida Macali - Centro Marmeleiro, PR
Normal 12 dias úteis | R$ 300,57 Ver outras opções

centralar.com.br/p/ar-condicionado-split-hw-inverter-r-32-hisense-30000-btus-frio-220v-monofasico-as-30tw2rkk?gad_source=1&gad_campaignid=17451029677&gbraid=0AAAAD3_lh98zotcYl4NxxgVzSz8w0pj08&gclid=Cj0KCQjwnbrUBhDOARIsAKKhPpcL...

Todos os favoritos

CentralAr.com

O que você procura hoje?

Televendas
Compre pelo telefone

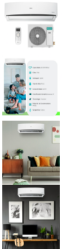
WhatsApp
Compre por mensagem

Bem vindo!
Entre ou Cadastre-se

163

Todas as Categorias | Por Ambiente | Marcas | Split Inverter Econômico | Split Convencional | Multi Split | Piso Teto | Cassete | Janela | Quente e Frio | CentralAr Play | Cupons | Ofertas | Outlet

Home / Ar e Ventilacao / Ar Condicionado Split Hi Wall - Inverter R-32 - Hisense - 30.000 BTUs - Frio - 220V Monofásico





Ar Condicionado Split Hi Wall - Inverter R-32 - Hisense - 30.000 BTUs - Frio - 220V Monofásico

SKU do produto: 3785 Avaliar o produto

De ~~R$ 7.059,00~~ por

R$ 5.904,57 7% OFF

Mais formas de pagamento

Você economiza R$ 444,43 pagando no pix

Ou: R$ 6.349,00 à prazo em até 8x de R$ 793,62 sem juros no cartão

É SUA PRIMEIRA COMPRA? GANHE R$50 OFF COM O CUPOM: BEMVINDO50

Quantidade: − 1 +

COMPRAR

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo de entrega:

85614-068 Calcular

Frete Convencional
Entrega em até 8 dias úteis
R$ 253,96

Não sei meu CEP

Tecnologia Inverter | Ciclo Frio | Serpentina Cobre | Classificação energética A

Voltagem 220V | BTU's 30.000 | Conectividade Wifi | Ambiente 40m²

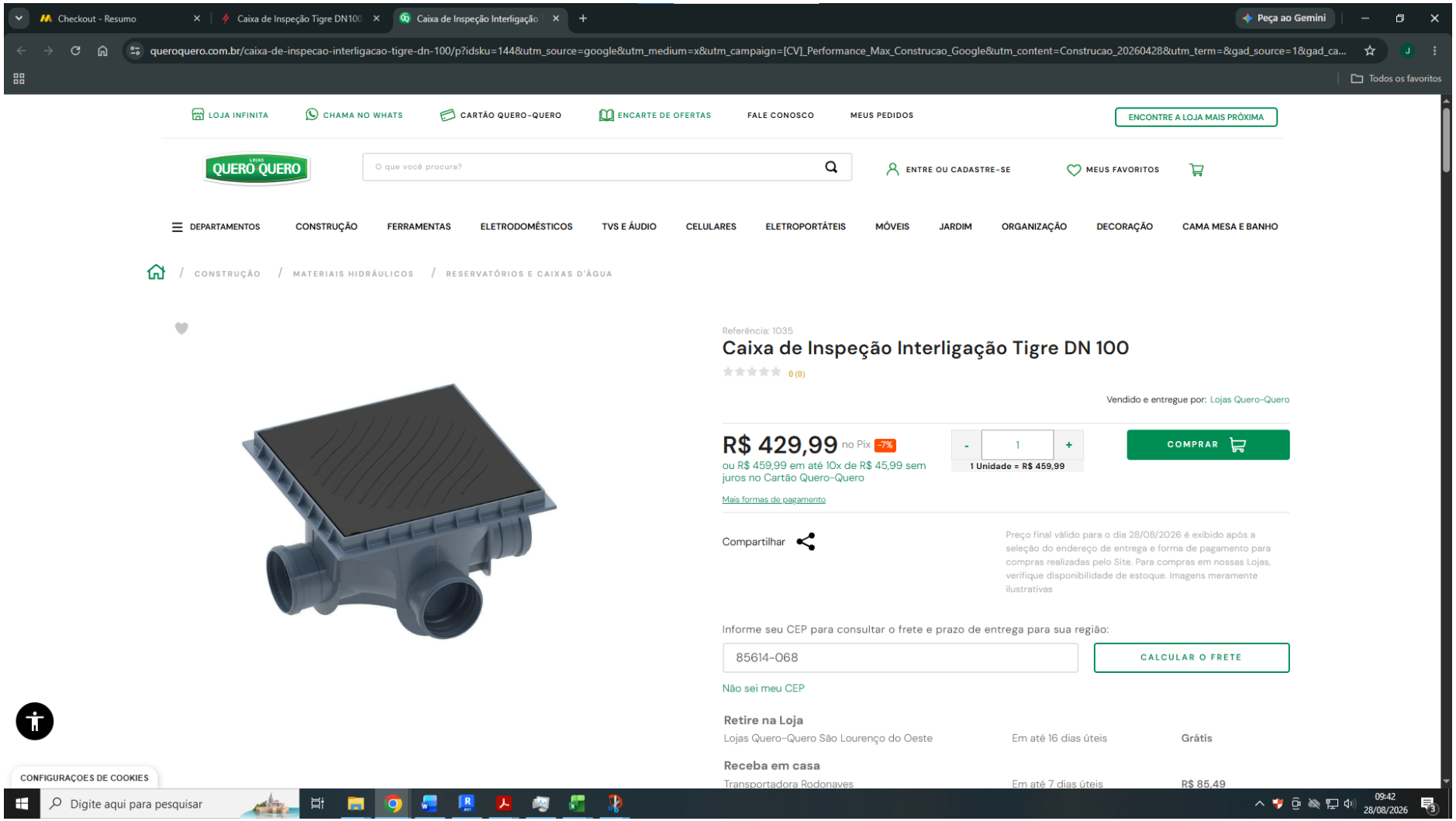
Em dúvida sobre qual ar comprar? Fale com um especialista!

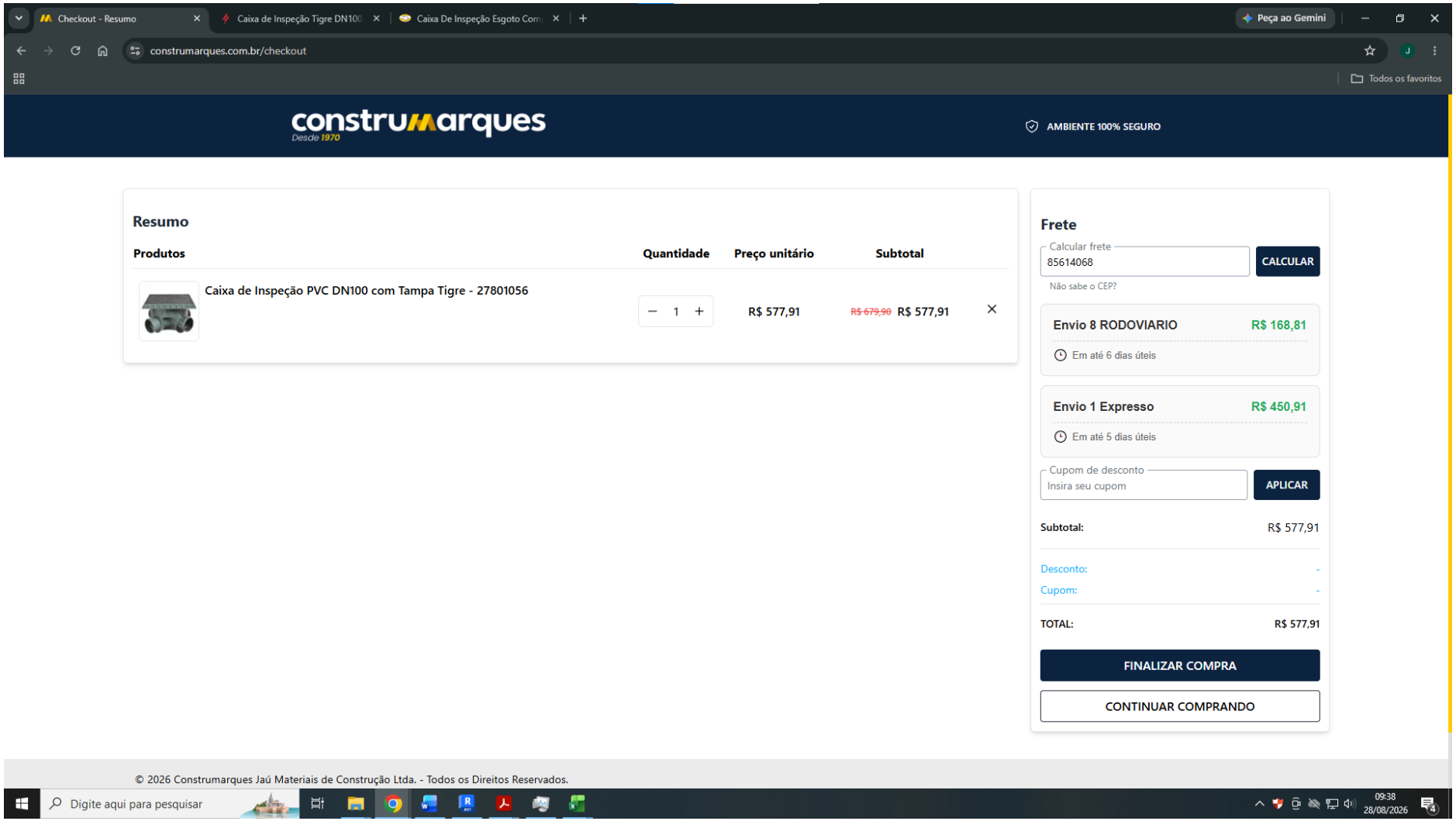
Compre pelo Whatsapp

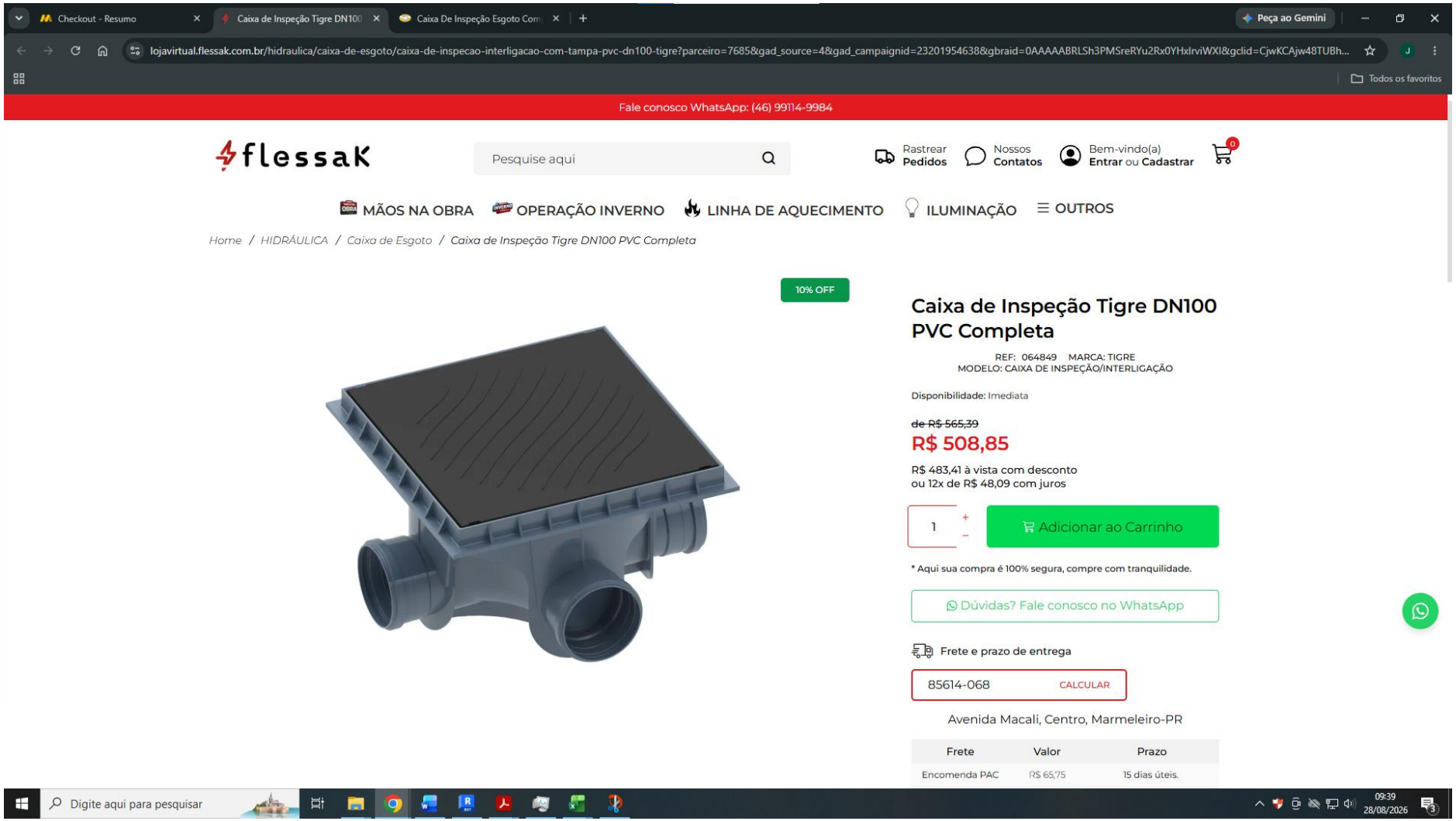
Compra 100% segura | Garantia do fabricante | Somos RA1000 ReclameAQUI

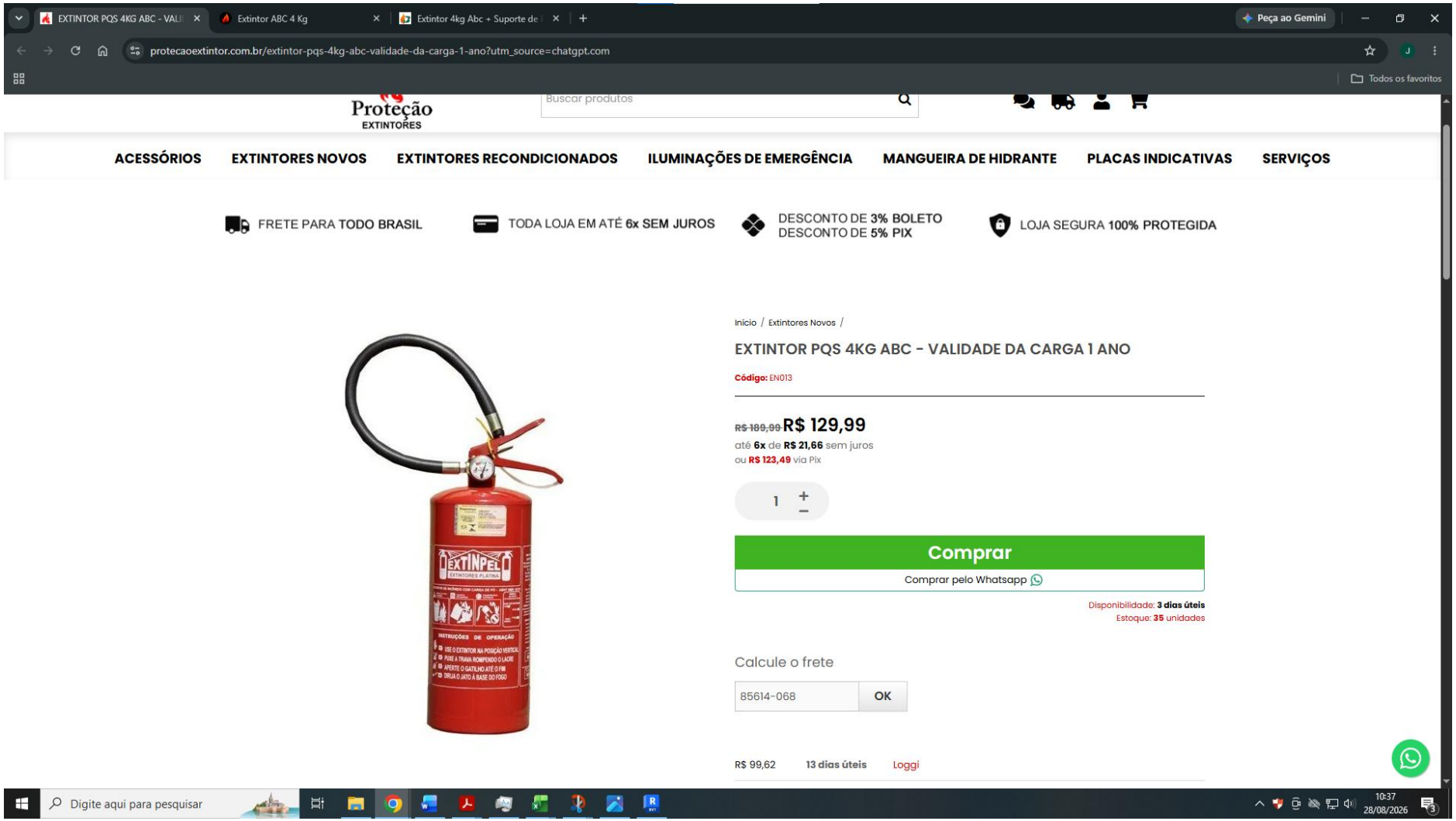
Digite aqui para pesquisar

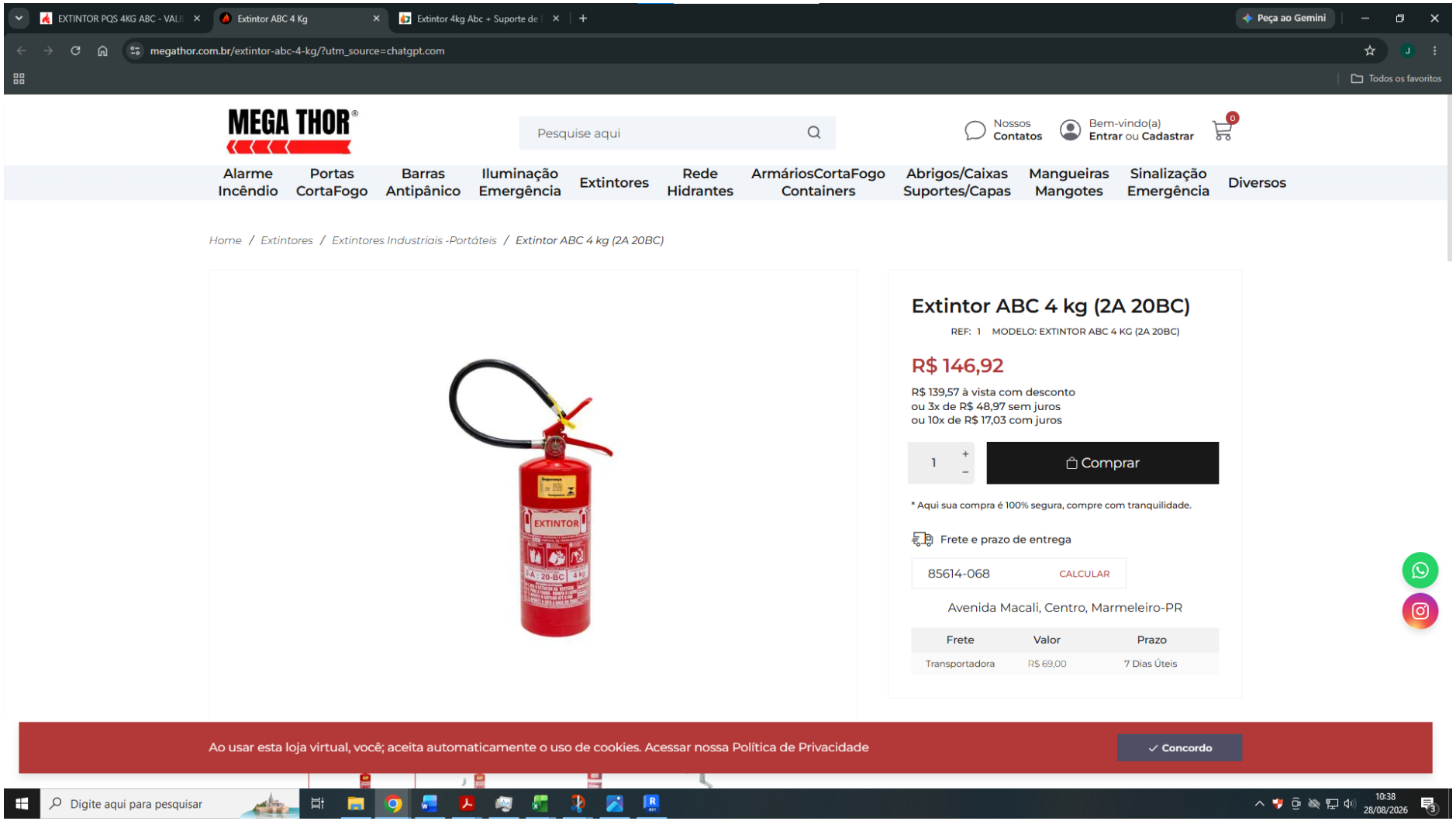
14:07
26/08/2026

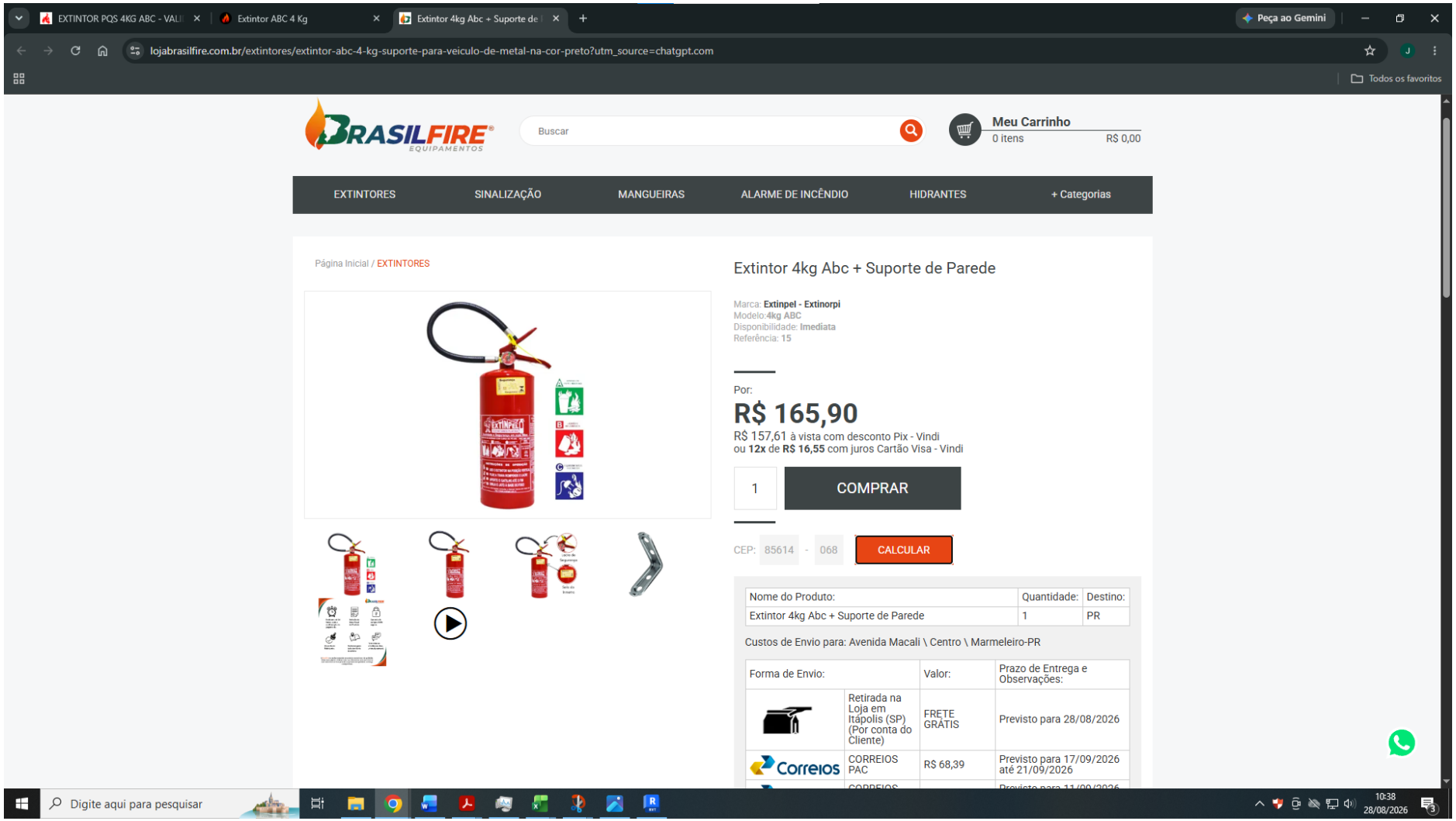

Checkout - Resumo
Caixa de Inspeção Tigre DN100
Caixa de Inspeção Interligação
Peça ao Gemini
queroquero.com.br/caixa-de-inspecao-interligacao-tigre-dn-100/p?idsku=144&utm_source=google&utm_medium=x&utm_campaign=[CV]_Performance_Max_Construcao_Google&utm_content=Construcao_20260428&utm_term=&gad_source=1&gad_ca...
Todos os favoritos
LOJA INFINITA
CHAMA NO WHATS
CARTÃO QUERO-QUERO
ENCARTE DE OFERTAS
FALE CONOSCO
MEUS PEDIDOS
ENCONTRE A LOJA MAIS PRÓXIMA
QUERO QUERO
O que você procura?
ENTRE OU CADASTRE-SE
MEUS FAVORITOS
DEPARTAMENTOS
CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS
ELETRODOMÉSTICOS
TVS E ÁUDIO
CELULARES
ELETROPORTÁTEIS
MÓVEIS
JARDIM
ORGANIZAÇÃO
DECORAÇÃO
CAMA MESA E BANHO
CONSTRUÇÃO / MATERIAIS HIDRÁULICOS / RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA
Referência: 1035
Caixa de Inspeção Interligação Tigre DN 100
0 (0)
Vendido e entregue por: Lojas Quero-Quero
R$ 429,99 no Pix -7%
ou R$ 459,99 em até 10x de R$ 45,99 sem juros no Cartão Quero-Quero
Mais formas de pagamento
1 Unidade = R$ 459,99
COMPRAR
Compartilhar
Preço final válido para o dia 28/08/2026 é exibido após a seleção do endereço de entrega e forma de pagamento para compras realizadas pelo Site. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas
Informe seu CEP para consultar o frete e prazo de entrega para sua região:
85614-068
CALCULAR O FRETE
Não sei meu CEP
Retire na Loja
Lojas Quero-Quero São Lourenço do Oeste
Em até 16 dias úteis
Grátis
Receba em casa
Transportadora Rodonaves
Em até 7 dias úteis
R$ 85,49
CONFIGURAÇÕES DE COOKIES
Digite aqui para pesquisar
09:42
28/08/2026

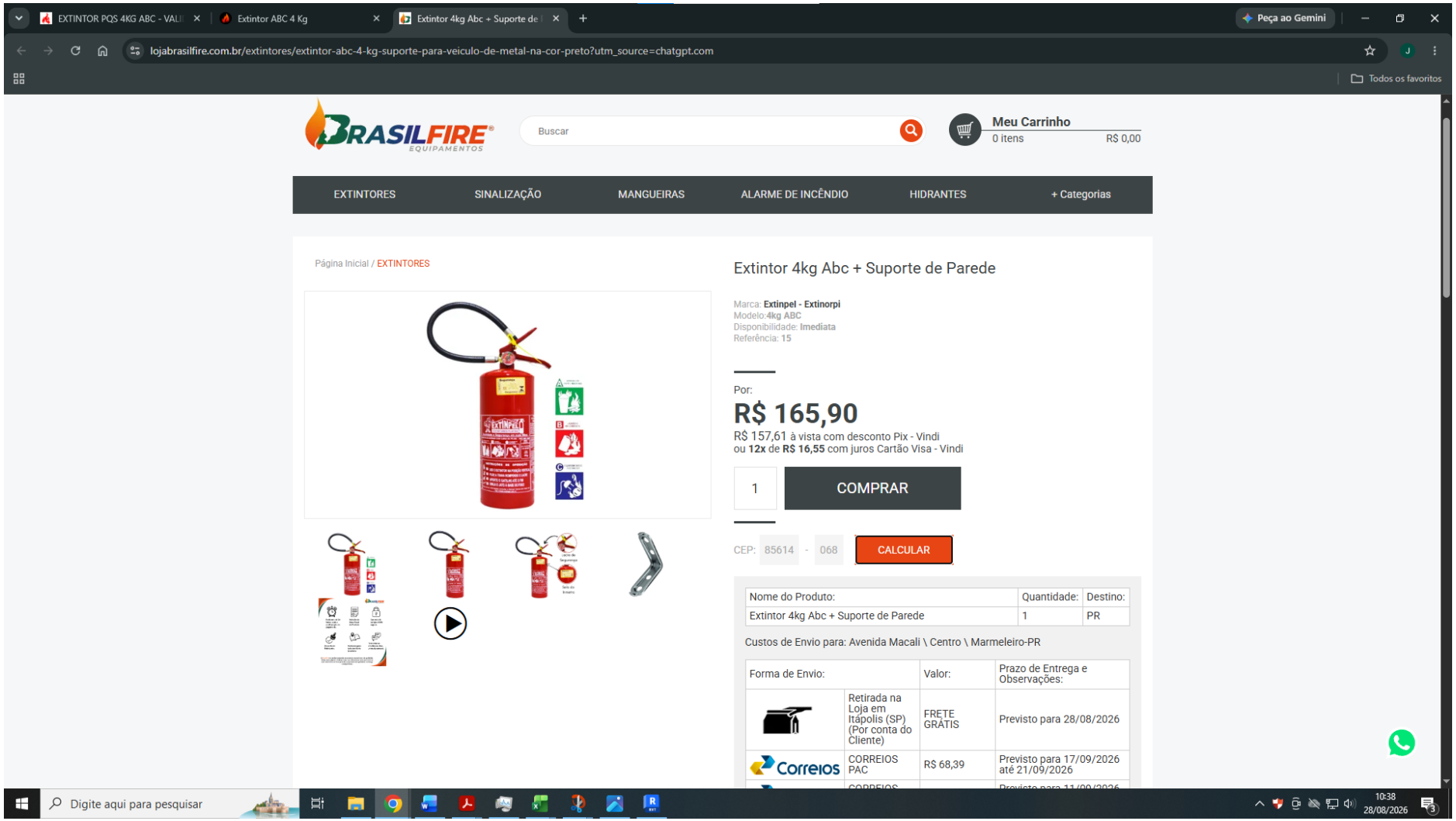

Checkout - Resumo
Caixa de Inspeção Tigre DN100
Caixa De Inspeção Esgoto Com
Peça ao Gemini
construmarques.com.br/checkout
Todos os favoritos
construmarques
Desde 1970
AMBIENTE 100% SEGURO
Resumo
Produtos
Quantidade
Preço unitário
Subtotal
Caixa de Inspeção PVC DN100 com Tampa Tigre - 27801056
1
R$ 577,91
R$ 679,90 R$ 577,91
Frete
Calcular frete
85614068
CALCULAR
Não sabe o CEP?
Envio 8 RODOVIARIO
R$ 168,81
Em até 6 dias úteis
Envio 1 Expresso
R$ 450,91
Em até 5 dias úteis
Cupom de desconto
Insira seu cupom
APLICAR
Subtotal:
R$ 577,91
Desconto:
-
Cupom:
-
TOTAL:
R$ 577,91
FINALIZAR COMPRA
CONTINUAR COMPRANDO
© 2026 Construmarques Jaú Materiais de Construção Ltda. - Todos os Direitos Reservados.
Digite aqui para pesquisar
09:38
28/08/2026

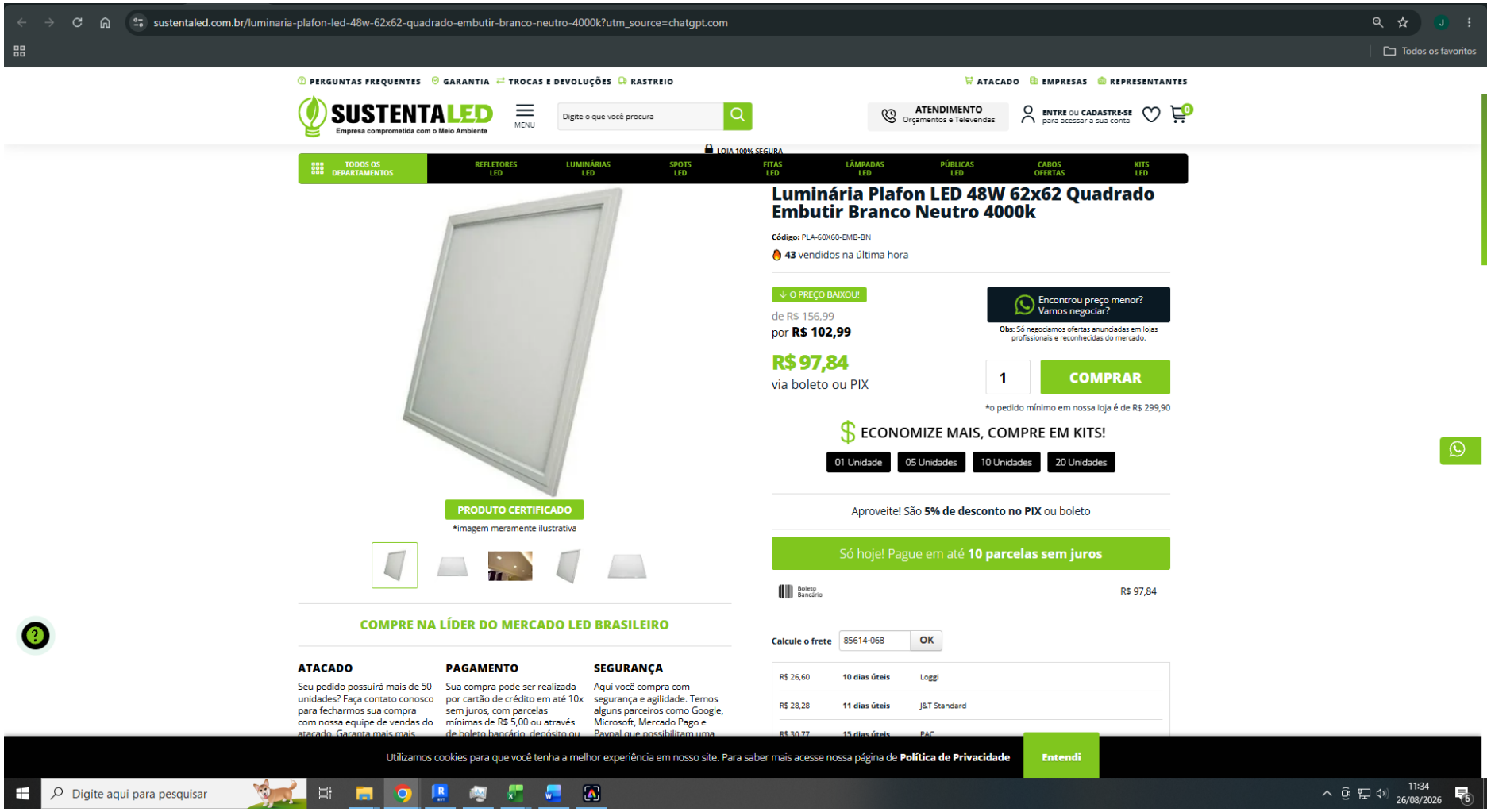

Checkout - Resumo
Caixa de Inspeção Tigre DN100
Caixa De Inspeção Esgoto Com
Peça ao Gemini
lojavirtual.flessak.com.br/hidraulica/caixa-de-esgoto/caixa-de-inspecao-interligacao-com-tampa-pvc-dn100-tigre?parceiro=7685&gad_source=4&gad_campaignid=23201954638&gbraid=0AAAABRLSh3PMSreRYu2Rx0YHxIrviWXI&gclid=CjwKCAjw48TUBh...
Todos os favoritos
Fale conosco WhatsApp: (46) 99114-9984
flessaK
Pesquise aqui
Rastrear Pedidos
Nossos Contatos
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
MÃOS NA OBRA
OPERAÇÃO INVERNO
LINHA DE AQUECIMENTO
ILUMINAÇÃO
OUTROS
Home / HIDRÁULICA / Caixa de Esgoto / Caixa de Inspeção Tigre DN100 PVC Completa
10% OFF
Caixa de Inspeção Tigre DN100 PVC Completa
REF: 064849 MARCA: TIGRE
MODELO: CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO
Disponibilidade: Imediata
de R$ 565,39
R$ 508,85
R$ 483,41 à vista com desconto
ou 12x de R$ 48,09 com juros
1
Adicionar ao Carrinho
* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.
Dúvidas? Fale conosco no WhatsApp
Frete e prazo de entrega
85614-068
CALCULAR
Avenida Macali, Centro, Marmeleiro-PR
Frete
Valor
Prazo
Encomenda PAC
R$ 65,75
15 dias úteis.
Digite aqui para pesquisar
09:39
28/08/2026

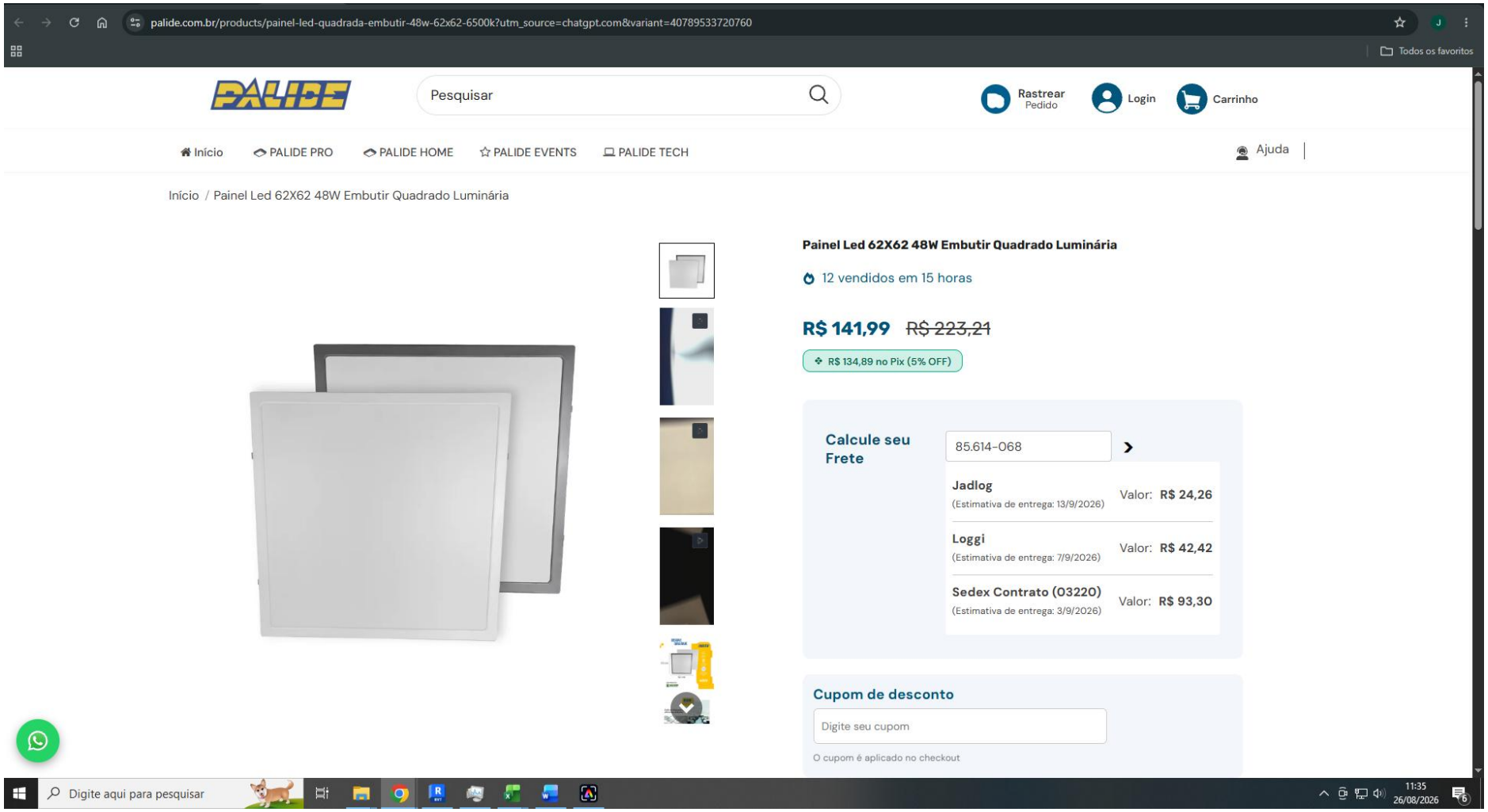

EXTINTOR PQS 4KG ABC - VALI
Extintor ABC 4 Kg
Extintor 4kg Abc + Suporte de
Peça ao Gemini
protecaoextintor.com.br/extintor-pqs-4kg-abc-validade-da-carga-1-ano?utm_source=chatgpt.com
Todos os favoritos
Proteção
EXTINTORES
Buscar produtos
ACESSÓRIOS
EXTINTORES NOVOS
EXTINTORES RECONDICIONADOS
ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA
MANGUEIRA DE HIDRANTE
PLACAS INDICATIVAS
SERVIÇOS
FRETE PARA TODO BRASIL
TODA LOJA EM ATÉ 6x SEM JUROS
DESCONTO DE 3% BOLETO
DESCONTO DE 5% PIX
LOJA SEGURA 100% PROTEGIDA
EXTINPEL
Inicio / Extintores Novos /
EXTINTOR PQS 4KG ABC - VALIDADE DA CARGA 1 ANO
Código: EN013
R$ 189,99 R$ 129,99
até 6x de R$ 21,66 sem juros
ou R$ 123,49 via Pix
1
Comprar
Comprar pelo Whatsapp
Disponibilidade: 3 dias úteis
Estoque: 35 unidades
Calcule o frete
85614-068
OK
R$ 99,62
13 dias úteis
Loggi
Digite aqui para pesquisar
10:37
28/08/2026


megathor.com.br/extintor-abc-4-kg/?utm_source=chatgpt.com
MEGA THOR
Pesquise aqui
Nossos Contatos
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Alarme Incêndio
Portas CortaFogo
Barras Antipânico
Iluminação Emergência
Extintores
Rede Hidrantes
ArmáriosCortaFogo Containers
Abrigos/Caixas Suportes/Capas
Mangueiras Mangotes
Sinalização Emergência
Diversos
Home / Extintores / Extintores Industriais -Portáteis / Extintor ABC 4 kg (2A 20BC)
EXTINTOR
Extintor ABC 4 kg (2A 20BC)
REF: 1 MODELO: EXTINTOR ABC 4 KG (2A 20BC)
R$ 146,92
R$ 139,57 à vista com desconto
ou 3x de R$ 48,97 sem juros
ou 10x de R$ 17,03 com juros
Comprar
* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.
Frete e prazo de entrega
85614-068
CALCULAR
Avenida Macali, Centro, Marmeleiro-PR
Frete
Valor
Prazo
Transportadora
R$ 69,00
7 Dias Úteis
Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade
Concordo
Digite aqui para pesquisar
10:38
28/08/2026


EXTINTOR PQS 4KG ABC - VALE
Extintor ABC 4 Kg
Extintor 4kg Abc + Suporte de
Peça ao Gemini
lojabrasilfire.com.br/extintores/extintor-abc-4-kg-suporte-para-veiculo-de-metal-na-cor-preto?utm_source=chatgpt.com
Todos os favoritos
BRASILFIRE
EQUIPAMENTOS
Buscar
Meu Carrinho
0 itens
R$ 0,00
EXTINTORES
SINALIZAÇÃO
MANGUEIRAS
ALARME DE INCÊNDIO
HIDRANTES
+ Categorias
Página Inicial / EXTINTORES
Extintor 4kg Abc + Suporte de Parede
Marca: Extinpel - Extinorpi
Modelo:4kg ABC
Disponibilidade: Imediata
Referência: 15
Por:
R$ 165,90
R$ 157,61 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R$ 16,55 com juros Cartão Visa - Vindi
1
COMPRAR
CEP: 85614 - 068
CALCULAR
Nome do Produto:
Quantidade:
Destino:
Extintor 4kg Abc + Suporte de Parede
1
PR
Custos de Envio para: Avenida Macali \ Centro \ Marmeleiro-PR
Forma de Envio:
Valor:
Prazo de Entrega e Observações:
Retirada na Loja em Itápolis (SP) (Por conta do Cliente)
FRETE GRÁTIS
Previsto para 28/08/2026
Correios
CORREIOS PAC
R$ 68,39
Previsto para 17/09/2026 até 21/09/2026
Digite aqui para pesquisar
10:38
28/08/2026


EXTINTOR PQS 4KG ABC - VALE
Extintor ABC 4 Kg
Extintor 4kg Abc + Suporte de
Peça ao Gemini
lojabrasilfire.com.br/extintores/extintor-abc-4-kg-suporte-para-veiculo-de-metal-na-cor-preto?utm_source=chatgpt.com
Todos os favoritos
BRASILFIRE
EQUIPAMENTOS
Buscar
Meu Carrinho
0 itens
R$ 0,00
EXTINTORES
SINALIZAÇÃO
MANGUEIRAS
ALARME DE INCÊNDIO
HIDRANTES
+ Categorias
Página Inicial / EXTINTORES
Extintor 4kg Abc + Suporte de Parede
Marca: Extinpel - Extinorpi
Modelo:4kg ABC
Disponibilidade: Imediata
Referência: 15
Por:
R$ 165,90
R$ 157,61 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R$ 16,55 com juros Cartão Visa - Vindi
1
COMPRAR
CEP: 85614 - 068
CALCULAR
Nome do Produto:
Quantidade:
Destino:
Extintor 4kg Abc + Suporte de Parede
1
PR
Custos de Envio para: Avenida Macali \ Centro \ Marmeleiro-PR
Forma de Envio:
Valor:
Prazo de Entrega e Observações:
Retirada na Loja em Itápolis (SP) (Por conta do Cliente)
FRETE GRÁTIS
Previsto para 28/08/2026
Correios
CORREIOS PAC
R$ 68,39
Previsto para 17/09/2026 até 21/09/2026
Digite aqui para pesquisar
10:38
28/08/2026


sustentaled.com.br/luminaria-plafon-led-48w-62x62-quadrado-embutir-branco-neutro-4000k?utm_source=chatgpt.com
PERGUNTAS FREQUENTES
GARANTIA
TROCAS E DEVOLUÇÕES
RASTREIO
ATACADO
EMPRESAS
REPRESENTANTES
SUSTENTALED
Empresa comprometida com o Meio Ambiente
MENU
Digite o que você procura
ATENDIMENTO
Orçamentos e Televendas
ENTRE OU CADASTRE-SE
para acessar a sua conta
LOJA 100% SEGURA
TODOS OS DEPARTAMENTOS
REFLETORES LED
LUMINÁRIAS LED
SPOTS LED
FITAS LED
LÂMPADAS LED
PÚBLICAS LED
CABOS OFERTAS
KITS LED
Luminária Plafon LED 48W 62x62 Quadrado Embutir Branco Neutro 4000k
Código: PLA-60X60-EMB-BN
43 vendidos na última hora
O PREÇO BAIXOU!
de R$ 156,99
por R$ 102,99
R$ 97,84
via boleto ou PIX
Encontrou preço menor? Vamos negociar?
Obs: Só negociamos ofertas anunciadas em lojas profissionais e reconhecidas do mercado.
1
COMPRAR
*o pedido mínimo em nossa loja é de R$ 299,90
ECONOMIZE MAIS, COMPRE EM KITS!
01 Unidade
05 Unidades
10 Unidades
20 Unidades
PRODUTO CERTIFICADO
*imagem meramente ilustrativa
Aproveite! São 5% de desconto no PIX ou boleto
Só hoje! Pague em até 10 parcelas sem juros
Boleto Bancário
R$ 97,84
COMPRE NA LÍDER DO MERCADO LED BRASILEIRO
Calcule o frete
85614-068
OK
ATACADO
Seu pedido possuirá mais de 50 unidades? Faça contato conosco para fecharmos sua compra com nossa equipe de vendas do atacado. Garanta mais mais
PAGAMENTO
Sua compra pode ser realizada por cartão de crédito em até 10x sem juros, com parcelas mínimas de R$ 5,00 ou através de boleto bancário, depósito ou
SEGURANÇA
Aqui você compra com segurança e agilidade. Temos alguns parceiros como Google, Microsoft, Mercado Pago e Paypal que possibilitam uma
R$ 26,60 10 dias úteis Loggi
R$ 28,28 11 dias úteis J&T Standard
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
Entendi
Digite aqui para pesquisar
11:34
26/08/2026


palide.com.br/products/painel-led-quadrada-embutir-48w-62x62-6500k?utm_source=chatgpt.com&variant=40789533720760
Todos os favoritos
PALIDE
Pesquisar
Rastrear Pedido
Login
Carrinho
Início
PALIDE PRO
PALIDE HOME
PALIDE EVENTS
PALIDE TECH
Ajuda
Início / Painel Led 62X62 48W Embutir Quadrado Luminária
Painel Led 62X62 48W Embutir Quadrado Luminária
12 vendidos em 15 horas
R$ 141,99
R$ 223,21
R$ 134,89 no Pix (5% OFF)
Calcule seu Frete
85.614-068
Jadlog
(Estimativa de entrega: 13/9/2026)
Valor: R$ 24,26
Loggi
(Estimativa de entrega: 7/9/2026)
Valor: R$ 42,42
Sedex Contrato (03220)
(Estimativa de entrega: 3/9/2026)
Valor: R$ 93,30
Cupom de desconto
Digite seu cupom
O cupom é aplicado no checkout
Digite aqui para pesquisar
11:35
26/08/2026

Meu carrinho



Porta de Correr Suspensa Veneziana Esq L.25 Cinza 210X100 Brimak

Material: Alumínio

Cor: Cinza

Mostrar mais

1

~~R$1.870,59~~

R$1.683,53

Insira o código promocional

Adicione uma Observação

Resumo do pedido

Subtotal	R$1.683,53
Taxa de manuseio	R$85,00
Entrega	R$170,00

Paraná, Brasil

Transportadora - R$170,00

Total	R$1.938,53

Checkout

PayPal Checkout

Checkout seguro

Mercadão Portas

09:14
21/08/2026

mercosulvendas.com.br/porta-de-correr-aluminio-branco-parede-1-folha-veneziana-fechada-maxx?parceiro=3453&srsltid=AfmBOooKa47fO-QSgCuYMhXcSbZos-md7MSrpxlylFOSNWt5WWJDxaCgejs&variant_id=4271

Todos os favoritos

🔥 CUPOM MERCO3 — 3% DE DESCONTO EM TODO O SITE! 🔥

MERCOSUL PORTAS E JANELAS

Olá, o que você procura?

Minha conta 0

Janelas Portas de Abrir Portas de Correr Vitrôs e Maxim-Ar PROMOÇÕES Saldos

menu



Clique na imagem para ampliar

PORTA DE CORRER ALUMÍNIO BRANCO PAREDE 1 FOLHA VENEZIANA FECHADA MAXX

Marca: Brimak Modelo: MAXX Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis
Referência: 151130

Compre e Garanta o Frete Mais Rápido do Mercado

PRODUTO COM DESCONTO PROGRESSIVO
Compre R$ 1999,90 e o Frete é Grátis

Selecione abaixo **(ALTURA x LARGURA)**

MEDIDA (PC):

215X75 | 215X85 | **215X95**

R$ 1.979,91 À VISTA

com 10% off pix e boleto

ou no cartão por
R$ 2.199,90
ou **10x** de **R$ 219,99**

Formas de pagamento

COMPRAR

Frete e prazo 85614-068 CALCULAR

Frete	Valor	Prazo
Frete Próprio	R$ 99,90	Previsto para 11/09/2026 até 15/09/2026

09:23
21/09/2026

Estado do Paraná | Lojas

Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).

Dicas de segurança

Precisa de ajuda?

De Produtos a Serviços: Digite o que você precisa

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas

Leroy Merlin Pay Programa de Fidelidade

Home › Organização da Casa › Prateleiras › Prateleira para Banheiro › Prateleira Vidro Incolor Para ...

Prateleira Vidro Incolor Para Banheiro Com Suporte

0 (0) CÓD. 1566991709 EAN: 7893650106634

Lista de favoritos



OFERTA -16%

~~R$ 59,90~~

R$ 49,90

em até **2x** no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Woodglass**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

85614-068 Não sei meu CEP

CEP válido

Entrega em até **12 dias úteis** por **R$ 29,00**

Atenção! O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento**.

Clique aqui para ver outras formas de frete para **Estado do Paraná**

Digite aqui para pesquisar

07:49 24/08/2026



0 (novo)

Prateleira Vidro Suporte Cromado 50x10cm Desicon Premium

Cor: **Fumê**

Vendido por Desicon e entregue por **Magalu**

R$ 37,78

ou 1x de R$ 37,78 sem juros

Ver opções de pagamento

Região de **Francisco Beltrao/PR** Alterar

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Frete grátis em Desicon
Para pedidos a partir de R$ 59,00

Receba até sexta-feira, 28 de agosto R$ 14,90
Para pagamentos confirmados hoje

Retire na loja a partir de quarta-feira, 02 de setembro Grátis
Após o pagamento confirmado

Quantidade: 1 unidade

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja!

Descrição e ficha técnica

Código ckc8ak5ccf

Desicon - Construção, utilidades e ferramentas

Dados Técnicos:
Marca: Desicon
Material: Vidro Temperado
Profundidade ou Comprimento: 10mm (10cm)
Largura: 500mm (50 cm)
Altura ou Espessura: 8mm (0,8 cm)
Peso Suportado: 14Kg por PAR de suporte tucano
Cor (Selecione): Incolor, Verde e Fumê

larmont



Conferir mais produtos da marca Montelar...

Novo | +500 vendidos

Prateleira De Vidro 8mm Porta Shampoo 50x10cm

4.8 ★★★★★ (203)

~~R$ 35~~

R$ 29,90 15% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: **Incolor**

O que você precisa saber sobre este produto

- Feito de vidro 8mm.
- Quantidade de prateleiras: 1.
- É resistente à água.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis quarta-feira por ser sua primeira compra

Comprando dentro das próximas 15 h 44 min

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 15 h 44 min

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial

Larmont Acabamentos

+50 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Produtos relacionados

Ad

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, conforme PAE n° 3025/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peccd6afc6fcb9

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 03 de novembro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	3025/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura
Valor Máximo:	R$ 552.154,27

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102	565.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 03/11/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

4102 – FUNDEB ETI 4% - Fonte 102

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a7e9be64f902

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº */2026**
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
CÓD. VERIFICADOR: 67991ZY9

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°3025/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.058, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de *** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital.

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Capacidade Financeira
ANEXO VII	Arquivos Complementares

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	552.154,27
Valor Total		**552.154,27**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 552.154,27 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de **6 (seis) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender

à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

2.2. No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

2.3. Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura física, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

2.4. A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

2.5. Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

2.6. Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.8.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento na demanda por vagas nos CMEI's do município ocorrida no decorrer do ano de 2026. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia ou arquitetura para a execução integral da obra de construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo uma área total de 147,36 m², incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

3.2. A solução tem como finalidade ampliar a infraestrutura física disponível para o atendimento da Educação Infantil, possibilitando ao Município aumentar a oferta de vagas e contribuir para a redução da lista de espera existente, especialmente para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A ampliação da estrutura do CMEI permitirá melhores condições para o acolhimento das crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e proporcionando às famílias maior acesso aos serviços públicos de educação infantil.

3.3. A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas e os serviços necessários à entrega da edificação concluída, em condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações estabelecidas nos documentos que compõem o projeto. Caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, os materiais de qualidade compatível com as exigências técnicas, os equipamentos e os demais recursos necessários, assumindo a responsabilidade pela correta execução dos serviços e pelo atendimento às obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

3.4. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, considerando a interdependência entre os serviços e as etapas construtivas, bem como a necessidade de compatibilização dos trabalhos conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa permitirá centralizar as responsabilidades técnicas e operacionais, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a coordenação das atividades e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

3.5. O prazo previsto para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações da fiscalização municipal. A execução ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização por representantes formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços realizados com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e segurança da obra.

3.6. A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, dos usuários e de terceiros, à proteção das edificações existentes e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução, incluindo sua remoção e destinação final em locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Quando exigíveis, deverão ser apresentados os ensaios tecnológicos pertinentes e os documentos de responsabilidade técnica relativos à execução dos serviços.

3.7. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar a utilização de materiais adequados, a qualidade dos serviços executados e a observância das normas técnicas, de modo a favorecer a durabilidade da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e proporcionar condições satisfatórias de uso e conservação ao longo do tempo. Após a conclusão e o recebimento da obra, a Administração deverá assegurar a adequada utilização, conservação e manutenção das instalações, observadas as orientações técnicas pertinentes.

3.8. Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que a execução direta exigiria estrutura própria de pessoal, equipamentos, aquisição e gerenciamento de materiais e coordenação das etapas construtivas, enquanto a contratação fragmentada poderia dificultar a integração dos serviços e a gestão das responsabilidades. A solução escolhida permite concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, favorecendo o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do empreendimento.

3.9. Assim, conclui-se que a contratação pretendida constitui medida necessária e compatível com o interesse público, destinada à ampliação da capacidade de atendimento do CMEI Regina Verônica Muller e ao enfrentamento da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente especificada e submetida à fiscalização da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.1.2. Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.3. No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

4.1.4. Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

4.1.5. Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Calhas e rufos (1.5.0.0.4, 1.5.0.0.5 e 1.5.0.0.6)
- Forro em Gesso (1.7.0.0.1)
- Esquadrias (1.8)
- Passeio público e Grama (1.10.1)
- Alambrado com tela (1.10.2.0.1)
- Instalações Elétricas (1.11)
- Sistema de Climatização (1.12)

4.2.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

4.2.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

4.2.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.4.3. A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação, anexa a edificação já existente. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

4.4.4. Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

5.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

5.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

5.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

5.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

5.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

5.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

5.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

5.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

5.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

5.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

5.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

5.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

5.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

5.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

5.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

5.45. Matéria-prima e produtos florestais

5.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

5.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

5.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

5.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

5.46. Resíduos da construção civil

5.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

5.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

5.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

5.47. Demais obrigações ambientais

5.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

5.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.48.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.49. Ligações definitivas e regularização da edificação

5.49.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

5.49.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.50. Concretagem e controle tecnológico

5.50.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

5.50.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

5.50.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

5.50.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

6.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

6.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

6.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

6.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

6.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

6.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

7.2.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **6 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

7.2.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;
b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;

- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

7.4.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

7.5.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Arquiteto Joel Carlos Trevisol, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

8.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

8.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

8.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

8.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Culturae, Sra. Helena Heckler, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.14.O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

8.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

8.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

8.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

8.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

8.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

8.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

8.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

8.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

8.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;
b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;
c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

9.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

9.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

9.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

9.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;

b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;

c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

9.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

9.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

9.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

9.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

9.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

9.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

9.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

9.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

9.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

9.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

9.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

9.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

10.1.4.4. Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade

técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

10.1.4.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.6. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.7. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.8. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

10.2.4. **A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.**

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

10.3.2. Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

10.3.3. A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

10.4. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., de de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., de de 2026.
Local e Data

(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Da Irreajustabilidade e do Prazo:

4.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de consolidação do orçamento estimado pela Administração, fixada em 31/08/2026.

4.2. Do Reajustamento de Preços:

4.2.1. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano de que trata a cláusula 4.1, os preços contratados poderão ser reajustados tendo como marco inicial para a concessão a data de consolidação do orçamento estimado (08/2026), mediante a aplicação do índice do INCC-DI, considerando a variação publicada, dos últimos 12 meses.

4.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

5.2.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

5.2.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

5.2.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

5.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;
d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

5.2.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

5.2.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.2.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

5.2.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

5.2.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

5.2.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

5.2.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

5.2.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.
5.2.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

5.2.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

5.2.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

5.2.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

5.2.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

8.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **6 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

8.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

8.9.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Calhas e rufos (1.5.0.0.4, 1.5.0.0.5 e 1.5.0.0.6)
- Forro em Gesso (1.7.0.0.1)
- Esquadrias (1.8)
- Passeio público e Grama (1.10.1)
- Alambrado com tela (1.10.2.0.1)
- Instalações Elétricas (1.11)
- Sistema de Climatização (1.12)

9.1. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

10.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

10.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

10.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

10.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

10.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

11.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

11.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

11.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

11.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

11.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

11.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

11.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

11.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

11.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

11.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

11.45. Matéria-prima e produtos florestais

11.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

11.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

11.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

11.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

11.46. Resíduos da construção civil

11.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

11.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

11.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

11.47. Demais obrigações ambientais

11.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

11.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.47.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.48. Ligações definitivas e regularização da edificação

11.48.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

11.48.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.49. Concretagem e controle tecnológico

11.49.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

11.49.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

11.49.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

11.49.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.14. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Arquiteto Joel Carlos Trevisol, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

14.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

14.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

14.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

14.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.14. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

14.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

14.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

14.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

14.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

14.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

14.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

14.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os

prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

14.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

14.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto pelo cumprimento integral do seu objeto, atestado mediante o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, ou pelo término do prazo de vigência, observado o disposto na cláusula 7.2.

16.2. Por se tratar de contrato por escopo, caso o objeto não seja concluído no período firmado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a sua conclusão, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ou da rescisão por culpa da CONTRATADA, se for o caso.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral/judicial, estritamente nas hipóteses e sob as condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A extinção antecipada determinada por razões de interesse público ou por conveniência da CONTRATANTE garantirá à CONTRATADA o ressarcimento dos prejuízos comprovados e o pagamento das obrigações já executadas, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;

- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

19.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, *** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO VI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu,, CPF, legalmente nomeado representante da proponente, CNPJ nº, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ*, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO VII

ARQUIVOS COMPLEMENTARES

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI**

Disponíveis no site do município (licitações e portal da transparência), e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), juntamente com o edital.

PORTARIA Nº 8.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV – Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Marina Petrikoski dos Passos Deliberal, Matrícula 19920-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 02 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 3025/2026
Concorrência Eletrônica

PARECER JURÍDICO N.º 441/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, a abertura de processo administrativo eletrônico de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito de conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Consultoria-Geral da União:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

O parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal, que pode segui-lo ou ignorá-lo quando da prática de determinado ato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

administrativo. Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.

3. REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo licitatório deve observar as fases preparatória, de divulgação, de apresentação de propostas, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Conforme o art. 18 do citado diploma legal, a fase preparatória caracteriza-se pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com as leis orçamentárias e com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado.

Compulsando os documentos que instruem os presentes autos, constata-se que contemplam os principais elementos da fase preliminar, estando acostados o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), os projetos e documentos técnicos complementares, o orçamento-base da engenharia, o Parecer Contábil, a Portaria de nomeação dos Agentes de Contratação e a Minuta do Edital acompanhada de seus respectivos anexos, observados os ajustes adiante indicados.

Por sua vez, restam contemplados na peça editalícia o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

4. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo área de 147,36 m², mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

As justificativas apresentadas pelo departamento requisitante demonstram-se fundamentadas na crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, havendo 28 crianças em lista de espera, bem como na necessidade de ampliação da estrutura física para aumentar a capacidade de atendimento da unidade, evidenciando o interesse público na contratação.

A necessidade da contratação é corroborada pelo conjunto de projetos e documentos técnicos de arquitetura, estrutura, instalações e implantação acostados aos autos, bem como pela documentação de responsabilidade técnica, elementos que subsidiam o planejamento do certame e a futura fiscalização da obra.

Complementarmente, o procedimento encontra-se instruído pelo Documento de Formalização de Demanda, pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência, documentos que detalham a solução adotada, o cronograma e os requisitos técnicos para a execução da obra.

O art. 6º, XII, da referida Lei, conceitua obra como sendo:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...];
> XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel; [...].

A construção da edificação anexa enquadra-se no conceito de obra de engenharia previsto no art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação adotada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha da Concorrência, sob a forma eletrônica, em razão da natureza do objeto (obra de engenharia), assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes. É a modalidade apropriada para a contratação de obras, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e nos artigos 28 e 29, todos da Lei nº 14.133/21:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - **concorrência: modalidade de licitação para contratação de** bens e serviços especiais e de **obras** e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; [...]. [**Grifou-se**].

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> Art. 28. São modalidades de licitação: [...] II - concorrência; [...].
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No que se refere ao critério de julgamento, optou-se pela adoção do menor preço global. Esta escolha justifica-se pela natureza do objeto, cujos serviços são técnica e funcionalmente interdependentes. A concentração da responsabilidade em uma única empresa contratada é medida que assegura a unidade da execução, evita o fracionamento de responsabilidades e otimiza a fiscalização contratual.

4.1 Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, o instrumento convocatório foi estruturado em regime de ampla concorrência, permitindo a participação de empresas que atendam às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas no edital.

Quanto ao tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte, o edital assegura os benefícios legais nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de exclusividade e de cota reservada encontra justificativa no valor da contratação e na natureza integrada e interdependente da obra, que não se confunde com aquisição de bens de natureza divisível.

4.2 Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor estimado da contratação indicado na Minuta do Edital e no Termo de Referência é de R$ 552.154,27. Consigna-se que o Parecer Contábil oficial atesta a existência de dotação orçamentária e saldo para fazer frente às despesas decorrentes do certame.

No tocante ao dispêndio econômico, esta Procuradoria Jurídica destaca que não detém expertise para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados frente aos usualmente praticados pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento estimado. Da análise dos autos, verifica-se que a composição do preço de referência baseou-se em planilhas orçamentárias e composições de custos subscritas por engenheiro responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

4.3 Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu o objeto e as condições de execução.

Quanto aos prazos de vigência e de execução, o instrumento estabelece, respectivamente, 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e 6 (seis) meses contados da ordem de início dos serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da documentação técnica.

Quanto à qualificação econômico-financeira, o Termo de Referência e seu correspondente Anexo I da minuta editalícia já exigem balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais. **Recomenda-se complementar a previsão** para contemplar expressamente a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis previstas no **art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as exceções legais aplicáveis às empresas constituídas há menos de dois anos e às criadas no exercício financeiro da licitação.

Quanto à comprovação do vínculo do responsável técnico, o ETP admite declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional. Entretanto, o item 10.1.4.7 do Termo de Referência anexo à minuta editalícia enumeram apenas formas de vínculo já constituído, enquanto o Anexo IV declara a integração do profissional ao quadro técnico da empresa. Recomenda-se harmonizar essas disposições, admitindo expressamente a **declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional**, uma vez que a disponibilidade para a execução pode ser demonstrada sem contratação prévia na fase de habilitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, da Súmula 272 do Tribunal de Contas da União e do Acórdão nº 1.450/2022 – Plenário do mesmo tribunal.

4.4 Da Minuta do Edital

A minuta de edital acostada aos autos estabelece as regras de participação, as exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, bem como os critérios de julgamento das propostas, observados os ajustes indicados neste parecer.

No controle prévio de legalidade realizado sobre o presente instrumento convocatório, verifica-se que a sua estrutura contempla os elementos necessários à realização do certame e os respectivos anexos, observados os ajustes indicados neste parecer.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Quanto à garantia de execução, **recomenda-se complementar as disposições do Termo de Referência, do edital e da minuta contratual**, contemplando também o título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, de modo a assegurar ao contratado a escolha entre as modalidades previstas no **art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

4.5 Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2026. O setor demandante justificou que sua necessidade decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento da demanda por vagas nos CMEIs do Município ocorrido no decorrer do exercício.

Considerando a justificativa apresentada, recomenda-se **a oportuna inclusão formal da demanda no Plano de Contratações Anual**, observada a regulamentação municipal.

4.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, em atenção ao disposto no art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser observado, ainda, o prazo mínimo de apresentação de propostas aplicável à classificação técnica da obra, nos termos do art. 55, II, da mesma Lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, opino pela **viabilidade jurídica** do prosseguimento do certame, observados os ajustes indicados.

Recomenda-se: a) complementar a documentação econômico-financeira exigida na habilitação, observadas as exceções legais; b) admitir a declaração de contratação futura do responsável técnico, acompanhada de sua anuência, harmonizando o Termo de Referência, o Anexo I e o modelo de declaração do Anexo IV; c) complementar as modalidades de garantia,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

assegurando a opção prevista no art. 96, § 1º, IV; d) promover a oportuna inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p05106c9b7a1ae

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026

Concorrência nº 013/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 3025/2026

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Divisão de Compras
Para: Setor de Contratações

Assunto: Solicitação de Alteração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Prezada Agente de Contratação,

Trata-se o presente de solicitação de alteração/revisão pontual do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante nos autos do processo em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

Solicita-se a modificação do trecho referente aos requisitos de qualificação técnica, onde se lê:

"- Comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Será admitida, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste".

Leia-se:

"- Comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social".

Considerando que o certame ainda se encontra na fase interna o Edital não foi publicado, a retificação do ETP neste momento evita futuras impugnações, pedidos de esclarecimentos ou a necessidade de republicação com reabertura de prazos na fase externa, preservando a celeridade processual.

Diante do exposto, solicita-se:

O recebimento e a juntada desta solicitação aos autos;
O prosseguimento do feito com as devidas adequações no Termo de Referência/Edital, se aplicável.

Atenciosamente,

Rogério Pereira de Melo
Chefe da Divisão de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac07e6ecb049

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender a crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura fisica, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento na demanda por vagas nos CMEI's do município ocorrida no decorrer do ano de 2026. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que compreende a construção de nova edificação, anexa a edificação já existente. A solução emprega predominantemente métodos e sistemas construtivos convencionais, estando suas características, quantitativos e padrões de execução definidos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram o processo.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução da obra.

O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, observadas as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Para execução da obra pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovação de registro no respectivo CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato a comprovação de regularidade perante o conselho profissional competente para atuação no Estado do Paraná, quando exigível, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo da presente contratação, por meio da apresentação de atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE.

- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

As exigências relativas à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão observar as parcelas de maior relevância ou de valor significativo definidas pela área técnica, bem como os limites e condições previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

- Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de obra ou serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância da presente contratação, quanto à complexidade técnica.

- O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

Quando forem estabelecidos quantitativos mínimos para fins de qualificação técnica, estes deverão ser tecnicamente justificados e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados quando exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, pelos projetos, memoriais, especificações técnicas ou pela fiscalização, de forma devidamente justificada, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART e/ou RRT de execução, emitida pelo conselho profissional competente, referente aos serviços sob sua responsabilidade.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caberá à empresa vencedora da licitação disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, orientação quanto ao uso, fiscalização e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários, bem como pelos equipamentos, ferramentas, insumos e demais materiais necessários à execução da obra.

Caberá à Contratada a disponibilização de instalações sanitárias, vestiário, refeitório e, quando efetivamente necessário, alojamento, adequados às normas de saúde, segurança do trabalho e sanitárias vigentes, para os trabalhadores durante o período de execução da obra.

A remoção de todo o entulho para fora da obra e sua destinação final para local devidamente licenciado ou autorizado, de acordo com as normas ambientais, ficará sob responsabilidade da Contratada e a seu ônus, devendo ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil.

A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhes exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes deste processo não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de descumprimento das obrigações legais e contratuais relativas à segurança do trabalho, à execução da obra ou à utilização de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Qualificação técnica, nos termos das exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores constantes da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, tendo como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições de custos e cotações específicas, conforme documentação técnica integrante do processo.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as possibilidades de execução direta pela Administração, contratação parcelada dos diferentes serviços que compõem a obra e contratação de empresa especializada para execução integral do empreendimento.

A execução direta pela Administração demandaria estrutura própria para mobilização e gerenciamento de mão de obra especializada, aquisição e controle de materiais, disponibilização de equipamentos, acompanhamento das diversas etapas construtivas e atendimento às responsabilidades técnicas inerentes à obra, razão pela qual não se apresenta como a solução mais adequada para a presente demanda.

Também foi considerada a contratação separada dos diferentes serviços e etapas da construção. Entretanto, tendo em vista que os serviços possuem relação direta entre si e devem seguir uma sequência definida pelos projetos e pelo cronograma físico-financeiro, a divisão da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos trabalhos, a definição de responsabilidades, a compatibilização das etapas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Verifica-se a existência de empresas atuantes no ramo da construção civil com capacidade para execução de edificações dessa natureza, especialmente considerando que o projeto utiliza predominantemente sistemas e técnicas construtivas convencionais e amplamente empregados no setor.

Diante disso, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, permitindo a concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada e facilitando o acompanhamento, a fiscalização e o controle do cronograma da obra.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia ou arquitetura para a execução integral da obra de construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo uma área total de 147,36 m², incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

A solução tem como finalidade ampliar a infraestrutura física disponível para o atendimento da Educação Infantil, possibilitando ao Município aumentar a oferta de vagas e contribuir para a redução da lista de espera existente, especialmente para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A ampliação da estrutura do CMEI permitirá melhores condições para o acolhimento das crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e proporcionando às famílias maior acesso aos serviços públicos de educação infantil.

A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas e os serviços necessários à entrega da edificação concluída, em condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações estabelecidas nos documentos que compõem o projeto. Caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, os materiais de qualidade compatível com as exigências técnicas, os equipamentos e os demais recursos necessários, assumindo a responsabilidade pela correta execução dos serviços e pelo atendimento às obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, considerando a interdependência entre os serviços e as etapas construtivas, bem como a necessidade de compatibilização dos trabalhos conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa permitirá centralizar as responsabilidades técnicas e operacionais, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a coordenação das atividades e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

O prazo previsto para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações da fiscalização municipal. A execução ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização por representantes formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços realizados com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e segurança da obra.

A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, dos usuários e de terceiros, à proteção das edificações existentes e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução, incluindo sua remoção e destinação final em locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Quando exigíveis, deverão ser apresentados os ensaios tecnológicos pertinentes e os documentos de responsabilidade técnica relativos à execução dos serviços.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar a utilização de materiais adequados, a qualidade dos serviços executados e a observância das normas técnicas, de modo a favorecer a durabilidade da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e proporcionar condições satisfatórias de uso e conservação ao longo do tempo. Após a conclusão e o recebimento da obra, a Administração deverá assegurar a adequada utilização, conservação e manutenção das instalações, observadas as orientações técnicas pertinentes.

Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que a execução direta exigiria estrutura própria de pessoal, equipamentos, aquisição e gerenciamento de materiais e coordenação das etapas construtivas, enquanto a contratação fragmentada poderia dificultar a integração dos serviços e a gestão das responsabilidades. A solução escolhida permite concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, favorecendo o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do empreendimento.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida constitui medida necessária e compatível com o interesse público, destinada à ampliação da capacidade de atendimento do CMEI Regina Verônica Muller e ao enfrentamento da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente especificada e submetida à fiscalização da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

Do ponto de vista da execução, considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos e tecnicamente interdependentes, a decisão de não parcelar a contratação mostra-se mais adequada sob o aspecto técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a execução permanece sob a responsabilidade de uma única CONTRATADA ao longo de toda a obra, proporcionando maior controle por parte da Administração. Essa abordagem facilita o cumprimento do cronograma físico-financeiro, assegura a observância dos prazos e concentra a responsabilidade pela obra, reduzindo dificuldades de compatibilização entre diferentes executores e etapas construtivas.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos ou falhas em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Além disso, a contratação integral permite maior definição das responsabilidades pela execução, qualidade e correção dos serviços, evitando eventuais conflitos quanto à responsabilidade por falhas ocorridas na interface entre diferentes etapas da obra.

Diante dessas considerações, não se vislumbra o parcelamento da contratação, uma vez que a execução conjunta se mostra tecnicamente mais adequada e favorece o gerenciamento, a fiscalização e o cumprimento do cronograma previsto para o empreendimento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Viabilizar a implantação das salas de aula e bloco sanitário visando ampliar a capacidade de atendimento da unidade educacional.
- Disponibilizar ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para atendimento das crianças.
- Garantir que a obra seja executada com qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis, aos projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos integrantes do processo.
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, buscando a execução integral da obra dentro dos padrões de qualidade, custos e prazos estabelecidos.
- Proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços priorizando a qualidade na educação durante a primeira infância.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Helena Heckler, Diretora do Departamento de Educação e Cultura;

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

b) Fiscal de Obras e do Contrato: Joel Carlos Trevisol.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

A Administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária, até o momento, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Contudo, antes da publicação do edital, deverão ser verificadas as providências necessárias para ligações de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, inclusive quanto à eventual necessidade de ampliação ou adequação das redes externas e à definição das respectivas responsabilidades e custos.

Caso tais intervenções não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da presente contratação, poderão demandar providência ou contratação específica pelo Município, devendo seus prazos ser compatibilizados com o cronograma físico-financeiro da obra.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Consoante o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o projeto básico deverá assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, contemplando, dentre os elementos necessários, os estudos socioambientais aplicáveis à solução escolhida.

Nesse sentido, deverão ser considerados, quando aplicáveis à presente obra, os seguintes aspectos:

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra;
- Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando aplicáveis;
- Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística, quando exigível;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando aplicável;
- Gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
- Adoção de medidas para redução da geração de poeira, ruídos e resíduos durante a execução, bem como prevenção de contaminação do solo e descarte irregular de materiais.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da obra, especialmente quanto à geração e destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental e as condicionantes aplicáveis ao empreendimento. A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece especificamente diretrizes para gerenciamento dos resíduos provenientes da construção civil.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada e viável para atendimento da necessidade identificada, considerando a existência de projeto técnico, memoriais, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que permitem definir de forma suficiente as condições para execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

A solução de contratação de empresa especializada para execução integral, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se compatível com as características do empreendimento, favorecendo o controle da execução, a fiscalização, o cumprimento do cronograma e a definição das responsabilidades da CONTRATADA.

Ressalta-se que, antes do início da execução, deverão estar atendidas as exigências relativas às licenças, autorizações e condicionantes aplicáveis, bem como verificadas as providências necessárias quanto às ligações e eventuais adequações das redes de infraestrutura que atendem ao empreendimento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as providências e condições estabelecidas nos documentos que integram a fase preparatória.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação no prazo planejado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar previamente o orçamento estimado, as especificações e as exigências de habilitação, assegurando compatibilidade com o mercado e proporcionalidade ao objeto. 2. Evitar exigências que possam restringir indevidamente a competitividade. 3. Promover ampla divulgação do certame e prestar os esclarecimentos necessários aos interessados.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Identificar as causas da licitação deserta ou fracassada, promover os ajustes tecnicamente necessários e realizar novo procedimento licitatório, observadas as hipóteses legais aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
RISCO 02	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos ou medidas judiciais que provoquem atraso ou suspensão do processo licitatório.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar a compatibilidade entre edital, projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. 2. Estabelecer exigências de habilitação e qualificação técnica proporcionais e devidamente justificadas. 3. Submeter o processo à análise jurídica e avaliar os apontamentos dos órgãos de controle aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações Procuradoria Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Analisar e responder tempestivamente às impugnações e recursos, promovendo correções e eventual republicação do edital quando necessárias.	Setor de Licitações Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente para executar a obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Definir requisitos de qualificação técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância da obra, observando a Lei nº 14.133/2021. 2. Realizar a análise adequada da qualificação econômico-financeira e da documentação de habilitação apresentada. 3. Exigir, quando prevista no instrumento convocatório, a garantia contratual nas condições estabelecidas no processo.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada para regularização, aplicar as medidas e sanções cabíveis e, persistindo a incapacidade de execução, adotar as providências para extinção contratual e continuidade da contratação, na forma da legislação.	Gestor do Contrato Setor de Licitações Procuradoria Jurídica
RISCO 04	
Descrição / Dano: Incompatibilidades, omissões ou divergências entre projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e condições reais do local, causando retrabalho, atrasos ou necessidade de alterações contratuais.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Realizar conferência e compatibilização da documentação técnica antes da licitação e do início da obra. 2. Verificar quantitativos, soluções construtivas, interferências e condições do terreno e das redes de infraestrutura. 3. Registrar e solucionar previamente as divergências identificadas pela equipe técnica.	Equipe Técnica de Engenharia Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Suspender a execução da etapa afetada, quando necessário, realizar análise técnica da ocorrência e formalizar a solução adequada, inclusive eventual alteração contratual, somente quando tecnicamente justificada e legalmente admitida.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato Responsável Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

RISCO 05	
Descrição / Dano: Atraso na execução da obra ou descumprimento do cronograma físico-financeiro.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir planejamento executivo e cumprimento do cronograma físico-financeiro. 2. Acompanhar periodicamente a evolução dos serviços, registrando ocorrências, atrasos e providências adotadas. 3. Exigir da contratada, planejamento de mão de obra, equipamentos, materiais e suprimentos compatível com as etapas da obra.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada e exigir plano de recuperação do cronograma, com reforço de recursos quando necessário, aplicando as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 06	
Descrição / Dano: Execução de serviços ou utilização de materiais em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade exigidos.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Fiscalizar continuamente os serviços e conferir os materiais antes de sua aplicação. 2. Exigir ensaios, testes, certificados e demais comprovações técnicas quando previstos ou tecnicamente necessários. 3. Efetuar medições somente dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.	Contratada Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rejeitar os materiais ou serviços não conformes e exigir sua substituição, correção ou refazimento, sem ônus para a Administração, além da aplicação das sanções cabíveis quando houver descumprimento contratual.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 07	
Descrição / Dano: Ocorrência de acidentes de trabalho ou descumprimento das normas de saúde e segurança durante a execução da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir o cumprimento das Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis às atividades executadas. 2. Exigir da contratada os documentos de segurança do trabalho aplicáveis, bem como fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs. 3. Manter sinalização, isolamento das áreas de risco e mão de obra devidamente capacitada e habilitada.	Contratada Responsável Técnico Fiscal de Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Determinar a paralisação imediata da atividade que apresente risco grave ou irregularidade, adotar as medidas emergenciais cabíveis e permitir a retomada somente após a correção das condições de segurança, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 08	
Descrição / Dano: Pendências relativas a licenças, autorizações, condicionantes ambientais ou intervenções necessárias nas redes externas de água e energia que impeçam ou atrasem o início ou a continuidade da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a existência e a validade das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução. 2. Acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais e das exigências dos órgãos e concessionárias competentes. 3. Definir previamente as responsabilidades, prazos e custos relativos a eventuais adequações ou ampliações das redes externas de infraestrutura.	Equipe de Planejamento Equipe Técnica de Engenharia Departamento de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Adotar as providências necessárias junto aos órgãos e concessionárias, reprogramando as etapas afetadas do cronograma quando cabível e evitando a execução de serviços que dependam de autorização ainda não obtida.	Gestor do Contrato Fiscal de Obras Equipe de Planejamento
RISCO 09	
Descrição / Dano: Falhas na fiscalização, medição ou registro da execução contratual, com risco de pagamento por serviços não executados ou de perda de informações relevantes da obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Designar gestor e fiscais com atribuições definidas e manter rotina de acompanhamento da execução. 2. Registrar no diário de obra e/ou instrumentos próprios os fatos relevantes, orientações, ocorrências, medições e providências adotadas. 3. Conferir os serviços executados antes da aprovação das medições e pagamentos, utilizando os projetos, planilha e cronograma como referência.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar as medições e registros, suspender a aprovação ou o pagamento de itens sem comprovação suficiente e adotar as medidas administrativas necessárias para correção das inconsistências.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6ca36a943bea7

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
CÓD. VERIFICADOR: 67991ZY9

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 552.154,27 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°3025/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de novembro de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.058, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 26 de novembro de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2.2 A licitação será realizada em único item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital.

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Capacidade Financeira
ANEXO VII	Arquivos Complementares

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	552.154,27
Valor Total		**552.154,27**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 552.154,27 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de **6 (seis) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se para a construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no CMEI Regina Verônica Muller. Trata-se de uma área de 147,36 m² de construção para atender

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabeccca53fd64

à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, bem como da necessidade de garantir o direito de acesso à educação às crianças que atualmente aguardam por uma oportunidade de matrícula.

2.2. No momento, o Centro Municipal de Educação Infantil possui 28 crianças de 0 a 3 anos inscritas em lista de espera, cujos pais e responsáveis aguardam a disponibilização de vaga para matrícula. Ressalta-se que há famílias aguardando desde o mês de abril, evidenciando que a demanda existente não é pontual, mas contínua.

2.3. Além disso, mensalmente são registradas novas solicitações de vagas, demonstrando que a procura pelo atendimento em período integral permanece elevada e tende a crescer. A ampliação da estrutura física, com a construção de três novas salas de aula com bloco sanitário, possibilitará ao Município ampliar a oferta de vagas e atender um número maior de crianças, proporcionando às famílias melhores condições para conciliar suas responsabilidades profissionais e familiares, ao mesmo tempo, permitirá que o Poder Público avance na garantia do acesso à Educação Infantil, etapa essencial da educação básica e fundamental para desenvolvimento integral da criança.

2.4. A frequência das crianças ao CMEI, especialmente nos primeiros anos de vida, possui grande relevância para seu desenvolvimento, o ambiente educativo proporciona oportunidades de socialização e convivência com outras crianças e adultos, favorecendo a construção de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da comunicação, da afetividade e do respeito às diferenças. As experiências vivenciadas no espaço escolar contribuem também para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, respeitando as características e necessidades próprias de cada faixa etária.

2.5. Diante do exposto, considerando a existência de 28 crianças de 0 a 3 anos atualmente em lista de espera, a existência de famílias aguardando vagas desde abril e a procura contínua por novas matrículas, evidencia-se a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Muller.

2.6. Os recursos para construção desta obra são oriundos do excesso de arrecadação em fonte de recurso específica destinada para o aumento de matrículas na educação em tempo integral, vinculada ao repasse do FUNDEB, ficando assim evidenciada a necessidade e viabilidade da presente contratação.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.8.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento, vinculada ao aumento na demanda por vagas nos CMEI's do município ocorrida no decorrer do ano de 2026. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada do ramo de engenharia ou arquitetura para a execução integral da obra de construção de 03 (três) salas de aula com bloco sanitário no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Verônica Muller, compreendendo uma área total de 147,36 m², incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

3.2. A solução tem como finalidade ampliar a infraestrutura física disponível para o atendimento da Educação Infantil, possibilitando ao Município aumentar a oferta de vagas e contribuir para a redução da lista de espera existente, especialmente para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A ampliação da estrutura do CMEI permitirá melhores condições para o acolhimento das crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e proporcionando às famílias maior acesso aos serviços públicos de educação infantil.

3.3. A execução da obra deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas e os serviços necessários à entrega da edificação concluída, em condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as especificações estabelecidas nos documentos que compõem o projeto. Caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente habilitados, os materiais de qualidade compatível com as exigências técnicas, os equipamentos e os demais recursos necessários, assumindo a responsabilidade pela correta execução dos serviços e pelo atendimento às obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

3.4. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, considerando a interdependência entre os serviços e as etapas construtivas, bem como a necessidade de compatibilização dos trabalhos conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro. A execução integral por uma única empresa permitirá centralizar as responsabilidades técnicas e operacionais, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a coordenação das atividades e reduzir os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

3.5. O prazo previsto para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro aprovado e as orientações da fiscalização municipal. A execução ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização por representantes formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços realizados com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e segurança da obra.

3.6. A solução contempla, ainda, a adoção das medidas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, dos usuários e de terceiros, à proteção das edificações existentes e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução, incluindo sua remoção e destinação final em locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Quando exigíveis, deverão ser apresentados os ensaios tecnológicos pertinentes e os documentos de responsabilidade técnica relativos à execução dos serviços.

3.7. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar a utilização de materiais adequados, a qualidade dos serviços executados e a observância das normas técnicas, de modo a favorecer a durabilidade da edificação, reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e proporcionar condições satisfatórias de uso e conservação ao longo do tempo. Após a conclusão e o recebimento da obra, a Administração deverá assegurar a adequada utilização, conservação e manutenção das instalações, observadas as orientações técnicas pertinentes.

3.8. Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada, uma vez que a execução direta exigiria estrutura própria de pessoal, equipamentos, aquisição e gerenciamento de materiais e coordenação das etapas construtivas, enquanto a contratação fragmentada poderia dificultar a integração dos serviços e a gestão das responsabilidades. A solução escolhida permite concentrar a execução sob a responsabilidade de uma única contratada, favorecendo o controle dos custos, dos prazos e da qualidade do empreendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

3.9. Assim, conclui-se que a contratação pretendida constitui medida necessária e compatível com o interesse público, destinada à ampliação da capacidade de atendimento do CMEI Regina Verônica Muller e ao enfrentamento da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente especificada e submetida à fiscalização da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.1.2. Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.3. No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

4.1.4. Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

4.1.5. Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Calhas e rufos (1.5.0.0.4, 1.5.0.0.5 e 1.5.0.0.6)
- Forro em Gesso (1.7.0.0.1)
- Esquadrias (1.8)
- Passeio público e Grama (1.10.1)
- Alambrado com tela (1.10.2.0.1)
- Instalações Elétricas (1.11)
- Sistema de Climatização (1.12)

4.2.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

4.2.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

4.2.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.4.3. A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação, anexa a edificação já existente. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

4.4.4. Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

5.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

5.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

5.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

5.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

5.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

5.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

5.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

5.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

5.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

5.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

5.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

5.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

5.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

5.45. Matéria-prima e produtos florestais

5.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

5.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

5.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

5.46. Resíduos da construção civil

5.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

5.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

5.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

5.47. Demais obrigações ambientais

5.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

5.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.48.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.49. Ligações definitivas e regularização da edificação

5.49.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

5.49.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.50. Concretagem e controle tecnológico

5.50.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

5.50.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

5.50.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

5.50.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

6.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

6.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

6.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

6.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

6.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

6.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

7.2.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **6 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

7.2.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;
b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

7.4.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

7.5.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Arquiteto Joel Carlos Trevisol, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

8.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

8.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

8.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

8.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Culturae, Sra. Helena Heckler, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.14.O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

8.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

8.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

8.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

8.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

8.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

8.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

8.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

8.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

8.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

8.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;
b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;
c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;
d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

9.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

9.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

9.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

9.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;

b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;

c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

9.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

9.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

9.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

9.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

9.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

9.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

9.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

9.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

9.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

9.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

9.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

9.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.2.3. Bem como a demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.1.2.3.1. Observadas as exceções legais aplicáveis às empresas constituídas há menos de dois anos e às criadas no exercício financeiro da licitação.

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

10.1.4.4. Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

10.1.4.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.6. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.7. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.8. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Edificação em Alvenaria com Estrutura de Concreto Armado.	147,36 m²	73,68 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	132,94 m²	66,47 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

10.2.4. **A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.**

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

10.3.2. Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

10.3.3. A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

10.4. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 013/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., de de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabeccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF e RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., de de 2026.
Local e Data

(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 013/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller com base na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº 013/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Da Irreajustabilidade e do Prazo:

4.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de consolidação do orçamento estimado pela Administração, fixada em 31/08/2026.

4.2. Do Reajustamento de Preços:

4.2.1. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano de que trata a cláusula 4.1, os preços contratados poderão ser reajustados tendo como marco inicial para a concessão a data de consolidação do orçamento estimado (08/2026), mediante a aplicação do índice do INCC-DI, considerando a variação publicada, dos últimos 12 meses.

4.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

5.2.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

5.2.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

5.2.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

5.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

5.2.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

5.2.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.2.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

5.2.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

5.2.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

5.2.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

5.2.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

5.2.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

5.2.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

5.2.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

5.2.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

5.2.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

5.2.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
757	06.02	12.365 0008 1.028	4.4.90.51.01.05.00	4102

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

8.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **6 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

8.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

8.9.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Calhas e rufos (1.5.0.0.4, 1.5.0.0.5 e 1.5.0.0.6)
- Forro em Gesso (1.7.0.0.1)
- Esquadrias (1.8)
- Passeio público e Grama (1.10.1)
- Alambrado com tela (1.10.2.0.1)
- Instalações Elétricas (1.11)
- Sistema de Climatização (1.12)

9.1. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

10.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccc53fd64

financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

10.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

10.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

10.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

10.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

11.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

11.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

11.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

11.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccc53fd64

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

11.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

11.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

11.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

11.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

11.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

11.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

11.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

11.45. Matéria-prima e produtos florestais

11.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

11.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

11.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

11.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

11.46. Resíduos da construção civil

11.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

11.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

11.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
11.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

11.47. Demais obrigações ambientais

11.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

11.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.47.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.48. Ligações definitivas e regularização da edificação

11.48.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

11.48.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.49. Concretagem e controle tecnológico

11.49.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

11.49.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

11.49.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

11.49.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Arquiteto Joel Carlos Trevisol, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

14.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

14.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

14.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

14.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccc53fd64

do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.14. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

14.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

14.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

14.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

14.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

14.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

14.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

14.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

14.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

14.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccа53fd64

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto pelo cumprimento integral do seu objeto, atestado mediante o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, ou pelo término do prazo de vigência, observado o disposto na cláusula 7.2.

16.2. Por se tratar de contrato por escopo, caso o objeto não seja concluído no período firmado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a sua conclusão, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ou da rescisão por culpa da CONTRATADA, se for o caso.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral/judicial, estritamente nas hipóteses e sob as condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A extinção antecipada determinada por razões de interesse público ou por conveniência da CONTRATANTE garantirá à CONTRATADA o ressarcimento dos prejuízos comprovados e o pagamento das obrigações já executadas, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

19.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, *** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO VI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu,, CPF, legalmente nomeado representante da proponente, CNPJ nº, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO VII

ARQUIVOS COMPLEMENTARES

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI**

Disponíveis no site do município (licitações e portal da transparência), e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), juntamente com o edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabecccca53fd64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de novembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade de Atendimento Misto de Saúde - UMS, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 14:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1be6b8ba40cab

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2612/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 069/2026
CÓD. VERIFICADOR: A9DHC3DB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade de Atendimento Misto de Saúde - UMS, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 04 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 14:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba4e0a7f096bc

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2312 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br**.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 071/2026 CÓD. VERIFICADOR: 67991ZY9

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br**.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL Nº 224/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 21/12/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXX8E52	276950NIC0032672	10/10/2026	50020
BAC8C60	276950NIC0032684	10/10/2026	50020
BDC5H04	276950NIC0032678	10/10/2026	50020
BDH7A54	276950NIC0032675	10/10/2026	50020
FDU9F95	276950NIC0032681	10/10/2026	50020
IWY8847	276950NIC0032677	10/10/2026	50020
IXR9C92	276950NIC0032694	10/10/2026	50020
IXR9C92	276950NIC0032693	10/10/2026	50020
JCT0F95	276950NIC0032697	10/10/2026	50020
JCV4E51	276950NIC0032695	10/10/2026	50020
KZQ2D26	276950NIC0032671	10/10/2026	50020

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ:	55.963.371/0001-04
VALOR:	3.938,00
VIGÊNCIA:	05/11/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MHF MOVEIS LTDA
CNPJ:	57.109.731/0001-97
VALOR:	11.800,00
VIGÊNCIA:	05/11/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	F J C ALVES
CNPJ:	57.980.860/0001-08
VALOR:	1.698,00
VIGÊNCIA:	05/11/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE ATA Nº 147/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR
CONTRATADO:	ELCIO MARIOLETTI-ME
REEQUILIBRIO FINANCEIRO	Lote nº 06 R$ 24,65 Lote nº 20 R$ 27,55 Lote nº 21 R$ 42,14 Lote nº 59 R$ 17,89 Lote nº 60 R$ 15,63 Lote nº 74 R$ 27,55 Lote nº 76 R$ 53,25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 5 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	53.920.381/0001-37
VALOR:	12.850,00
VIGÊNCIA:	05/11/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 149/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA
REEQUILIBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 24 R$ 6,82 Lote nº 73 R$ 22,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 5 de novembro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Ao Sr. Mohammad Nurul Amin Raju Vimos por meio desta informar que seu Contrato de Trabalho está sendo rescindido por JUSTA CAUSA, tendo em vista que desde 04.08.26, Vossa Senhoria não compareceu ao posto de trabalho e não apresentou justificativa, caracterizando abandono de emprego.

Diante dos fatos narrados acima, seu contrato de trabalho está sendo rescindido por justa causa, nos termos legislação vigentes.

Solicitamos seu ciente.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026
DISPENSA N°. 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC – CNPJ N° 03.541.088/0002-28 – Francisco Beltrão.

OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de cursos profissionalizantes a usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, bem como capacitações para a equipe técnica da secretaria, conselho tutelar e membros da Rede de Proteção de Direitos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)..

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 008.243.0021.6000 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
CONTRATAÇÃO 987995-34/2026 (COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, devidamente montadas e embaladas, destinadas à distribuição a crianças, famílias e idosos beneficiários dos programas socioassistenciais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, por ocasião do encerramento das atividades natalinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.982/2025, que autoriza a realização de despesas para essa finalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2026.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

O Município de Enéas Marques torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, Pregão, na forma eletrônica, sob o regime de menor preço por lote do(s) seguinte(s) objeto(s):

Objeto	Produto	Quantidade	Valor Total R$
Aquisição de kits natalinos destinados aos agentes públicos municipais e de kits infantis, destinados à distribuição às crianças durante o Evento de Abertura do Natal	kits	2 lotes	R$ 146.441,36

A Pasta Técnica com o inteiro teor da contratação, seus respectivos documentos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, sítio eletrônico do Município de Enéas Marques https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br, do telefone (0**46) 92000-7392 e/ou pelo próprio portal do Município através de processo digital.

Enéas Marques, 05 de novembro de 2026.
Edson Lupatini – Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90069/2026 (SRP 987503 - 34/2026). Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de novembro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de materiais de papelaria, artesanato, itens decorativos e brinquedos para uso das secretarias municipais de saúde, educação, cultura e esporte, assistência social, direitos humanos. Valor máximo estimado: R$ 242.918,69 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026 – PMM –EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2511/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 070/2026
CÓD. VERIFICADOR: G2750JI5

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, desentupimentos e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
CÓD. VERIFICADOR: 67991ZY9

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO 362FICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

controle de vetores, pragas, desratização, desentupimentos e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br**, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 149370/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3025/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 071/2026
CÓD. VERIFICADOR: 67991ZY9
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de aula e bloco sanitário para o CMEI Regina Verônica Muller, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br**, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
Marmeleiro, 05 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 149630/2026

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 100/2026
O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas habilitadas em Fonoaudiologia, devidamente inscritas no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para a prestação de serviços fonoaudiológicos - avaliação das habilidades de comunicação, linguagem, fala, voz, audição, deglutição e motricidade orofacial, planejamento e realização de intervenções terapêuticas, acompanhamento e orientação ao paciente e à família - aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento realizado exclusivamente em unidade da rede municipal de saúde no Município de Moreira Sales/PR.
valor total do lote R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data: 12 de novembro de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal

Protocolo 149141/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 33/2026
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada de gestão pública municipal, disponibilizada em regime de licenciamento de uso na modalidade Software as a Service (SaaS), em ambiente de computação em nuvem, nativa web, com base de dados única e centralizada e acesso simultâneo e ilimitado de usuários, compreendendo: licenciamento de uso dos sistemas; implantação; migração, conversão e homologação de dados; parametrização; capacitação e treinamento de servidores; suporte técnico remoto e presencial; manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, durante toda a vigência do contrato, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência.
Valor total: R$ 861.549,60 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Data da abertura: 19 de novembro de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Protocolo 149384/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 035/2026
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares (camisetas, shorts-saia e bermudas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Moreira Sales/PR, para o ano letivo de 2027.
R$ 85.112,85 (oitenta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 18 de novembro de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

Protocolo 149445/2026

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, insumos e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A remarcação decorre do acolhimento de impugnações e da análise de pedidos de esclarecimentos, que resultaram na identificação de inconsistências e na necessidade de retificação do edital e seus anexos, visando assegurar a legalidade, a competitividade e a regularidade do certame. Valor total estimado: R$ 2.458.793,12. Início do recebimento das propostas: 09/11/2026, às 08h30min. Encerramento das propostas: 18/11/2026, às 08h30min. Abertura da sessão: 18/11/2026, às 09h00min. Edital retificado: Disponível na plataforma BNC e no PNCP. Contato: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de novembro de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

Protocolo 149636/2026

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de uniformes profissionais, escolares e esportivos, calçados, acessórios, EPIs e materiais e equipamentos para agentes de saúde e endemias, incluindo personalização, destinados às Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR. Julgamento: menor preço por item. Disputa: aberta. recebimento das Propostas: de 09/11/2026, às 08h30, até 19/11/2026, às 08h30. Lances: 19/11/2026, às 09h, horário de Brasília, em https://bnc.org.br/. Edital: PNCP, BNC e https://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/. Informações: (44) 99137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 04/11/2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

Protocolo 149637/2026

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de dezembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: contratação de empresa especializada na construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM), com recursos da Resolução SESA nº 1751/2023, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8b9cbbd9
EDIÇÃO 12252 | DATA 06/11/2026